SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 27 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4255

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**

**Diretoria da FAMURS**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026**

**Presidente:**
**Adriane Perin de Oliveira (PP)**
**Nonoai – AMNG**

**Vice-Presidentes:**
**Ique Vedovatto (MDB)**
**Imbé – AMLINORTE**

**Volmar Telles (PP)**
**Saldanha Marinho – AMAJA**

**Geverson Zimmermann (PSDB)**
**Estação – AMAU**

**Jonas Hauschild (PDT)**
**Tucunduva – AMUFRON**

**Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)**
**Novo Barreiro – AMZOP**

**Luiz Mainardi (PT)**
**Bagé – ASSUDOESTE**

**Tiago Manoel Michelon (PL)**
**Vespasiano Corrêa – AMAT**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

### EDITAIS
### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 001/2025.

**AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN-RS**

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9h00min, conforme Edital de Convocação, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os Senhores Representantes dos entes federados consorciados da AGESAN-RS. A reunião ocorreu em formato híbrido, com participação presencial na sede da AGESAN-RS e virtualmente por meio de plataforma digital, com o ato secretariado pelo Assessor Jurídico, Dr. Roberto Stevan R. da Rosa. Em primeira chamada, às 9h00min, não foi verificado o quórum estatutário para deliberação, todavia, em observância ao Estatuto Social, a Assembleia foi suspensa e reinstalada em segunda e última chamada às 9h30min, passando a deliberar com o quórum dos presentes. A Assembleia foi presidida pelo Presidente da AGESAN-RS, Sr. Alceu Trevizani da Rosa, Prefeito Municipal de Rolante. Estavam presentes, representando a Diretoria e Assessoria da AGESAN-RS, o Diretor Geral, Sr. Tiago Luis Gomes, a Diretora de Administração e Finanças, Sra. Franciele Grings dos Santos e o Assessor Jurídico Dr. Roberto Stevan R. da Rosa, que secretariou o ato. Registraram presença, devidamente anotados na lista de presenças, e alguns deles mediante procuração previamente encaminhada e aceita, diversos representantes municipais, incluindo o Prefeito Alceu pelo Município de Rolante; o Prefeito Airton Trevizani da Rosa pelo Município de Riozinho; o Prefeito Gustavo Diogo Finck pelo Município de Novo Hamburgo; o Sr. Lionir Siqueira Medeiros pelo Município de Nova Esperança do Sul; o Vice-Prefeito Alexandre dos Santos pelo Município de Ivoti; o Prefeito Oziel Rangel pelo Município de Capela de Santana; o Prefeito Celso Bassani Barbosa pelo Município de Xangri-lá; o Prefeito Gilberto Gomes Junior pelo Município de Parobé; o Prefeito Fabiel Port pelo Município de Três Coroas; e o Sr. Carlos Maurício Regla pelo Município de Sapiranga. O Presidente da Mesa, Prefeito Alceu Trevizani da Rosa, declarou aberta a sessão e procedeu à leitura da Ordem do Dia, confirmando que a pauta se limitava exclusivamente aos pontos previstos no Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária, que consistiam na eleição entre a(s) chapa(s) devidamente inscrita(s) e deferida(s) para composição do Conselho de Administração, contemplando os cargos de Presidente, Vice- Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário e Terceiro Secretário, para o biênio 2026/2027, e na eleição entre a(s) chapa(s) devidamente inscrita(s) e deferida(s) para composição do Conselho Fiscal, composto por 3 (três) Conselheiros Titulares e 2 (dois) Suplentes, para o biênio 2026/2027. Informado aos presentes que apenas uma chapa havia sido inscrita tempestivamente para a eleição dos cargos, sendo sugerido que, por se tratar de chapa única, a votação fosse realizada por aclamação, após a manifestação dos candidatos, o que foi prontamente acatado pela mesa e pelos presentes. Em seguida, foi formalmente apresentada a composição da chapa única para o biênio 2026/2027, designando para o Conselho de Administração o Prefeito de Novo Hamburgo, Gustavo Diogo Finck, como Presidente; o Prefeito de Parobé, Gilberto Gomes Junior, como Vice-Presidente; o Prefeito de Estância Velha, Diego Francisco, como Primeiro Secretário; o Prefeito de Ivoti, Valdir Jose Ludwig, como Segundo Secretário; e o Prefeito de Tramandaí, Juarez Marques da Silva, como Terceiro Secretário. Para o Conselho Fiscal, foram indicados como Conselheiros Titulares o Prefeito de Rolante, Alceu Trevizani da Rosa; o Prefeito de Riozinho, Airton Trevizani da Rosa; e o Prefeito de Nova Esperança do Sul, Ivori Antônio Guasso Júnior, tendo como Conselheiros Suplentes, o Prefeito de Xangri-lá, Celso Bassani Barbosa; e o Prefeito de Três Coroas, Fabiel Port. Após a apresentação, o Presidente Alceu Trevizani da Rosa fez uso da palavra, expressando seu agradecimento pelo apoio recebido durante sua gestão e enfatizando a importância contínua da AGESAN-RS como um órgão regulador sério e relevante no cenário estadual. Complementando, o Diretor-Geral, Sr. Tiago Luis Gomes, contextualizou a significativa atuação da agência, realçando seu notável crescimento para abranger 135 municípios regulados e sublinhando a crucialidade de seu trabalho na fiscalização dos quatro eixos fundamentais do saneamento, que beneficiam mais de 4,2 milhões de pessoas. Na sequência, o Prefeito Gustavo Diogo Finck, candidato à Presidência, e o Prefeito Gilberto Gomes Junior, candidato à Vice-Presidência, proferiram suas manifestações, agradecendo o apoio recebido e reafirmando o compromisso inabalável com a continuidade do trabalho de transparência e com o desenvolvimento regional. Findas as manifestações, a chapa única foi colocada em votação por aclamação, e, não havendo quaisquer manifestações contrárias por parte dos presentes, a chapa foi aprovada unanimemente, sendo declarados eleitos os membros para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal para o biênio 2026/2027. Foi proposto e acordado que os eleitos fossem empossados imediatamente na presente Assembleia, ficando consignado que a posse se daria a partir da data da Assembleia, com a respectiva entrada em exercício dos membros eleitos ocorrendo a partir do primeiro dia subsequente ao término do mandato da atual administração, ou seja, em 14 de fevereiro de 2026. Finalmente, o Presidente Alceu Trevizani da Rosa encerrou a Assembleia agradecendo a presença e a valiosa contribuição de todos os participantes. Nada mais havendo a ser tratado, a Assembleia foi encerrada às 9h47min, sendo lavrada a presente Ata, que será publicada no Diário Eletrônico da Famurs e no sítio eletrônico da AGESAN-RS.

***ALCEU TREVIZANI DA ROSA***
Presidente da Agesan-RS

***ROBERTO STEVAN R. DA ROSA***
Assessor Jurídico e Secretário OAB/RS Nº 71.533

**Publicado por:**
Franciele Grings Dos Santos
**Código Identificador:**B8E8698E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ**

**COMAJA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**COMAJA**
**EXTRATO DE CONTRATO**
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 64.165.177/0001-20 GENESE TERAPIAS LTDA Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 26/01/2026 26/01/2031. Data da assinatura 26/01/2026

Ibirubá/RS 26 de janeiro de 2026.

Registre-se
Publique-se

***VOLMAR TELLES DO AMARAL***
Presidente do COMAJA

**Publicado por:**
Daiane Camargo
**Código Identificador:**AF14B40A

**COMAJA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**COMAJA**
**EXTRATO DE CONTRATO**
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 56.031.871/0001-27 SIONMED SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 26/01/2026 26/01/2031. Data da assinatura 26/01/2026

Ibirubá/RS 26 de janeiro de 2026.

Registre-se
Publique-se

***VOLMAR TELLES DO AMARAL***
Presidente do COMAJA

**Publicado por:**
Daiane Camargo
**Código Identificador:**BC0F0A5D

**COMAJA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**COMAJA**
**EXTRATO DE CONTRATO**
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 62.432.154/0001-00 ALINE DOS SANTOS VIEIRA ME Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 26/01/2026 26/01/2031. Data da assinatura 26/01/2026

Ibirubá/RS 26 de janeiro de 2026.

Registre-se
Publique-se

***VOLMAR TELLES DO AMARAL***
Presidente do COMAJA

**Publicado por:**
Daiane Camargo
**Código Identificador:**DB95C702

**COMAJA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**COMAJA**
**EXTRATO DE CONTRATO**
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 62.432.154/0001-00 ALINE DOS SANTOS VIEIRA ME Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia,

Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 26/01/2026 26/01/2031. Data da assinatura 26/01/2026

Ibirubá/RS 26 de janeiro de 2026.

Registre-se
Publique-se

***VOLMAR TELLES DO AMARAL***
Presidente do COMAJA

**Publicado por:**
Daiane Camargo
**Código Identificador:**6A26A75A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA URBANA E RURAL - CIDIRUR

### DIRETORIA
### ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS

**ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS**
O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária Urbana e Rural - CIDIRUR,** Senhor **MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**, notifica a empresa **INVICTA - ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**, para que a mesma inicie os trabalhos referentes à obra abaixo descrita, conforme projeto de engenharia, memoriais e demais documentações técnicas. O prazo do contrato passa a vigor a partir desta data.

| | |
|---|---|
| **NUMERO DO CONTRATO** | 010/2025 |
| **PRAZO DA OBRA** | 05 (cinco) meses. |
| **RESPONSÁVEL TÉCNICO** | Jorge Rene Palombo Rodriguez |
| **DADOS DA OBRA** | Contratação de empresa especializada para execução de obras de Infraestrutura viária, compreendendo serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento e implantação de ciclovias em vias públicas situadas nos municípios consorciados |
| **LOCAL** | 01 – Mampituba – Ciclovia Rod. Élio de Farias Trecho 02; |
| | 02 – Três Forquilhas – Pavimentação Joaquim Nunes; |
| | 03 – Dom Pedro de Alcântara – Pavimentação Rua Weber; |
| | 04 – Três Cachoeiras – Recapeamento da Rua Manoel José Shaeffer; |
| | 05 – Morrinhos do Sul – Recapeamento Rua João Francisco Becker; |
| | 06 – Itati – Pavimentação Lidia Porto; |
| | 07 – Torres – Pavimentação asfáltica ruas da escola Alcino Pedro Rodrigues. |
| **DATA DE INICIO** | 22 de janeiro de 2026. |

Três Cachoeiras, 22 de janeiro de 2026.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA:01674437048
Assinado de forma digital por MARCOS VENICIO SEVALDT DA SILVEIRA:01674437048
Dados:2026.01.2213:52:14-03'00'

***MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA***
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária Urbana e Rural – CIDIRUR

***INVICTA - ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA***
CNPJ sob o nº 17.015.458/0001-17
Contratado

**Publicado por:**
Cassiane Milene Borges da Silva
**Código Identificador:**5B43E9D8

### DIRETORIA
### RESOLUÇÃO 001.2026

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA,** Presidente do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária Urbana e Rural - CIDIRUR, no uso de suas atribuições legais; edita a seguinte Resolução:

**RESOLVE:**

**ART. 1º**Fica reajustado em**6,54%**o vencimento base dos servidores públicosComissionados deste Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária Urbana e Rural - CIDIRUR.

**Parágrafo Único:**O percentual mencionado no caput baseia-se no**Índice, IGP-M** no período dejaneiro adezembro de 2025, conforme garantido pela Revisão Geral Anual (art. 37, X da CF).

**ART. 2º**O reajuste previsto no artigo 1º incidirá sobre os vencimentos vigentes a partir de**1º janeiro de 2026.**

**ART. 3º**As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ART. 4º**Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a**01/01/2026,** revogando as disposições em contrário.
Três Cachoeiras, 26 de janeiro de 2026.

. ***MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA***
Presidente do CIDIRUR

**Publicado por:**
Cassiane Milene Borges da Silva
**Código Identificador:**C332D101

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

### CISVALE
### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, torna público a publicação do edital de Pregão Eletrônico Nº 002/2026, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**. Propostas até às 08h e 25 minutos do dia 10/02/2026, pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e a sessão pública terá início no mesmo dia, às 08h30min, horário de Brasília-DF. Edital e informações no Cisvale, site: www.cisvalerp.com.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou e-mail: compras@cisvalerp.com.br .

***GILSON ADRIANO BECKER***
Presidente do CISVALE

**Publicado por:**
Victor Armani Dos Santos
**Código Identificador:**F915D908

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

### DIRETORIA EXECUTIVA
### EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de clinica geral.
Valor: R$ 155,21
Contratado: MZ MEDICINA E SAÚDE LTDA
Data: 26.01.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 28.01.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de assistência social.
Valor: R$ 51,37
Contratado: LUANA GERHARDT LTDA
Data: 26.01.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 28.01.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 041/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de assistência social.
Valor: R$ 51,37
Contratado: CINARA VIAN ASSISTENCIA SOCIAL
Data: 26.01.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 28.01.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de nutrição.
Valor: R$ 51,37
Contratado: RAQUEL NEUMEISTER ME
Data: 26.01.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 28.01.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 017/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 043/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de arquitetura e engenharia.
Valor: R$ 190,00
Contratado: FTGEO GEOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
Data: 26.01.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 28.01.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 017/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de arquitetura.
Valor: R$ 90,00
Contratado: BELA ARTE ARQUITETURA LTDA
Data: 26.01.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 28.01.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 017/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de engenharia.
Valor: R$ 95,00
Contratado: BERNHARD E LAUDE ENGENHARIA LTDA
Data: 26.01.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 28.01.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 017/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de engenharia.
Valor: R$ 95,00
Contratado: SEPLACON OBRAS E SERVIÇOS LTDA
Data: 26.01.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 28.01.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 35/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 047/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de horas máquinas.
Valor: R$ 2.504,57
Contratado: GAR TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA
Data: 26.01.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 28.01.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 35/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 048/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de horas máquinas.
Valor: R$ 2.501,60
Contratado: MARQUESA TERRAPLANAGEM ME
Data: 26.01.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 28.01.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 35/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 049/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de
Valor: R$ 1.814,72
Contratado: TRANSPORTE SAO LUIS LTDA
Data: 26.01.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 28.01.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 35/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 050/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de horas máquinas.
Valor: R$ 225,00
Contratado: MINI MAQUINAS PITCHO LTDA
Data: 26.01.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 28.01.2026

***TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON***
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

**Publicado por:**
Emanoele Mira
**Código Identificador:**E3F096C6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

**PROCESSO 010/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2026**

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria na área de engenharia mecânica conforme ETP, memorando interno e orçamento apresentado. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 23/01/2026. O valor total da contratação é R$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), em parcelas mensais de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais). Fornecedor: **BSK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** CNPJ: 28.425.500-0001/94. Fundamentação legal: Inciso II, Art.75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 22 de janeiro de 2026.

***JULIANO FAVRETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iara Rossi Panisson
**Código Identificador:**55B4EF85

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 18.905, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Revoga Portaria 18.869/2026 de 07/01/2026

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Declaração do Setor Pessoal datado em 23/01/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº18.869 de 07/01/2026, a qual nomeava, LETICIA CARRA, aprovada em 4º (quarto) lugar no Concurso Público 01/2023, homologado pelo Edital nº 07/2024, de 12 de março de 2024, para exercer estágio probatório para o Cargo de Tesoureiro.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 26 de janeiro de 2026.

***JULIANO FAVRETTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 26/01/2026.

***DIONEI CÉSAR NERVO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Deise Luisa Maito
**Código Identificador:**66F71EA0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 18.906, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

Nomeia LARA TALITA FAVRETTO para o cargo de Tesoureiro

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.758/2022;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Concurso Público Municipal nº 01/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, LARA TALITA FAVRETTO, aprovada em 5º (quinto) lugar no Concurso Público 01/2023, homologado pelo Edital nº 07/2024, de 12 de março de 2024, para exercer estágio probatório para o Cargo de Tesoureiro. A mesma ficará lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 26 de janeiro de 2026.

***JULIANO FAVRETTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 26/01/2026.

***DIONEI CÉSAR NERVO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Deise Luisa Maito
**Código Identificador:**AED4562F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 18.907, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

Concede Férias Fracionadas ao Secretário Municipal do Desporto, Juventude e Turismo DIORDANI SANTINI ARALDI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.905, datado de 23/01/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 12 (doze) dias, a contar de 02/02/2026,referente ao período aquisitivo de 06/01/2025 a 05/01/2026 ao Secretário Municipal do Desporto, Juventude e Turismo DIORDANI SANTINI ARALDI, Matrícula nº 2009, sendo esse o primeiro fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 26 de janeiro de 2026.

***JULIANO FAVRETTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 26/01/2026.

***DIONEI CÉSAR NERVO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Deise Luisa Maito
**Código Identificador:**99FEA47F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE AGUDO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO nº 69/2025. Empresa Contratada: C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto:** O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para a execução de obra, em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, visando à construção de Unidade Básica de Saúde - UBS tipo IV, conforme proposta nº 12476.3510001/24-002, Novo PAC, no Município de Agudo/RS, de acordo com o Termo de Referência, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos do edital. Pelo presente Termo Aditivo, na melhor forma de direito e em conformidade com o item 9.1.14 da Cláusula Nona do Contrato nº 69/2025, resolvem as partes promover o acréscimo de quantidades em itens já previstos na Planilha Inicial e na Planilha Orçamentária do Termo Aditivo nº 01, conforme detalhado no Anexo I, resultando em um acréscimo líquido de R$ 62.601,75 (sessenta e dois mil, seiscentos e um reais e setenta e cinco centavos) ao valor total do Contrato. As alterações encontram-se devidamente justificadas, analisadas, deferidas e aprovadas pelo Fiscal Técnico, pela Fiscal Administrativa e pela Gestora do Contrato, conforme documentação constante nos Despachos nº 94, 95 e 96 do Processo Administrativo nº 1.506/2025, disponível na plataforma Cidade 360. O presente Termo Aditivo será suportado pela Despesa nº 1872, Natureza da Despesa nº 449051910000, esta já prevista no instrumento contratual. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 26 de janeiro de 2026.

***LUÍS HENRIQUE KITTEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jean Carlos Buske
**Código Identificador:**90B38251

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

### SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, MINERAÇÃO E TURISMO
### AVISO DE DISPENSA N° 11/2025

**AVISO DE DISPENSA Nº 11/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**
O Prefeito Municipal de Ametista do Sul/RS, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE VÍDEO PROMOCIONAL DOS PONTOS TURÍSTICOS DE AMETISTA DO SUL/RS,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 29/01/2026 às 23:59.**
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul/RS, sito à Avenida Bento Gonçalves n° 1433, centro, CEP – 98465-000, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail:pmaslicitacao@gmail.comaté a data limite.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://ametistadosul.rs.gov.br/ ou através doe-mail: pmaslicitacao@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (55) 3752-1172 em horário de expediente.
Ametista do Sul/RS, 26 de janeiro de 2026.

***GILMAR DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Cristina Widmar Barros
**Código Identificador:**FBD7CBDE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL – RS** torna público, para o conhecimento de todos, que estará recebendo, a partir do dia 27 de janeiro de 2026, das 7:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs, pelo e-mail licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br, a documentação para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICIPIO DE AMETISTA DO SUL-RS**, para atender as demandas do Município de Ametista do Sul/RS. Maiores informações pelo telefone: (55) 3752–1172 ou pelo e-mail licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br.
Ametista do Sul, 26 de janeiro de 2026.

***GILMAR DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Cristina Widmar Barros
**Código Identificador:**045B1858

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE CHAPADA

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026**
**EDITAL Nº 007/2026**

Objeto: Requalificação da Praça da República.
Abertura da Licitação: 10/02/2026 as 09h podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h59min, observado o horário de Brasília, no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Chapada/RS, 27/01/2026.

***GELSON MIGUEL SCHERER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Keith Natana Gris
**Código Identificador:**65E1B583

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026**
**EDITAL Nº 008/2026**

Objeto: Prestação de serviços de horas máquinas visando a recuperação de estradas vicinais, Termo de Convênio FPE nº 730/2025.
Abertura da Licitação: 06/02/2026 as 09h podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h59min, observado o horário de Brasília, no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Chapada/RS, 27/01/2026.

***GELSON MIGUEL SCHERER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Keith Natana Gris
**Código Identificador:**EC6214EA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE CIDREIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
### AVISO DE EDITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE CHAMADA PUBLICA N°001/2026**
A Prefeitura Municipal de Cidreira torna público o edital com objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para o ano de 2026, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e demais Resoluções do FNDE**,** na quantidade e condições editadas. Os envelopes serão recebidos pela Comissão de Licitação em **19/02/2026** as **09h** na sala do Dpto. Licitações junto à Secretaria Municipal de Administração. Maiores informações Rua João Neves, 194, Cidreira/RS, licitacoescidreira@yahoo.com.br

***GILBERTO DA COSTA SILVA -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Silva Vieira
**Código Identificador:**6EAEE9E9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
### AVISO DE EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N°01/2026**
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
A Prefeitura Municipal de Cidreira torna público a Licitação em epígrafe. **Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico de soluções integradas de infraestrutura de rede, telefonia, serviços, softwares e conectividade WiFi** nas quantidades e especificações editadas. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.pregaobanrisul.com.br**, podendo as propostas serem enviados a partir do **dia 27 de janeiro de 2026** até o dia da abertura de propostas, **dia 10 de fevereiro de 2026** às **09h**. Edital e informações no Dept. Licitações – Scrt. Adm., à Rua João Neves, 194, Cidreira/RS, site www.cidreira.rs.gov.br

***GILBERTO DA COSTA SILVA*** -
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Silva Vieira
**Código Identificador:**A005A29B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA**
**CONTRATO 013/2026**

Contrato 2026/13
Tipo Serviços
Modalidade Concorrência Lei 14.133 Eletrônica
Licitação 2025/4
Fornecedor L M GIESEN & CIA LTDA
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIM. DE MAT. - OBRAS
Valor Total 120.000,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 23/01/2026
Observação P. L. 066/2025 1 Doc.

**Publicado por:**
Bartolomeu Antonio Menoncin
**Código Identificador:**BC2BBAB9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

**DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO**
**LISTA DE CONTEMPLADOS – LEI ALDIR BLANC (CICLO 1) - DOM PEDRO DE ALCÂNTARA/RS**

O Município de **Dom Pedro de Alcântara/RS** torna pública, **de forma tardia e para fins de regularização da prestação de contas**, nos termos do **art. 9º, inciso VI, da Instrução Normativa MinC nº 19/2024**, a relação de contratações realizadas com recursos da **Lei Aldir Blanc – Ciclo 1**, conforme readequação do PAAR aprovada pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

**1) Oficina cultural – 2ª Festa da Imigração Alemã**
**Contratada:** Elisangela da Silva Baltazar – CNPJ nº 58.949.597/0001-03
**Objeto:** Oficina cultural de preparo de cuca alemã
**Valor:** R$ 14.000,00
**Dispensa de Licitação nº 42/2025** - https://dompedrodealcantara.rs.gov.br/licitacao/visualizar/id/1462/?aviso-de-dispensa-de-licitacao-no-422025.html
**Contrato -** https://dompedrodealcantara.rs.gov.br/contrato/1352

**2) Aquisição de instrumentos para a Banda Municipal**
**Forma:** Contratação direta, com pagamento por empenho, sem contrato administrativo
**Objeto:** Aquisição de instrumentos musicais
**Dispensa de Licitação nº 23/2025** - https://dompedrodealcantara.rs.gov.br/licitacao/visualizar/id/1409/?aviso-de-dispensa-de-licitacao-no-232025.html

A presente publicação tem caráter exclusivamente regularizatório, não implicando alteração de objeto ou valores executados, atendendo às exigências de publicidade e transparência da execução dos recursos.

Dom Pedro de Alcântara/RS, 26 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Renato Nunes Borges
**Código Identificador:**B4A86EB2

**DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO**
**PUBLICAÇÃO DE READEQUAÇÃO DO PAAR – LEI ALDIR BLANC (CICLO 1)**

O Município de Dom Pedro de Alcântara/RS, por meio da Prefeitura Municipal e do Conselho Municipal de Política Cultural, torna pública, de forma tardia, para fins de regularização da prestação de contas, a **readequação do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) referente aos recursos da Lei Aldir Blanc – Ciclo 1**, em consonância com o disposto no art. 9º, inciso VI, da Instrução Normativa MinC nº 19/2024.

A readequação foi aprovada em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, realizada em 16 de setembro de 2025, conforme Ata nº 05/2025, e refere-se à alteração da destinação do saldo remanescente no valor de R$ 14.636,57, anteriormente previsto para outra finalidade, passando a ser aplicado no apoio à 2ª Festa da Imigração Alemã, nos seguintes termos:

**Objeto:** Contratação de profissional da área de gastronomia com experiência em culinária típica germânica para ministrar oficina cultural de preparo de cuca alemã, aberta e gratuita ao público, com caráter cultural e formativo, durante a realização da 2ª Festa da Imigração Alemã, no dia 29 de novembro de 2025, na Praça do Imigrante, em Dom Pedro de Alcântara/RS.

**Contratada:** Elisangela da Silva Baltazar – CNPJ nº 58.949.597/0001-03

**Valor da contratação:** R$ 14.000,00

A contratação foi realizada por meio de Dispensa de Licitação nº 42/2025, vinculada ao respectivo processo administrativo, cujos documentos encontram-se disponíveis para consulta pública nos links abaixo:
https://dompedrodealcantara.rs.gov.br/licitacao/visualizar/id/1462/?aviso-de-dispensa-de-licitacao-no-422025.html

**Contrato Administrativo:** https://dompedrodealcantara.rs.gov.br/contrato/1352

A **Ata nº 05/2025**, que registra a deliberação e aprovação da readequação do PAAR pelo Conselho Municipal de Política Cultural, está disponível para consulta pública no seguinte endereço eletrônico: https://dompedrodealcantara.rs.gov.br/uploads/paginadinamica/22536/Ata_05_2025.pdf

Ressalta-se que a presente publicação não altera o objeto executado nem os valores aplicados, tendo como finalidade exclusiva assegurar a publicidade, a transparência e a plena conformidade normativa, atendendo às exigências da Instrução Normativa MinC nº 19/2024, para fins de regularização da prestação de contas do Ciclo 1 da Lei Aldir Blanc.

Dom Pedro de Alcântara/RS, 26 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Renato Nunes Borges
**Código Identificador:**E80D6239

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 29/2025 – PROCESSO 116/2025**
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **ALEXANDRE SPELLMEIER**
CNPJ Contratado: **02.219.718/0001-07**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES E CAMISETAS PARA PARTICIPANTES DOS GRUPOS DO CRAS E NAAB DO MUNICIPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS**
Valor: **R$ 5.808,39**
Verba: Recurso Próprio, Estadual e Federal

***BRASIL ANTONIO SARTORI***
Prefeito Municipal

=========

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 29/2025 – PROCESSO 116/2025**
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **AVILES TEXTIL LTDA**
CNPJ Contratado: **17.176.027/0001-32**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES E CAMISETAS PARA PARTICIPANTES DOS GRUPOS DO CRAS E NAAB DO MUNICIPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS**
Valor: **R$ 16.941,83**

Verba: Recurso Próprio, Estadual e Federal

***BRASIL ANTONIO SARTORI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Doberstein
**Código Identificador:**6FBCA095

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2026

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preços n° 004/2026, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de Abril de 2021, que tem como OBJETO – **Registro de preços para futura e parcelada aquisição de materiais esportivos (bolas, redes, uniformes, troféus, materiais de treino, entre outros), destinados a atender a projetos e atividades das Secretarias de Cultura, Desporto e Turismo e de Assistência Social do Município de Estação/RS.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **09 de fevereiro de 2026 as 09h**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 99602-9449, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.
Estação, RS, 27 de janeiro de 2026.

***GEVERSON ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaçanã Lermen Casanova
**Código Identificador:**50BF990F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA N° 003/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
Fundamentação Legal: Art. 75, inc. XV, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutáriaapoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão,desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação,inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou paracontratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desdeque o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e nãotenha fins lucrativos.
Valor: R$ 13.710,00 (treze mil setecentos e dez reais)

Estação, 26 de janeiro de 2026.

***GEVERSON ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaçanã Lermen Casanova
**Código Identificador:**4F66EBD6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE ITAARA

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO 01/2026

**PROCESSO Nº 580/2025**
**DISPENSA POR LIMITE nº 349/2025**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia com profissionais legalmente habilitados ou afins nas áreas de *2(dois)Geologia, *1(um)Engenharia Florestal ou Biologia, além de *1(um)Topografia, para a elaboração de estudos e projetos necessários ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos habitacionais vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV).
**CONTRATADA:** BOTUCATU CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA.
**VALOR TOTAL:** O valor total da contratação é de R$ 17.990,00 (dezessete mil reais e novecentos e noventa reais).
**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
**DATA**: 26/01/2026.

**Publicado por:**
Adriams Victor Hostym
**Código Identificador:**E9F9DD29

### GABINETE DO PREFEITO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

**Processo n.º 06/2026 – Edital de Pregão Eletrônico n.º 01/2026 Aquisição de gêneros alimentícios, cestas básicas e kits de higiene e limpeza.** O Município de Itaara/RS comunica aos interessados que se encontra aberto Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de géneros alimentícios, cestas básicas, kits de higiene pessoal e limpeza domiciliar, destinados ao atendimento das famílias e indivíduos acompanhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaara/RS. Data de abertura: **06/02/2026,** às **09h**. O Edital completo poderá ser retirado na Secretaria de Planejamento e Gestão, sito na Av. Guilherme Kurtz, 1065, no horário das 08h às 14h ou no site www.itaara.rs.gov.br. Maiores informações, fone: (55) 3227- 2000 ramal 2210 ou e-mail: compras@itaara.rs.gov.br e na Plataforma www.bll.org.br.Itaara, 26 de janeiro de 2026.

***SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriams Victor Hostym
**Código Identificador:**1019BEAA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
### SÚMULA DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO – RS
SÚMULA DO CONTRATO
Dispensa por Limite 25/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – 29/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 8/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: SAMILE LANDO
CNPJ: 48.872.583/0001-77
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA REALIZAÇÃO DO

PLANO DE MANUTENÇÃO,OPERAÇÃO E CONTROLE (PMOC) DOS
EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, DO HOSPITAL DE PEQUENO
PORTE RINO FANTIN, CONFORME PORTARIA N°3.523/1998 DO
MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESOLUÇÃO RE N°09/2003 DA ANVISA
VALOR CONTRATADO: R$ 15.900,00
PRAZO: 18/01/2027
DATA DA ASSINATURA: 19/01/26

**Publicado por:**
Sedenir Leandro Barbieri
**Código Identificador:**E4E3B757

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO**
**SÚMULA DO CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO – RS

SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 3/2026

PROCESSO LICITATÓRIO – 60/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 9/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO

EMPRESA CONTRATADA: CONCRETOS BASSO LTDA

CNPJ: 05.893.163/0001-64

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024 ADITIVO N° 006/2025 - CIRAU

VALOR CONTRATADO: R$ 15.999,50

PRAZO:22/04/2026

DATA DA ASSINATURA: 23/01/26

**Publicado por:**
Sedenir Leandro Barbieri
**Código Identificador:**DE596792

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

**PREFEITURA DE PAULO BENTO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 012/2026 CONTRATO Nº: 011/2026**

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 012/2026. Contrato nº: 011/2026, em favor de SYSTEM – DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, **CNPJ:** 90.868.787/0001-09. **Objeto:** Contratação de Empresa para concessão de licença de uso temporário de sistema de gestão com assessoria e atualização de programas para a Prefeitura Municipal de Paulo Bento – RS. **Valor** R$: 17.631,30 (Dezessete mil seiscentos e trinta e um reais e trinta centavos) mensais, prazo de 6 meses ou até a realização de novo processo licitatório. **Fundamentação Legal:** Art. 75, VIII, da Lei Federal n° 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 26 de janeiro de 2026.

***EVANDRO BARATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leila Orso Micheli
**Código Identificador:**BD9EBB5E

**PREFEITURA DE PAULO BENTO**
**INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2026 CONTRATO Nº: 012/2026**

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a inexigibilidade nº: 001/2026. Contrato nº: 012/2026, em favor de EDITORA FTD SA, inscrito no CNPJ sob o nº 61.186.490/0001-57. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada, visando o fornecimento de sistema de Ensino "SIM", destinado ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino da Escola de Ensino Fundamental Valério Schillo, compreendendo materiais didáticos impressos para estudantes e professores, recursos digitais e ambientes virtuais próprios do sistema, serviços pedagógicos continuados, incluindo assessoria educacional, acompanhamento técnico e orientação para implementação pedagógica ao longo da vigência contratual, soluções educacionais complementares incorporadas ao sistema.. **Valor** R$: 67.275,00 (Sessenta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais) total, **Período Da Contratação**: até 31/12/2026, podendo ser prorrogado dentro dos limites da legislação vigente. **Fundamentação Legal**: Art. 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paulo Bento, RS, 26 de janeiro de 2026.

***EVANDRO BARATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leila Orso Micheli
**Código Identificador:**1B371DFF

**PREFEITURA DE PAULO BENTO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENSINO DE INGLÊS, PARA ATUAR NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.**

**DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09 de fevereiro de 2026, às 14 horas.**

**EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou no site https://www.paulobento.rs.gov.br**

**Paulo Bento, RS, 26 de janeiro de 2026.**

***EVANDRO BARATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Tederke
**Código Identificador:**2D4341F3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 036, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal,

**CONSIDERANDO** que foram concedidas férias ao servidor LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN, nos termos da Portaria nº 177/2025;

**CONSIDERANDO** que o servidor LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN, conta com um saldo de 8 (oito) dias de férias a ser usufruído posteriormente, conforme disposto na Portaria nº 186/2025.

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que o servidor **LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN**, matrícula nº 776, usufrua o período de férias a que fazia jus no período de 02 de fevereiro a 09 de fevereiro de 2026, devendo retornar às suas atividades em 10 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 26 de janeiro de 2026.

***LUIZ JOSÉ SPANIOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucineia Gubert
**Código Identificador:**8A67F080

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 037, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** período de gozo de férias ao servidor municipal integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionado, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

| Mat. | Nome | Período aquisitivo | Período férias | Retorno |
|---|---|---|---|---|
| 1033 | ELOCIR PALHANO DOS SANTOS | 12/02/2024 a 11/02/2025 | 09/02/2026 a 10/03/2026 | 11/03/2026 |

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 26 de janeiro de 2026.

***LUIZ JOSÉ SPANIOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucineia Gubert
**Código Identificador:**70B70C3B

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 038, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o erro material constatado na Portaria nº 034, de 22 de janeiro de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** parcialmente os termos da Portaria nº 034/2026:

**Onde se lê:**
***Art. 1º DESIGNAR*** *para compor a* ***COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS*** *os seguintes servidores:*

*CÁSSIA TAMIRES PEREIRA DA SILVA;*
*LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN; e*
*ADALBERTO BAUM.*

**Leia-se:**
***Art. 1º DESIGNAR*** *para compor a* ***COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO*** *os seguintes servidores:*

*CÁSSIA TAMIRES PEREIRA DA SILVA;*
*LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN; e*
*ADALBERTO BAUM.*
**Art. 2º** As informações não expressamente mencionadas, permanecem inalteradas, conforme Portaria original.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 26 de janeiro de 2026.

***LUIZ JOSÉ SPANIOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucineia Gubert
**Código Identificador:**96FF1426

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 039, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais nº 807, de 02 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** em caráter efetivo **ROSEANE DORNELLES TELES** para ocupar o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, Padrão EF 11, Classe A, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, e cumprir estágio probatório, por ter sido aprovada no Concurso Público Municipal, Edital de Abertura nº 001/2024, classificada em 4º lugar, conforme Edital de Homologação Final nº 012/2024. A servidora ficará lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 26 de janeiro de 2026.

***LUIZ JOSÉ SPANIOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucineia Gubert
**Código Identificador:**04FCB6FB

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 040, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER ANUÊNIO** à razão de **1%** (**um por cento**) aos servidores admitidos após a publicação da Lei Municipal nº 807/2012 e que completam o período aquisitivo, por ano de serviço público prestado ao Município, incidente sobre o vencimento de sua classe inicial, a:

| MAT. | SERVIDOR | ANUÊNIO | DATA AQUISIÇÃO | MÊS CONCESSÃO |
|---|---|---|---|---|
| 459 | SIMONE MARIA BRAUN | 12 | 02/12/2025 | Janeiro/2026 |
| 398 | DENISE LAUX WILLRICH | 12 | 06/12/2025 | Janeiro/2026 |
| 562 | MARA CRISTIANE BECKER | 08 | 07/12/2025 | Janeiro/2026 |
| 448 | GUILHERME ENZWEILER | 11 | 11/12/2025 | Janeiro/2026 |
| 480 | MICHELE DENISE FÜHR | 10 | 16/12/2025 | Janeiro/2026 |
| 618 | MAICON ISRAEL KOHL | 07 | 28/12/2025 | Janeiro/2026 |

**Art. 2º** Os Servidores Públicos Municipais que foram atingidos pela suspensão prevista na Lei Complementar Federal nº 173/2020, tiveram a data de aquisição calculada levando-se em consideração o período de suspensão previsto naquela Lei, não mais percebendo o

benefício no mês posterior ao aniversário de sua admissão, mas sim, aquele previsto no artigo 1º desta Portaria.

**Parágrafo único.** Os servidores lotados nas funções eminentemente ligadas à saúde, permaneceram recebendo o benefício no mês imediatamente posterior ao aniversário de sua admissão, nos termos do artigo 87, P.U., da Lei Municipal nº 807/2012 c/c Lei Complementar Federal nº 191/2022.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 26 de janeiro de 2026.

***LUIZ JOSÉ SPANIOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucineia Gubert
**Código Identificador:**AB37A52E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 041, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
**Art. 1º CONCEDER ANUÊNIO**, à razão de **2% (dois por cento)** aos servidores efetivos admitidos antes da publicação da Lei 807/2012, que completam o período, por ano de serviço público prestado ao Município, incidente sobre o vencimento de sua classe inicial, a:

| MAT. | SERVIDOR | ANUÊNIO | DATA AQUISIÇÃO | MÊS CONCESSÃO |
|---|---|---|---|---|
| 178 | ELAINE NIENOV BONETZ | 22 | 18/12/2025 | Janeiro/2026 |
| 213 | RONEI KLEIN | 20 | 28/12/2025 | Janeiro/2026 |

**Art. 2º** Os Servidores Públicos Municipais que foram atingidos pela suspensão prevista na Lei Complementar Federal nº 173/2020, tiveram a data de aquisição calculada levando-se em consideração o período de suspensão previsto naquela Lei, não mais percebendo o benefício no mês posterior ao aniversário de sua admissão, mas sim, aquele previsto no artigo 1º desta Portaria.

**Parágrafo único.** Os servidores lotados nas funções eminentemente ligadas à saúde, permaneceram recebendo o benefício no mês imediatamente posterior ao aniversário de sua admissão, nos termos do artigo 87, P.U., da Lei Municipal nº 807/2012 c/c Lei Complementar Federal nº 191/2022.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 26 de janeiro de 2026.

***LUIZ JOSÉ SPANIOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucineia Gubert
**Código Identificador:**20DF44CA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 042, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER PRÊMIO ASSIDUIDADE**, correspondente ao valor igual ao padrão de referência dos servidores públicos municipais de R$1.181,14, definido em Lei, a servidora pública municipal abaixo relacionada:

| MAT. | SERVIDOR | DATA AQUISIÇÃO | MÊS CONCESSÃO |
|---|---|---|---|
| 480 | MICHELE DENISE FUHR | 15/12/2025 | Janeiro/2026 |

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 26 de janeiro de 2026.

***LUIZ JOSÉ SPANIOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucineia Gubert
**Código Identificador:**D1C0DF1C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 043, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER PRÊMIO ASSIDUIDADE** no valor igual a UM MÊS DE VENCIMENTO do seu cargo efetivo, definido em Lei, à servidora pública municipal abaixo relacionada:

| MAT. | NOME | DATA DA AQUISIÇÃO | MÊS CONCESSÃO |
|---|---|---|---|
| 205 | DEISE GRASIELA SCHEFFLER | 05/12/2025 | Janeiro/2026 |
| 213 | RONEI KLEIN | 27/12/2025 | Janeiro/2026 |
| 249 | RUBIA MARIELE VOGT | 31/12/2025 | Janeiro/2026 |

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 26 de janeiro de 2026.

***LUIZ JOSÉ SPANIOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucineia Gubert
**Código Identificador:**013E358E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 044, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração do servidor **JAIME LEANDRO HEILMANN**, por meio do Protocolo nº 060/2026;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, do servidor público municipal **JAIME LEANDRO HEILMANN**, matrícula nº 748, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO, com o último dia de trabalho sendo **26 de janeiro de 2026**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 26 de janeiro de 2026.

***LUIZ JOSÉ SPANIOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucineia Gubert
**Código Identificador:**48C56F88

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026**

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio ELETRÔNICO, no modo de disputa ABERTO, objetivando a seleção de empresa(s) especializada(s) para formalizar o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, com a finalidade de atender a demanda da Administração Pública do

Município de Rio dos Índios, de acordo com o edital disponível na página: https://riodosindios.rs.gov.br e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, página: https://bll.org.br.

**Período para envio das propostas:** das 8h do dia 27/01/2026 até às 8h do dia 06/02/2026.
**Início da sessão de disputa de preços:** às 8h30 do dia 06/02/2026.

Rio dos Índios, 26 de janeiro de 2026.

***FLAVIO GOLIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Idonez Roberto Piccoli
**Código Identificador:**59E9858D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

### SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2026 SMSU – Aquisição de cimento asfáltico CAP 50/70 e emulsão RM IC, com fornecimento parcelado, conforme cronograma de entrega e especificações constantes no Termo de Referência. Abertura: 10/02/26, às 9h30min. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

**Publicado por:**
Nathaniele Alave Pereira
**Código Identificador:**D61A3CFE

### SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR

A PMRG, através da SMCLIC, informa a divulgação do Resultado preliminar do processo de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2025 – SMS – SELEÇÃO DE ORG. SOCIAL PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA DR. AIRTON VARELA (JUNÇÃO), Outrossim, após a análise do envelope II plano de trabalho conforme item 5.2 do edital, segue pontuação das empresas: (1) Instituto Brasileiro de Saúde Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano - IBSAÚDE, 95 pontos e (2) Beneficência Portuguesa de Cesário Lange - BHCL, 53 pontos. Os documentos na íntegra são publicados no PNCP e no Portal desta Prefeitura: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/ .

**Publicado por:**
Veridiane da Costa Gomes
**Código Identificador:**6113CD24

### SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE 11 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 812/2021

**EXTRATO DE 11 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 812/2021**

**Contrato: nº. 812/2021**
**Termo Apostilamento nº. 11**

Processo Administrativo nº. 963/2026 – 11 Termo de Apostilamento ao Contrato 812/2021, assinado em 26/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Nilson Roberto da Rosa Pinheiro (SMAP). Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.; CNPJ 05.340.639/0001-30. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária ao contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Regiane Paes Gibbon
**Código Identificador:**581F00B6

### SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 316/2021

**EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 316/2021**

**Contrato: nº. 316/2021**
**Termo Apostilamento nº. 1**

Processo Administrativo nº. 963/2026 – 1 Termo de Apostilamento ao Contrato 316/2021, assinado em 26/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Nilson Roberto da Rosa Pinheiro (SMAP). Contratada: MITRA DIOCESANA DE RIO GRANDE.; CNPJ 87.743.613/0001-05. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária ao contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Regiane Paes Gibbon
**Código Identificador:**E31F536B

### SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 464/2025

**EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 464/2025**

**Contrato: nº. 464/2025**
**Termo Apostilamento nº. 1**

Processo Administrativo nº. 963/2026 – 1 Termo de Apostilamento ao Contrato 464/2025 assinado em 26/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Nilson Roberto da Rosa Pinheiro (SMAP). Contratada: CENTURY ENGENHARIA LTDA.; CNPJ 53.711.465/0001-17. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária ao contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**
Regiane Paes Gibbon
**Código Identificador:**EC2F75E9

### SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE 4 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 137/2025

**EXTRATO DE 4 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 137/2025**

**Contrato: nº. 137/2025**
**Termo Apostilamento nº. 4**

Processo Administrativo nº. 963/2026 – 4 Termo de Apostilamento ao Contrato 137/2025 assinado em 26/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Nilson Roberto da Rosa Pinheiro (SMAP). Contratada: PHENIX SOLUÇÕES LTDA.; CNPJ 10.439.655/0001-14. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária ao contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**
Regiane Paes Gibbon
**Código Identificador:**FE3C0AA9

### SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE 6 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 088/2024

**EXTRATO DE 6 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 088/2024**

**Contrato: nº. 088/2024**
**Termo Apostilamento nº. 6**

Processo Administrativo nº. 963/2026 – 6 Termo de Apostilamento ao Contrato 088/2024 assinado em 26/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Nilson Roberto da Rosa Pinheiro (SMAP). Contratada: COMPUCOM SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.; CNPJ 92.225.739/0001-10. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária ao contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**
Regiane Paes Gibbon
**Código Identificador:**4A8F6815

## SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2026

Processo Administrativo nº 55177/2025 – Contrato nº 034/2026, assinado em 21/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Educação, Cleuza Maria Sobral Dias (SMED)
Contratado: Monteiro Treinamento EM CNPJ: 39.148.857/0001-99
Representante Legal, Sr(a). Rômulo Giscard Freire Monteiro
Objeto: Prestação de serviços, para Contratação emergencial dos serviços de manutenção predial na EMEI Daisy Maria Guma Pagel, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I)
Vigência: 23/02/2026 até 25/03/2026.
Valor total: R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).
Fundamentação Legal: Dispensa Eletrônica 230/2025, com base na Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**
Carolina Troca Carvalho
**Código Identificador:**F191140E

## SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2026

Processo Administrativo nº. 51319/2025 – Termo de Colaboração nº 013/2026, assinado em 12/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Cleuza Maria Sobral Dias, Secretária de Município de Educação. Contratada: Creche e Casa da Criança Mansão da Paz; CNPJ: 91.101.089/0001-38. Objeto: Proporcionar o atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Infantil de 141 (cento e quarenta e um alunos de 0 (zero) a 3 (três anos e onze meses) de idade.
Valor: R$ 2.319.326,35 (Dois milhões, trezentos e dezenove mil, trezentos e vinte e seis reias e trinta e cinco centavos) .
Fundamentação Legal: Processo de Inexigibilidade nº 001/2026, com base na Lei nº 14.133/2021.

**Publicado por:**
Carolina Troca Carvalho
**Código Identificador:**D859D4C1

## SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## EXTRATO DE TERMO RESCISÃO CONTRATUAL AGM OPERADORA PORTUÁRIA LTDA

**EXTRATO DE TERMO RESCISÃO CONTRATUAL** AGM OPERADORA PORTUÁRIA LTDA

**TERMO COOPERAÇÃO**
**Termo Rescisão**

Processo Administrativo nº. 63550/2024 – Termo Rescisão ao Termo de Cooperação, assinado em 23/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luiz Francisco Spotorno (SMI). Contratada: AGM OPERADORA PORTUÁRIA LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 12.073.635/0001-06. Objeto do termo aditivo: Rescisão do contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

**Publicado por:**
Regiane Paes Gibbon
**Código Identificador:**97C92ADC

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
# MUNICÍPIO DE ROLANTE

## ASSESSORIA JURÍDICA
## EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

O Município de Rolante/RS, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, conforme art. 31, da Lei nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para a formalização de parceira, mediante termo de fomento, a ser celebrada com a Associação do Comércio, Indústria, Serviços e Agropecuária de Rolante e Riozinho - ACISA, cuja Justificativa e Plano de Trabalho encontram-se disponíveis no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal. Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, abre-se prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Av. Getúlio Vargas, nº 110, Centro, Rolante/RS, entre 08h e 12h.

Rolante, 26 de janeiro de 2026.

***ALCEU TREVIZANI DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Juliana de Castro
**Código Identificador:**CDBDA585

## SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
## RESUMO DE CONTRATO 005/2026

**CONTRATO Nº:** 005/2026
**PROCESSO Nº:** 5784/2025
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 054/2025
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
**CONTRATADO: RS VITORIA TRANSPORTES LTDA.**, CNPJ/MF nº 58.057.294/0001-78
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **TRANSPORTE COLETIVO DE PACIENTES** para consultas, exames e procedimentos médicos em hospitais e **clinicas de Porto Alegre, Canoas e Novo Hamburgo**, com fornecimento de **veículos e motoristas**.
**VALOR:** O valor TOTAL da contratação é de **R$ 656.799,96 (seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, sendo os seguintes preços unitários:

| Item | Descrição | Quantidade | Unidade | Preço Unitário | Preço Total do item |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ROTEIRO A - SAÍDA MADRUGADA | 276 | unidade | R$1.290,00 | R$356.040,00 |
| 2 | ROTEIRO B - SAÍDA MANHÃ | 276 | unidade | R$1.089,71 | R$300.759,96 |
| Total geral da licitação | | | | | R$656.799,96 |

***ASSINATURAS:***
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
ANA VITORIA FAGUNDES
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23/01/2026

**Publicado por:**
Danieli Daiana Tadler
**Código Identificador:**818E40A4

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
# MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## DECRETO Nº 12.673, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

**DECRETO Nº 12.673, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**
**O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL,** no uso das

atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e
**CONSIDERANDO** o Memorando nº 0568/SEMASS/2025, de 12 de dezembro de 2025;
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica alterado o artigo 5º, e seus parágrafos, do Decreto nº 10.230, de 07 de janeiro de 2019, que passa a viger com a seguinte redação:
**"Art.** 5º Os custos de participação no rateio dos investimentos, manutenção, operação e expansão do Sistema de Abastecimento de Água, incluindo o de materiais hidráulicos, serão diluídos nas tarifas, assegurando a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços.**"**
**Art. 2º** Fica revogado o inciso IX, do artigo 87, do Decreto nº 10.230, de 07 de janeiro de 2019, que passa a viger com a seguinte redação:
**"Art.** 87. Compreendem-se como serviços complementares:
I – ligação de ramal predial;
II – religação dos serviços de água;
III – transferência de titularidade;
IV – cadastro do usuário;
V – baixa de ligação de água;
VI – aferição de hidrômetro;
VII – mudança de local do hidrômetro a pedido (com material fornecido pelo DEMURH);
VIII – mudança de local do hidrômetro a pedido (com material fornecido pelo usuário);
IX – REVOGADO;
X – transporte de carga d'água potável;
XI – indenização / restituição de peças e materiais hidráulicos.
Parágrafo único. A tabela de serviços complementares com respectivos valores, encontra-se anexo como parte integrante deste Decreto.**"**
**Art. 3º** Fica revogado o inciso V, do artigo 94, do Decreto nº 10.230, de 07 de janeiro de 2019, que passa a viger com a seguinte redação:
**"Art.** 94. Na entrada da documentação necessária junto ao DEMURH, será realizada a vistoria, a fim de verificar a viabilidade de implantação do ramal predial, em especial:
I – distância da rede geral até o cavalete;
II – condições geomorfológicas e planialtimétricas do local;
III – disponibilidade e capacidade hídrica da fonte de abastecimento;
IV – condicionantes legais e/ou urbanísticas de uso e ocupação do lote em função de sua localização e testada;
V – REVOGADO.**"**
**Art. 4º** Fica alterada a Tabela de Taxa de Serviços Complementares anexa ao Decreto, excluindo-se os itens referente à Participação nas Redes, que passa a viger com a seguinte redação:

| Tipo de serviço | Valor |
|---|---|
| Ligação de ramal predial | 0,24 UPM |
| Religação dos serviços de água | 0,24 UPM |
| Transferência de titularidade | 0,04 UPM |
| Cadastro (protocolo) | 0,04 UPM |
| Baixa de Ligação de água | 0,20 UPM |
| Aferição de hidrômetro | 0,25 UPM |
| Mudança de local do hidrômetro a pedido (com material fornecido pelo DEMURH) | 0,60 UPM |
| Mudança de local do hidrômetro a pedido (com material fornecido pelo usuário) | 0,20 UPM |
| Interligação de outras redes às redes públicas administradas pelo DEMURH | 1,50 UPM |
| Taxa de carga d'água / metro cúbico | 0,02 UPM |
| Indenização / Restituição de peças e equipamentos | Preço público vigente |

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 20 de janeiro de 2026.

***ALEXSANDER KNAK***
Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***MATHEUS LUÍS FERREIRA***
Secretário Municipal deAdministração e Gestão

**Publicado por:**
Rodrigo Beling
**Código Identificador:**923599AA

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## DECRETO Nº 12.684, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

*Dispõe sobre a instituição do Clube de Vantagens do Servidor Municipal e estabelece critérios e procedimentos para o credenciamento de empresas e profissionais interessados em ofertar descontos e benefícios aos servidores públicos municipais de Santa Cruz do Sul/RS, e dá outras providências.*

**O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o compromisso da Administração Pública Municipal com a valorização dos servidores públicos, por meio da promoção de ações que contribuam para a melhoria de sua qualidade de vida e bem-estar social;
**CONSIDERANDO** a possibilidade de estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada sem geração de ônus financeiro direto e indireto ao Município;
**CONSIDERANDO** que a oferta de descontos e condições especiais por empresas privadas não configura vantagem remuneratória nem benefício de natureza salarial;
**CONSIDERANDO** o interesse público em fomentar o desenvolvimento econômico local, incentivando a aproximação entre o comércio, os prestadores de serviços e os servidores públicos municipais;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica instituído o Clube de Vantagens do Servidor Municipal, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Santa Cruz do Sul/RS.
**§1º** O Programa tem por objetivo estabelecer parcerias com empresas privadas ou profissionais de diversos ramos de atividade, interessados em oferecer descontos e/ou condições especiais na aquisição de produtos e serviços pelos servidores públicos municipais ativos.
**§2º** São beneficiários do Clube de Vantagens do Servidor os servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Cruz do Sul/RS, incluídos os ocupantes de cargo ou emprego público, contratados temporariamente, detentores de cargos em comissão, estagiários e conselheiros tutelares.
**§3º** O benefício é extensivo aos membros e servidores do Poder Legislativo Municipal.
**§4º** A empresa parceira poderá, a seu critério, estender os benefícios aos parentes dos servidores públicos, mediante comprovação do vínculo.
**§5º** Para os fins deste Decreto:
**I** – consideram-se parentes os ascendentes e descendentes até o segundo grau do servidor público;
**II** – equiparam-se a parentes as pessoas sob tutela, curatela ou guarda do servidor.

**Art. 2º** O Clube de Vantagens do Servidor Municipal será conduzido pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEAD, que poderá consultar as demais Secretarias Municipais e órgãos da Administração, especialmente a Secretaria de Fazenda, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a Procuradoria-Geral do Município, sempre que necessário à tomada de decisões.

**Art. 3º** Compete à Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEAD, na condução do Programa Clube de Vantagens do Servidor Municipal:
**I** – planejar, coordenar, implementar e supervisionar o Programa;
**II** – regulamentar, por meio de atos normativos complementares, os procedimentos operacionais necessários à sua execução;
**III** – promover o credenciamento, o cadastro, a habilitação e o descredenciamento das empresas e instituições parceiras interessadas;

**IV** – analisar e deliberar sobre os pedidos de adesão ao Programa, observados os critérios e requisitos definidos neste Decreto e em regulamento;
**V** – manter atualizado o cadastro das empresas credenciadas e dos benefícios ofertados, assegurando a publicidade e a transparência das informações;
**VI** – divulgar o Programa e os benefícios disponíveis aos servidores públicos municipais, por meio dos canais institucionais oficiais;
**VII** – monitorar, fiscalizar e avaliar a execução do Programa, inclusive quanto ao cumprimento, pelas empresas parceiras, das condições ofertadas;
**VIII** – receber, analisar e encaminhar reclamações, sugestões e denúncias relacionadas ao Programa, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle;
**IX** – adotar as medidas administrativas necessárias à apuração de irregularidades e à aplicação das sanções previstas;
**X** – articular-se com as demais Secretarias Municipais e órgãos da Administração Pública para o aperfeiçoamento e a integração do Programa;
**XI** – zelar para que o Programa não gere ônus financeiro ao Município, nem caracterize benefício remuneratório ou vantagem de natureza salarial;
**XII** – assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência;
**XIII** – elaborar relatórios de acompanhamento e avaliação do Programa, quando necessário;
**XIV** – notificar formalmente as empresas parceiras em caso de descumprimento das obrigações assumidas;
**XV** – firmar Termo de Credenciamento e Adesão com as empresas parceiras;
**XVI** – exercer outras atribuições correlatas necessárias ao adequado funcionamento do Programa.

## CAPÍTULO II
## DOS REQUISITOS E DO PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO

**Art. 4º** As empresas e profissionais interessados em participar do Clube de Vantagens do Servidor Municipal deverão encaminhar proposta à Secretaria Municipal de Administração e Gestão, nos termos definidos em Edital de Chamamento Público ou outro meio oficial, acompanhada da documentação exigida, bem como preencher e assinar o Termo de Credenciamento, atendendo, no mínimo, aos seguintes requisitos:
**I** – apresentar cópia atualizada do contrato social, estatuto ou certificado de microempreendedor individual, conforme o caso;
**II** – possuir objeto social compatível com os bens ou serviços ofertados;
**III** – apresentar certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública do Município de Santa Cruz do Sul/RS, emitida há, no máximo, 30 (trinta) dias;
**IV** – atender às exigências previstas em legislação específica, quando aplicável;
**V** – manter os dados cadastrais atualizados junto à SEAD, especialmente endereço, e-mail, telefone para contato e indicação de responsável para responder pela empresa;
**VI** – disponibilizar canal de atendimento direto aos servidores, não necessariamente exclusivo;
**VII** – não ter sido declarada inidônea pela Administração Pública nem punida com suspensão do direito de firmar ajustes com o Município;
**VIII** – indicar responsável pela parceria, devidamente comprovado por meio do contrato social ou de procuração;
**IX** – apresentar proposta escrita contendo a descrição dos produtos e serviços ofertados e o percentual de desconto não inferior a 10% (dez por cento) e/ou condições especiais;
**X** – apresentar outros documentos que venham a ser exigidos pela SEAD para fins de cadastramento.
**Parágrafo único.** Caberá à SEAD avaliar a conveniência e a oportunidade de firmar parcerias para a oferta de descontos ou vantagens não enquadrados no inciso IX deste artigo.

**Art. 5º** O credenciamento poderá ocorrer a qualquer tempo, em caráter não exclusivo, mediante solicitação formal da empresa interessada, facultada à Secretaria de Administração e Gestão a prospecção ativa de empresas, de ofício ou por demanda dos servidores, com o objetivo de fomentar a adesão ao Programa.

**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Administração e Gestão avaliará as propostas apresentadas e decidirá acerca da conveniência de firmar a parceria, considerando os benefícios oferecidos aos servidores.
**§1º** A SEAD poderá apresentar contraproposta ou deliberar com a empresa interessada acerca das condições ofertadas, devendo a negociação ocorrer com a presença de, no mínimo, dois servidores municipais, sendo ao menos um do quadro de provimento efetivo.
**§2º** Em todo o processo deverão ser observados os princípios que regem a Administração Pública, sobretudo o da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da transparência.
**§3º** O extrato do Termo de Adesão e de seus aditamentos deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, como condição de eficácia.
**§4º** O Município poderá divulgar os benefícios ofertados e o nome das empresas e profissionais credenciados, por intermédio de:
**I** – eventos promovidos pelo Município, destinados exclusivamente aos servidores públicos;
**II** – publicação de matérias institucionais nos sítios eletrônicos oficiais e nas plataformas de comunicação interna do Município.

**Art. 7º** A adesão ao Programa Clube de Vantagens do Servidor Municipal vincula a empresa parceira às disposições deste Decreto por prazo indeterminado, podendo a parceria ser encerrada por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante notificação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
**Parágrafo único.** A desistência da parceria por iniciativa da empresa credenciada impedirá nova adesão ao Programa pelo prazo de 6 (seis) meses, contados da data da formalização da desistência, podendo esse prazo ser reduzido mediante decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEAD.

**Art. 8º** Na hipótese de abertura de filiais por empresas participantes do Programa, cujo(s) sócio(s) seja(m) o(s) mesmo(s) que firmou(aram) a adesão de que trata este Decreto, aplicar-se-ão automaticamente às filiais as mesmas condições pactuadas no Termo de Credenciamento e Adesão previsto no art. 4º deste Decreto.

**Art. 9º** As empresas e profissionais credenciados no Clube de Vantagens do Servidor Municipal ficam autorizados a fornecer brindes aos servidores públicos em eventos voltados aos servidores e realizados pelo Município de Santa Cruz do Sul/RS, os quais não substituem os descontos e as condições especiais previstas no Termo de Credenciamento e Adesão.
**§1º** Em nenhuma hipótese será admitido o fornecimento de brindes como única forma de benefício ou vantagem oferecida pelas empresas parceiras no âmbito do Programa.
**§2º** As empresas e profissionais credenciados poderão participar da "Semana do Servidor" e de outros eventos voltados exclusivamente aos servidores públicos municipais, mediante autorização prévia da Administração, podendo promover palestras, instalar estandes ou ceder espaços, conforme regulamentação específica.

**Art. 10.** Verificado o descumprimento das obrigações previstas neste Decreto, a empresa parceira será advertida, podendo ser descredenciada do Programa e ficar impedida de firmar nova adesão pelo prazo de 6 (seis) meses.
**Parágrafo único.** Em caso de reincidência, a empresa poderá ser descredenciada pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, mediante decisão fundamentada da SEAD.

**Art. 11**. Qualquer material ou peça publicitária relacionada ao Clube de Vantagens do Servidor Municipal, produzida pela empresa parceira e que utilize o nome, a marca ou símbolos oficiais do Município de Santa Cruz do Sul/RS, somente poderá ser veiculada mediante prévia e expressa aprovação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEAD.
**§1º** O descumprimento do disposto no caput poderá ensejar advertência e o descredenciamento da empresa da rede de parceiros, ficando vedada nova adesão pelo prazo previsto no art. 10 deste Decreto.
**§2º** A empresa interessada poderá confeccionar e reproduzir folders, cartazes ou materiais similares para afixação em suas dependências,

desde que previamente aprovados pela SEAD, sendo de sua exclusiva responsabilidade a produção, custeio e a distribuição do material.
**Art. 12.** Para fins de obtenção dos descontos e/ou condições especiais, o beneficiário deverá apresentar à empresa parceira, no ato da aquisição do produto ou serviço, documento oficial de identificação com foto ou documento de identidade funcional, bem como o último contracheque expedido.
**Parágrafo único.** A empresa parceira poderá consultar o Portal da Transparência do Município, disponível em seu sítio eletrônico oficial, para fins de verificação do vínculo ativo do servidor público.

**CAPÍTULO III**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 13.** O Município de Santa Cruz do Sul/RS não fornecerá às empresas parceiras dados pessoais ou funcionais de seus servidores, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, sendo igualmente vedada a abordagem direta de servidores nos respectivos locais de trabalho.

**Art. 14.** O Município de Santa Cruz do Sul/RS não assumirá quaisquer responsabilidades decorrentes das relações de consumo estabelecidas entre as empresas e profissionais participantes do Clube de Vantagens do Servidor Municipal e seus beneficiários, sejam elas diretas ou indiretas, não lhe cabendo, em especial, responsabilidade:
**I** – pela inadimplência, atraso ou não pagamento dos produtos ou serviços adquiridos pelos beneficiários;
**II** – pela origem, qualidade, quantidade, entrega ou eventual inadequação dos produtos adquiridos;
**III** – pela qualidade, regularidade, tempestividade ou adequada execução dos serviços contratados;
**IV** – por prejuízos, danos materiais, morais ou de qualquer outra natureza decorrentes da aquisição de produtos ou da contratação de serviços.

**Art. 15.** Para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados do Programa Clube de Vantagens do Servidor Municipal, as empresas parceiras deverão apresentar à Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEAD, sempre que solicitado, relatório contendo dados quantitativos relativos à adesão, à procura e ao retorno das vantagens ofertadas.

**Art. 16.** A participação das empresas e profissionais no Clube de Vantagens do Servidor Municipal não lhes confere qualquer benefício, preferência ou vantagem em programas de governo, processos licitatórios, contratações administrativas, convênios ou obrigações fiscais perante o Município de Santa Cruz do Sul/RS.

**Art. 17.** Durante a vigência da parceria, as empresas parceiras poderão alterar os percentuais de desconto e/ou as condições especiais ofertadas aos servidores públicos municipais, observado o disposto neste artigo.
**§1º** O aumento de descontos ou a ampliação de benefícios em favor dos servidores públicos municipais terá aplicação imediata, mediante comunicação formal à Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEAD.
**§2º** A redução ou modificação dos descontos ou benefícios poderá ser proposta a qualquer tempo pela empresa parceira, desde que comunicada prévia e formalmente à Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEAD, a qual procederá à análise da pertinência da manutenção da parceria nos novos moldes apresentados.
**§3º** Concluída a análise de que trata o § 2º, a SEAD poderá, conforme o caso, manter a parceria, exigir adequações ou promover o descredenciamento da empresa parceira.
**§4º** Na hipótese de manutenção da parceria com alteração das condições originalmente pactuadas, as novas regras somente produzirão efeitos após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias, contado da assinatura do respectivo termo aditivo.

**Art. 18.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 26 de janeiro de 2026.

***ALEXSANDER KNAK***
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***MATHEUS LUÍS FERREIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão

**Publicado por:**
Rodrigo Beling
**Código Identificador:**A4260C2F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE ADITIVOS DE PARCERIAS**

**OSC: Associação de Projeto Educacional e Social Para Crianças e Adolescentes – AESCA (7º)**. Objeto: alteração do Plano de Trabalho. Termo de Colaboração n.° 053/PGM/2022. Processo Administrativo n.° 059/PARCERIAS/2022. Data: 13/01/2026.

**OSC: Centro De Tradições Gaúchas Recanto Nativo (1º)**. Objeto: alteração do Plano de Trabalho. Termo de Colaboração n.° 006/PGM/2025. Processo Administrativo n.° 004/PARCERIAS/2025. Data: 19/01/2026.

**Publicado por:**
Claiton Bolzan Michelotti
**Código Identificador:**409A0FE6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE TERMOS DE FOMENTO**

**Fomento nº 001/PGM/2026:** ORDEM AUXILIADORA DE SENHORAS DA COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA DE SANTA CRUZ – CENTRO**.** Objeto: execução do projeto **"Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Alegria e Esperança"**. Fundamento: Inexigibilidade nº 003/2026. Processo Administrativo nº 006/PARCERIAS/2026. Data 23/01/2026.

**Publicado por:**
Claiton Bolzan Michelotti
**Código Identificador:**0B9AE00A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 39.774, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista a expressa desistência, o não comparecimento dos mesmos no prazo legal ou a falta de preenchimento dos requisitos dispostos no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2024 – Área da Educação com base na Lei Complementar 295, de 11 de outubro de 2005 e Leis Complementares 737 e 738, de 04 de abril de 2019.

**PORTARIA Nº 39.646, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

| Classificação | Inscrição | Nome | Cargo | Modalidade |
|---|---|---|---|---|
| 199º | 000611009373 | ROSILAINE DE CAMPOS | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 206º | 000611007433 | NAILARA CRISTINA MARKUS | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 221° | 000611008408 | JULIANE MULLER | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 224° | 000611005190 | MONICA SILVA DE BASTOS | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 228° | 000611004094 | MAIARA SILVA DE ARAUJO | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 230° | 000611002767 | MONICA CRISTINA BILHAO MORAES | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 232° | 000611001007 | MARCELI NEUSA FISCHER | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 233° | 000611004490 | HELENA GONCALVES | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | FREITAS | | |
| 236° | 000611003540 | RAFAELA TAIS LESSING | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 243° | 000611006845 | JOICE NUNES DE SOUZA | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 246° | 000611005770 | LILIAN WEGNER | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 275° | 000611005620 | DANIELA DA SILVA SCHNEIDER | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |

Santa Cruz do Sul, 26 de janeiro de 2026.

***ALEXSANDER KNAK***
Vice-Prefeito, No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal

***MATHEUS LUIS FERREIRA***
Secretário Municipal De Administração E Gestão

**Publicado por:**
Eduardo Morales Wisniewski
**Código Identificador:**EC2F2DB0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

**Pregão Eletrônico nº 145/2025:** REGISTRO DE PREÇOS para PISOS INTERTRAVADOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO. Processo Adm. n° 159/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 22/01/2026. Início da vigência em 19/02/2026. Validade do registro até 18/02/2027.

**Pregão Eletrônico nº 148/2025:** REGISTRO DE PREÇOS para CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS. Processo Adm. n° 170/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 23/01/2026. Início da vigência em 23/01/2026.Validade do registro até 22/01/2027.

**Pregão Eletrônico nº 153/2025:** REGISTRO DE PREÇOS para SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS E ALMOFADAS. Processo Adm. n° 157/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 23/01/2026. Início da vigência em 20/02/2026. Validade do registro até 19/02/2027.

**Publicado por:**
Matheus Henrique Custódio
**Código Identificador:**8F369040

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa cruz do Sul, RS, torna público a realização da seguinte licitação:
**Pregão Eletrônico nº 154/25** – Contratação de empresa para instalação de sistema de microgeração de energia solar. DATA: 13/02/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08:15h. Início da disputa: às 08:30h. – Edital nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br (PE) Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

**Publicado por:**
Clovis Schwengber
**Código Identificador:**F8564E24

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## EXTRATO DE APOSTILAMENTOS

**Empresa: W LED ELÉTRICA LTDA. (2°).** Objeto: Substitui a marca registrada dos itens 273 e 274 da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 035/2025. Processo Administrativo n° 022/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 23/01/2025.

**Empresa: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA. (1°).** Objeto: Fica extinto o lote 144 da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 092/2025. Processo Administrativo n° 095/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 23/01/2026.

**Publicado por:**
Matheus Henrique Custódio
**Código Identificador:**4670A92D

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
# MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA 5559

**PORTARIA Nº 5.559/26**

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA CANDIDATA JAQUELINE MINOSSO.

**O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS**, no uso das atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que a portaria nº. 5.558/26, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Estrangeira - Inglês;

**CONSIDERANDO** que a candidata formalizou não possuir interesse em ingressar de imediato no Quadro de Servidores e solicitou sua reclassificação como última colocada no respectivo cargo;

**RESOLVE**:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de JAQUELINE MINOSSO, constante na Portaria Nº 5.558/26, para o cargo de Professor de Língua Estrangeira – Inglês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,**
**26 de janeiro de 2026.**

***ONAS TIBOLA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**
**Em 26/01/2026**

***RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Manoela Nalin Jaroceski
**Código Identificador:**12A6BE03

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA 5560

**PORTARIA Nº 5.560/26**

CONCEDE FÉRIAS ÀS SERVIDORAS MUNICIPAIS RELACIONADAS.

**O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS,** no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias às servidoras relacionadas abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 26 de janeiro a 14 de fevereiro de 2026

| NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO |
|---|---|---|
| CINTIA BETANIM | **Oficial Administrativo** | 12/03/24 a 11/03/25 |
| SHEILA RUBIA BASSI | **Agente de Saúde** | 04/05/25 a 03/05/25 |

- Com período de gozo de 27 de janeiro a 15 de fevereiro de 2026

| NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO |
|---|---|---|
| SUZANA BRANDALISE FRASSON | **Psicóloga** | 01/02/24 a 31/01/25 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,**
**26 de janeiro de 2026.**

***ONAS TIBOLA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**
**Em 26/01/2026**

***RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Manoela Nalin Jaroceski
**Código Identificador:**D4D8D80A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 5561**

**PORTARIA Nº 5.561/26**

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JONAS TIBOLA**, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas

**RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear sob regime estatutário - Lei Municipal nº 597, de 02 de abril de 2002 e alterações, para os cargos, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025 com resultado final homologado através do Edital nº 15/2026 devendo cumprir estágio probatório de três anos, conforme segue:

| Candidato aprovado | Cargo | Classificação |
|---|---|---|
| SIDNEI KOMONSKI | Professor de Língua Estrangeira - Inglês | 2º |

Art. 2º - Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários ou solicitação de prorrogação do mesmo, conforme estabelecido pelo Art. 14 da Lei nº 597/2002, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,**
**26 de janeiro de 2026.**

***ONAS TIBOLA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**
**Em 26/01/2026**

***RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Manoela Nalin Jaroceski
**Código Identificador:**3649FD47

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2023**, firmado entre o Município de São Vendelino e a empresa **Referência Gestão e Risco Ltda**, CNPJ nº 14.261.603/0001-51.
**Objeto:** Renovação da contratação para prestação de serviços de consultoria de investimentos.
**Vigência:** 05/02/2026 a 04/02/2027.
**Reajuste:** Aplicação do índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses, no percentual de 4,26%.
**Valor mensal:** R$ 776,02.
**Valor total estimado:** R$ 9.312,24.

São Vendelino, 19 de janeiro de 2026.

***RÉGIS PAULO FRITZEN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Thaíse Mayara Consorte
**Código Identificador:**32119CA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA**
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 01/2026**

O Município de São Vendelino, inscrito no CNPJ nº 91.984.492/0001-52, torna público o Termo de Credenciamento celebrado com a empresa 63.636.363 VALDIR ANDRIOLI, inscrita no CNPJ nº 63.636.363/0001-38, para prestação de serviços de operação de máquinas pesadas, conforme demanda da Administração Municipal, nos termos do Edital do Chamamento Público nº 003/2025.
Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de operação de máquinas pesadas (retroescavadeira, escavadeira hidráulica, trator, patrola, entre outras).
Vigência: 12 (doze) meses, prorrogável conforme interesse público.
Valor/Remuneração:Por hora trabalhada, conforme valores definidos no Chamamento Público/Termo de Referência.

São Vendelino/RS, 20 de janeiro de 2026.

***RÉGIS PAULO FRITZEN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Thaíse Mayara Consorte
**Código Identificador:**476DA73B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE SINIMBU

**GABINETE DO PREFEITO**
**TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.**

**PORTARIA Nº 11.969**, de 26 de janeiro de 2026.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

**WILSON MOLZ**, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA SEM EFEITO*** a Portaria nº 11.952, de 21 de janeiro de 2026, que nomeou a **Sra. MARISTELA RUSCH**, aprovada em **18º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, criado pela Lei nº 709, de 11 de dezembro de

2003 e alterações posteriores, pelo fato da mesma ter desistido de assumir o cargo.
Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2026.

***WILSON MOLZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Henn Maas
**Código Identificador:**F566E245

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.**

**PORTARIA No 11.968**, de 26 de janeiro de 2026.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

**WILSON MOLZ**, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper,** por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** do Diretor de Cultura, Desporto e Turismo, Sr. LÚCIO RODRIGO LOPES, matrícula nº 3.100/0, já totalmente pagas de **12/01/2026 a 31/01/2026**, no dia 26/01/2026, totalizando 01 (um) dia útil de convocação, sendo que este dia de convocação será gozado posteriormente.
Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2026.

***WILSON MOLZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Henn Maas
**Código Identificador:**F35DA846

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE UNISTALDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 61, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

*CONCEDE LICENÇA PRÊMIO*

**JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI,** Prefeito Municipal de Unistalda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

**CONSIDERANDO** que preconiza o art. 76, §1º, da Lei nº 550/2022, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

**CONSIDERANDO** o MEMO. Nº 10/2026, da Secretaria Municipal de Administração,

**R E S O L V E**

**Art. 1° CONCEDER** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao senhor **THIAGO HENRIQUE WAISS SCALCON,** Engenheiro Civil, matrícula nº 1053, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao segundo mês do período aquisitivo de 19/03/2019 a 21/10/2025, a contar do dia 26/01/2026 a 24/02/2026.

**Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

***JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI***
Prefeito Municipal de Unistalda

**Publicado por:**
Vandiele Lopes Martins
**Código Identificador:**457A3921

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 62, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

*CONCEDE LICENÇA PRÊMIO*

**JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI,** Prefeito Municipal de Unistalda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

**CONSIDERANDO** que preconiza o art. 76, §1º, da Lei nº 550/2022, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

**CONSIDERANDO** o MEMO. Nº 007/2026, da Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio,

**R E S O L V E**

**Art. 1° CONCEDER** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a senhora **PATRÍCIA GOMES DA SILVA,** Agente Fiscal Municipal, matrícula nº 787, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, referente ao terceiro mês do período aquisitivo de 17/06/2016 a 19/01/2023, a contar do dia 22/01/2026 a 20/02/2026.

**Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

***JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI***
Prefeito Municipal de Unistalda

**Publicado por:**
Vandiele Lopes Martins
**Código Identificador:**A9E7A211

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 63, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

*CONCEDE FÉRIAS*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

**CONSIDERANDO** o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

**CONSIDERANDO,** o MEMO Nº 0025/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

**R E S O L V E**

**Art. 1° CONCEDER** 15 (quinze) dias de férias a senhora **CARMEN MARIA DO NASCIMENTO IZOLAN,** Farmacêutica, matrícula nº 952, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente a 02/03/2024 a 01/03/2025, interrompido pela Portaria nº 39/2026, a contar do dia 27/01/2026 a 10/02/2026.

**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

***JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI***
Prefeito Municipal de Unistalda

**Publicado por:**
Vandiele Lopes Martins
**Código Identificador:**B288FE0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 64, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

*CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

**CONSIDERANDO** o MEMO Nº 08/2026, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

**R E S O L V E**

**Art. 1° CONCEDER** ao Senhor **HERIVELTO GONÇALVES ZANELLA,** Motorista, matrícula nº 1421, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o percentual de Insalubridade em Grau Máximo – 40% (quarenta por cento), a contar do dia 14/01/2026.

**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

***JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI***
Prefeito Municipal de Unistalda

**Publicado por:**
Vandiele Lopes Martins
**Código Identificador:**0D4BF793

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**MUNICÍPIO DE VACARIA**

**GESTÃO E FINANÇAS**
**EDITAL**

**EDITAL Nº 33/2026**

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

**ANDRÉ LUIZ ROKOSKI**, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 91/2026, de 26.01.2026 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

**CARGO: FISCAL DE OBRAS**

**Nome: Classificação:**
Jeferson Luan de Almeida Benvenuti 1º

**Registre-se e publique-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 26 de janeiro de 2026.

***ANDRÉ LUIZ ROKOSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Borsoi Panisson
**Código Identificador:**25CE6F3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA E CONTRATO**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 003/2026, referente ao Processo Administrativo nº 009/2026, datado do dia 26 de janeiro de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **ANDERSON RODRIGO DANETTE LTDA,** inscrita no CNPJ nº **31.339.031/0001-03**, para contratação de empresa especializada para realização de palestra motivacional e formativa, destinada aos professores e educadores da rede municipal de ensino de Alegria/RS, a ser realizada como atividade formativa preparatória ao ano letivo de 2026, a ser realizada em 04/02/2026, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).Alegria - RS, 26 de janeiro de 2026.

***FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI***
Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 010/2026 - CONTRATANTE:** Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para realização de palestra motivacional e formativa, destinada aos professores e educadores da rede municipal de ensino de Alegria/RS, a ser realizada como atividade formativa preparatória ao ano letivo de 2026, a ser realizada em 04/02/2026. Dispensa 003/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: ANDERSON RODRIGO DANETTE LTDA,** inscrita no CNPJ nº **31.339.031/0001-03**. Data: 26.01.2026.

***FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eduarda Wisch
**Código Identificador:**7ABE2972

**ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 015/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

**EDITAL 015/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026**.

**Fábio Luciano Schakofski,** Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidatos **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO EDUCAÇÃO INFANTIL** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.272, de 15/01/2026. Os candidatos convocados terão o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

**21° COLOCADA- NÚBIA BRAUM PIECZAKI.**
**22° COLOCADA- DANIELI DE ALMEIDA CAMERA.**
**23° COLOCADA- ALEXANDRA DOS SANTOS FROEDER.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.**

***FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora da Veiga Fredericheski
**Código Identificador:**3E8A24ED

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
### EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N. 01/2025

**EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N. 01/2025**
**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, CNPJ sob nº 04.716.848/0001-72. **CONTRATADA:** INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS – IGAM, CNPJ sob nº 01.484.706/0001-39. **OBJETO:** O prazo de vigência do contrato, fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a contar de 03 de fevereiro de 2026, nos termos da fundamentação legal da Lei n° 14.133/2021, art.74, III, c. **VALOR:** Pela prestação de serviços ora contratadas, a CONTRATADA receberá o valor global de R$17.515,68 (dezessete mil e quinhentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), sendo o valor mensal de R$1.459,64 (mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), sendo que o valor foi reajustado conforme o índice IPCA/IBGE no percentual de 4,26% (dez/2025) acumulado nos últimos 12 meses, vinculado no Processo Administrativo nº. 001.01.02.01/2025, Inexigibilidade nº. 01/2025.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de janeiro de 2026.

***JANDIR CAVALLINI,***
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**
Luísa Schneider
**Código Identificador:**C291FAAF

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
### EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N. 02/2025

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, CNPJ sob nº 04.716.848/0001-72. **CONTRATADA:** ADDESIGN AGÊNCIA DIGITAL LTDA - ME, CNPJ sob nº 07.932.410/0001-10. **OBJETO:** O prazo de vigência do contrato, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de fevereiro de 2026. VALOR: Pela prestação de serviços ora contratadas, a CONTRATADA receberá o valor global de R$2.827,44 (dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), no período da contratação sendo R$235,62 o valor mensal, sendo que o valor foi reajustado com base no índice IPCA/IBGE no percentual de 4,26% acumulado nos último 12 meses (dez/25), vinculado no Processo Administrativo nº. 002.01.01.01/2025, Dispensa nº. 01/2025.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de janeiro de 2026.

***JANDIR CAVALLINI,***
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**
Luísa Schneider
**Código Identificador:**4A7F3A3E

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
### EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N. 03/2025

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, CNPJ sob nº 04.716.848/0001-72. **CONTRATADA:** PORTO COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA, CNPJ sob nº 55.661.079/0001-93. **OBJETO:** O prazo de vigência do contrato, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de fevereiro de 2026. **VALOR:** Pela prestação de serviços ora contratadas, a CONTRATADA receberá o valor global de R$24.897,24 (vinte e quatro mil e oitocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), sendo o valor mensal de R$2.074,77 (dois mil e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), o valor foi reajustado conforme o índice IPCA/IBGE no percentual de 4,26% (dez/25) acumulado nos últimos 12 meses, vinculado no Processo Administrativo nº. 003.01.01.01/2025, Dispensa nº. 02/2025.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de janeiro de 2026.

***JANDIR CAVALLINI***
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**
Luísa Schneider
**Código Identificador:**D87C68D4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

### SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO**
Modalidade: Pregão Eletrônico-Registro de Preços nº 003/2026, tipo menor preço por lote, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL E SERVIÇOS DE SOLDA MIG**. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 11/02/2026, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Feliz, 26 de janeiro de 2026.

***ROBES SCHNEIDER –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Joicemara da Rocha
**Código Identificador:**3AA7D996

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
### PUBLICAÇÃO OFICIAL

**Despesa de Pronto Pagamento nº 06/2026**
**EMPRESA: HUMBERTO DA SILVA MONTEIRO** – CNPJ 13.768.596/0001-16
**OBJETO:** Contratação de serviço especializado para troca de bobina do compressor do ar condicionado do veículo oficial da Câmara Municipal de Alvorada, modelo Onix Plus Premier, placa JAP3B18, com material e serviço de mão de obra incluso.
**Valor total**: R$ 700,00 (setecentos reais).
**BASE LEGAL**: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art. 95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 23 de janeiro de 2026.

Vereador
***MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA***
Presidente.

**Publicado por:**
Ricardo Silva de Oliveira
**Código Identificador:**8509600F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE CONTRAGARANTIA Nº 1102/2025/PFN**

ESPÉCIE: Contrato nº 1102/2025/PFN de Contragarantia. PARTES: União e o Município de Alvorada/RS, relativo ao Contrato de Financiamento nº 0643.920-40, firmado entre o Município e a Caixa Econômica Federal - CAIXA, destinado ao Apoio financeiro para todo e qualquer investimento classificado como Despesas de Capital, em especial na Infraestrutura Urbana do Município de Alvorada/RS, tais como a execução de obras de pavimentação viária (asfaltamento, calçamento, recapeamento, pedras irregulares e afins) e revitalização de espaços públicos, projetos para lazer e/ou esportes e a aquisição de bens permanentes, veículos, máquinas, equipamentos e afins, bem como obras complementares que se façam necessárias à Lei, no âmbito do FINISA. INTERVENIENTE: O Banco do Brasil S.A., o Banco do Estado do Rio Grande do Sul- BANRISUL, a Caixa Econômica Federal- CAIXA, o Itaú Unibanco, o Sistema de Crédito Cooperativo - SICREDI e o Banco Santander. VALOR: R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais). PROCESSO SEI Nº 17944.002497/2025-18. DATA DA CELEBRAÇÃO: 31 de dezembro de 2025. REPRESENTANTES: Pela União, a Procuradora da Fazenda Nacional, SÔNIA DE ALMENDRA FREITAS PORTELLA NUNES; pelo Município, o Sr. Prefeito, DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA; pelo Banco do Brasil, o Sr. Gerente Geral, LEONARDO BILIBIO RIVIERA; pelo BANRISUL, o Sr. Gerente Geral, RONALDO SAMSEL, e o Sr. Gerente Adjunto, WALDEMAR GUSBERTI; pela CAIXA, o Sr. Superintendente Executivo, MARCOS DE SOUZA OLIVEIRA; pelo Itaú, os Srs. Representantes Legais, DANIEL PEDROSA CHICHARO e JOSÉ GERALDO MARTINS; pelo SICREDI, a Sra. Gerente de Produtos, LEIDIANE CAROLINE ONGARATTO, e o Sr. Group Product Manager, GIOVANNI DA SILVA SOUZA; e pelo SANTANDER, a Sra. Head Gestão Coml e Atend Governos, LILIAN MARIA BARBOSA HERRERA, e o Sr. Representante Legal, JOÃO VICTOR MENDES.

**Publicado por:**
Gabriela Bohrer Teixeira
**Código Identificador:**8A66CB6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE GARANTIA Nº 983/2025/PFN**

ESPÉCIE: Contrato nº 983/2025/PFN de Garantia. PARTES: União e a Caixa Econômica Federal - CAIXA, relativo ao Contrato de Financiamento nº 0643.920-40, firmado entre o Município de Alvorada/RS e a CAIXA, destinado ao Apoio financeiro para todo e qualquer investimento classificado como Despesas de Capital, em especial na Infraestrutura Urbana do Município de Alvorada/RS, tais como a execução de obras de pavimentação viária (asfaltamento, calçamento, recapeamento, pedras irregulares e afins) e revitalização de espaços públicos, projetos para lazer e/ou esportes e a aquisição de bens permanentes, veículos, máquinas, equipamentos e afins, bem como obras complementares que se façam necessárias à Lei, no âmbito do FINISA. INTERVENIENTE: O Município de Alvorada/RS. VALOR: R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais). PROCESSO SEI Nº 17944.002497/2025-18. DATA DA CELEBRAÇÃO: 31 de dezembro de 2025. REPRESENTANTES: Pela União, a Procuradora da Fazenda Nacional, SÔNIA DE ALMENDRA FREITAS PORTELLA NUNES; pelo Município, o Sr. Prefeito, DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA; e pela CAIXA, o Sr. Superintendente Executivo, MARCOS DE SOUZA OLIVEIRA.

**Publicado por:**
Gabriela Bohrer Teixeira
**Código Identificador:**850792B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025**

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 2ª Retificação do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de ar-condicionado. **Nova data, hora e local das disputas de preços: 10 de fevereiro de 2026 a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 27 de janeiro de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Gayer Carvalho
**Código Identificador:**4C6C3FEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0217/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve**:

**Exonerar** o servidor JEFFERSON RAUL AGUIAR DE DEUS, do cargo de provimento comissionado de Diretor, matrícula funcional n.º 2025112344, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 22 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se:

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
**Código Identificador:**EE5F8EED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0242/2026**

**Douglas Martello De Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 4486/2026,

**Resolve**:

**Exonerar** o servidor CASSIO FAGUNDES LAGUNA, por falecimento, do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, matrícula funcional n.º 2024112154, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, a contar de 21 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se:

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
**Código Identificador:**2A76EBDE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 215/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve**:
**Exonerar** a servidora DAIANA MENEZES NETTO, do cargo de provimento comissionado de Assessora de Gabinete, matrícula funcional n.º 2025112315, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 22 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se:

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
**Código Identificador:**15848C03

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 216/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve**:

**Exonerar** a servidora LUIZA VARGAS SANTOS, do cargo de provimento comissionado de Assessora de Gabinete, matrícula funcional n.º 2025112784, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, a contar de 21 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se:

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
**Código Identificador:**8EC92393

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 235/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Nomear** Renan Meier de Brito, Cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC VIII, lotado na Procuradoria-Geral do Município, a contar de 23 de Janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Henrique Silva de Lima
**Código Identificador:**22D6DCC1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 236/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Designar** Renan Meier de Brito, Cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC VIII, lotado na Procuradoria-Geral do Município, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 23 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Henrique Silva de Lima
**Código Identificador:**739247FA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 237/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 977/2025 e o Processo nº 77667/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

**Resolve:**

**Prorrogar** a convocação dos servidores abaixo relacionados, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022, conforme segue:

| Código | Nome do Servidor | Carga Horária | Cargo | Período |
|---|---|---|---|---|
| 12386 | Aline da Silva Rodrigues | 10 horas | Psicóloga | 01/02/2026 a 31/01/2027 |
| 11015 | César Alberto Tomelim Salomoni Zuchetto | 20 horas | Odontólogo | 01/02/2026 a 31/01/2027 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
**Publicado por:**
Henrique Silva de Lima
**Código Identificador:**A26DC489

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 239/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 4391/2026;

**Resolve:**

**Designar** o servidor Jonas Silva de Almeida, matrícula nº 2011105132, para a Função Gratificada de Diretor, FG V, da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, a contar de 01 de fevereiro de 2026, ficando dispensado Coordenador, FG VII, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
**Publicado por:**
Henrique Silva de Lima
**Código Identificador:**DD9F1D6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 240/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 4391/2026;

**Resolve:**

**Designar** a servidora Shirley Denise Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 2000101261, para a Função Gratificada de Coordenadora, FG VII, da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, a contar de 01 de fevereiro de 2026, ficando dispensada Diretora, FG V, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
**Publicado por:**
Henrique Silva de Lima
**Código Identificador:**341C9701

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 241/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 4435/2026;

**Resolve:**

**Designar** o servidor Thiago da Silva Martins, matrícula nº 2011105004, para a Função Gratificada de Diretor, FG V, da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, a contar de 21 de janeiro de 2026, ficando dispensado Assessor Administrativo, FG VII, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
**Publicado por:**
Henrique Silva de Lima
**Código Identificador:**0D35B2EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 250/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve**:

Tornar sem efeito a nomeação de Tamara Lopes Dallafavera, constante na Portaria Municipal n.º 85/2026, aprovada em 79º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 01/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, desistência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***MÁRCIO DE MENEZES***
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência
**Publicado por:**
Gabrielle Texeira Monteiro
**Código Identificador:**5B3C7206

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 251/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve**:

Tornar sem efeito a nomeação de Kelly Fernanda D Avila Furtado, constante na Portaria Municipal n.º 48/2026, aprovada em 11º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Fiscal Ambiental, por não apresentar habilitação necessária para o cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***MÁRCIO DE MENEZES***
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Gabrielle Texeira Monteiro
**Código Identificador:**D0E52127

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 252/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 112/2026 e o Processo nº 4353/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Conceder** aos servidores abaixo relacionados, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 01 de fevereiro de 2026

- Douglas Baldessar da Silva – Código 24011
- Wendel Formentin Inácio – Código 8505

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***MÁRCIO DE MENEZES***
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Henrique Silva de Lima
**Código Identificador:**1BAFA337

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 254/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Nomear** Paulo Sergio Teixeira dos Santos, Cargo em comissão de Diretor, CC V, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 26 de Janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***MARCIO DE MENEZES***
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Henrique Silva de Lima
**Código Identificador:**9E4FF1BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 255/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Designar** Paulo Sergio Teixeira dos Santos, Cargo de Diretor, CC V, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 26 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***MARCIO DE MENEZES***
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Henrique Silva de Lima
**Código Identificador:**BC4F8A7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 – A**

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 22/02/2026 ao dia 21/02/2027, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 76700/2025 e de acordo com manifestação da empresa ALS Uniformes Profissionais Ltda.

**Detentora:** ALS Uniformes Profissionais Ltda**.**

Alvorada, 26 de janeiro de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meline Flores Dos Santos
**Código Identificador:**83911A84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA/RS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, e nos termos do Decreto Municipal nº 100, de 04 de setembro de 2017, torna público o presente extrato de justificativa de dispensa de chamamento público, visando à formalização de parceria, mediante Termo de Colaboração, a ser celebrado com a entidade CENTRO HUMANÍSTICO RAQUEL FAGUNDES.
A dispensa de chamamento fundamenta-se no relevante interesse público na celebração da parceria, tendo em vista a essencialidade do serviço educacional, que, em conformidade com o artigo 205 da Constituição Federal, bem como artigo 23, inciso V.
A presente justificativa encontra amparo, ainda, no Edital de Credenciamento nº 737/2025, regularmente publicado, no qual houve a homologação da candidatura da referida entidade, conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios, bem como nas disposições regulamentares do Decreto Municipal supracitado.
Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de eventual impugnação à presente justificativa, contado da data de sua publicação.

Alvorada/RS, em 26 de janeiro 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito de Alvorada

**Publicado por:**
Mirella Marques Meirelles
**Código Identificador:**67553453

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

**LICITAÇÕES**
**AVISO DE ABERTURA P.E. 04-2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ATÉ A DESTINAÇÃOFINAL DE RESÍDUOS INERTES VOLUMOSOS CONFORME PLANO DE TRABALHO. DATA: 11/02/2026 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 26 de janeiro de 2026.

***IAGO DOS SANTOS KIELERMANN***
(Prefeito).

**Publicado por:**
Cleber Barbosa Claro
**Código Identificador:**F0D0AB8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - SEMED**
**PROCESSO DE ESCOLHA DE REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS, INDICADOS PELOS CONSELHOS ESCOLARES, ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES OU ENTIDADES SIMILARES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**

A Secretaria Municipal de Educação de Araricá, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Edital de Chamamento** para a eleição de representantes do segmento previsto no inciso II do Art. 4º da legislação municipal que dispõe sobre a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, conforme segue:

**1. DO OBJETO**
O presente Edital tem por objeto convocar pais de alunos através de Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades correlatas para participarem do processo de escolha de 02 (dois) representantes titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, conforme estabelece o inciso III do Art. 4º:
*III – dois (2) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata.*

**2. DOS PARTICIPANTES**
Poderão participar deste chamamento:
- Conselhos Escolares;
-Associações de Pais e Mestres – APMs;
-Entidades correlatas ou similares, devidamente constituídas e vinculadas às unidades escolares da rede municipal.
Cada entidade poderá indicar pais ou responsáveis legais de alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino.

**3. DAS INDICAÇÕES**
3.1. Cada entidade poderá indicar até 02 (dois) nomes, sendo:
• 01 (um) candidato a titular;
• 01 (um) candidato a suplente, podendo o suplente ser de qualquer um dos segmentos previstos no inciso III, conforme §1º da norma.
3.2. As indicações deverão ser formalizadas até dia 13 de fevereiro de 2026, na Secretaria Municipal de Educação, por meio de ofício da entidade representativa, acompanhado dos seguintes documentos:
a) Documento de identificação do indicado;
b) Comprovante de vínculo do indicado com aluno matriculado (declaração escolar, matrícula, etc.);
c) Ata ou resolução formal da entidade aprovando a indicação;
d) Declaração de que o candidato está ciente e concorda com sua candidatura.

**4. DA ASSEMBLEIA DE ESCOLHA**
4.1. A eleição ocorrerá em Assembleia Específica, convocada por este Edital, a ser realizada em:

**Data:** 16 de fevereiro de 2026
**Horário:** 19 horas
**Local:** Centro Municipal de Cultura

4.2. A assembleia será aberta a representantes das entidades participantes e será presidida por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação.
4.3. Os trabalhos e resultados deverão ser registrados em ata, assinada pelos presentes.
4.4 O presente edital serve como EXPRESSA CONVOCAÇÃO para comparecimento em Assembleia.

**5. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO**
5.1. A escolha será realizada por votação simples entre os representantes das entidades participantes.
5.2. Serão considerados eleitos:
- Os dois candidatos mais votados para as vagas de titulares;
- Os dois seguintes mais votados para as vagas de suplentes, respeitando-se a ordem decrescente de votos obtidos.

**6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**
O resultado final da assembleia será publicado no Mural Oficial da Secretaria Municipal de Educação e no site institucional, contendo:
- nomes dos titulares eleitos;
- nomes dos suplentes;
- entidade indicante.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
7.1. A participação no processo implica integral aceitação das normas deste Edital.
7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Educação de Araricá.
26 de janeiro de 2026.

***MARIZA DUARTE FARIAS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Andrei Luan da Silva
**Código Identificador:**415625F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 411/2025**

*Nomeia os membros da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais.*

**OSEAS GARCIA**, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.798, de 24 de setembro de 2025, que institui o Programa de Valorização Profissional no Serviço Público Municipal, cria a Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação da Qualidade do Servidor e do Serviço Público – COMPAQ, reestrutura o estágio probatório semestral, estabelece critérios de desempenho, e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1ºNOMEAR**os seguintes servidores para compor aComissão de Avaliação do Estágio Probatório, com mandato coincidente ao semestre avaliativo:

| | Seguimento | Servidor |
|---|---|---|
| 1 | Servidor efetivo do Setor de Recursos Humanos | CATIA HELENA DA SILVA |
| 2 | Servidor efetivo eleito | DENISE GIRARDON JULIEN |
| 3 | Servidor efetivo designado pelo Prefeito | ROSA MARTA DO AMARAL CAMARA |

**Art. 2º** Compete à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório acompanhar e avaliar o desempenho dos servidores em estágio probatório, observando os critérios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 1.798/2025, bem como emitir pareceres semestrais a serem encaminhados à COMPAQ para homologação e providências cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,**
**aos 26 Dias do Mês de setembro de 2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***OSEAS GARCIA***
Prefeito Municipal

***PAULO ROBERTO SARAIVA***
Chefe de Gabinete
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Andrei Luan da Silva
**Código Identificador:**97394B6C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026**

O Prefeito de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base no artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21, promove Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DE GEOLOGIA/BIOLOGIA**, junto a empresa:

**ÁGUA & TERRA PROJETOS LTDA,** CNPJ: 24.449.352/0001-97, situada na Rua Araribóia, Novo Hamburgo/RS, no valor global de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Arroio dos Ratos, 14 de janeiro de 2026.

***DARCI RENATO FEITEN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giovani da Silva Moraes
**Código Identificador:**74A969DA

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026**

O Prefeito de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base no artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21, promove Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DE GEOLOGIA/BIOLOGIA**, junto a empresa:

**ÁGUA & TERRA PROJETOS LTDA,** CNPJ: 24.449.352/0001-97, situada na Rua Araribóia, Novo Hamburgo/RS, no valor global de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Arroio dos Ratos, 14 de janeiro de 2026.

***DARCI RENATO FEITEN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giovani da Silva Moraes
**Código Identificador:**1BA27C85

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

**OBJETO:** Credenciamento de comerciantes ambulantes (alimentação e bebidas) para atuação no Carnaval 2026, nos dias 14 e 16 de fevereiro de 2026, na Av. Espanha.
**VAGAS:** 05 (cinco) vagas por dia, sendo 03 para alimentação e 02 para bebidas.
**INSCRIÇÕES:** De **27 de janeiro a 30 de janeiro de 2026**, das 08h às 14h. As inscrições deverão ser realizadas obrigatoriamente de forma **presencial**, mediante entrega de envelope lacrado com a documentação exigida, na Coordenação de Cultura (Avenida João Pereira da Silva, 550 – Polo UAB).
**SELEÇÃO:** Em caso de número de inscritos superior ao de vagas, haverá sorteio público no dia 04/02/2026, às 09:00, na Coordenação de Cultura.
**EDITAL COMPLETO:** O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura: www.arroiodosratos.rs.gov.br ou podem ser solicitados pelo e-mail: cultura@arroiodosratos.rs.gov.br.

**CRONOGRAMA RESUMIDO:**
**Análise de Documentos:** 02/02/2026
**Recursos:** Até 03/02/2026
**Sorteio/Lista Final:** 04/02/2026
**Emissão de Alvarás:** A partir de 12/02/2026

Arroio dos Ratos/RS, 19 de janeiro de 2026.

***TATIELI MENEZES***
Coordenadora de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Giovani da Silva Moraes
**Código Identificador:**1783020E

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N° 100/2026

15/01/2026- Portaria n°100/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARGARETE ALMEIDA DE SOUZA , matrícula 3748 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**21DAF997

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N° 101/2026

15/01/2026- Portaria n° 101/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARI ELIZABETE MICHELSEN , matrícula 948 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 26%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**6D526AFF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 102/2026**

15/01/2026- Portaria n° 102/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARIA CELOI ROCHA DE SOUZA , matrícula 390 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 31% e 32%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**D253F02E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 103/2026**

15/01/2026- Portaria n° 103/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARIA ROSALINA DIAS DA SILVA , matrícula 447 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 31%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**4C74B36F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 105/2026**

15/01/2026- Portaria n° 105/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARILENI WESTPHAL SANTOS , matrícula 1507 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 20%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**02710624

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 106/2026**

15/01/2026-Portaria n° 106/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARILIA MACHADO DA SILVA, matrícula 3749 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**F472F634

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 107/2026**

15/01/2026- Portaria n° 107/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MICHELI BEATRIS DA ROSA , matrícula 2883 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**C0EEB75A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 108/2026**

15/01/2026- Portaria n°108/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) NARA REJANE FLORES JARCES , matrícula 2614 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**BE89F174

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 109/2026**

15/01/2026-Portaria n° 109/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ROCHELLE MACEDO ARIZA , matrícula 1847 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**D59C087F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 110/2026**

15/01/2026-Portaria n° 110/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ROSANA NEVES DO CARMO , matrícula 2675 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**569C9663

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 111/2026**

15/01/2026- Portaria n° 111/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ROSANGELA KUBALL DA SILVEIRA , matrícula 3799 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**5CBA64FC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 112/2026**

15/01/2026- Portaria n° 112/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ROSEMERI EHLERS RAGUSE , matrícula 1675 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 19%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**F3E15A19

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 113/2026**

15/01/2026-Portaria n° 113/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) SABRINA PRINGSTAG BARTH , matrícula 1309 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 22%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**6534A6B4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 114/2026**

15/01/2026- Portaria n°114/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) SABRINA PFINGSTAG BARTH , matrícula 2642 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 202

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**77C36B64

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 115/2026**

15/01/2026- Portaria n° 115/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) SANDRA COUTINHO GOVONI , matrícula 1792 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 17% e 18%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**167F0E11

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 145/2026**

21/01/2026- Portaria n° 145/2026- CONCEDER ao servidor (a) MARIA JUSTINA OLIVEIRA THIEL, matrícula nº 4326, Auxílio Doença, a contar de 06/11/2025 até 17/12/2025, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**FF5D74F1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 146/2026**

CONCEDER ao servidor (a) KARINE LEITE SCHEUERMANN FORTES, matrícula nº 4315, Auxílio Doença, a contar de 12/11/2025 até 28/12/2025, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**1F9AA646

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 147/2026**

CONCEDER ao servidor (a) IRENE MACHADO DA SILVA, matrícula nº 1287, Auxílio Doença, a contar de 18/11/2025 até 19/12/2025, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**48A29CE2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 148/2026**

CONCEDER ao servidor (o) CARLOS ALBERTO MACHADO, matrícula nº 1825, Auxílio Doença, a contar de 21/12/2025 até 01/03/2026, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**6F9A231B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 149/2026**

21/01/2026 - Portaria n° 149/2026 - CONCEDER ao servidor (o) PAULO CÉSAR TASSONI, matrícula nº 227, Auxílio Doença, a contar de 10/11/2025 até 09/01/2026, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**D410D732

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 150/2026**

21/01/2026- Portaria n° PRORROGAR a Portaria nº 614/2025, do (o) servidor (o) LUCAS BITENCOURT FORTES, matrícula n°4332, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 16/05/2025 a 06/07/2026, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**FF2E3016

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 151/2026**

21/01/2026- Portaria n° 151/2026- PRORROGAR a Portaria nº 1198/2025, do (o) servidor (o) ELTON LUIZ DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula n° 2063, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 27/12/2025 a 08/03/2026, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**0648225A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 154/2026**

21/01/2026- Portaria n° 154/2026 -PRORROGAR a Portaria nº 1196/2025, do (o) servidor (o) JÚLIO PATRICIO DA SILVA DE SOUZA, matrícula n° 4016, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 13/12/2025 a 12/03/2026, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**1B0D208E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 156/2026**

22/01/2026- Portaria n° 156/2026- PRORROGAR a Portaria nº 904/2025, do (a) servidor (a) ADRIANA ALONSO LOPES GAVIÃO, matrícula n° 114, que concedeu Auxilio Doença, a contar

de 06/01/2026 a 30/05/2026, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**A7CB2767

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 157/2026**

22/01/2026- Portaria n° 157/2026- PRORROGAR a Portaria nº 1190/2025, do (a) servidor (a) IZABELLA THIANA FAGUNDES, matrícula n° 3831, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 01/12/2025 a 15/02/2026, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**4898A955

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 53/2026**

15/01/2026- Portaria n° 53/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) BRANDINA FORTES DA SILVA, matrícula 3308 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% e 09%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**0CA77AFB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 54/2026**

15/01/2026- Portaria n°54/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)CAMILA DE FREITAS RICARDO, matrícula 3781 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**25699CC0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 55/2026**

15/01/2026- Portaria n° 55/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)CARLA ROSANE DOS SANTOS HEBERLE , matrícula 2920 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% e 11%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**CDE622D2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 56/2026**

15/01/2026-Portaria n° 56/2026- CONCEDER ao (o) Servidor (o) CARLOS JOEL DURE DE ALMEIDA , matrícula 1408 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 21%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**A9576B1A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 57/2026**

15/01/2026- Portaria n° 57/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) CARMEM LUCIA GARCIA AVILA , matrícula 368 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 32%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**CCC4BC2B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 58/2026**

15/01/2026-Portaria n° 58/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) CAROLINE DE ALMEIDA PASSOS , matrícula 3752 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**A602B1EB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 59/2026**

15/01/2026- Portaria n° 59/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) CASSIA ROCHA RODRIGUES , matrícula 3782 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**267E9902

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 60/2026**

15/01/2026- Portaria n°60/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) CATIA CILENE AZEREDE DOS SANTOS, matrícula 2748 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11% e 12%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**3A50C5B3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 61/2026**

15/01/2026- Portaria n° 61/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)CINTHIA DE MACEDO RODRIGUES, matrícula 3218 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**496E99A8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 62/2026**

15/01/2026- Portaria n° 62/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) CLAUDIA CAMBOIM MARTINS, matrícula 1877 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 17%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**27340F06

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 63/2026**

15/01/2026- Portaria n° 63/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) CLAUDIA HELENA DUTRA DE CAMPOS, matrícula 3045 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.

Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**310F781E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 64/2026**

15/01/2026- Portaria n°64/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) CRISTIANE DE LIMA MACHADO , matrícula 3775 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**5E071C32

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 65/2026**

15/01/2026- Portaria n° 65/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) DEBORA SPECHT TASSONI , matrícula 2904 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**6160C269

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 66/2026**

15/01/2026- Portaria n° 66/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) DENICE ROSANE PAKULSKI DA SILVA , matrícula 1272 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 21% e 22%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**3B3F0DED

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 67/2026**

15/01/2026- Portaria n° 67/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)ELENICE MARIA OLIVEIRA FORTES , matrícula 1292 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 22%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**4C2003E4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 68/2026**

15/01/2026- Portaria n° 68/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)ELISANGELA DE SOUZA DUMMER , matrícula 2988 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% e 11%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**94A7F97C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 69/2026**

15/01/2026-Portaria n° 69/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ELIZABETE DO COUTO , matrícula 3305 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% e 09%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**186C89B2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 70/2026**

15/01/2026-Portaria n° 70/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ELIZABETE DO COUTO , matrícula 4073 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**C3C2F7D7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 71/2026**

15/01/2026- Portaria n° 71/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) FATIMA TERESINHA PIZZIO OLIVEIRA , matrícula 87 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 42% e 43%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**35F1DB72

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 72/2026**

15/01/2026- Portaria n° 72/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) FRANCIELI DUARTE SARTORIO , matrícula 3745 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um

percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**E98906A0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 73/2026**

15/01/2026- Portaria n° 73/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) FRANCIELI NUNES DE LIMA , matrícula 3769 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**91071A40

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 74/2026**

15/01/2026- Portaria n° 74/2026- CONCEDER ao (o) Servidor (o) GERSON PEREIRA OLIVEIRA , matrícula 3746 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**77C5CA2D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 75/2026**

15/01/2026- Portaria n° 75/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) GIANNA TASSONI METZGER , matrícula 4077 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**266E888B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 76/2026**

15/01/2026- Portaria n° 76/2026- CONCEDER ao (o) Servidor (o) GILMAR THIARLIS DO NASCIMENTO SILVEIRA , matrícula 629 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 29%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**4C0518D5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 77/2026**

15/01/2026- Portaria n° 77/2026- CONCEDER ao (o) Servidor (o)GILMAR THIARLIS DO NASCIMENTO SILVEIRA , matrícula 1293 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 22%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**63648302

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 78/2026**

15/01/2026- Portaria n° 78/2026- CONCEDER ao (o) Servidor (o) GIOVANI COSTA CERONI , matrícula 1295 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 22%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**BFE6BBC7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 79/2026**

15/01/2026- Portaria n° 79/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)GLANI CORREA DE MEDEIROS , matrícula 1275 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 22%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**FF1F8DE5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 80/2026**

15/01/2026- Portaria n°80/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)BETINA DA SILVEIRA GONÇALES , matrícula 3744 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 05% e 06%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**15241622

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 81/2026**

15/01/2026- 81/2026- Portaria n° CONCEDER ao (a) Servidor (a)GUACIRA DA SILVA FIGUEIRA, matrícula 2644 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**5CDC0002

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 82/2026**

15/01/2026-Portaria n° 82/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)INAJARA FANFA LEITE , matrícula 3900 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 05%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**8D9FC08B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 83/2026**

15/01/2026- Portaria n°83/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) INDIA JANAINA FIGUEIRA TREVISAN , matrícula 3756 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**FAB11879

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 84/2026**

15/01/2026- Portaria n° 84/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) IRENE MACHADO DA SILVA , matrícula 1287 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 22%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**AD32621B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 85/2026**

15/01/2026- Portaria n° 85/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) IVANA PASSOS DE LIMA , matrícula 3780 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**97B167D6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 86/2026**

15/01/2026- Portaria n°86/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) JACQUELINI COLLOVINI DALENOGARE , matrícula 2646 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**64B29DA2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 87/2026**

15/01/2026- Portaria n° 87/2026- CONCEDER ao (o) Servidor (o) JERRI SANTOS DE FRAGA , matrícula 1673 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 19%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**40289525

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 88/2026**

15/01/2026- Portaria n° 88/2026- CONCEDER ao (o) Servidor (o) JERRI SANTOS DE FRAGA , matrícula 2626 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**369D2E03

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 89/2026**

15/01/2026- Portaria n° 89/2026- CONCEDER ao (o) Servidor (o) JOSÉ CAIO SILVA DORNELES , matrícula 954 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 26%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**8069C422

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 91/2026**

15/01/2026- Portaria n° 91/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)JULIANA SANTOS SCHAUN HUFF , matrícula 4054 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**F662EE13

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 92/2026**

15/01/2026- Portaria n° 92/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) KARI CIBELLE FIGUEIREDO DA SILVA , matrícula 3043 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**1086749E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 93/2026**

15/01/2026- Portaria n° 93/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) LUCELIA LOPES NOBRE , matrícula 1285 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 22%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**1DC51272

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 94/2026**

15/01/2026-Portaria n° 94/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)LUCELIA LOPES NOBRE , matrícula 1296 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 22%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**4A0168AF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 95/2026**

15/01/2026-Portaria n° 95/2026- CONCEDER ao (o) Servidor (o) LUCIANO LEITES ROCHA , matrícula 934 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 26%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**96E5ADC0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 96/2026**

15/01/2026- Portaria n° 96/2026- CONCEDER ao (o) Servidor (o) LUCIANO NUNES ARGENTON , matrícula 2018 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 16%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**58F0B16F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 99/2026**

15/01/2026-Portaria n° 99/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARGARETE ALMEIDA DE SOUZA , matrícula 2617 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**424674C0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 997/2026**

15/01/2026- Portaria n° 97/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARCIA AVILA BERTOLA , matrícula 3822 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**C166D177

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-**
**PROCURADORIA JURIDICA**
**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO**

Analisando o presente processo administrativo para repasse do valor de R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) à ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA (APAE), inscrita no CNPJ sob n.º 90.164.476/0001-50, com o objetivo de oferecer atendimento especializado na reabilitação intelectual de crianças e adolescentes, munícipes de Augusto Pestana, encaminhados ao serviço de reabilitação da APAE pela Secretaria Municipal de Saúde, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO** a celebração de termo de Convênio para o repasse do valor acima referido, observado o disposto no art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.993/2024 e autorização expressa da Lei Municipal n.º 3.976/2026.

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 26 de janeiro de 2026.

***SERGIO LUÍS NEUBERGER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Talita Steirnagel Wunder
**Código Identificador:**227DF359

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-**
**PROCURADORIA JURIDICA**
**EXTRATO CONVÊNIO**

**EXTRATO CONVÊNIO 1/2026**
Concedente: Município de Augusto Pestana – RS.
Convenente: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA (APAE), inscrita no CNPJ sob n.º 90.164.476/0001-50.
Objeto: Oferecer atendimento especializado na reabilitação intelectual de crianças e adolescentes, munícipes de Augusto Pestana, encaminhados ao serviço de reabilitação da APAE pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho.
Valor conveniado: R$240.000,00.
Dotação Orçamentária: 10938 0014 3350430500 e 10598 0014 335043.
Vigência: 26/01/2026 a 31/12/2026.
Legislação: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Executivo 4993/2024 e Lei Municipal 3976/2026.
Augusto Pestana/RS, 26 de janeiro de 2026.

***SERGIO LUÍS NEUBERGER,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Patricia Talita Steirnagel Wunder
**Código Identificador:**9A5428CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-**
**PROCURADORIA JURIDICA**
**JUSTIFICATIVA**

**JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA**

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente o art. 31, inciso II, bem como o Decreto Municipal nº 3.484/2017, a Lei Municipal nº 3.980/2026 e demais normas aplicáveis, torna-se pública a presente justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 6/2026, referente ao Processo Administrativo n.º 74/2026, para celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 90.164.476/0001-50, com sede neste Município, visando ao atendimento de crianças e adolescentes público-alvo da educação especial, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil.

A inexigibilidade do chamamento público fundamenta-se na inviabilidade de competição, em razão da natureza singular do objeto e das características específicas do serviço a ser executado. O atendimento educacional especializado ofertado pela APAE envolve não apenas atividades pedagógicas adaptadas, mas também acompanhamento multidisciplinar, com profissionais das áreas de educação especial, psicologia, assistência social, saúde e outras especialidades, integrando ações educacionais, terapêuticas e de inclusão social. Trata-se de serviço de elevada complexidade técnica e metodológica, que exige estrutura física adaptada, equipe especializada e experiência comprovada na área.

Ressalta-se que a APAE de Augusto Pestana é a única entidade existente no território municipal com finalidade estatutária voltada especificamente ao atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, com atuação consolidada há mais de 30 anos, reconhecida pela comunidade e pelo Poder Público como referência na educação especial e no atendimento socioassistencial complementar. Não há, no Município, outra Organização da Sociedade Civil ou instituição pública que ofereça serviços equivalentes em condições técnicas, estruturais e pedagógicas compatíveis com as necessidades do público atendido. Tal circunstância caracteriza a inviabilidade de competição prevista no art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014.

Ademais, o Município não dispõe de estrutura própria para executar diretamente os serviços prestados pela APAE. A rede municipal de ensino regular, embora desenvolva ações de inclusão, não possui equipe multidisciplinar permanente, nem espaço físico adaptado e recursos terapêuticos necessários ao atendimento educacional especializado intensivo que parte dos alunos demanda. A implantação dessa estrutura pelo Poder Público demandaria elevado investimento financeiro, contratação de profissionais especializados e tempo de organização incompatível com a urgência e a continuidade do atendimento aos educandos, o que poderia acarretar prejuízo pedagógico e social às crianças e adolescentes beneficiários.

A parceria, portanto, materializa o dever constitucional do Município de garantir o direito à educação e à inclusão da pessoa com deficiência, nos termos dos arts. 205, 208, III, e 227 da Constituição Federal, bem como da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015), assegurando atendimento adequado, especializado e contínuo ao público-alvo da educação especial. A atuação da APAE possui caráter complementar e suplementar às políticas públicas municipais, não configurando delegação indevida de função, mas sim cooperação institucional voltada ao interesse público.

O valor a ser repassado no exercício de 2026, no montante de R$ 205.000,00, com recursos do FUNDEB, mostra-se compatível com as metas do Plano de Trabalho e com os custos operacionais necessários à manutenção dos serviços especializados ofertados. A celebração da parceria encontra-se autorizada pela Lei Municipal nº 3.980/2026 e será custeada por dotações orçamentárias próprias.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a inexigibilidade de chamamento público, ante a singularidade do serviço, a notória especialização da entidade e a inexistência de outra instituição apta a executar o objeto no âmbito municipal, nos termos da legislação vigente.

Nos termos do art. 32, §1º, da Lei nº 13.019/2014, determina-se a publicação de extrato da presente justificativa, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias para eventual impugnação.

Augusto Pestana/RS, 26 de janeiro de 2026.

***SERGIO LUÍS NEUBERGER,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Patricia Talita Steirnagel Wunder
**Código Identificador:**31F28282

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA**
**TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 10/2024**

Instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, denominado simplesmente de LOCATÁRIO e, de outro lado, **ISABEL CRISTINA ATHAYDE VIONE**, brasileira, casada, professora, RG nº 5018903129, CPF nº 43387.700-00, residente e domiciliada na cidade de Jóia/RS; **MARIA CRISTINA ATHAYDE**, brasileira, casada, agente de viagem, casada, RG nº 9018899865, CPF nº 583.053.000-72, residente e domiciliada na rua Luzitana, nº 1036, apartamento 702, Bairro Higienópolis, Porto Alegre/RS; **MARIA ISABEL ATHAYDE**, brasileira, casada, médica, RG nº 2018899886, CPF nº 894.139.460-00, residente e domiciliada na rua Couto de Magalhães, nº 1485, apartamento 201, Bairro São João, Porto Alegre/RS, todas neste ato representadas pela Sra. **INES TERESINHA ZIMMERMAN**, brasileira, casada, funcionária pública aposentada, portadora do RG n.º 8023269866, inscrita no CPF sob n.º 364.318.420-49, com endereço à Rua São Francisco, 743, Centro, Augusto Pestana/RS, daqui por diante denominado simplesmente como LOCADORAS, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 120/2024, Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2024, com fundamento no art. 74, V, da Lei n.º 14.133/2021, firmam o presente contrato, nas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda do Contrato n.º 10/2024, a fim de prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Considerando a prorrogação do prazo de vigência do contrato, o presente aditivo tem por finalidade reajustar o valor mensalmente à título de aluguel, conforme variação pelo IPCA, de acordo com o disposto na Cláusula 2.2 do Contrato n.º 10/2024, sendo que o valor do aluguel passa de R$1.677,30 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta centavos) para R$1.784,83 (um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), sofrendo um aumento de R$107,53 (cento e sete reais e cinquenta e três centavos).
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Com relação ao valor inicial do contrato, o presente reajuste representa um aumento de R$148,83 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos) e aproximadamente 9,30%.
**CLÁUSULA QUARTA:** O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 1/2/2026.

**CLÁUSULA QUINTA:** As demais cláusulas e condições seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual e forma e uma só finalidade, perante 2 (duas) testemunhas que também assinam, tudo após ter sido lido e conferido o contrato, estando de acordo com o estipulado.

Augusto Pestana/RS, 26 de janeiro de 2026.

***SERGIO LUÍS NEUBERGER***
Prefeito Municipal
Locatário

***INES TERESINHA ZIMMERMAN***
CPF n.º 364.318.420-49

Representante Legal Das Locadoras:

***ISABEL CRISTINA ATHAYDE VIONE***
CPF nº 43387.700-00

***MARIA CRISTINA ATHAYDE***
CPF nº 583.053.000-72

***MARIA ISABEL ATHAYDE***
CPF nº 894.139.460-00

**Publicado por:**
Patricia Talita Steirnagel Wunder
**Código Identificador:**937A0F4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA**
**TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS N.º 03/2022 DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO ESTADO DO RS – DOE-e

**Das Partes:**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA com sede na Rua da República, nº 96, Centro, em Augusto Pestana - RS, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo titular abaixo assinado e identificado, doravante denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.,** com sede na Praça dos Açorianos, s/nº, em Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ-MF sob nº 87.124.582/0001-04, neste ato representada pelos titulares abaixo assinados e identificados, doravante denominada **PROCERGS**.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, mediante dispensa do procedimento licitatório, nos termos do Artigo 24, Inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**
Constitui objeto do presente aditivo a alteração da Cláusula 5.2 do Contrato, a fim de prorrogar, em caráter emergencial, o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DEMAIS DISPOSIÇÕES**
As demais cláusulas e condições seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, assim, por estarem as partes ajustadas e acordadas, lavram e assinam este contrato, em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Augusto Pestana/RS, 23 de janeiro de 2026.

Representante do Município de Augusto Pestana

Representante da PROCERGS Representante da PROCERGS

**Publicado por:**
Patricia Talita Steirnagel Wunder
**Código Identificador:**2DE9CFF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES**
**CHAMADA PUBLICA Mº 01/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberta a CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026 PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e alterações da Resolução CD/FNDE nº 20/2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2021. O prazo de entrega dos envelopes será até 09:00 horas do dia 20/02/2026. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao departamento de Compras e Licitações pelo fone (55) 3334-4900.Augusto Pestana, 26/01/2026.

***SERGIO LUIS NEUBERGER.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rubia Klamt
**Código Identificador:**614889B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 34, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

Concede afastamento por doença ao servidor municipal ocupante do cargo temporário de Operador de Máquinas.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor- Lei Municipal 2616-RJU (art. 61 § 4º e 5º) resolve:

Art. 1º Conceder afastamento por doença ao servidor **João Fernando Pegorini da Luz,** matrícula nº 87.1100.25-05, ocupante do cargo temporário de Operador de Máquinas, visto que se encontra incapaz de realizar suas atividades laborais como foi constatado pela perícia médica do INSS que lhe concedeu afastamento de suas funções do dia 23 de outubro até o dia 21 de dezembro de 2025.

§ 1º O servidor esteve afastado de suas atividades laborais desde o dia 22 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 23 de outubro de 2025, tendo em vista que o período de afastamento, conforme a comunicação de decisão anexa, só foi disponibilizado na data de 26 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 26 de janeiro de 2026.

***LUÍZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**2B0144AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**AQUISIÇÃO DE ADITIVOS A550, PARA OS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 33/2026**

Contratada: MECASUL AUTO MECÂNICA S.A CNPJ: 88.616.776/0007-77

Objeto: Aquisição de Aditivos A550, para os veículos de transporte de alunos da Secretaria de Educação.

Autorização da Autoridade Competente: 26/01/2026

Prazo: Imediato
Dotação Orçamentária: 133

Valor: R$ 1.600,00

Barra do Guarita, 26/01/2026

**Publicado por:**
Felipe Luis Portolan
**Código Identificador:**E7C48BE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133-2021, realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, POR MEIO DA OFERTA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE ELETRICIDADE PREDIAL E CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA, DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO DE MUNÍCIPES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS DO PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 19/02/2026
HORÁRIO: 08:30:00
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.
Barra do Guarita, RS, 26/01/2026.

***VALCIER BALESTRIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaque Selis Bettio
**Código Identificador:**1FF9FC89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 010/2026**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026**

**AIRTON JOSÉ PAN**, Prefeito Municipal em exercício de Barra do Rio Azul - RS, torna público, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026, nos seguintes termos:
**Objeto:** Execução de apresentação artística do grupo musical TCHÊ BARBARIDADE, consistindo na realização de apresentação do mesmo, inserida nas festividades alusivas ao 34º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do município, a se realizar no dia 21 de março de 2026, com duração aproximada de 3 (três) horas, junto à Praça do Mirante, área central da cidade de Barra do Rio Azul – RS.
**Fundamento legal:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.
**Valor contratual:** R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
**Prazo da contratação**: Até 31 de março de 2026.
**Contratada:** CIRCUITO ESTADUAL DE MÚSICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.130.329/0001-60.

Barra do Rio Azul, RS, 23 de janeiro de 2026.

***AIRTON JOSÉ PAN***
Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**
Cecília Rigo Mandú de Amorim
**Código Identificador:**C9679CCB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**

**RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BARRA DO RIO AZUL**, Estado do Rio Grande do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, fora realizada a **RERRATIFICAÇÃO** do ato convocatório do Processo Licitatório supra mencionado, que tem por objeto, a seleção de propostas visando a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, seguindo a solicitação do profissional de nutrição.
**DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 12 de fevereiro de 2026 às 09:00 horas.
**EDITAL E INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal ou no site www.barradorioazul.rs.gov.br

Barra do Rio Azul, RS, 26 de Janeiro de 2026.

***AIRTON JOSE PAN***
Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**
Cecília Rigo Mandú de Amorim
**Código Identificador:**3B76FA10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO- PSS 05/2026**

**EDITAL Nº 08 DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,TORNA PÚBLICO a reteificação do Edital nº 07 de 22 de janeiro de 2026 PSS 05/2026:

**ONDE SE LÊ:**
**“ ANEXO 2: LISTA DE DOCUMENTOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO”**

| Categoria | Título do certificado | Carga Horária |
|---|---|---|
| Graduação | | |
| Cursando Graduação | | |
| Curso Normal | | |
| Curso de informática | | |
| Artigos na área da Educação | | |
| Pós-graduação | | |
| Cursos, títulos, simpósios, seminários... | | |
| | | |
| | | |
| | | |

**LEIA-SE:**
**“ ANEXO 2: LISTA DE DOCUMENTOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO”**

| Categoria | Título do certificado | Carga Horária |
|---|---|---|
| Graduação | | |
| Cursando Graduação | | |
| Curso Normal | | |
| Curso de informática | | |
| Artigos na área da Educação | | |
| Pós-graduação | | |
| Regência de Classe, com no mínimo | | |

| | | |
|---|---|---|
| meio ano letivo (100 dias) | | |
| Cursos, títulos, simpósios, seminários... | | |
| | | |
| | | |
| | | |

***JOVIANO ZAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ingrid Corte
**Código Identificador:**011A7A7F

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº 09, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

**EDITAL Nº 09, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026**

Homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026.

**JOVIANO ZAGO,** Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

**R E S O L V E**:
**Art. 1º -** Homologa as inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado de Diretores nº 009/2026.

| INSCRIÇÃO | NOME | HOMOLOGADO |
|---|---|---|
| | PATRICIA LIZZI | **NÃO** |
| | TEREZA ADAIR DE QUEIROZ STAATS | **NÃO** |
| | ANA RAQUEL DOS SANTOS | **SIM** |
| | GISELE LUZIA DA CAS | **SIM** |

**Art. 2º -** Os candidatos relacionados no Artigo 1º deste Edital, estão regularmente inscritos e aptos para as demais avaliações dispostas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026.

**Art. 3º -** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 26 de janeiro de 2026.

***JOVIANO ZAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ingrid Corte
**Código Identificador:**3D38E473

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.882 DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

**LEI Nº 1.882, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL - RS A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE E DE FORMA EMERGENCIAL DE 01(UM) MASSAGISTA.

**Art. 1º** - Autoriza o Município de Barros Cassal-RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, 01 (um) Massagista, atendendo necessidade de excepcional interesse público.

**Art. 2º** - A contratação de que trata o Artigo 1º desta Lei será pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com o Artigo nº 192 a 196 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 23 de janeiro de 2026.

***JOVIANO ZAGO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ingrid Corte
**Código Identificador:**9FEA5CAB

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.883 DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

LEI N°1.883 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza desapropriar uma área de terras para prolongamento/criação de Ruas/travessa de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo município de Barros Cassal, parte da área constante na Matrícula n° 1.860 do Livro n° 2 (dois) FLS.001-Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Barros Cassal, de propriedade de IRMÃOS ZANDAVALLI & CIA LTDA.

Art. 1º - Autoriza desapropriar área para prolongamento da Rua Vilvaldino Camargo, sendo a rua de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo município de Barros Cassal.
*Parágrafo Único – O prolongamento de que trata o caput dar-se-á na área de 1.641 m² (MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM METROS QUADRADOS).*

*Art. 2º - A área mencionada no artigo 1º, será recebida e desapropriada de forma amigável ao Município de Barros Cassal-RS.*

*§1º- A área desapropriada foi avaliada em comum acordo pelo proprietário e pelo município, em moeda corrente nacional, no valor de R$ 820,50(OITOCENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), a ser pago até a data da lavratura da escritura pública.*

Art. 3º - Ficam assim descritas as áreas remanescentes, para fins de registro, regularização e ordenamento da matricula n° 1.860:

1) DESCRIÇÃO DO IMÓVEL- MATRÍCULA ORIGINAL nº1.860:
**IMÓVEL URBANO: UMA PARTE DE TERRAS URBANAS neste município de BARROS CASSAL/RS, com a área de SESSENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE METROS E CINQUENTA E OITO DECÍMETROS QUADRADOS, (63.277,58m²) situado na Avenida Mauricio Cardoso, nesta cidade, com benfeitorias que são: Uma pocilga de alvenaria, medindo 383m²; Uma casa de alvenaria, medindo 271m²; Uma casa de madeira, medindo 80m²; Uma casa de alvenaria, medindo 255m²; e mais uma casa de alvenaria, medindo 125m²; confrontando ao NORTE, com terras de sucessores de Pedro Luiz Strohschoen e Arthur Weber; e com terras de Joaquim Agnelo da Silva, Clube Aliança e Carlito Zeni; ao SUL, com terras de Reinaldo Neumann, Armelindo Inacio Ghelen, Assis Herminio Zandavalli e Ito Lagemann; a LESTE, com a Av. Mauricio Cardoso em 50 metros; e a OESTE, com terras de Genuino Zeni e Argeu Soares.**

**PROPRIETÁRIOS: IRMÃOS ZANDAVALLI & CIA LTDA com CNPJ 87.734.877/0001-94, e NIRE Nº 4320065148-5.**

2) DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DESAPROPRIADAS/DESMEMBRADAS DA MATRICULA Nº 1.860
2.1) PROLONGAMENTO DA RUA VIVLADINO CAMARGO:
**UMA PARTE DE TERRAS URBANAS, com área de 1.641,00m² (MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM METROS QUADRADOS) situada na cidade de Barros Cassal – RS, confrontando: AO NORTE, com a projeção da Rua Vivaldino Camargo; AO LESTE com IRMÃOS ZANDAVALLI & CIA. LTDA.; AO SUL com a Rua Pinheiro Machado; e, AO OESTE com IRMÃOS ZANDAVALLI & CIA. LTDA.**

**PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL CNPJ 87.612.735/0001-54**

3) ÁREA REMANESCENTE MATRÍCULA Nº 1.860.

3.1) **UMA PARTE DE TERRAS URBANAS, com área de 61.636.58m² (SESSENTA E UM MIL E SEISCENTOS E TRINTA E SEIS METROS QUADRADOS E CINQUENTA E OITO DECÍMETROS QUADRADOS) situada na cidade de Barros Cassal – RS, permanecendo as mesmas divisas e confrontações constantes na abertura desta matrícula.**

**Art. 4º -** As frações do imóvel objetos de desapropriação amigável da área descrita tem como finalidade o prolongamento/criação de Ruas/Travessa de uso comum e declarando-as de utilidade pública pelo Município de Barros Cassal para o prolongamento/criação de vias públicas.

**Art. 5º -** As despesas decorrentes da desapropriação correm por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 23 de janeiro de 2026.

***JOVIANO ZAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ingrid Corte
**Código Identificador:**A5D2DA2E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 05 DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

PORTARIA Nº 05, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Concede licença para tratar de interesses particulares à Servidora Público Municipal KATIA PEREIRA FERRARI, matrícula nº 1461-3, no cargo de Professor 20 horas.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio grande do Sul, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença para Tratar de Interesses Particulares à Servidora Público Municipal **KATIA PEREIRA FERRARI,** a contar de 23 de janeiro de 2026, matrícula nº 1461-3, do cargo de Professor 20 horas, conforme requerimento protocolado sob nº 48, fls. 5, datado em 22 de janeiro de 2026 e deferimento em 23 de janeiro de 2026, conforme Art. 109 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, a contar de 20 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 23 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, em 26 de janeiro de 2026.

***JOVIANO ZAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ingrid Corte
**Código Identificador:**4516A07D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 06 DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

**PORTARIA Nº 06 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

DESIGNA servidores para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado Diretores de Escola nº 002/2026.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - **DESIGNAR** os servidores municipais para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, regido pelo Edital nº 04 de 20 de janeiro de 2026, para Diretor de Escola.

**Gleobeto Possamai –** Secretário Municipal de Educação- SME
**Sirlene Conceição Finatto –** Coordenadora Pedagógica- SME
**Marta Cristina Fragoso –** Representante do Conselho Municipal de Educação
**Valdira Silveira de Oliveira –** Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Barros Cassal-SIMBAC
**Vagner de Oliveira -** Representante da Administração Municipal.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 26 de janeiro de 2026.

***JOVIANO ZAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ingrid Corte
**Código Identificador:**12F13B56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO EDITAL N.º 12 E 13/2026 - NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS PRÁTICA E DISCURSIVA.**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS - MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**
**EXTRATO DO EDITAL N.º 12 E 13/2026 - NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS PRÁTICA E DISCURSIVA**

O Município de Bom Princípio, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025, regido pelo Edital n.º 01/2025, de 30 de outubro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulgam-se as Notas Preliminares das Provas Prática e Discursiva. 2. Informa-se o período de vistas das fichas de avaliação. 3. Informa-se o prazo de recursos referente às notas preliminares das Provas Prática e Discursiva. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites do Instituto Legalle: *www.institutolegalle.org.br* e do Município: *www.bomprincipio.rs.gov.br*.
Bom Princípio/RS, 26/01/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VASCO ALEXANDRE BRANDT,***
Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS.

**Publicado por:**
Ketlen Muniky Cagnin
**Código Identificador:**014E47B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS TRIBUTOS – CMT.**

RECURSO ADMINISTRATIVO DE REVISÃO DE IPTU. I. Considerando art. 165 e 168 do Código Tributário Nacional. II. Considerando art. 44 do Código Tributário Municipal, Lei Municipal 2.397/02. RECURSO ACOLHIDO POR MAIORIA. Processo 8.585/24, recurso ao Conselho Municipal de Tributos do Município de

Campo Bom. Relatora: Graciela Gressler Knorst. Julgado em 11 de dezembro de 2025.

***MARIA CAROLINA ISOPPO PINZON MARQUES,***
Presidente do Conselho Municipal de Tributos.

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**933736EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 65.983, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.590, de 26 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**
Manter a servidora **MARKELI SIMONE SCHMITT FERREIRA,** matrícula nº 7194, portadora do RG 406xxxxx16 e do CPF 007.xxx.xxx-00, com DCA, transferindo-a do cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental Anos Iniciais - B (de 201 a 400 alunos) para o cargo de **Diretor de Escola de Educação Infantil Integral - B (de 101 a 200 alunos)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Amiguinho, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**1F1F6540

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 65.984, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.590, de 26 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

Manter a servidora **DEIZI CRISTIANI DREY,** matrícula nº 7736, portadora do RG 708xxxxx84 e do CPF 015.xxx.xxx-30, com DCA, transferindo-a do cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil Integral - B (de 101 a 200 alunos) para o cargo de **Diretor de Escola de Educação Infantil Integral – A (até 100 alunos)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Leonel de Moura Brizola, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**5E469D93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 65.985, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.590, de 26 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

Manter a servidora **ANA PAULA GUIMARÃES FIUZA,** matrícula nº 4525, portadora do RG 804xxxxx11 e do CPF 704.xxx.xxx-00, com DCA, transferindo-a do cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil Integral/Diretor de Escola de Ensino Fundamental Integral - Anos Iniciais (até 250 alunos), para o cargo de **Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo – B (de 401 a 600 alunos)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**C1BEE69B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 65.986, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.590, de 26 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

Manter a servidora **DEBORA POLLYANA PEREIRA,** matrículas nºs 5808 e 7350, portadora do RG 607xxxxx04 e do CPF 000.xxx.xxx-70, com DCA, transferindo-a do cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil Integral - B (de 101 a 200 alunos), para o cargo de **Diretor de Escola de Educação Infantil Integral / Diretor de Escola de Ensino Fundamental Integral – Anos Iniciais (até 250 alunos)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Octacílio Ermindo Fauth e na Escola Municipal de Educação Infantil Dedinho de Ouro, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**0EE971ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 65.987, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.590, de 26 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

Manter a servidora **JANAÍNA LOPES DE ARAUJO,** matrículas nºs 6310 e 13798, portadora do RG 506xxxxx82 e do CPF 594.xxx.xxx-15, com DCA, transferindo-a do cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental Integral Anos Iniciais – A (até 200 alunos) para o cargo de **Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo – B (de 401 a 600 alunos)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lúcia Mossmann, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**68FD4F20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 65.988, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.590, de 26 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

Manter a servidora **FRANCIELE FERNANDA HANAUER,** matrícula nº 12050, portadora do RG 711xxxxx28 e do CPF 022.xxx.xxx-38, com DCA, transferindo-a do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, com carga horária de 40 horas semanais, para o cargo de **Diretor de Escola de Educação Infantil Integral – B (de 101 a 200 alunos)** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Arco-Íris, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**EC711527

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 65.989, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.590, de 26 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

Manter a servidora **MICHELE RAMIRES,** matrícula nº 7063, portadora do RG 907xxxxx47 e do CPF 001.xxx.xxx-00, com DCA, transferindo-a do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, com carga horária de 40 horas semanais, para o cargo de **Diretor de Escola de Educação Infantil Integral – B (de 101 a 200 alunos),** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Casa da Criança, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**6DACE778

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 65.990, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.590, de 26 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

Manter a servidora **ELENISE MARKS,** matrícula nº 8201, portadora do RG 809xxxxx29 e do CPF 018.xxx.xxx-14, com DCA, transferindo-a do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, com carga horária de 40 horas semanais, para o cargo de **Diretor de Escola de Educação Infantil Integral - C (mais de 200 alunos),** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Guilhermina Blos, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**8E104CB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 65.991, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.590, de 26 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

Manter a servidora **FABIOLA FRANCIELE KNECHT,** matrícula nº 11663, portadora do RG 710xxxxx32 e do CPF 024.xxx.xxx-55, com DCA, transferindo-a do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, com carga horária de 40 horas semanais, para o cargo **Diretor de Escola de Educação Infantil Integral – B (de 101 a 200 alunos),** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Pastor Waldemar Ramão, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**4DA0773A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 65.992, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.590, de 26 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

Manter a servidora **DAIANE NABINGER DO ESPÍRITO SANTO,** matrícula nº 12064, portadora do RG 109xxxxx21 e do CPF 005.xxx.xxx-02, com DCA, transferindo-a do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, com carga horária de 40 horas semanais, para o cargo **Diretor de Escola de Ensino Fundamental Anos Iniciais - B (de 201 a 400 alunos),** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental D. Pedro II, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**54E83980

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 65.993, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.590, de 26 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

Manter a servidora **TAMARA CASSIANA CRUZ,** matrícula nº 11764, portadora do RG 508xxxxx08 e do CPF 002.xxx.xxx-90, com DCA, transferindo-a do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, com carga horária de 40 horas semanais, para o cargo **Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo – A (até 400 alunos),** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Marcos Silvano Vieira, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**ADFD794B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 65.994, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.590, de 26 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

Manter a servidora **VIVIAN DA CUNHA SILVEIRA,** matrícula nº 7730, portadora do RG 906xxxxx81 e do CPF 931.xxx.xxx-20, com DCA, transferindo-a do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, com carga horária de 40 horas semanais, para o cargo **Diretor de Escola de Ensino Fundamental Anos Iniciais - B (de 201 a 400 alunos),** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Marquês do Herval, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**72FBDBBC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 65.995, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.590, de 26 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

Manter a servidora **TAIS PEREIRA DASSOLER,** matrícula nº 7296, portadora do RG 104xxxxx37 e do CPF 001.xxx.xxx-86, com DCA, transferindo-a do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, com carga horária de 40 horas semanais, para o cargo **Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo – A (até 400 alunos),** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Morada do Sol, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**08CDC12D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 65.996, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.590, de 26 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

Manter a servidora **KAMILE DONSCHAT,** matrícula nº 12310, portadora do RG 506xxxxx11 e do CPF 995.xxx.xxx-30, com DCA, transferindo-a do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, com carga horária de 20 horas semanais, para o cargo **Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo – C (mais de 600 alunos),** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**249B72A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 65.997, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.590, de 26 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

Manter a servidora **LUANA ARADIA GUEDES MULLER,** matrículas nºs 9050 e 11422, portadora do RG 708xxxxx29 e do CPF 007.xxx.xxx-14, com DCA, transferindo-a do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, com carga horária de 40 horas semanais, para o cargo **Diretor de Escola de Educação Infantil Integral – B (de 101 a 200 alunos),** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**BC4084E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 65.998, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.590, de 26 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

Manter a servidora **TATIANA CRISTINA PADILHA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 8183, portadora do RG 306xxxxx78 e do CPF 017.xxx.xxx-50, com DCA, transferindo-a do cargo de Vice-Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo – A (até 400 alunos), para o cargo **Diretor de Escola de Ensino Fundamental Integral – Anos Iniciais – A (até 200 alunos),** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Emílio Vetter, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**5FAEA158

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 65.999, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.590, de 26 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**
Manter a servidora **ARIELE GONSALVES,** matrículas nºs 6619 e 15807, portadora do RG 706xxxxx93 e do CPF 934.xxx.xxx-15, com DCA, transferindo-a do cargo de Vice-Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo - A (até 400 alunos), para o cargo **Diretor de Escola de Ensino Fundamental Integral – Anos Iniciais – A (até 200 alunos),** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dona Augusta, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**566B64ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 66.000, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Manter a servidora **LUNARA BACKES,** matrícula nº 9128, com DCA, transferindo-a do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, com carga horária de 40 horas semanais, para o cargo **Chefe da Seção de Pedagogia,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**C6CFB911

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 66.001, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Manter a servidora **SIMONE DIEHL MACIEL,** matrículas nºs 14417 e 14997, com DCA, transferindo-a do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, com carga horária de 40 horas semanais, para o cargo **Chefe da Seção de Pedagogia,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**2BE5EDFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 66.002, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Manter a servidora **ELISANDRA LEMOS WINTER,** matrículas nºs 6155 e 10812, com DCA, transferindo-a do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, com carga horária de 20 horas semanais, para o cargo **Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, com carga horária de 40 horas semanais,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Marcos Silvano Vieira, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**BEFFD702

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 66.003, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.590, de 26 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

Manter a servidora **SANDRA REGINA VEIMULLER DOS SANTOS,** matrícula nº 6860, com DCA, transferindo-a do cargo de

Chefe da Seção de Estatística e Informática Educacional para o cargo **Vice-Diretora de Escola de Ensino Fundamental Completo - B (de 401 a 600 alunos),** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lúcia Mossmann, optante por sua remuneração com adicional de 30% do valor do DCA a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**2EA014CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 66.008, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os documentos constantes no Memorando nº 27.914/2025;

**RESOLVE:**
Com amparo no Artigo 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, DETERMINAR a instauração de sindicância investigatória e DESIGNAR a Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ para apurar os fatos e responsabilidades pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de 2026.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**D0DA7238

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, SR. GUERINO BACKES,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **RAUL UHMANN HILBIG,** 14º colocado, após reclassificação, em segunda chamada, na vaga de **MÉDICO ESF,** para assumir contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.126/2025.

**Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.**

Cândido Godói /RS, 26 de janeiro de 2026.

***GUERINO BACKES***
Prefeito

**Publicado por:**
Sara Isabel Ostapiuk
**Código Identificador:**BE797C13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO EDITAL Nº 09 RECLASSIFICAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 09**

**RECLASSIFICAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Guerino Backes, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Edital de reclassificação dos candidatos após pedido para passar para o final da lista de classificados, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.** O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 27 de janeiro de 2026.

***GUERINO BACKES***
Prefeito de Cândido Godói/RS

**Publicado por:**
Sara Isabel Ostapiuk
**Código Identificador:**DA2F747E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**
**SETOR DE LICITAÇÕES**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 1/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa-RS torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO 1/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção predial, preventiva e corretiva para a Câmara Municipal de Capão da Canoa e Biblioteca, conforme termo de referência.

O recebimento das propostas comerciais dar-se-á das 00h00 horas do dia 28/01/2026 até às 12h59 do dia 02/02/2026.

Abertura das propostas: 14h00 do dia 02/02/2026.

Meio para entrega das propostas: exclusivamente pelo email licitacao@cmcc.rs.gov.br ou pelo serviço de protocolo da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do sítio:
www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 26 de janeiro de 2026.

***ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS***
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**
Álvaro Toniolo Gonzalez
**Código Identificador:**10840CAC

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 434/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2025**

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de Mão de Obra de Auto Elétrica Veicular para os veículos da frota da Prefeitura de Capão da Canoa.

.

| Item | Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Valor unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 001 | Mão de obra de auto elétrica veicular | N/C | Hora | 1240 | R$ 155,00 |

Detentora: D. E. DE L. TONDIN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.440.571/0001-57.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 23 de Janeiro de 2026.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**AF096382

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 038/2026 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 005/2026**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 27/01/2026 às 10h00min e 30/01/2026 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Aquisição de curativos especiais para o Ambulatório de Apoio à Rede da Secretaria Municipal de Saúde.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 26 de Janeiro de 2026.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**86A08A2D

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.473/2025**

Número do contrato: 045/2026.
Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo Onix 1.0 LT placas IZT 0A93, da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: **TOKYO AUTOMOTIVE SERVICE LTDA.**
CNPJ: 55.109.182/0001-25.
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Capão da Canoa, 26 de janeiro de 2026

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**48E54A9E

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.679/2025**

Número do contrato: 043/2026.
Objeto: Contratação de empresa para manutenção de veículo Spin JBF9I13, da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: **D. E. DE L. TONDIN & CIA LTDA.**
CNPJ: 37.440.571/0001-57.
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Capão da Canoa, 23 de janeiro de 2026

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**23A2AE35

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.852/2025**

Número do contrato: 044/2026.
Objeto: Contratação de curso de formação e aperfeiçoamento pessoal cujo o assunto é "Programa de Formação Continuada para Gestores e Técnicos da Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **EDUCACAO SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA.**
CNPJ: 61.945.837/0001-06.
Valor: R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

Capão da Canoa, 26 de janeiro de 2026

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**CF1A904B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 949/2026**

Número do contrato: 041/2026.
Objeto: Contratação Bernardo forte -voz e violão, para os shows de verão nos distritos de Capão da Canoa, nos dias 24, 31 de janeiro, 07, 21, 28 de fevereiro, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **RICARDO DA ROSA FORTES.**
CNPJ: 30.323.481/0001-37.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Capão da Canoa, 23 de janeiro de 2026

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**64EA8FB8

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 950/2026**

Número do contrato: 042/2026.
Objeto: Contratação do cantor Bruno Reis para os shows de verão nos distritos de Capão da Canoa, nos dias 24, 31 de janeiro, 07, 21, 28 de fevereiro e 07 de março de 2026, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **BRUNO REIS MACHADO 01732261083.**
CNPJ: 33.920.239/0001-39.
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Capão da Canoa, 23 de janeiro de 2026

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**37D6E600

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2026**

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Contratação da empresa GXPRO SHOWS E EVENTOS, CNPJ: 23.455.750/0001-53, por inexigibilidade de licitação, para realização de uma unidade de apresentação do show musical do Artista Serginho Moah - Formato Trio, no dia 07 de Fevereiro, durante o evento Legends em Capão da Canoa, com prazo de vigência de contratação de 30 dias contados do(a) assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133/2021..**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 054/2026.
CREDOR: GXPRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ N°: 23.455.750/0001-53.
VALOR: R$ 28.000,00
Capão da Canoa, 26 de Janeiro de 2026.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**44EE7926

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2026**

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **MIDIA DIVULGAÇÃO IPTU 2026 - RADIO HORIZONTE.**
Inexigibilidade no CAPUT do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 056/2026.
CREDOR: REDE MURLIKI DE RADIO E COMUNICACAO LTDA.
CNPJ N°: 91.358.739/0001-25.
VALOR: R$ 10.000,00
Capão da Canoa, 26 de Janeiro de 2026.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**DFEDD457

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2026**

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **MIDIA DIVULGAÇÃO IPTU 2026 - SBT.**
Inexigibilidade no CAPUT do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 057/2026.
CREDOR: TVSBT CANAL 5 DE PORTO ALEGRE S/A.
CNPJ N°: 54.313.556/0002-48.
VALOR: R$ 74.741,24
Capão da Canoa, 26 de Janeiro de 2026.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**51906391

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

**O PREFEITO DE CERRO LARGO**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que procedeu a retificação e republicação do edital, em virtude de correções realizadas no mesmo.

O Edital retificado será disponibilizado até o dia **27/01/2026**. Ficando remarcada a presente Licitação, conforme segue:

**Abertura: 06/02/2026, às 09h00min (nove horas),** podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h e 59min do mesmo dia. A sessão virtual da concorrência eletrônica será realizada no seguinte endereço: https://pregaobanrisul.com.br/.

Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail licitacoes@cerrolargo.rs.gov.br.

***PROTÁSIO PEDRO BUTZEN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego de Lira Roedel
**Código Identificador:**566AC183

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02/2026**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de conjunto oitavado de mesa e cadeiras para as turmas de pré-escola da Escola Estadual Sargento Sílvio, que está cedendo salas de aula à EMEF Padre José Schardong, conforme descrito no pedido e no orçamento em anexo.
**Contrato nº:** 02/2026
**Contratado:** *JONATAN ZAMBOM BORGES & CIA. LTDA*
**CNPJ:** 28.215.866/0001-39
**Valor Total:** R$20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

**Cerro Largo, 23 de janeiro de 2026.**

***AMBRÓSIO TEN CATEN***
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Diego de Lira Roedel
**Código Identificador:**EA866DC8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ABERTURA PE SRP 042/2025**

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ABERTURA** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5404/2025**, para sistema de registro de preços (SRP) para ***para contratação de empresa fornecedora de material permanente para todas as secretarias do município, o qual deverá ficar disponível para ser utilizado durante o período de 12 meses, conforme a necessidade das Secretarias Municipais de Charqueadas/RS***, mediante condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (TR). A abertura das propostas será às 9h31min do dia 06 de fevereiro de 2026, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Charqueadas, 27 de janeiro de 2026.

***RICARDO MACHADO VARGAS*** –
Prefeito Municipal de Charqueadas/RS.

**Publicado por:**
Lutieli Sena Santos de Marin
**Código Identificador:**D5977E2B

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE ERRATA- CE 005-2024- ADITIVO 002-2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**
**ERRATA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 002/2026**
**UASG:** 988963.
**ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo** ao Contrato n.º 003/2025.
**ORIGEM:** Concorrência Eletrônica n.º 005/2024 – Processo Administrativo n.º 4530/2024.
**CONTRATANTE:** Município de Charqueadas – CNPJ n.º 88.743.604/0001-79.
**CONTRATADA:** Traçado Construções e Serviços Ltda – CNPJ n.º 00.472.805/0001-38.
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo período de **10 de novembro de 2025 até 09 de maio de 2026**.
**DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026**.
Publicação retificadora da matéria anteriormente veiculada sob o **Extrato de Termo Aditivo n.º 052/2025**, para correção do número do extrato e da espécie do termo aditivo, permanecendo inalteradas as demais informações.

**Publicado por:**
Gabriel Borges Silveira
**Código Identificador:**1DB384A0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE DISPENSA**

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 07/2026 – Art. 75, II**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
**Empresas contratadas:** MARIALINE PERES CORREA, CNPJ nº 09.306.042/0001-20
**Objeto:** aquisição de traje oficial, utilizado pela nova corte para participação de eventos oficiais
**Valor total estimado**: R$ **27.000,00 (vinte e sete mil reais).**
**Dotação orçamentária:** 2026.2.1.4.122.200.2002.1.3.3.90.32.00.00 (10) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
**Data:** 08 de janeiro de 2026.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 08/2026 – Art. 75, II**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
**Empresas contratadas:** J.F PERUZZO CONFECÇÕES-ME, CNPJ nº 12.996.0530001-93
**Objeto:** aquisição de camisetas personalizadas, utilizado pelas participantes durante o concurso de escolhas das soberanas
**Valor total estimado**: R$ **550,00 (quinhentos e cinquenta reais).**
**Dotação orçamentária:** 2026.2.1.4.122.200.2002.1.3.3.90.32.00.00 (10) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
**Data:** 09 de janeiro de 2026.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 09/2026 – Art. 75, III a)**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
**Empresas contratadas:** OAP SERVIÇOS MECANICOS LTDA, CNPJ nº 62.185.139/0001-04, NOVO TORQUE, CNPJ n°54.012.494/0001-07
**Objeto:** aquisição de material e serviço para manutenção do trator de esteira 007809 e da ambulância de placa JAG9A73
**Valor total estimado**: R$ **7.633,59 (sete mil, seiscentos e trinta e três reais com cinquenta e nove centavos).**
**Dotação orçamentária:** 2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
2026.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.39.00 (148) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
**Data:** 12 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Valéria Smialoski
**Código Identificador:**AED03DF7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVÊNIO HOSPITAL SANTO ANTONIO TENENTE PORTELA**

**TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2026**

"QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO-RS E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO DE TENENTE PORTELA/RS, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO PRONTO ATENDIMENTO DO HOSPITAL"

Convênio que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO-RS**, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 87.613.154/0001-37, com sede administrativa na Rua 14 de Abril, 100, Centro da Cidade de Coronel Bicaco-RS, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **ARLEU VALADAR MACHADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 7041593323 SSP/RS e CPF nº 517.897.870-68, ao fim assinado, doravante denominado de município **CONVENENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO**, entidade filantrópica, estabelecida na Rua Romário Rosa Lopes, nº 042, na cidade de Tenente Portela-RS, inscrita no CNPJ nº 08.579.164/0001-27, neste ato representada por sua Presidente Senhora **MIRNA TERESINHA KINSEL BRAUCKS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3013450295 e CPF nº 461.486.630-15, doravante denominado de **CONVENIADA**, firmam o presente CONVÊNIO com fundamento na Lei Municipal n° 5103/2025, de 23 de dezembro de 2025, sujeitando-se os convenientes, no que couber aos termos das disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei 4.320/64, e demais normas regulamentares da matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**
Constitui objeto do presente convênio a conjugação de esforços entre os partícipes, objetivando a prestação de serviços médicos hospitalares de urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento, para a população do Município de Coronel Bicaco-RS**, complementar ao SUS – Sistema Único de Saúde, compreendendo o que segue:**

• Atendimento médico e hospitalar em caráter de urgência e emergência durante as 24 horas do dia para as especialidades de: traumatologia, urologia, cirurgia geral, cirurgia vascular, otorrinolaringologia, gastroenterologia, pediatria, ginecologia, cardiologia, cirúrgica torácica e demais especialidades disponíveis no corpo clínico do Hospital Santo Antônio;
• O município deverá sempre em primeiro lugar procurar atendimento no seu Hospital de referência para urgências e emergências clínicas, esgotadas estas possibilidades, o paciente poderá ser encaminhado para o Hospital de Tenente Portela-RS;
• O encaminhamento do paciente será feito de médico para médico, quando o **CONTRATADO** possuir hospital em seu município, quando esgotadas as tentativas de transferência para o hospital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONVÊNIO:**

**O MUNICÍPIO CONVENENTE** como partícipe do presente, compromete-se a repassar a **CONVENIADA**, os valores constados logo abaixo:
A importância mensal de R$ 66.000,00(sessenta e seis mil reais), referente aos atendimentos de Plantão;

• Para os procedimentos que exigem materiais especiais - não pagos pelo SUS - tais como: kit ligadura para procedimentos na especialidade de gastro; tela de sling procedimentos cirúrgicos na especialidade de ginecologia; para pacientes que foram encaminhados para a especialidade de cardiologia e for necessário a utilização da medicação alteplase 50 ml (02 ampolas para paciente infartado), o município será responsável pelo custo da referida medicação, que será cobrada em fatura mensal;
• Ao valor ora ajustado, não será aplicado nenhum índice de reajuste, onde ao fim da vigência do presente contrato, as partes, se estiverem de acordo, poderão renegociar valores, bem como o as demais cláusulas do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:**
O presente Convênio vigorará do dia 1º de janeiro de 2026, conforme disposto no artigo 3° da Lei Municipal n° 5103/2025, e terá sua vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado mediante renegociação entre as partes e através de Lei municipal autorizativa.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DATA E FORMA DE PAGAMENTO:**
O Convenente repassará à conveniada a importância discriminada na cláusula segunda, mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, mediante a emissão prévia de fatura ou nota fiscal.
**Parágrafo Primeiro –** Quando existir necessidade de realização de algum procedimento médico/hospitalar no qual o SUS – sistema único de saúde – não remunera o material a ser utilizado, tais como kit ligadura elástica, parafusos, próteses e demais materiais, o município fará o repasse financeiro ao Hospital, através de fatura e autorização prévia.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES:**
**O Convenente obriga-se a:**

• Efetuar o repasse dos recursos financeiros;
• Prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços colocados à disposição pela conveniada, para o atendimento do objeto do presente convênio;
• Examinar e deliberar quanto à aprovação dos Relatórios do atendimento e da prestação de contas apresentadas pela Conveniada.

**A Conveniada obriga-se a:**

• Apresentar mensalmente ao Convenente Relatório de Atendimentos, contendo informações tais como: data, paciente, médico e tipo de procedimento realizado;
• Apresentar mensalmente anexo ao Relatório de Atendimentos uma DECLARAÇÃO onde a Conveniada se compromete em manter os documentos comprobatórios dos atendimentos devidamente arquivados e a disposição do Convenente para controle e fiscalização se necessário.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:**
O presente Contrato poderá ser rescindido por ambas as partes com 90 (noventa) dias de antecedência.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES:**
A modificação de cláusulas ou condições estabelecidas neste Convênio, se necessárias, poderão se fazer por mútuo acordo entre as partes, obedecendo às determinações previstas em lei.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES:**
A **CONVENIADA** desobriga desde já o **MUNICÍPIO** por quaisquer débitos de natureza trabalhista, fiscal e previdenciária, já que não existe o vínculo empregatício com o Município.

**CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**
Os recursos correrão a conta de rubricas existentes na LOA 2026:
**Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Unidade:** 01 – Secretaria Municipal de Saúde
**Ação:** 2033 – Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
**Vínculo:** 00400000
Elemento: 33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

**CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Os casos omissos a este Convênio serão tratados e reger-se-ão de acordo com a legislação pertinente ao assunto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO:**
Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Bicaco – RS, para dirimir as divergências decorrentes do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem às partes justas e acordadas, firmam o presente convênio, em duas vias de igual teor e forma, para que surtos seus devidos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.
Coronel Bicaco/RS, em 02 de janeiro de 2026.

***ARLEU VALADAR MACHADO***
Prefeito de Coronel Bicaco/RS.

***MIRNA TERESINHA KINSEL BRAUCKS***
Presidente da A.H.B.S.A – T.Portela/RS.

TESTEMUNHAS:

• Nome:_____
Ass: ----------

• Nome: _____
Ass: ----------

**Publicado por:**
Cassiano de Souza Zanela
**Código Identificador:**DE9C805A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## CONCEDE BONIFICAÇÃO PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº 024/2026, de 20 de janeiro de 2026.**

Concede Bonificação aos Membros e acompanhantes designados para o PAE e PAD .

**ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 5096/2025, de 25 de novembro de 2025 e 5114/2025, de 23 de dezembro de 2025.

**Considerando** que as Comissões designadas para os PAE - Processo Administrativo Especial e PAD – Processo Administrativo Disciplinar, concluíram os processos que foram acompanhados pela membra da Unidade Central de Controle Interno e a Procuradora.

***RESOLVE:***

**Art. 1º –** Conceder Bonificação aos membros designados pelas portarias 381/2024, 328/2025, e 472/2025, conforme segue:

| Nome do Servidor: | Função: | Gratificação: | Processo |
|---|---|---|---|
| Mateus Neves Gioradini | Presidente | R$ 600,00 | PAE – 381/2024 |
| José Adelar Milczarek | Secretário | R$ 300,00 | PAE – 381/2024 |
| Volnei Castanha | Membro | R$ 300,00 | PAE – 381/2024 |
| Elaine Teresa Richert | Acompanhamento | R$ 150,00 | PAE – 381/2024 |
| Francieli de Olivera S. Zugel | Acompanhamento | R$ 150,00 | PAE – 381/2024 |
| Adriano Vieira | Secretário | R$ 300,00 | PAD - 328/2025 |
| Mateus Ricardo Webler | Presidente | R$ 600,00 | PAD - 328/2025 |
| Volnei Castanha | Membro | R$ 300,00 | PAD - 328/2025 |
| Edson Antônio Schwaab | Presidente | R$ 600,00 | PAE – 479/2025 |
| Leomar Birkan da Silva | Secretário | R$ 300,00 | PAE – 479/2025 |
| Mateus Ricardo Webler | Membro | R$ 300,00 | PAE – 479/2025 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Elaine Teresa Richert | Acompanhamento | R$ 150,00 | PAE – 479/2025 |
| Francieli de Olivera S. Zugel | Acompanhamento | R$ 150,00 | PAE – 479/2025 |

**Art. 2º-** A bonificação de que trata a presente lei, a qual é de caráter eventual e *propter laborem*, poderá ser cumulada com outra gratificação ou função gratificada recebida pelo servidor, desde que não se trate de acréscimos pecuniários de idêntico fundamento e que não haja vedação em legislação municipal específica.

**Art. 3º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 20 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.**

***ARLEU VALADAR MACHADO***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

***FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Edson Antônio Schwaab
**Código Identificador:**215058DC

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCEDE FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 029/2026, de 26 de janeiro de 2026.**

Concede Férias a Servidor.

**Arleu Valadar Machado**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** saldo de férias relativo à convocação através da portaria 361/2025, de 25 de julho de 2025, que retroagiu seus efeitos a 02 de julho de 2025, que teve a concordância do servidor.

***RESOLVE:***

**Art. 1º –** Conceder férias ao servidor abaixo relacionado**:**

| Nome: | Início das férias | Término das férias |
|---|---|---|
| Paulo Leandro Diniz | 26/01/2026 | 30/01/2026 |

**Art. 2º –** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.**

***ARLEU VALADAR MACHADO***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Edson Antônio Schwaab
**Código Identificador:**BC7339B2

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVOCA SERVIDORES EM FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 030/2026, de 26 de janeiro de 2026.**

Convoca a Servidora em férias.

**ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,
**Considerando** o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;
**Considerando** memorandos nº 020/2026 e 023/2026 da SMEC;
**Considerando** a concordância da servidora ora convocada.

***RESOLVE:***

**Art. 1º -** Convocar as servidoras abaixo, lotadas na Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, em gozo de férias, para retornar às suas funções.
- CATIANE JOHN – Professora matrículas 1357-06 e 1357-07
- FERNANDA DE SOUZA CAMPOS – Psicopedagoga – matrícula 3108-03
**Parágrafo único.** A interrupção das férias será do dia 26 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026 e, serão gozadas em período futuro permanecendo um saldo de 9 dias.
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.**

***ARLEU VALADAR MACHADO***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Edson Antônio Schwaab
**Código Identificador:**C13FE2E3

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DESCONTA FALTAS INHUSTIFICADAS**

**PORTARIA Nº 026/2026, de 23 de janeiro de 2026.**

Desconto de dias não trabalhados por falta injustificada.

**ARLEU VALADAR MACHADO,** Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 68, item I, da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002,

**Considerando** que o servidor não apresentou atestado médico no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data do início dos afastamentos, tampouco apresentou justificativa.

***RESOLVE:***

**Art. 1º –** Descontar dias nãos trabalhados do servidor por falta injustificada ao serviço conforme segue:

| **Nome:** | **Cargo:** | **Faltas** |
|---|---|---|
| Benhur Aurélio Formentini Nunes | Assessor Jurídico | 66,67 horas |

**Art. 2º** - As faltas referem-se aos dias 19, 26 de novembro de 2025, 04, 16, 19 de dezembro de 2025 e 05, 13, 14 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** - O servidor perderá a remuneração dos dias de falta ao serviço, bem como os dias de repouso da respectiva semana

**Art. 4º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.**

***ARLEU VALADAR MACHADO***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Edson Antônio Schwaab
**Código Identificador:**FD9E56C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DESCONTA FALTAS INJUSTIFICADAS**

**PORTARIA Nº 027/2026, de 23 de janeiro de 2026.**

Desconto de dias não trabalhados por falta injustificada.

**ARLEU VALADAR MACHADO,** Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 68, item I, da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002,

**Considerando** que o servidor não apresentou atestado médico no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data do início dos afastamentos, tampouco apresentou justificativa.

***RESOLVE:***

**Art. 1º –** Descontar dias nãos trabalhados do servidor por falta injustificada ao serviço conforme segue:

| Nome: | Cargo: | Faltas |
|---|---|---|
| Cristiane Saldanha | Servente | 26,66 horas |
| Daiane Schuning | Atendente de Creche | 39,96 horas |
| Janice Saldanha | Servente | 26,66 horas |

**Art. 2º** - As faltas referem-se ao período de 15 de dezembro de 2025 a 14 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** - As servidoras perderão a remuneração dos dias de falta ao serviço, bem como os dias de repouso da respectiva semana

**Art. 4º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.**

***ARLEU VALADAR MACHADO***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Edson Antônio Schwaab
**Código Identificador:**E1FCAEFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**NOMEIA MEMBRIS DO COMITÊ DE COMBATE A DENGUE**

**PORTARIA Nº 028/2026, de 26 de janeiro de 2026.**

Nomeia os Membros do Comitê Municipal de Combate à Dengue.

**ARLEU VALADAR MACHADO**, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 4651/2020, de 18 de maio de 2020,

**Considerando** Ofício, nº 007/2026, da Secretaria da Saúde, o qual solicita atualização, bem como substituição de membro do Comitê Municipal de Combate a Dengue;

***RESOLVE:***
**Art. 1º** - Nomear os Membros do Comitê Municipal de Combate à Dengue conforme segue:
- Angelica Cecilia Burin – Enfermeira Vigilância Epidemiológica
- Elida Teresinha Paz - ACE
- Fernanda Norberto - ACE
- Sheila Paranhos da Silva - ACE
- Gabriella Balestrin – Médica ESF
- Simone Campos - ACS
- Marly Stormowoski - ACS
- Sonia Regina S. Vieira - ACS
- Sirlei Ropa Garcia - ACS
- Thiago Maldaner - ACS
- Rosimeri de Lima Diniz - ACS
- Marisa de F. Medeiros - ACS
- Sandra Beatriz K. Machado - ACS
- Sandro Enelio da Silva – ACS
- Laurinda Dorneles Machado - ACS
- Lucimar da Silva - ACS
- Eliane Saldanha F. Damacena - ACS
- Talita C. da Costa - ACS
- Soelaine Santos de Lima - ACS
- Marcos Avila – Secretaria Meio Ambiente
- Joice Albarello – Assistência Social
- Caroline Fatima Della Flora dos Santos – Secretaria da Educação
- Erica Anair Szismann - Emater
- Everton Alexandre dos Santos – Secretaria de Obras
- Liziele Nunes R. Ferreira – Enfermeira ESF

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação.
**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.**

***ARLEU VALADAR MACHADO***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se;**

***FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Edson Antônio Schwaab
**Código Identificador:**013FDC8F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA**

**PORTARIA Nº 031/2026, de 26 de janeiro de 2026.**

Prorroga Auxílio-doença.

**Arleu Valadar Machado**, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, atendendo prescrição médica,
**Considerando** o que dispõe o artigo 112-E, da Lei Municipal nº 5073/2025, de 12 de agosto de 2025.

***RESOLVE:***

**Art. 1º –** Prorrogar o Auxílio-doença a servidora **ELIANE TERESINHA DINIZ BANDEIRA,** ocupante do cargo de Professora, matrículas 3090-02 e 3090-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a contar de 22 de janeiro a 22 de julho de 2026, de acordo com inspeção médica do Dr. Dari Leonhardt – CRM 12393.

**Art. 2º –** A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

**Art. 3º –** A servidora deverá retornar ao trabalho em 23 de julho de 2026.

**Art. 4º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de janeiro de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.**

***ARLEU VALADAR MACHADO***
**Prefeito**

**Registre-se e Publique-se**

***FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Edson Antônio Schwaab
**Código Identificador:**BE651B52

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

### GABINETE DO PREFEITO
### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**
**MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**
**EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO N.º 04/2026 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**
O Município de Cotiporã, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº. 01/2025, regido pelo Edital n.º 001/2025, de 08 de dezembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se a Homologação das Inscrições. 2. Informa-se o período de Recursos. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites do Instituto Legalle: *www.institutolegalle.org.br e do Município: www.cotipora.rs.gov.br*. Cotiporã/RS, 26/01/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***JOSÉ CARLOS BREDA,***
Prefeito Municipal de Cotiporã/RS.

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**30DAB05D

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2026.

**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA: LP COMÉRCIO E SERVIÇO DE PEÇAS LTDA**
**CNPJ Nº** 60.590.945/0001-32
**FUNDAMENTO LEGAL**: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços no conserto das esteiras da Escavadeira XCMG, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
**VALOR: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)**

Cotiporã/RS, 26 de janeiro de 2026.

***JOSÉ CARLOS BREDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Andrielle Zonta
**Código Identificador:**F1B8DF6F

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026.

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**CONTRATADA: 3F LTDA**
**CNPJ nº** 23.484.444/0001-45
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de licença de software de levantamento e comparação de preços de insumos, bem como serviço de assistência técnica, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.
**VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
**VALOR: R$ 3.297,00 (três mil duzentos e noventa e sete reais)**

Cotiporã, 26 de janeiro de 2026.

***JOSÉ CARLOS BREDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Andrielle Zonta
**Código Identificador:**F5E846FB

### GABINETE DO PREFEITO
### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS**
**MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**
**EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO N.º 03/2026 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**
O Município de Cotiporã, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público nº. 01/2025, regido pelo Edital n.º 001/2025, de 08 de dezembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se a Homologação das Inscrições. 2. Informa-se o período de Recursos. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites do Instituto Legalle: *www.institutolegalle.org.br e do Município: www.cotipora.rs.gov.br*. Cotiporã/RS, 26/01/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***JOSÉ CARLOS BREDA,***
Prefeito Municipal de Cotiporã/RS.

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**6B1996A0

### GABINETE DO PREFEITO
### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE FISCAL TRIBUTÁRIO, POR PRAZO DETERMINADO.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE FISCAL TRIBUTÁRIO, POR PRAZO DETERMINADO.**

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado 001/2026, na contratação temporária de excepcional interesse público para a função de FISCAL TRIBUTÁRIO, as inscrições serão recebidas no período de 27 de janeiro a 06 de fevereiro de 2026, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, junto ao Centro Administrativo da Prefeitura de Cotiporã, sita a Rua Silveira Martins, nº 163. Informações pelo telefone (54) 3446-2800 e/ou no site www.cotipora.rs.gov.br.
**COTIPORÃ**, 26 de janeiro de 2026

***JOSÉ CARLOS BREDA***
Prefeito de Cotiporã

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**B4CEF25B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA: LP COMÉRCIO E SERVIÇO DE PEÇAS LTDA**
**CNPJ Nº** 60.590.945/0001-32

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços no conserto das esteiras da Escavadeira XCMG, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 018/2026.
**FUNDAMENTO LEGAL:** § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
**PRAZO/VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias
**VALOR: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)**

Cotiporã/RS, 26 de janeiro de 2026.

***ELISANDRA SCUSSEL***
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**
Andrielle Zonta
**Código Identificador:**7652277B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**CONTRATADA: 3F LTDA**
**CNPJ nº** 23.484.444/0001-45
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de licença de software de levantamento e comparação de preços de insumos, bem como serviço de assistência técnica, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.
**VINCULAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação n° 07/2026.
**VALIDADE:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
**VALOR: R$ 3.297,00 (três mil duzentos e noventa e sete reais)**

Cotiporã, 26 de janeiro de 2026.

***ELISANDRA SCUSSEL***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Andrielle Zonta
**Código Identificador:**216E0755

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (20H) E PSICOPEDAGOGO (20H) POR PRAZO DETERMINADO.**

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado Emergencial 003/2026, na contratação temporária de excepcional interesse público para a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (20H) E PSICOPEDAGOGO (20H). As inscrições serão recebidas no período de 27 a 29 de janeiro de 2026, das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, junto à Prefeitura Municipal de Cotiporã, na Secretaria Municipal de Educação, sita a Rua Silveira Martins, nº 163. Informações pelo telefone (54) 3446-2800 e/ou no site www.cotipora.rs.gov.br.
**COTIPORÃ**, 26 de janeiro de 2026.

***JOSÉ CARLOS BREDA***
Prefeito de Cotiporã

**Publicado por:**
Andrielle Zonta
**Código Identificador:**BE9A7D57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE MONITOR ESCOLAR II (20H) NÍVEL MÉDIO E MERENDEIRA (40H) POR PRAZO DETERMINADO.**

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado Emergencial 004/2026, na contratação temporária de excepcional interesse público para a função de MONITOR ESCOLAR II (20H) NÍVEL MÉDIO E MERENDEIRA (40H). As inscrições serão recebidas no período de 27 a 29 de janeiro de 2026, das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, junto à Prefeitura Municipal de Cotiporã, na Secretaria Municipal de Educação, sita a Rua Silveira Martins, nº 163. Informações pelo telefone (54) 3446-2800 e/ou no site www.cotipora.rs.gov.br.
**COTIPORÃ**, 26 de janeiro de 2026.

***JOSÉ CARLOS BREDA***
Prefeito de Cotiporã

**Publicado por:**
Andrielle Zonta
**Código Identificador:**9E136902

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 008, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

*Designa Fiscal de Convênio da Consulta Popular, conforme Processo nº 25/1300-0004291-3 e dá outras providências.*

**CRISTIANO CARVALHO**, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o Servidor Municipal **JULIANO DAVI HABITZREITER**, CPF nº 034.257.160-50, Fiscal Titular e o Servidor Municipal **RODRIGO VENDRUSCULO**, CPF nº 013.567.230-98, Fiscal Suplente de Convênio da Consulta Popular, Processo nº 25/1300-0004291-3.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 12 de janeiro de 2026.

***CRISTIANO CARVALHO***
Prefeito Municipal em Exercício

***REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.***
***AOS 12/01/2026.***

**Publicado por:**
Ramon Ulisses Agnoletto
**Código Identificador:**719A2EF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 009, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

Concede licença a servidor municipal para tratamento de saúde.

**CRISTIANO CARVALHO**, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95)

**C O N C E D E**

Ao servidor municipal **VITOR HUGO KREMER,** no cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Obras, Viação e Transporte, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 12 de janeiro de 2026.

***CRISTIANO CARVALHO***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Aos 12/01/2026.

**Publicado por:**
Ramon Ulisses Agnoletto
**Código Identificador:**C216E74E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 011, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

**CRISTIANO CARVALHO**, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

**C O N C E D E**

Ao servidor municipal, **CARLOS ALBERTO GAVIRAGHI,** Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, **15 (quinze) dias de férias,** a contar de 12/01/2026 a 26/01/2026, referente ao período aquisitivo de 07/03/2024 a 06/03/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 12 de janeiro de 2026.

***CRISTIANO CARVALHO***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Aos 12/01/2026.

**Publicado por:**
Ramon Ulisses Agnoletto
**Código Identificador:**C2E52D88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 012, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

Concede férias ao Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências.

**CRISTIANO CARVALHO**, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

**C O N C E D E**

Ao Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, **RODRIGO VENDRUSCULO,** 20 (vinte) dias de férias, a contar de 20/01/2026 a 08/02/2026, sendo 07 (sete) dias de férias referente ao período aquisitivo de 13/05/2023 a 12/05/2024 e 13 (treze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 13/05/2024 a 12/05/2025.

Dezessete (17) dias de férias do período aquisitivo de 13/05/2024 a 12/05/2025 serão concedidos posteriormente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 12 de janeiro de 2026.

***CRISTIANO CARVALHO***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Aos 12/01/2026.

**Publicado por:**
Ramon Ulisses Agnoletto
**Código Identificador:**B3E1B840

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 013, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

**CRISTIANO CARVALHO**, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

**C O N C E D E**

Ao Servidor municipal, **HELIO LAMPERT**, no cargo de Agente de Recursos Humanos, 15 (quinze) dias de férias, a contar de 09/01/2026 a 23/01/2026, referente ao período aquisitivo de 01/10/2022 a 30/09/2023.

Nove (09) dias de férias do período aquisitivo de 01/10/2022 a 30/09/2023 foram concedidos anteriormente, restando 06 (seis) dias de férias, que serão concedidos oportunamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 12 de janeiro de 2026.

***CRISTIANO CARVALHO***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Aos 12/01/2026.

**Publicado por:**
Ramon Ulisses Agnoletto
**Código Identificador:**B1DA5401

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 014, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

**CRISTIANO CARVALHO**, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

**C O N C E D E**

Ao Servidor municipal, **ANDERSON HERGESSEL**, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 10 (dez) dias de férias, a contar de 20/01/2026 a 29/01/2026, referente ao período aquisitivo de 01/07/2025 a 30/06/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 16 de janeiro de 2026.

***CRISTIANO CARVALHO***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Aos 16/01/2026.

**Publicado por:**
Ramon Ulisses Agnoletto
**Código Identificador:**47DA90BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 015, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

**CRISTIANO CARVALHO**, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

**C O N C E D E**

Ao Servidor municipal, **ADELAR LAIR SEFFRIN**, no cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 19/01/2026 a 17/02/2026, sendo 23 (vinte e três) dias de férias referente ao período aquisitivo de 21/11/2022 a 20/11/2023 e 07 (sete) dias de férias referente ao período aquisitivo de 21/11/2023 a 20/11/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 16 de janeiro de 2026.

***CRISTIANO CARVALHO***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Aos 16/01/2026.

**Publicado por:**
Ramon Ulisses Agnoletto
**Código Identificador:**AB52E2D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 016, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

**CRISTIANO CARVALHO**, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

**C O N C E D E**

Ao Servidor municipal, **IAN GUSTAVO LAMMEL**, no cargo de Assessor Especial de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 15/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período aquisitivo de 29/03/2025 a 28/03/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 16 de janeiro de 2026.

***CRISTIANO CARVALHO***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Aos 16/01/2026.

**Publicado por:**
Ramon Ulisses Agnoletto
**Código Identificador:**7EDEA213

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 017, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

Concede férias à servidora municipal e dá outras providências.

**CRISTIANO CARVALHO**, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas,

**C O N C E D E**

À servidora municipal, **ADRIANE VENDRUSCULO HABITZREITER**, no cargo de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande da sede, 15 (quinze) dias de férias, a contar de 21/01/2026 a 04/02/2026, referente ao período aquisitivo de 11/07/2025 a 10/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 16 de janeiro de 2026.

***CRISTIANO CARVALHO***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Aos 16/01/2026.

**Publicado por:**
Ramon Ulisses Agnoletto
**Código Identificador:**B8F60369

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 018, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

Concede férias à servidora municipal e dá outras providências.

**CRISTIANO CARVALHO**, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas,

**C O N C E D E**

À servidora municipal, **GABRIELA CRISTINA WOLLMER,** no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, 14 (quatorze) dias de férias, a contar de 19/01/2026 a 01/02/2026, referente ao período aquisitivo de 01/07/2025 a 30/06/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 16 de janeiro de 2026.

***CRISTIANO CARVALHO***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Aos 16/01/2026.

**Publicado por:**
Ramon Ulisses Agnoletto
**Código Identificador:**07F279BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 019, DE 20 DE JANEIRO DE 2026**

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

**CRISTIANO CARVALHO**, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

**C O N C E D E**

Ao Servidor municipal, **CARLINHOS JOSÉ MANFROI**, no cargo de Diretor de Departamento de Agendamento de Serviços, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 26/01/2026 a 14/02/2026, referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 30/08/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 20 de janeiro de 2026.

***CRISTIANO CARVALHO***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Aos 20/01/2026.

**Publicado por:**
Ramon Ulisses Agnoletto
**Código Identificador:**3026ED70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 020, DE 20 DE JANEIRO DE 2026**

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

**CRISTIANO CARVALHO**, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

**C O N C E D E**

Ao Servidor municipal, **JOHN RÉGIS GEMELLI DOS SANTOS**, Assessor Jurídico, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 19 (dezenove) dias de férias, a contar de 12/01/2026 a 30/01/2026, referente ao período aquisitivo de 03/01/2025 a 02/01/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 20 de janeiro de 2026.

***CRISTIANO CARVALHO***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Aos 20/01/2026.

**Publicado por:**
Ramon Ulisses Agnoletto
**Código Identificador:**42F2784F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 021, DE 20 DE JANEIRO DE 2026**

*Concede licença-prêmio a servidor público municipal.*

**CRISTIANO CARVALHO**, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

**C O N C E D E**

Ao servidor público municipal, **CARLOS ALBERTO GAVIRAGHI**, Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, **15 (quinze) dias de licença-prêmio**, a contar de 27/01/2026 a 10/02/2026, referente ao período aquisitivo de 07/03/2012 a 06/03/2017.

Sessenta e cinco (65) dias de Licença-Prêmio desse mesmo período aquisitivo serão concedidos posteriormente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 20 de janeiro de 2026.

***CRISTIANO CARVALHO***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Em 20/01/2026.

**Publicado por:**
Ramon Ulisses Agnoletto
**Código Identificador:**58D258CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 023, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

Concede férias à servidora municipal e dá outras providências.

**CRISTIANO CARVALHO**, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

**C O N C E D E**

À servidora municipal, **MAURICEIA FUHR PEREIRA**, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 14 (quatorze) dias de férias, a contar de 26/01/2026 a 08/02/2026, referente ao período aquisitivo de 02/05/2024 a 01/05/2025.

Dezesseis (16) dias de férias do referido período aquisitivo serão concedidos posteriormente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 26 de janeiro de 2026.

***CRISTIANO CARVALHO***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se,
aos 26/01/2026

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Ramon Ulisses Agnoletto
**Código Identificador:**3ED01E34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 024, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

Concede férias à servidora municipal e dá outras providências.

**CRISTIANO CARVALHO**, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

**C O N C E D E**

À servidora municipal, **FERNANDA PRESTES ALMEIDA,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **23 (vinte e três) dias de férias,** a contar de 29/01/2026 a 20/02/2026, referente ao período aquisitivo de 01/03/2025 a 28/02/2026.

Sete (07) dias de férias do referido período aquisitivo serão concedidos posteriormente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 26 de janeiro de 2026.

***CRISTIANO CARVALHO***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Aos 26 de janeiro de 2026.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Ramon Ulisses Agnoletto
**Código Identificador:**D5B8A954

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 025, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

*Concede licença a servidor municipal para tratamento de saúde.*

**CRISTIANO CARVALHO**, Prefeito Municipal Em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico em anexo.

**C O N C E D E**

Ao servidor municipal **ARI SCAPINI,** Serviços Gerais, lotado na Secretária Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 20/01/2026 a 03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 26 de janeiro de 2026.

***CRISTIANO CARVALHO***
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se,

Em 26/01/2026.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Ramon Ulisses Agnoletto
**Código Identificador:**38685B9A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Contratante:** Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
**Contratada:** Vitoria e Von Ahn, CNPJ nº 15.367.631/0001-10.
**Objeto:** Aquisição de produtos destinados a manutenção do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano, sendo uma janela de correr com 02 folhas bate-fecha, 01 vidro de reposição 875x1070 e um vidro de reposição 750x1200.
**Valor**: R$ 2.521,93 (Dois mil e quinhentos e vinte e um reais e noventa e três centavos).

Dom Feliciano - RS, 26 de janeiro de 2026.

***JANETE INÊS BALCZAREK***
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**
Camila Daiane Oliveira da Silva
**Código Identificador:**A5842B5C

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Contratante**: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
**Contratada**: União dos Vereadores do Rio Grande do Sul, CNPJ sob o nº 88.993.175/0001-89.
**Objeto**: Uma inscrição para a Assessora Jurídica Sergiane Kwiatkowski para participar do 'Curso Técnico: Novas Mesas Diretoras e Assessores' promovido pela Uvergs – União dos Vereadores do Rio Grande do Sul nos dias 20 a 23 de janeiro de 2026 em Porto Alegre-RS.
**Valor**: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

Dom Feliciano - RS, 19 de janeiro de 2026.

***JANETE INÊS BALCZAREK***
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**
Camila Daiane Oliveira da Silva
**Código Identificador:**9074833C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
### EXTRATO CONTRATUAL

**DANIEL SOARES DOS SANTOS** – CPF nº 033.389.640-80 – Contrata os serviços do Contratado, para atuar na função de Operador de Máquina, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, desempenhando os procedimentos de estilo e inerentes, para terminar em 25/07/2026 – Assinado: 23/01/2026.

***LAURI JOSÉ ELY***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Zemolin
**Código Identificador:**8CC6823F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
### EXTRATO CONTRATUAL

**GUSTAVO ANDRÉ ROHDE NÜSKE** – CPF nº 025.061.800-10 – Contrata os serviços do Contratado, para atuar na função de Operador de Máquina, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, desempenhando os procedimentos de estilo e inerentes, para terminar em 25/07/2026 – Assinado: 23/01/2026.

***LAURI JOSÉ ELY***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Zemolin
**Código Identificador:**2BA6D6D6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

### PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16.25 - PRORROGAÇÃO

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/25 - PREGÃO ELETRÔNICO 41/24**
O Município torna público que teve prorrogação: Nos termos da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 16/25 fica prorrogado o prazo de vigência da mesma pelo período de 1 (um) ano, a partir de 11/02/2026 até 11/02/2027.

***SECRETARIA DA EDUCAÇÃO***

**Publicado por:**
Rosa Maria Cordeiro Sanches
**Código Identificador:**D8AB1A61

### PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180.24 PRORROGAÇÃO

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 180/24 - PREGÃO ELETRÔNICO 58/24**
O Município torna público que teve prorrogação: Nos termos da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 180/24 fica prorrogado o prazo de vigência da mesma pelo período de 1 (um) ano, a partir de 27/01/2026 até 27/01/2027.

***SECRETARIA DA SAÚDE***

**Publicado por:**
Rosa Maria Cordeiro Sanches
**Código Identificador:**448F5DCB

**PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98.25 - PREGÃO Nº 93.25**

**Ata de Registro de Preços nº 98/2025 Pregão nº nº 93/2025:**
Fornecimento de pneus.
Empresas: CPX DISTRIBUIDORA S/A, MAGBA E-COMMERCE LTDA e MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA – Valor Total Estimado R$ 230.520,00 - Vigência: 08/01/27.

***SECRETARIA DA EDUCAÇÃO***

**Publicado por:**
Rosa Maria Cordeiro Sanches
**Código Identificador:**3A03ECB7

**PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.26**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026**: Data: 13/02/26. Objeto: Prestação de serviços de recuperação estrutural de estradas vicinais. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

***SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA***

**Publicado por:**
Rosa Maria Cordeiro Sanches
**Código Identificador:**7AAE19D7

**PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCESSO DE INEXIGIBILDADE Nº 09.26**

O Município de Eldorado do Sul, obedecendo ao disposto no artigo 74, inciso IV e seus atos posteriores da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação abaixo referido:
PIL 09/26 – ESTER DA SILVA AMARA – Valor Total R$ 52.000,00.
Gabinete da Prefeita

**Publicado por:**
Rosa Maria Cordeiro Sanches
**Código Identificador:**380C9766

**PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCESSO DE INEXIGIBILDADE Nº 13.26**

O Município de Eldorado do Sul, obedecendo ao disposto no artigo 74, inciso I e seus atos posteriores da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação abaixo referido:
PIL 13/26 - ASSOCIAÇÃO EMPRESAS TRANSPORTES PASSAGEIROS DE P. ALEGRE – R$ 41.927,57.

***SECRETARIA DA SAÚDE***

**Publicado por:**
Rosa Maria Cordeiro Sanches
**Código Identificador:**D6982471

**PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCESSO DE INEXIGIBILDADE Nº 14.26**

O Município de Eldorado do Sul, obedecendo ao disposto no artigo 74, inciso IV e seus atos posteriores da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação abaixo referido:
PIL 14/26 – LUIZ ANTONIO GARIM DA SILVA – Valor Total R$ 84.000,00.
Gabinete da Prefeita

**Publicado por:**
Rosa Maria Cordeiro Sanches
**Código Identificador:**C4C81838

**PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/26**

O Município de Eldorado do Sul, obedecendo ao disposto no artigo 74, inciso IV e seus atos posteriores da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação abaixo referido:
PIL 10/26 - DIONATAS UILSON DA ROSA CARPINSKI – Valor Total R$ 45.500,00.

***GABINETE DA PREFEITA***

**Publicado por:**
Rosa Maria Cordeiro Sanches
**Código Identificador:**1B526D0C

**PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12.26**

O Município de Eldorado do Sul, obedecendo ao disposto no artigo 74, inciso I e seus atos posteriores da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação abaixo referido:
PIL 12/26 - FREDERES RODEL WEIMER SA TRANSP COLETIVO – R$ 29.250,00.
Secretaria da Saúde

**Publicado por:**
Rosa Maria Cordeiro Sanches
**Código Identificador:**96F4DF91

**PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/26**

O Município de Eldorado do Sul, obedecendo ao disposto no artigo 74, inciso IV e seus atos posteriores da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação abaixo referido:
PIL 15/26 - DICKSON RICARDO SILVA DOS SANTOS – Valor Total R$ 30.000,00.

Gabinete da Prefeita

**Publicado por:**
Rosa Maria Cordeiro Sanches
**Código Identificador:**D1D1BD3F

**PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112.25**

**REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/25**
O Município de Eldorado do Sul torna público que foi revogado o edital acima referido.

***SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA***

**Publicado por:**
Rosa Maria Cordeiro Sanches
**Código Identificador:**903385BB

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**“CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL À SERVIDORA MARCIA ELOISA VIEIRA DE SOUZA”**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 076, de 20 DE JANEIRO DE 2026.**

"CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL À SERVIDORA MARCIA ELOISA VIEIRA DE SOUZA"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 5.979/25 e no Memorando 1Doc nº 800/26, **CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL** à servidora **MARCIA ELOISA VIEIRA DE SOUZA**, Auxiliar Administrativo, matrícula 5095-4, fazendo jus ao adicional de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento do cargo atualmente ocupado, a partir de 20 de janeiro de 2026.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 20 DE JANEIRO DE 2026.**

***JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO***
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

***ADELAR DE SENA RODRIGUES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Glauco Luciano Soares
**Código Identificador:**F2356339

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**"DESIGNA A SERVIDORA LUCELIA SIMONE GREGORIO ALTENHOFEN PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DE EQUIPE"**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 074, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

"DESIGNA A SERVIDORA LUCELIA SIMONE GREGORIO ALTENHOFEN PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DE EQUIPE"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 6.099/25 e Memorando 1Doc nº 876/26, **DESIGNA** a servidora **LUCELIA SIMONE GREGORIO ALTENHOFEN**, Assistente Social, matrícula 5412-7, para exercer a função de **COORDENADORA DE EQUIPE**, devendo a mesma perceber o adicional no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, no período de 1º de fevereiro de 2026 a 04 de setembro de 2027.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 20 DE JANEIRO DE 2026**.

***JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO***
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

***ADELAR DE SENA RODRIGUES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Glauco Luciano Soares
**Código Identificador:**0CC85CC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO**
**RETIFICAÇÃO CONTRATO 199/2022**

Vimos por meio deste retificar a informação do Contrato Administrativo numero 199/2022, processo numero 951/2022 tomada de preços numero 15/2022, contratante Municipio de Encruzilhada do Sul, RS e CIMENTEC Industria e Comercio de Artefatos de Cimentos Eireli CNPJ 31.982.696/0001-39.

Contrato 925037/2021 Valor R$269.670,19

Onde se lê 31.982.696/001-39, leia-se 31.982.696/0001-39.
Publique-se!

**Publicado por:**
Italo de Freitas Andrade
**Código Identificador:**FA422DA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Eletrônica (Lei 14.133)Nº 1/2026.** Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma interna do Auditório do Centro de Artes e Esporte Unificados (CÉU DA ARTES), localizada no Bairro Cristo Rei ,através da Secretaria Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública, com Recursos Federais do Ministério do Turismo. **Abertura: 11/02/2026 às 08:30 horas** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 26 de janeiro de 2026.

***ROBERTA BONATTI.***
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

**Publicado por:**
Andressa Carla Camilotto
**Código Identificador:**7767DCE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO**

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
**DECRETO N.° 6.118, DE 23 DE JANEIRO DE 2026** – Institui o ponto rotativo de food truck na praça Júlio de Castilhos, localizada na avenida Maurício Cardoso, centro de Erechim, e dá outras providências.

Erechim/RS, 26 de janeiro de 2026.

***ALINE DA COSTA***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
William Dino Castanho
**Código Identificador:**132EE452

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL**

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
**DECRETO N.° 6.116, DE 23 DE JANEIRO DE 2026** – Altera o Decreto n.º 5.764/2024, que Nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – COMPAM.
Erechim/RS, 26 de janeiro de 2026.

***ALINE DA COSTA***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Caroline Andrea Zill
**Código Identificador:**14296FFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMADA 014/2026 - PROCESSO SELETIVO 003/2026**

**EDITAL Nº. 014/2026**
**EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO**

A Secretária Adjunta, no exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

| OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS | |
|---|---|
| **NOME** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 1 – José Leonardo França do Nascimento | 1º Lugar |

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Avaliação Oftalmológica, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Eletroencefalograma, Hemograma Completo, Hemoglobina Glicada, Tóxicológico Larga Janela (180 dias) para detecção de maconha e derivados; cocaína e derivados; anfetaminas; ecstasy; opiáceos e PCP, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim,26 de Janeiro de 2026.

***ROBERTA BONATTI***
Secretária Adjunta, No Exercício Do Cargo De Secretária Municipal De Administração

**Publicado por:**
Daiana Carla Bresolin
**Código Identificador:**796BD5A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMADA 015/2026 - PROCESSO SELETIVO 002/2026**

**EDITAL Nº. 015/2026**
**EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO**

A Secretária Adjunta, no exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

| TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM | |
|---|---|
| **NOME** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 1 – Elisiane Ramanoski | 1º Lugar |
| 2 – Tatiane Talita Kurek | 2º Lugar |
| 3 – Luciene Bezerra Dos Santos Avila | 3º Lugar |

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Urina I. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 26 de Janeiro de 2026.

***ROBERTA BONATTI***
Secretária Adjunta No Exercício Do Cargo De Secretária Municipal De Administração

**Publicado por:**
Daiana Carla Bresolin
**Código Identificador:**397AB354

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMADA 016/2026 - PROCESSO SELETIVO 300/2025**

**EDITAL Nº. 016/2026**
**EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO**

A Secretária Adjunta, no exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 300/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

| EDUCADOR(A) ASSISTENTE | |
|---|---|
| **NOME** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 1 – Veridiana De Assis Dipp | 28º Lugar |
| 2 – Elaine Carolina Dalchiavon | 29º Lugar |
| 3 – Jéssica Leal Fila | 30º Lugar |
| 4 – Maria Eduarda Barp da Silva | 31º Lugar |
| 5 – Jaqueline Maria Stempkoski | 32º Lugar |

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim,26 de Janeiro de 2026.

***ROBERTA BONATTI***
Secretária Adjunta No Exercício Do Cargo De Secretária Municipal De Administração

**Publicado por:**
Daiana Carla Bresolin
**Código Identificador:**476506C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMADA 017/2026 - PROCESSO SELETIVO 049/2025**

**EDITAL Nº. 017/2026**
**EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO**

A Secretária Adjunta, no exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 049/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

| AUXILIAR DE DISCIPLINA | |
|---|---|
| **NOME** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 1 – Aladir Carlos Mariga | 147º Lugar |
| 2 – Tatiane Luisa Ceni | 148º Lugar |

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim,26 de Janeiro de 2026.

***ROBERTA BONATTI***
Secretária Adjunta, no Exercício do Cargo de Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Daiana Carla Bresolin
**Código Identificador:**9953E87A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE NOMEAÇÃO 018/2026**

**EDITAL Nº. 018/2026**
**EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

A Secretária Adjunta, no exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

| AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO | |
|---|---|
| **NOME** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 1 – Adriana Bonizzia da Silva | 34º Lugar |

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 26 de Janeiro de 2026.

***ROBERTA BONATTI***
Secretária Adjunta no Exercício do Cargo de Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Daiana Carla Bresolin
**Código Identificador:**E6FA2B99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2026**

Processo Administrativo n.° 30221/2025. Inexigibilidade n.° 005/2026. A **Secretaria Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública**, declara a Inexigibilidade de Chamamento Público da parceria a ser firmada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERECHIM – CONSEPRO, para a realização do projeto "Manutenção do sistema de videomonitoramento – MANTER PARA PROTEGER". O Município repassará à entidade o valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias: 03.02.06.181.0014.2016.4.4.50.52.33.00.00 e 03.02.06.181.0014.2016.3.3.50.39.20.00.00. A íntegra da Justificativa pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 11 de novembro de 2025.

***JACKSON LUIS ARPINI –***
Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

**Publicado por:**
Diego Vagner Albertoni
**Código Identificador:**1B9938EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 68/2026, PROCESSO 1984/2026.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **VALTER TONIOLLO CONSTRUCOES.** Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para Reforma Telhado Diretoria de Trânsito, com Recursos transferidos pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme Portaria nº 3774, de 18 de dezembro de 2025, devido tempestade de chuva de granizo. Valor total de **R$40.804,50**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 26/01/2026.

***JACKSON LUIS ARPINI,***
Secretário Municipal de Planejamento.

**Publicado por:**
Jenifer Cieslak
**Código Identificador:**A35ED3C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 07/2026**

**EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024**, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2024 para registro

de preços para aquisição de mobiliário e material de escritório para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: MFSUL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA – CNPJ: 35.173.456/0001-38. VALOR TOTAL: R$ 4.319,67,** realizada através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa com Recursos não vinculados de Impostos.
Erechim, 26 de Janeiro de 2026.

***ROBERTA BONATTI***
Secretária Municipal de Administração em Exercício

**Publicado por:**
Jenifer Cieslak
**Código Identificador:**36F661D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 6/2026**

**EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024**, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2024 para registro de preços para aquisição de ambulância, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA:CORDIAL DISTRIB. DE AUTOMOVEIS LTDA – CNPJ: 85.102.549/0002-20. VALOR TOTAL: R$400.365,00,** realizadaatravés da Secretaria Municipal de Saúde com recursos não vinculados de Impostos.
Erechim, 22 de Janeiro de 2026.

***ALINE DA COSTA***
Secretária Municipal de Administração

***VIANEI RÓBINSON MUELLER***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jenifer Cieslak
**Código Identificador:**1D7F7F13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATOS**

**O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES CONTRATOS COM BASE NA LEI FEDERAL 14.133/2021: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 33/2026:** Contratação emergencial com o fornecimento de material e mão de obra para substituição da cobertura do Mercado Popular, em razão do Estado de Emergência decretado após a tempestade de granizo ocorrida em 23 de novembro de 2025, conforme Decreto Municipal nº 6.067/2025, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com recursos transferidos pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme Portaria nº 3942/2025. Processo n.º 1464/2026. Dispensa de Licitação nº 58/2026. Contratada: RAIMUNDO E WILIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N.º 22.701.922/0001-69; **Valor Global: R$ 243.290,39**. **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 34/2026:** Contratação emergencial de empresa especializada com o fornecimento de material e mão de obra para reforma da cobertura do Centro Cultural 25 de Julho, em razão do Estado de Emergência decretado após a tempestade de granizo ocorrida em 23 de novembro de 2025, conforme Decreto Municipal nº 6.067/2025, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com recursos transferidos pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme Portaria nº 3757/2025. Processo n.º 1003/2026. Dispensa de Licitação nº 61/2026. Contratada: RAIMUNDO E WILIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N.º 22.701.922/0001-69; **Valor Global: R$ 407.775,56. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 36/2026:** Contratação de empresa especializada com o fornecimento de material e mão de obra para substituição parcial do forro, assoalho de madeira e fiações elétricas do prédio do Centro de Belas Artes, em razão do Estado de Emergência decretado após a tempestade de granizo ocorrida em 23 de novembro de 2025, conforme Decreto Municipal nº 6.067/2025, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com recursos transferidos pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme Portaria nº 3757/2025. Processo n.º 1412/2026. Dispensa de Licitação nº 62/2026. Contratada: **MADENGE SERVIÇOS, IND. COM. E EXP. DE MADEIRAS LTDA** CNPJ N.º 29.261.549/0001-11; **Valor Global: R$ 155.000,26.** ERECHIM/RS, 22 DE JANEIRO DE 2026. **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 43/2026:** contratação de empresa especializada com o fornecimento de material e mão de obra para reforma do anexo da UBS Progresso, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos transferidos pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme Portaria nº 3760/2025, Processo n.º 1041/2026. Dispensa de Licitação nº 43/2026. Contratada: **VALTER TONIOLLO CONSTRUÇÕES,** CNPJ N.º 10.810.866/0001-11; **Valor Global: R$ 86.287,15.** ERECHIM/RS, 26 DE JANEIRO DE 2026. ERECHIM/RS, 26 DE JANEIRO DE 2026.

***PAULO ALFREDO POLIS –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Giovanni Fontana
**Código Identificador:**CE357B3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 5.541, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

**CONCEDE** 05 (cinco) dias de licença paternidade, ao servidor **CRISTIAN DIEGO MORAIS QUINTEIRO** a partir de 22 de janeiro de 2026.

***DERLI SCIENZA***
Presidente

**Publicado por:**
Natalia Ostjen Gonçalves
**Código Identificador:**B285D4E2

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**EXTRATO DE ATA**

**EXTRATO DE ATA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 740/2025**

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS DE FRAUDAS DESCARTÁVEIS.

**ATA Nº 24/2026**
**CONTRATA**: WHF INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
**CNPJ:**28.184.138/0001-07
**VALOR TOTAL REGISTRADO:**R$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).
**Vigência:**DOZE (12) meses
**Data da assinatura:**22/01/2026

**FUNDAMENTO**: Lei nº 14.133/2021
**ATA Nº 25/2026**
**CONTRATA:** ONE LEVEL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
**CNPJ:** 29.690.865/0001-09
**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 9.504,00 (nove mil quinhentos e quatro reais).
**Vigência:** DOZE (12) meses
**Data da assinatura:** 22/01/2026
**FUNDAMENTO**: Lei nº 14.133/2021

***JONATÃ CARVALHO DA SILVA***
Diretor Geral Interino
FSPSCE

**Publicado por:**
Kenny Pinto Santos
**Código Identificador:**5AFBE9B0

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**EXTRATO DE ATA 21/2026**

**EXTRATO DE ATA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 853/2025**

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CÂNULAS).
**ATA Nº 21/2026**
**CONTRATA:** Ynemed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.
**CNPJ:** 51.740.794/0001-60
**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 35.453,30 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).
**Vigência:** DOZE (12) meses
**Data da assinatura:** 20/01/2026
**FUNDAMENTO**: Lei nº 14.133/2021

***JONATÃ CARVALHO DA SILVA***
Diretor Geral Interino
FSPSCE

**Publicado por:**
Kenny Pinto Santos
**Código Identificador:**6CE39063

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**EXTRATO DE ATA 26/2026**

**EXTRATO DE ATA 26/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 871/2025**
**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS DE PURIFICADORES DE ÁGUA NATURAL E GELADA.
**ATA Nº 26/2026**
**CONTRATA**: ACQUA FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA.
**CNPJ:** 10.495.985/0001-27
**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
**Vigência:** DOZE (12) meses
**Data da assinatura:** 21/01/2026
**FUNDAMENTO**: Lei nº 14.133/2021

***JONATÃ CARVALHO DA SILVA***
Diretor Geral Interino
FSPSCE

**Publicado por:**
Kenny Pinto Santos
**Código Identificador:**BA1ED610

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA 019/2026.**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010,RESOLVE Art. 1º NOMEAR o servidor LEONE RICARDO VARGAS PINTO, ENFERMEIRO, matrícula n.º 2795, para substituir sem prejuízo de suas funções da servidora JOSELAINE DA ROSA, ENFERMEIRA, matrícula n.º 3123 na Função Gratificada Padrão 6 – RT de Enfermagem da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 12/01/2026 a 01/02/2026, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2026000395. Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 19 de Janeiro de 2026.

***JONATÃ CARVALHO DA SILVA***
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

**Publicado por:**
Mayssa Simonni Xavier Souza
**Código Identificador:**D6B3472E

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA 020/2026.**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010,RESOLVE Art. 1º NOMEAR a servidora ANNA CAROLINA BARBOSA SOSKA, NUTRICIONISTA, matrícula n.º 2496, para substituir sem prejuízo de suas funções do servidor CARLOS JOCHADE BREDA, NUTRICIONISTA, matrícula n.º 2053 na Função Gratificada Padrão 6 – RT de Nutrição da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 19/01/2026 a 02/02/2026, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2026000772. Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 19 de Janeiro de 2026.

***JONATÃ CARVALHO DA SILVA***
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

**Publicado por:**
Mayssa Simonni Xavier Souza
**Código Identificador:**E005B214

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA 021/2026.**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010,RESOLVE Art. 1º NOMEAR a servidora MARÍLIA FONSECA VARGAS, Aux. De Serv. Gerais, matrícula n.º 1913, para substituir sem prejuízo de suas funções da servidora ROSANA FLORES MARQUES, Aux. De Serv. Gerais, matrícula n.º 1914 na Função Gratificada Padrão 3 – Assessor Especial III da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 15/01/2026 a 29/01/2026, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2026000575. Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 21 de Janeiro de 2026.

***JONATÃ CARVALHO DA SILVA***
Iretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

**Publicado por:**
Mayssa Simonni Xavier Souza
**Código Identificador:**C73BAE65

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARA 384/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 47/2026, para fazer constar: DESIGNAR Graziele Vargas Monteiro, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31843, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Fabiana Dantur Batista Chaves, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3604, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 26/01/2026 a 13/02/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011, e não como constou.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**7AA581F5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 382/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 9327/2025, para fazer constar: DESIGNAR Sara Maria Gallina, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 31167, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Carla Muller, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 30023, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 12/01/2026 a 30/01/2026, com percepção de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011, e não como constou.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**D4F173F2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 383/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 183/2026, para fazer constar: DESIGNAR Denise Garcia da Silva, Enfermeira, Estatutário, matrícula nº 30018, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Vivian Pereira Waihrich, Fisioterapeuta, matrícula n° 30954, Estatutário, por motivo de férias no período de 31/12/2025 a 19/01/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com os arts. 154 e 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011, e não como constou.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**63A14CAA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 385/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 164/2026, para fazer constar: DESIGNAR Enoque de Assunção Gomes, Servente de Obras, Estatutário, matrícula nº 5299, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Jorge Elias Gonçalves de Camargo, Diretor, CCS Estatutário, matrícula nº 8756, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 22/12/2025 a 31/12/2025, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011, e não como constou.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**EFB1EF08

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 386/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Paulo Roberto Dhein, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31490, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Jair Antonio Pocai de Mello, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31350, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 17/01/2026 a 31/01/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**BD659A1E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 387/2026**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, APLICAR a penalidade disciplinar de suspensão de 40 (quarenta) dias, a contar de 02/02/2026, para o servidor Maurício Fischer da Silva, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50.571, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 2307/2024, homologado em 29/12/2025.

***FELIPE COSTELLA***
Prefeito Municipal

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**A244D5A7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 388/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Zuge Antunes, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 3910, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/01/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**C5C25617

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 389/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mari Cristina Klein dos Santos, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30793, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/01/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**BA3A7438

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 390/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mari Cristina Klein dos Santos, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30793, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/01/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**C362FE90

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 391/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maribel Soares, Professor de Anos Iniciais / Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 47313/41349, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/01/2026 até 24/01/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**BF28F2F2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 392/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Douglas Lemes da Silva, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula n° 31668, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período 22/01/2026 até 23/01/2026 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**53DDACB1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 393/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Darlaine Ramires Schauer, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47187, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**60C8426C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 394/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Cláudia de Deus Mazui, Assistente Administrativo , Estatutário, matrícula nº 3601, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**3CEEE501

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 395/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rejane Maire Ramos Hubner, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7030, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 511/2023, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**8EC3F4E8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 396/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Air Martins, Servente, Estatutário, matrícula nº 50314, Licença Prêmio, referente ao período de 09/07/2018 a 20/03/2025, com prorrogação, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**F9EECBB4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 397/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Air Martins, Servente, Estatutário, matrícula nº 50314, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 396/2026, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**F567580C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 398/2026**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE,INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Ordinário para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria n° 1981/2022), as situações constantes no GRP Protocolo nº 2025-38, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

***FELIPE COSTELLA***
Prefeito Municipal

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**46CA3AC7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 399/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvia Maria Heissler, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46799, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 4187/2023, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**2DA3EAEE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 400/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gecilda Francisca Moraes Leote, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40057, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 4583/2024, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**F653ECC7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 401/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ângela Cristina da Cunha Malessa, Professor, Estatutário, matrícula nº 4948, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 7116/2022, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**E06E3242

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 402/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amanda Silva da Rosa, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30517, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 02/03/2026, direito reconhecido pela portaria 3099/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**BB4932D0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 403/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Silva Klein, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31755, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/01/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**B538C412

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 404/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Armani Picetti, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 31850, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/01/2026 até 28/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**4EE81C33

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 405/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCECER para Fabiano dos Santos Pinheiro, Servente, Estatutário, matrícula n° 50485, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/01/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**23BB9B3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EDITAL SMF 001/2026**

**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS**

Felipe Costella, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XX e XXXIII do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal n° 6.990/2018 prevê a possibilidade de intimação por meio de publicação no Diário Oficial do Município;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 4.457/2011 impõe que é compromisso do convenente de restituir ao concedente, os valores transferidos acerca dos quais não sejam prestadas contas adequadas, que tenham sido utilizados em finalidade diversa da estabelecida entre as partes ou quando não executado o objeto estipulado na forma da legislação aplicável os débitos para com a Fazenda Pública Municipal.

**CONSIDERANDO** a frustração da tentativa de Notificação pessoal dos abaixo notificados;

O presente **EDITAL** ficará disponível pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar de sua publicação, após o término deste prazo:

**NOTIFICA** a associação abaixo relacionada da existência de débito com o Município de Esteio, cujo processo administrativo respectivo pode ser obtido junto ao Setor de Prestação de Contas (Prefeitura Municipal de Esteio: Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 – Centro - CEP: 93260-120)~~,~~ e do prazo de 30 (trinta) dias para quitar o adimplemento, sem prejuízo do acréscimo de juros, correção monetária e multa até a data de quitação, sob pena de inscrição em dívida ativa e de cobrança judicial

NOME: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL EDUCAR CNPJ: 14.***.***/0001-** – VALOR R$ 208.206,27 – MOTIVO: COBRANÇA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS SEM A DEVIDA COMPROVAÇÃO DOS GASTOS CORRELATOS

Esteio, 26 de janeiro de 2026

***FELIPE COSTELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiane Lorenzini Baum
**Código Identificador:**509F8F0A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
### PORTARIA Nº 034/26 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

**PORTARIA Nº 034/26 DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

NOMEIA AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**NELTON CARLOS CONTE**, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira dos Servidores Municipais, **NOMEIA** a Srta. **ISABELLA FAVA PINI**, a contar desta data, para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** por ter sido aprovada em terceiro lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 009/2022 de 29 de setembro de 2022, com remuneração mensal de R$ 3.525,00 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais), coeficiente 4,00 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 40 (quarenta) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,em 23 de janeiro de 2026.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Meotti
**Código Identificador:**7B4B5D14

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
### PORTARIA Nº 035/26 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

**PORTARIA Nº 035/26 DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MÍNIMO

**NELTON CARLOS CONTE,** Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao servidor abaixo relacionado **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, Grau Mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o menor padrão de vencimento do Quadro dos Servidores do Município, de acordo com o Artigo 1º, Inciso III da Lei Municipal nº 187, de 03 de julho de 1991 e artigos 88 a 92 da Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, e conforme laudo técnico pericial emitido por Engenheiro do Trabalho, enquadrando ao Grupo Homogêneo de Atividades.

**SERVIDOR:** Luiz Henrique Ferreira
**CARGO:** Motorista
**A PARTIR DE:** 02/01/2026

Fica revogada a Portaria nº 170/21, de 29 de setembro de 2021, retroagindo seus efeitos a contar de 02/01/2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 23 de janeiro de 2026.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Meotti
**Código Identificador:**C9127F0A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

**CONTRATO 15 DE 26 DE JANEIRO DE 2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 40/2026**
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **46.460.790 LUCIANO MARCIO SCALCO**, CNPJ nº 46.460.790/0001-99: **Objeto**: Contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços de impermeabilização do telhado do Centro Poliesportivo Bella Vista, incluindo materiais e mão de obra. **Valor:** R$ 7.980,00 **Prazo de vigência:** até 30 de abril de 2026. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 39/2026**
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **FAGANELLO AUTO PECAS LTDA**, CNPJ nº 98.674.708/0001-22: **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a revisão e aferição do tacógrafo do veículo Van Sprinter, placa IYR1832, pertencente à frota da Secretaria da Saúde e Assistência Social, incluindo verificação do correto funcionamento do equipamento, ajustes necessários e emissão de certificado/laudo técnico, conforme normas vigentes. **Valor:** R$ 448,25 **Prazo:** 10 dias.

O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 38/2026**
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE VERANÓPOLIS**, CNPJ nº 54.539.716/0001-90: **Objeto**: Pagamento da escritura de doação de áreas, visando o prolongamento da Avenida Antônio Ferronato e abertura da Rua Projetada Norte/Sul nº 03 (Rua Otorino Mezadri - Lei nº 2500/2025), eixo oeste, extensão de 5.439,75 m² dos lotes objeto da matrícula nº 32.977, nº 32.976 e nº 33.755, ambas do RI de Veranópolis. Doação de áreas celebrada entre o Município de Fagundes Varela e a empresa Mezadri Incorporadora LTDA, conforme Lei Municipal nº 2.486/2025. **Valor:** R$ 6.000,00 **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 37/2026**
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **BENTO INSPECOES LTDA**, CNPJ nº 08.518.416/0001-08: **Objeto**: Contratação de empresa para inspeção veicular da Van Sprinter, placa IYR1832, pertencente a Secretaria da Saúde e Assistência Social. **Valor:** R$ 440,00 **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 36/2026**
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **CIKLO INDUSTRIA E COMERCIO DE GERADORES LTDA**, CNPJ nº 17.206.381/0001-62: **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção eletromecânica preventiva e corretiva do gerador de energia elétrica com potência 72/65KVA, marca Geraforte, composto por alternador WEG e motores Perkins, pertencente a Secretaria da Saúde e Assistência Social. **Valor:** R$ 1.550,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 35/2026**
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **VERAUTO AUTOMOVEIS LTDA**, CNPJ nº 89.791.800/0001-81: **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a revisão programada, referente aos 20.000 km, do veículo Virtus, placa JDO2J39, pertencente a Secretaria da Saúde e Assistência Social. **Valor:** R$ 1.808,53 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 34/2026**
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **FAGANELLO AUTO PECAS LTDA**, CNPJ nº 98.674.708/0001-22: **Objeto**: Aquisição de peças destinadas à manutenção da retroescavadeira JCB 4CX(1), equipamento pertencente à Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente. **Valor:** R$ 694,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 33/2026**
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **KAYSERMAQ DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 73.390.189/0001-40: **Objeto**: Aquisição de peças para manutenção da Motoniveladora CAT 120K, pertencente a Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente. **Valor:** R$ 1.666,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de janeiro de 2026.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Sangali Giaretta Ghidin
**Código Identificador:**2AE64E67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**SÚMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 143 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 675/2025 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025**
**CONTRATADO: SVELTO MANUTENCAO ELETRICA LTDA**, CNPJ: 59.332.500/0001-73;
**OBJETO:** Fica prorrogado até o dia 28 de fevereiro de 2026, o Contrato nº 143 de 25 de novembro de 2025, conforme solicitado por meio do Memorando 103/2026.

Fagundes Varela, 23 de janeiro de 2026.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Sangali Giaretta Ghidin
**Código Identificador:**A3E8DA96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025**

| | |
|---|---|
| **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025**<br>**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** | |
| Contratada: EXPONENCIAL ENGENHARIA LTDA<br>CNPJ: 52.976.508/0001-23 | |
| **Objeto:** Prorroga por um mês, a contar de 26 de janeiro de 2026, o prazo de vigência do contrato nº 14/2025, para concluir a reforma das instalações elétricas nas dependências da Câmara de Vereadores de Flores da Cunha. | |
| **Data:** 26/01/2026 | **Prazo:** 01(um)mês |
| | **Fund. Legal:** Art. 111, da Lei Federal 14.133/2021 |

***VEREADOR MARCELO GOLIN***
Presidente

**Publicado por:**
Bruna de Oliveira Marini
**Código Identificador:**AB4D3B0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**CONCURSO PÚBLICO 03/2022 EDITAL N° 40/2026**

**PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO**

O Município de Flores da Cunha, representado pelo seu Prefeito Municipal, César Ulian**,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, torna público o presente edital:

Fica prorrogado pelo período de 2 (dois) anos, a partir do dia 26 de janeiro de 2026 de acordo com o item 19.1 do Edital de Abertura, o prazo de validade do Concurso Público nº 03/2022, para o cargo de: Guarda Civil Municipal., do edital de homologação nº 38/2024.

**Publicado por:**
Aline Teixeira Bernardi
**Código Identificador:**06465651

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**RESULTADO DE APROVADOS - BOLSAS DE ESTUDOS**

O Município de Flores da Cunha, RS torna público o resultado, que objetivou a seleção de candidatos a Bolsas de Estudos, destinada a filhos de agricultores, matriculados em instituições de ensino médio técnico-profissionalizante da área agrícola, conforme Lei Municipal nº 3.533, de 24 de fevereiro de 2021. Foram selecionados: Alana Rech Molon, Diego Gaio Bernardi, Erick Zamboni Lorenzet, Luan Pradella, Milena Madalosso Pauletti, Roberta Luza Molon, Samuel Pauletti e Vinicius Pereira dos Santos. Os selecionados frequentarão escola técnica devidamente credenciada conforme Chamamento Público nº 002/2024. Abre-se o prazo para interposição de recurso de 5 (cinco) dias úteis a contar de 27/01/2025. Informações fone (54) 3279-3600.

***CÉSAR ULIAN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
**Código Identificador:**2C263C92

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 010.2026**

**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 010/2026**
**Processo nº 013/2026**

**O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:**

**1.DESCRIÇÃO DO OBJETO**
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de formação continuada presencial destinada aos professores da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Formigueiro/RS, a ser realizada no mês de Fevereiro de 2026, em turno da manhã e da tarde, com carga horária de 8 (oito) horas, conforme termo de referência:

| ITEM | QT | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | CURSO DE FORMAÇÃO PARA DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE FORMIGUEIRO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026, NOS TURNOS DA MANHÃ E TARDE, TOTALIZANDO CERTIFICAÇÃO DE 8H | R$ 3.400,00 | R$ 3.400,00 |
| **Material:** | | | | **R$ 3.400,00** |
| **VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO** | | | | **R$ 3.400,00** |

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:**
**2.1– Da escolha da Empresa:**

Empresa: **REJANE CAVALHEIRO**
CNPJ **40.973.446/0001-17**
**RUA VICTORINO DA CAS**, n°**600**, **CERRITO,** CEP **97.060-491**, **SANTA MARIA - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a necessidade de promover a qualificação contínua dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Plano Municipal de Educação e as diretrizes nacionais da Educação Básica. A formação proposta visa fortalecer as práticas pedagógicas relacionadas à Educação Infantil e aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, especialmente no que se refere à alfabetização, consciência fonológica, campos de experiência, literatura infantil, o brincar como eixo estruturante da aprendizagem e estratégias pedagógicas voltadas à melhoria da aprendizagem e dos indicadores educacionais, como o IDEB.

A contratação de assessoria especializada com reconhecida experiência acadêmica e prática na área educacional assegura a qualidade técnica da formação e a adequação metodológica às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Formigueiro/RS, atendendo aos princípios da eficiência , economicidade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**2.2– Dos preços**
Empresa: **REJANE CAVALHEIRO**
CNPJ nº **40.973.446/0001-17**
Valor global R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Empresa: **CONSULTORIA EDUCACAO E ACAO LTDA**
CNPJ nº **28.114.183/0001-95**
Valor global R$ 12.452,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais);

**3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIS:**
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2016
Fonte: 1500/20
Despesa Principal: 1172
Despesa: 1182

**4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:**
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

**5.DA FISCALIZAÇÃO:**
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador da dispensa a servidora Natalia Silveira Bortolotto, Cargo: Secretária Adjunta da Educação, Matrícula: 1579-2.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 23 de janeiro de 2026.

***FRANK TROJAHN BORDIGNON***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Eleci Campos Ziebell
**Código Identificador:**F61C1FAE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 8.648/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho,** Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 02.05.04.122.0049.2.146 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 3.000,00 |
| 02.07.04.122.0072.2.006 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 3.000,00 |
| 03.01.04.122.0004.2.006 | 3.3.90.35.00.00.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | R$ 63.000,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 02.05.04.122.0049.2.146 | 3.3.90.40.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | R$ 3.000,00 |
| 02.07.04.122.0072.2.006 | 3.3.90.40.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | R$ 3.000,00 |
| 03.01.04.122.0004.2.006 | 3.3.90.40.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | R$ 63.000,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 23 de janeiro de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**5AFC4C10

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
## DECRETO MUNICIPAL Nº 8.649/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 16.410,55 (dezesseis mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos), por Recursos de Anulação de Dotação.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho,** Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 16.410,55 (dezesseis mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos) , no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 02.01.04.131.0005.2.468 | 3.3.90.46.00.00.00 | AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO | R$ 301,31 |
| 02.07.04.122.0072.2.006 | 3.3.90.46.00.00.00 | AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO | R$ 3.109,24 |
| 07.02.08.122.0076.8.846 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 7.000,00 |
| 07.02.08.245.0077.2.470 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 6.000,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 02.01.04.122.0004.2.006 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 3.410,55 |
| 07.01.08.122.0004.2.006 | 3.3.90.35.00.00.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | R$ 6.000,00 |
| 07.01.08.122.0081.8.847 | 3.3.90.40.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | R$ 7.000,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 23 de janeiro de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**7F4EC65A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
## DECRETO MUNICIPAL Nº 8.650/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Fonte: 2721 Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019, com Superávit Financeiro.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho,** Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 04.01.04.122.0004.2.006 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 75,00 | 2721 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:
**Fonte de Recurso:**
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 23 de janeiro de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**87AF3AB7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
## DECRETO MUNICIPAL Nº 8.651/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.970,00 (mil, novecentos e setenta reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho,** Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 1.970,00 (mil, novecentos e setenta reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 03.01.04.122.0004.2.006 | 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | R$ 900,00 |
| 04.01.04.122.0004.2.006 | 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | R$ 1.070,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 03.01.04.122.0004.2.006 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$ 900,00 |
| 04.01.04.122.0004.2.006 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$ 1.070,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 23 de janeiro de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**F9B25267

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**TERMO DE DISPENSA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 117/2026**
**Dispensa por Justificativa nº 13**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. IV**, cujo objeto é **Revisão Obrigatorio de 500 horas da Motoniveladora XCMG.1.2 A presente contratação é necessária para assegurar a garantia da máquina, assim como preservar a sua funcionalidade e durabilidade. A revisão obrigatória é uma ação preventiva que visa evitar problemas futuros, os quais podem resultar em custos adicionais, comprometendo a operação do equipamento, evitando possíveis falhas futuras, afetando a sua eficiência e podendo levar a interrupção das atividades**, para a SECRETARIA MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA conforme parecer jurídico acostado nos autos.

| NOME | VALOR R$ |
|---|---|
| GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA<br>CNPJ: 14.767.899/0001-87<br>ENDEREÇO: RUA RSC 453 KM 02, 02, VENÂNCIO AIRES/RS | 12.038,95 |

Glorinha, 22 de janeiro de 2026

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paola Silva Medeiros
**Código Identificador:**F01E83A0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
## DISPENSA DE LICITAÇÃO 17

**TERMO DE DISPENSA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 133/2026**
**Dispensa por Limite nº 17**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CADEIRA GIRATÓRIA MODELO PRESIDENTE PARA USO DO SECRETÁRIO**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER.

NOME: CONCETTO OFFICE DECOR LTDA
CNPJ: 07.469.565/0001-61
ENDEREÇO: R LUIZ MICHIELON, 1377, CAXIAS DO SUL/RS
VALOR R$ R$ 1.290,00
Glorinha, 23 de janeiro de 2026

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paola Silva Medeiros
**Código Identificador:**AD8392A5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
## PORTARIA 043/2026

substitui membro no processo de sindicância disciplinar.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**resolve:**

1 – Substituir as servidoras **SILVIA ADRIANA GOMES BITENCOURT** – Agente Fiscal, matrícula nº 577-0 e **CRISTIANE SOARES RAUPP** – Agente Fiscal, matrícula n° 576-20, pelos servidores **ELISA CARDOSO DOS SANTOS** – Médica Veterinária, matrícula nº 645-9 e **RODRIGO BECK SALDANHA** – Engenheiro Ambiental, matrícula nº 593-2, junto à Portaria nº 554/2025, que instaura Processo de Sindicância Disciplinar.

2 – Permanece como membro da Comissão, bem como presidente da mesma, a servidora **PRISCILLA DA SILVA KISCPORSKI**, Bióloga, matrícula nº 592-4.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS**, em 23 de janeiro de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**C1CFFF98

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
## PORTARIA 044/2026

substitui membro no processo administrativo especial.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**resolve:**

1 – Substituir a servidora **SILVIA ADRIANA GOMES BITENCOURT** – Agente Fiscal, matrícula nº 577-0, pela servidora **MARIANE DA SILVA BOEIRA** – Agente Fiscal Tributário, matrícula 657-2, junto à Portaria nº 1.156/2025, que instaura Processo Administrativo Especial.

Permanecem como membros da Comissão os seguintes servidores:

**ELISÂNGELA DE OLIVEIRA** – Assistente Social, matrícula n° 465-0;
**CRISTIANE SOARES RAUPP** – Agente Fiscal, matrícula n° 576-2.

2 – A função de Presidente da Comissão permanece de responsabilidade da servidora ELISÂNGELA DE OLIVEIRA - Assistente Social, matrícula n° 465-0.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS**, em 23 de janeiro de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**94092042

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**PORTARIA 046/2026**

concede férias ao servidor

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**resolve:**

Conceder ao servidor **EDSON OTACÍLIO DEVITT – Vigilante**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **30 (trinta)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 23 de julho de 2023 a 22 de julho de 2024, com **início em 05 de março de 2026 e término em 03 de abril de 2026**.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS**, em 26 de janeiro de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**899A0CCB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 4.878, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre a instituição dos Patronos do Festival Municipal de Dança de Guaíba e dá outras providências.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1° Ficam instituídos como Patronos do Festival Guaíba de Dança, os artistas Carlinhos de Jesus e Rosaura Alves, em reconhecimento à sua destacada contribuição à arte da dança e à valorização cultural do Município de Guaíba.

Art. 2° A designação honorífica de que trata esta Lei será referência permanente em todas as edições do Festival Guaíba de Dança.

Art. 3° O Poder Executivo Municipal, poderá regulamentar esta Lei, visando estabelecer normas complementares para aplicação e divulgação da honraria instituída.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA, 23 de janeiro de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

***RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,***
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lauren Oliveira Bastos
**Código Identificador:**7859BB07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 135/2022**

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo do Contrato 135/2022.
LICITAÇÃO: Pregão Eletronico 45/2024.

CONTRATADO: **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A.**, inscrita no CNPJ sob o 02.225.187/0001-08.

OBJETO: 1.1.1. A alteração do objeto contratado para fins de **ACRÉSCIMO** correspondente a **5,63%** (dezesseis vírgula oitenta e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R$ 26.218,92** (vinte e seis mil duzentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), nos moldes do art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

VALOR: **R$ 26.218,92**(vinte e seis mil duzentos e dezoito reais e noventae dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2026
PROCESSO DIGITAL: 73578/2025

**Publicado por:**
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
**Código Identificador:**16BD26C0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### SÚMULA DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS.
CONTRATADA: Seger e Damke Advogados Associados, CNPJ nº 17.644.892/0001-66.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor contratual.
PRAZO: 27/01/2026 a 26/01/2027.
VALOR MENSAL: R$ 5.091,00 (cinco mil e noventa e um reais).
REAJUSTE: INPC, correspondente ao percentual de 3,897870%.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Guarani das Missões/RS, 26 de janeiro de 2026.

***PAULO KAPELINSKI***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
João Victor Rycerz
**Código Identificador:**BA1A9E6C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
### SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026**
**Memorando:** Nº 5.569/2025
**Contratante**: Município de Guarani das Missões/RS
**Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de peça e serviço com mão de obra para conserto do veículo Caminhão Ford/Cargo 2629, placa IUY0A18, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito.
**Empresa: MARTA T. H. REIS LTDA** - inscrita no CNPJ sob nº 07.402.072/0001-04
**Valor Total:** R$ 4.031,00 (quatro mil e trinta e um reais).
**Amparo Legal**: Art. 75, I, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
**Data:** 26/01/2026

**Publicado por:**
Elaine Paula Cichowski
**Código Identificador:**1DABE94E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**
CONTRATO Nº 16/2025
CONTRATADA: ALICE FELL PROJETOS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 58.056.310/0001-08
OBJETO: INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA 209.
DATA DE EMISSÃO: 19/01/2026
PROCESSO: CHAMAMENTO PÚBLICO CISCAÍ Nº 01/2022

Harmonia/RS, 27 de janeiro de 2026.

***ERNANI JOSÉ FORNECK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Löff
**Código Identificador:**EF71B095

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**
CONTRATO Nº 137/2025
CONTRATADA: ZADER FABIANO DA SILVA SCHMEGEL
CNPJ: 24.121.321/0001-02
OBJETO: INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA 209.
DATA DE EMISSÃO: 26/01/2026
PROCESSO: CHAMAMENTO PÚBLICO CISCAÍ Nº 01/2022

Harmonia/RS, 27 de janeiro de 2026.

***ERNANI JOSÉ FORNECK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Löff
**Código Identificador:**042F162D

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**
FORNECEDOR: BLEYMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 02.109.005/0001-82
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE DEZ UNIDADES DE DERMAFREEZE CRIOTERAPIA 210G, QUE SERÃO UTILIZADAS EM PROCEDIMENTOS NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 5.670,00
DATA DE EMISSÃO: 23/01/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 27 de janeiro de 2026.

*Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.*

***ERNANI JOSÉ FORNECK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tífane Pletsch
**Código Identificador:**5E690F76

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### PREFEITURA DE HUMAITÁ/RS

**AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO**

**Dispensa de Licitação nº 03/2026**

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Dispensa de Licitação n° 03/2026 e ratifico a contratação com a empresa **GRÁFICA SÃO MARTINHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.730.208/0001-80, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 591, Bairro Centro, município de São Martinho/RS,** para fornecimento de agendas e cadernos escolares personalizados destinados aos professores das escolas da rede municipal de ensino, visando atender às necessidades pedagógicas e administrativas do ano letivo, no valor total de R$ 11.150,50 (onze mil cento e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Humaitá/RS, 26 de janeiro de 2026.

***LUIZ CARLOS SANDRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Donato
**Código Identificador:**B2E528C9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

### AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
### PORTARIA Nº 010/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Concede férias a Servidora Municipal

**JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

| Matrí. | Nome | Dias Férias | Dias de abono | Período Aquisitivo | Data Inicio |
|---|---|---|---|---|---|
| 27-2 | Nadia Francescatto Stella | 12 | - | 29/04/2022 à 28/04/2023 | 04/02/2026 |

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras, 26 de Janeiro de 2026.

***JOSÉ CAVAGNOLLO***
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São Jose

**Publicado por:**
Nadia Francescatto Stella
**Código Identificador:**74ADFB83

### AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
### PORTARIA Nº 011/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Concede férias a Servidora Municipal

**JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

| Matrí. | Nome | Dias Férias | Dias de abono | Período Aquisitivo | Data Inicio |
|---|---|---|---|---|---|
| 613-0 | Franciele de Souza | 15 | - | 13/03/2024 à 12/03/2025 | 12/02/2026 |

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 26 de Janeiro de 2026.

***JOSÉ CAVAGNOLLO***
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

**Publicado por:**
Nadia Francescatto Stella
**Código Identificador:**93AEB418

### AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
### PORTARIA Nº 012/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Concede férias a Servidora Municipal

**JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

| Mat. | Nome | Dias Férias | Dias de abono | Período Aquisitivo | Data Inicio |
|---|---|---|---|---|---|
| 621-1 | Cátia Ribeiro da Silva | 15 | - | 19/12/2023 a 18/12/2024 | 15/02/2026 |

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras, 26 de Janeiro de 2026.

***JOSÉ CAVAGNOLLO***
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

**Publicado por:**
Nadia Francescatto Stella
**Código Identificador:**59B8B48B

### AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
### PORTARIA Nº 013/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Concede férias a Servidora Municipal

**JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

| Mat. | Nome | Dias Férias | Dias de abono | Período Aquisitivo | Data Inicio |
|---|---|---|---|---|---|
| 652-1 | Roselaine Rimoldi | 15 | - | 04/01/2025 a 03/01/2026 | 16/02/2026 |

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras, 26 de Janeiro de 2026.

***JOSÉ CAVAGNOLLO***
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

**Publicado por:**
Nadia Francescatto Stella
**Código Identificador:**4447B480

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 04/2026

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de janeiro de 2026:

Contrato de Credenciamento n.º 04/2026; Processo Licitatório n.º 73/2025; Chamamento Público n.º 01/2025; Credenciada: **FL SERVIÇOS DE SAÚDE – ME, CNPJ:58.525.792/0001-06.**
Objeto: Prestação de Serviços Médicos de acompanhamento, através de um profissional médico, à pacientes que necessitem de transferências inter-hospitalares em ambulância. Valor por hora R$ 7,00 (sete reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 26/01/2026.

Ibiraiaras/RS, em 26 de janeiro de 2026.

***JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leonilce Audiberte
**Código Identificador:**CCDFADEC

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA Nº 053/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Concede férias a Servidora Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

| Matrí. | Nome | Dias Férias | Dias de abono | Período Aquisitivo | Data Início |
|---|---|---|---|---|---|
| 3485-1 | Clarice Felipp Vazzoler | 10 | - | 05/04/2024 a 04/04/2025 | 02/02/2026 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 26 DE JANEIRO DE 2026.**

***JOEL ISIDORO CRISTIANETTI***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em 26 de janeiro de 2026.**

***MARCELA DE SOUSA CARVALHO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Ivaneza Simioni
**Código Identificador:**27EEDF1A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 054/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

Concede férias a Servidor Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

| Matrí. | Nome | Dias Férias | Dias de abono | Período Aquisitivo | Data Início |
|---|---|---|---|---|---|
| 3481-9 | Lecir Barea | 13 | - | 18/10/2024 a 17/10/2025 | 02/02/2026 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 26 DE JANEIRO DE 2026.**

***JOEL ISIDORO CRISTIANETTI***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em 26 de janeiro de 2026.**

***MARCELA DE SOUSA CARVALHO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Ivaneza Simioni
**Código Identificador:**93C88461

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 055/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

DESIGNA A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Publico N° 01/2026, a qual fica composta pelos seguintes servidores:
*Nadia Francescatto Stella – matrícula 27-2*
*Francismar Furlanetto - matrícula 4065-7*
*Sadi Cirino dos Santos, matrícula 412-0*

***SUPLENTES:***
*Anne Caroline Ritter – matrícula 3731-1*
*Ezequiel Dal Molin Bonatto – matrícula 357-3*

**Art. 2º.** As atribuições da Comissão estão estabelecidas no Decreto N°2.914 de 11 de maio de 2018.

**Art. 3º.** Haverá substituição do membro que se inscrever para o certame, ou que tenha relação ou parentesco até o terceiro grau com candidatos.

**Art. 4º.** Fica revogada a portaria N° 678 de 24 de novembro de 2025.

**Art. 5°.** Esta Portaria entrará em vigor nesta data**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 26 de janeiro de 2026.

***JOEL ISIDORO CRISTIANETTI***
Prefeito Municipal

***REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE***
***Em 26 de janeiro de 2026.***

***MARCELA DE SOUSA CARVALHO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela de Sousa Carvalho
**Código Identificador:**3CE018CF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 056/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

Concede Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

| Mat. | Nome | Início | Dias | Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital |
|---|---|---|---|---|
| 680-7 | Aristeu Jose Tessaro | 19/01/2026 | 04 | Amanda Wohlenberg CRM 60.831 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19/01/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 26 DE JANEIRO DE 2026.**

***JOEL ISIDORO CRISTIANETTI***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em 26 de janeiro de 2026.**

***MARCELA DE SOUSA CARVALHO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Ivaneza Simioni
**Código Identificador:**0036B33C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 197/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 02/2025 CLINICA E RESIDENCIAL NOSSO LAR D. M. LTDA**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21 **HOMOLOGA** o credenciamento da empresa constante abaixo para prestação dos serviços estipulados no edital do chamamento público em epígrafe:

**CLINICA E RESIDENCIAL NOSSO LAR D. M. LTDA; CNPJ: 53.049.950/0001-77**, para execução dos serviços estipulados nos itens 1,2,3,4.

Município de Ibiraiaras/RS, 26 de janeiro de 2026.

***JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leonilce Audiberte
**Código Identificador:**B200DBFC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 73/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 01/2025 FL SERVIÇOS DE SAÚDE – ME**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 73/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 01/2025
FL SERVIÇOS DE SAÚDE – ME

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21 **HOMOLOGA** o credenciamento da empresa constante abaixo para prestação dos serviços estipulados no edital do chamamento público em epígrafe:

**FL SERVIÇOS DE SAÚDE – ME; CNPJ: 58.525.792/0001-06,** para execução dos serviços estipulados no item 01 do lote 01.

Município de Ibiraiaras/RS, 26 de janeiro de 2026.

***JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leonilce Audiberte
**Código Identificador:**15E6E491

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

**GABINETE DA PREFEITA**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026**

ALTERA O ITEM 4.1 DO EDITAL DE ABERTURA.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr SILVESTRE ANTÔNIO REBELATO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital nº 02/2025/STDP, torna público, **o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação e capacitação profissional do Programa RS Qualificação Recomeçar**. O referido programa é um convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP. Os cursos serão ofertados na modalidade presencial e regulados pelas normas contidas no presente Edital.

**DO OBJETO**
O presente edital tem por objetivo regulamentar a seleção de candidatos para participação nos cursos oferecidos pelo Programa RS Qualificação Recomeçar no município de Ibirubá , visando promover a qualificação profissional e a reinserção no mercado de trabalho.
Os cursos ofertados são gratuitos.

**DO PÚBLICO-ALVO**
Poderão se inscrever pessoas com idade mínima de 16 anos e que atendam aos critérios de seleção constantes no item 5.
Menores de 18 anos devem comparecer ao local de inscrição acompanhados dos responsáveis legais.
O tratamento de dados pessoais de adolescentes observará o princípio do melhor interesse, sendo vedada a utilização das informações para finalidades diversas daquelas necessárias à execução do Programa, à qualificação profissional e ao pagamento da bolsa permanência.

**DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**
No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
Documento de identidade com foto (RG ou CNH);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de residência atualizado;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Comprovante de inscrição no Cadastro Único, quando for o caso;
Documento de identidade do responsável legal, quando for o caso.

**DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL**
~~As inscrições deverão ser realizadas a partir do **dia 5 de fevereiro de 2026 até o dia 12 de fevereiro de 2026** por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço Rua Diniz Dias, nº 702 – Centro – Ibirubá/RS, no horário de atendimento das 7:30h às 11:30 e das 13:30h às 17:30h.~~
4.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia **5 de fevereiro de 2026 até o dia 12 de fevereiro de 2026** por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no Anexo deste Edital, devidamente preenchido e assinado, e entregue no CRAS, situado na Rua Firmino de Paula, nº 1011 – Centro – Ibirubá/RS, no horário de atendimento das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.
Caso o número de inscrições previsto não seja integralmente preenchido até o último dia do prazo estabelecido no item 4.1 deste Edital, o período de inscrições poderá ser prorrogado automaticamente, permanecendo aberto até o efetivo preenchimento das vagas ofertadas.
A prorrogação será divulgada pelos mesmos meios utilizados para a publicação deste Edital.
O formulário de inscrição conterá aviso de privacidade, informando de forma clara e objetiva sobre a finalidade da coleta, o tratamento e o compartilhamento dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
O candidato inscrito para concorrer a vaga fica ciente que caso seja contemplado não poderá desistir do curso, após a efetivação da matrícula. Salvo por motivos devidamente justificados.
O candidato inscrito que desistir da vaga ficará impedido de participar dos cursos promovidos pelo Município pelo prazo de 3 anos.
O aluno que desistir do curso, sem justo motivo, após ter transcorrido 25% das aulas poderá ficar impedido de realizar novos cursos através dos programas de qualificação do Município pelo prazo de 3 anos.

**DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**
A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:
Pessoas em situação de vulnerabilidade social ou desemprego, obedecendo a seguinte prioridade e assegurando dentro de cada grupo 50% de preferência para mulheres:
Desempregados, inscritos no CADÚNICO;
Desempregados;
Subocupados, inscritos no CADÚNICO;
Subocupados;
Outros públicos inscritos no CADÚNICO.

Em qualquer dos casos, a classificação se dará por ordem de inscrição, respeitando o número de vagas disponíveis.
Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera para convocações futuras, no caso de desclassificações, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.

**DAS VAGAS**
Serão disponibilizadas 94 (noventa e quatro) vagas para as qualificações, dividas conforme tabela abaixo:

| Curso | Vagas | Carga horária | Modalidade |
|---|---|---|---|
| Curso de Vendas | 15 | 40 horas | Presencial |
| Curso de Cozinha – Auxiliar de Cozinha | 12 | 40 horas | Presencial |
| Curso de Marketing Digital | 16 | 80 horas | Presencial |
| Curso de Cuidador de Idosos | 15 | 80 horas | Presencial |
| Curso de Corte de Cabelo Feminino | 12 | 45 horas | Presencial |
| Curso de Doces e Salgados | 12 | 40 horas | Presencial |
| Curso de Corte de Cabelo Masculino | 12 | 45 horas | Presencial |

**DO RESULTADO**
O resultado da seleção será divulgado em 18/02/2026, no site oficial do município e no mural das Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária, Ambiental, Indústria e comercio.
O candidato deverá acompanhar pelo site oficial do Município a divulgação dos editais de convocação para realização dos cursos, sendo de sua inteira responsabilidade a consulta ao referidos Editais.

**DO RECURSO**
O(A) candidato(a) poderá interpor recurso à Lista Preliminar de Selecionados mediante envio de e-mail ao endereço eletrônico industriaecomercio2@ibiruba.rs.gov.br , em até 03 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados preliminares.
O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.
Recursos inconsistentes, interpostos fora do prazo ou ainda que não observarem as normas previstas neste Edital serão indeferidos.
O resultado dos recursos será publicado no site oficial do município e no mural das Secretarias Municipal de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária, Ambiental, Indústria e comercio.
O envio de recursos e de documentos complementares observará a confidencialidade das informações, comprometendo-se a Administração Pública a tratar os dados eventualmente apresentados sob sigilo, vedada sua divulgação em meios públicos.

**DA MATRÍCULA**
Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula no período de 24/02/2026 à 26/02/2026, apresentando a documentação original.
Havendo disponibilidade de vagas, um mesmo candidato poderá se matricular em dois cursos simultâneos, desde que não coincida o turno das aulas.
Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização do curso e o comparecimento no horário determinado.
O Município não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte dos alunos matriculados nas qualificações.

**DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**
O candidato classificado que não comparecer no primeiro dia de aula, sem justo motivo será desclassificado do curso sendo que sua vaga será imediatamente colocada à disposição do cadastro de reserva.
Terão direito à certificação os estudantes que tiverem frequência mínima de 80% do total das aulas dadas, assiduidade, aproveitamento e participação das atividades propostas.

**DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**
Os alunos que tiverem comprovadas a frequência mínima e o aproveitamento no curso, receberão uma bolsa permanência no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada 40 (quarenta) horas de qualificação concluídas.
O valor máximo a ser concedido de bolsa permanência será de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por aluno, identificado pelo cadastro de pessoa física (CPF), divididos em 2 (duas) parcelas mensais para cursos com duração igual ou superior a 80 (oitenta) horas.
Independentemente do número de qualificações profissionais realizadas, o aluno fará jus à bolsa permanência vinculada a apenas uma delas, podendo optar por aquela que lhe for mais vantajosa.
A bolsa permanência será repassada, pelo Estado, diretamente ao aluno concluinte por meio do Cartão Cidadão, que deverá ser retirado na agência Banrisul do município.
O aluno que receber a bolsa qualificação e tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada, terá sua bolsa permanência cancelada e deverá restituir os valores já recebidos.

**DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**
O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública.
O Município de Ibirubá e a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul – STDP atuam como controladores dos dados pessoais, sendo responsáveis pela coleta, utilização, armazenamento, compartilhamento e proteção das informações fornecidas pelos candidatos.
Os dados pessoais e documentos exigidos no item 3 deste Edital têm como finalidade exclusiva a execução da política pública de qualificação profissional, a seleção dos beneficiários, a comprovação dos critérios de prioridade e a viabilização do pagamento da bolsa permanência, não sendo utilizados para finalidades diversas das aqui previstas.
Os dados poderão ser compartilhados com órgãos e entidades públicas estritamente necessários à execução do Programa RS Qualificação Recomeçar, incluindo a instituição financeira responsável pelo pagamento da bolsa permanência, especialmente o Banrisul, para fins de emissão e operacionalização do Cartão Cidadão.
O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e transparência, sendo adotadas medidas técnicas e administrativas aptas a proteger as informações contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será realizada de forma a minimizar a exposição de dados pessoais, vedada a publicação de CPF completo ou de informações detalhadas acerca da condição socioeconômica dos candidatos, podendo ser utilizados nomes abreviados ou números de protocolo de inscrição.
O candidato, na condição de titular dos dados pessoais, poderá, a qualquer tempo, solicitar informações sobre o tratamento de seus dados, requerer correções, bem como obter esclarecimentos acerca do compartilhamento das informações, mediante solicitação formal ao Município.
Os dados pessoais coletados serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades do Programa, incluindo obrigações legais, administrativas e de prestação de contas aos órgãos de controle, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, nos termos da legislação vigente.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
A inscrição no referido processo implicará aceitação integral das condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das regras nele estabelecidas.
O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo município.
Esclarecimentos a respeito deste Edital deverão ser obtidos exclusivamente pelo e-mail, industriaecomercio2@ibiruba.rs.gov.br pelo telefone (54) 3324-6094 ou pelo whatsapp (54) 3324-6094.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE IBIRUBÁ-RS,
em 26 de janeiro de 2026.

***SILVESTRE ANTÔNIO REBELATO,***
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

***JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Daniel Brune
**Código Identificador:**74CDF063

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2026**

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital de Abertura nº 006/2023 e o Edital nº 022/2023 para Contrato Temporário conforme Lei Municipal nº 3.231/2025.

**O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **SILVESTRE ANTÔNIO REBELATO**, Prefeito Municipal em Exercício, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Concurso Público, de acordo com Edital de Abertura nº 006/2023 e Edital nº 022/2023, que homologa o Resultado Final, para preencher 1 (uma) vaga de Contrato Temporário para o cargo de TESOUREIRO conforme Lei Municipal nº 3.231/2025, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | CLASSIFI-CAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 012623 | ANA VITORIA TOSO GONÇALVES SOARES | Tesoureiro | 2º |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE IBIRUBÁ/RS,
em 26 de janeiro de 2026.

***SILVESTRE ANTÔNIO REBELATO,***
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

***JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Daniel Brune
**Código Identificador:**599509F6

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA**

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, prefeito em exercício, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 006-2026 – Processo 16-2026, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 07.978.004/0001-98, para aquisição de suportes para coletor perfuro cortante e suportes para avental de RX para atender as necessidades dos Consultórios Odontológicos, pelo valor total de R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 26 de janeiro de 2026.

***SILVESTRE ANTONIO REBELATO***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Vania Teresinha Rodrigues Löser
**Código Identificador:**9E018A04

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA**

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito em exercício, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 007-2026 – Processo 17-2026, com fulcro no art. 75, inciso I, combinado com o § 7º, da Lei Federal, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa RENATO O. RISTOW E CIA LTDA - CNPJ 13.686.411/0001-24, para aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva do caminhão, frota nº 164, pelo valor total de R$ 2.362,93 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 15-2026.

Ibirubá - RS, 26 de janeiro de 2026.

***SILVESTRE ANTONIO REBELATO***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Vania Teresinha Rodrigues Löser
**Código Identificador:**F2060FA9

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA**

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito em exercício, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 008-2026 – Processo 19-2026, com fulcro no art. 75, inciso XV, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS - CNPJ 03.422.707/0001-84, para realização de cursos de qualificação profissional presenciais para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Ibirubá, contemplando a execução de sete (07) turmas distintas, com carga horária variável entre 40 e 80 horas/aula, com limite máximo de até 16 (dezesseis) alunos por turma, totalizando até 94 participantes, pelo valor total de R$ 89.413,80 (oitenta e nove mil e quatrocentos e treze reais e oitenta centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 009-2026.

Ibirubá - RS, 26 de janeiro de 2026.

***SILVESTRE ANTONIO REBELATO***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Vania Teresinha Rodrigues Löser
**Código Identificador:**20C4F726

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA**

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito em exercício, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 009-2026 – Processo 20-2026, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa MG COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA – CNPJ 54.234.841/0001-92, para aquisição de materiais de sinalização viária, compreendendo tachões, dispositivos tipo tartaruga (calota refletiva) e adesivo específico para fixação, destinados à implantação e reforço da sinalização horizontal da rotatória, pelo valor total de R$ 4.915,00 (quatro mil novecentos e quinze reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 26 de janeiro de 2026.

***SILVESTRE ANTONIO REBELATO***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Vania Teresinha Rodrigues Löser
**Código Identificador:**B627133C

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 17.469/2026**

Nomeia Comissão para acompanhar o Processo Seletivo de PROFESSOR(A) DE LÍNGUA INGLESA, instituído através do Edital de Abertura nº 006/2026.

**SILVESTRE ANTÔNIO REBELATO**, Prefeito Municipal em Exercício de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

**R E S O L V E**
**Art. 1º - NOMEAR** Comissão para acompanhar o Processo Seletivo de PROFESSOR(A) DE LÍNGUA INGLESA, conforme Edital de Abertura nº 006/2026, tendo como presidente o cidadão referido em primeiro lugar, desde a abertura até o encerramento do processo:
**EVERTON LAGEMANN – Secretário da Administração e Planejamento**
**DANIEL BRUNE – Auxiliar Administrativo**
**ELISANDRA BOLICO FILIMBERTI – Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental**
**MARLEIDE BREITENBACH – Coordenadora do Departamento de Educação**
**Art. 2º -** Pela atividade exercida, a Comissão acima mencionada não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.
**Art. 3º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE IBIRUBÁ/RS,
em 26 de janeiro de 2026.

***SILVESTRE ANTÔNIO REBELATO,***
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

***JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Daniel Brune
**Código Identificador:**9D6715DC

**GABINETE DA PREFEITA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito em exercício, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 003-2026 – Processo 18-2026, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa 27.206.430 IZAQUIEL RODRIGUES RUSCHEL - CNPJ 27.206.430/0001-10, para apresentação do show musical IZAKE RUSCHEL & BANDA, para Mateada no Bairro Jardim, pelo valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme documentos da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 14-2026.

Ibirubá - RS, 26 de janeiro de 2026.

***SILVESTRE ANTONIO REBELATO***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Vania Teresinha Rodrigues Löser
**Código Identificador:**BF318A70

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 14/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**, para aquisição de 01 (uma) unidade de veículo automotor tipo caminhonete, zero quilômetro, destinado as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental do Município de Ibirubá/RS. **Início das Propostas: 14:00h do dia 27/01/2026 até às 07:59h do dia 09/02/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 09/02/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 27 de janeiro de 2026.

***VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER***
Agente de Contratação / Pregoeira

**Publicado por:**
Vania Teresinha Rodrigues Löser
**Código Identificador:**E71B0CC6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 15/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**, para Aquisição, com fornecimento de materiais, transporte, montagem e **instalação completa de playground infantil**, a ser implantado em área pública da comunidade do interior de Alfredo Brenner – Secretaria de Obras e Viação. **Início das Propostas: 14:00h do dia 27/01/2026 até às 07:59h do dia 10/02/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 10/02/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 27 de janeiro de 2026.

***VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER***
Agente de Contratação / Pregoeira

**Publicado por:**
Vania Teresinha Rodrigues Löser
**Código Identificador:**4CACC733

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 21/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**, para o registro de preços para a aquisição futura e eventual de materiais pedagógicos e jogos destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto do Município de Ibirubá/RS. **Início das Propostas: 14:00h do dia 27/01/2026 até às 07:59h do dia 11/02/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 11/02/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.Ibirubá.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 27 de janeiro de 2026.

***VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER***
Agente de Contratação / Pregoeira

**Publicado por:**
Vania Teresinha Rodrigues Löser
**Código Identificador:**1C50227C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15-2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066-2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Quinta do Contrato de prestação de serviços de limpeza, copa e cozinha, monitoramento e vigilância, concedendo reajuste ao item Uniformes e Epi's, passando a ser pago, a contar de 1º de janeiro de 2026, o valor mensal de**R$ 447.709,05 (quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e nove reais e cinco centavos) eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses de 3,90%.**
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 066-2024
Contratada: ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 79.283.065/0009-07

**Publicado por:**
Franciele Elisa Cornelius
**Código Identificador:**5A2EDBFD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 009-2025**

Contratante: Município de Ibirubá.
Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas especializadas, para o fornecimento de vagas em Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT Tipo I, II e III), obedecendo a programação físico financeira, mediante autorização prévia da Secretaria da Saúde.
Valor: conforme quantidade de vagas ocupadas.

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 001-2026.**
Contratada: SIRLEI BERNADETE COMARETTO
CNPJ 57.591.479/0001-03
Item: 1
Prazo: 26/01/2026 a 21/07/2026

**Publicado por:**
Franciele Elisa Cornelius
**Código Identificador:**EF36EEF5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0010/2026 - FAMURS**

**Prefeitura Municipal de Imbé/RS**

**Extrato de Inexigibilidade nº0010/2026**

**Contratado:** INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PUBLICOS LTDA - EPP
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para capacitação presencial dos servidores municipais Alexandra Machado da Silva Cornelius e Lucian Louiz Ferreira Ractz, para a qualificação na Plataforma Contrata+Brasil - Serviços e Alimentos - Sistema de Compras Expressas ( e-Marketplace) e o Credenciamento da Lei n°14.133, de 2021, alterada pela Lei n°15.266 de 21/11/2025, que ocorrerá nos dias 27/01/2026 e 28/01/2026. Conforme Proposta e Estudo Técnico Preliminar
**Valor:** R$ 2.220,00
Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de Janeiro de 2026.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Silvestri
**Código Identificador:**4A8F13CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 4.495 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 4.191, DE 14 DE JULHO DE 2023, NO DISPOSITIVO QUE MENCIONA."

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 5º do Decreto Municipal nº 4.191, de 14 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 5º*** *Compete ao servidor responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providências que assegurem a veracidade dos documentos e das assinaturas dos anexos ao ETP, em especial do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do § 1º do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021."*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 22 de janeiro de 2026.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Roberto Mafasiolli Zwan
**Código Identificador:**94D4A721

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.° 07, DE 21 DE JANEIRO DE 2026. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.409, de 11 de dezembro de 2025.
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 48.709,14** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo Único** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 48.709,14** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 353.122,15** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo Único** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 353.122,15** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 195,10** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo Único** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R$ 195,10** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 4º** O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 3,97**%** com este Decreto.

**Art. 5º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 21 de janeiro de 2026.**

**EDUARDO MARASCA**
**Prefeito Municipal**
**Dilson José Welter**
***Secretário da Fazenda***
***Responsável pela Secretaria de Administração***
**Registre–se, publique–se e cumpra-se.**

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 07/2026**

**Crédito Suplementar em (0098) 21.03 2.006 3.3.90.93 500.00 ..... R$ 129,14**
*Por redução da dotação orçamentária (0093) 21.03 2.006 3.3.90.35 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (1062) 43.01 2.094 3.3.90.93 665.03 ..... R$ 195,10**
*Por excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.1.1.01.07.12 665.03;*

**Crédito Suplementar em (0322) 32.01 2.027 4.4.90.52 500.00 ..... R$ 1.560,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0313) 32.01 2.027 3.3.90.30 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (1062) 43.01 2.094 3.3.90.93 665.03 ..... R$ 2.946,25**
*Por superávit financeiro na fonte de recursos 665.03;*

**Crédito Suplementar em (0894) 43.01 2.094 3.3.90.93 500.00 ..... R$ 3.000,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0053) 10.99 9.999 9.9.99.99 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (1062) 43.01 2.094 3.3.90.93 665.03 ..... R$ 22.636,13**
*Por superávit financeiro na fonte de recursos 665.03;*

**Crédito Suplementar em (0900) 43.02 2.096 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 27.000,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0377) 33.02 2.037 4.4.90.52 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (1061) 32.02 2.033 4.4.90.51 706.02 ..... R$ 70.403,41**
*Por superávit financeiro na fonte de recursos 706.02;*

**Crédito Suplementar em (0342) 32.02 2.033 4.4.90.51 500.00 ..... R$ 70.468,75**
*Por superávit financeiro na fonte de recursos 500.00;*

**Crédito Suplementar em (1060) 32.02 2.033 4.4.90.51 700.04 ..... R$ 186.667,61**
*Por superávit financeiro na fonte de recursos 700.04;*

**Crédito Suplementar em (0777) 42.01 2.082 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 6.520,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0646) 42.01 2.072 3.3.93.39 500.00 1002;*

**Crédito Suplementar em (0777) 42.01 2.082 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 1.000,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0683) 42.01 2.076 3.3.90.34 500.00 1002;*

**Crédito Suplementar em (0777) 42.01 2.082 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 500,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0685) 42.01 2.076 3.3.90.36 500.00 1002;*

**Crédito Suplementar em (0777) 42.01 2.082 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 500,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0703) 42.01 2.077 3.3.90.36 500.00 1002;*

**Crédito Suplementar em (0777) 42.01 2.082 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 1.000,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0718) 42.01 2.078 3.3.90.14 500.00 1002;*

**Crédito Suplementar em (0777) 42.01 2.082 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 500,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0729) 42.01 2.078 4.4.90.52 500.00 1002;*

**Crédito Suplementar em (0777) 42.01 2.082 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 500,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0742) 42.01 2.079 3.3.90.36 500.00 1002;*

**Crédito Suplementar em (0777) 42.01 2.082 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 500,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0748) 42.01 2.079 4.4.90.52 500.00 1002;*

**Crédito Suplementar em (0777) 42.01 2.082 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 500,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0767) 42.01 2.081 3.3.90.36 500.00 1002;*

**Crédito Suplementar em (0777) 42.01 2.082 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 1.000,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0771) 42.01 2.081 3.3.90.93 500.00 1002;*

**Crédito Suplementar em (0777) 42.01 2.082 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 500,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0807) 42.01 2.085 4.4.90.52 500.00 1002;*

**Crédito Suplementar em (0777) 42.01 2.082 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 500,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0817) 42.01 2.086 3.3.90.30 500.00 1002;*

**Crédito Suplementar em (0777) 42.01 2.082 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 500,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0820) 42.01 2.086 3.3.90.36 500.00 1002;*

**Crédito Suplementar em (0777) 42.01 2.082 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 1.000,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0821) 42.01 2.086 3.3.90.39 500.00 1002;*

**Crédito Suplementar em (0777) 42.01 2.082 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 500,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0826) 42.01 2.086 4.4.90.52 500.00 1002;*

**Crédito Suplementar em (0777) 42.01 2.082 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 500,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0864) 42.01 2.090 3.3.90.36 500.00 1002;*

**Crédito Suplementar em (0777) 42.01 2.082 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 1.000,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0865) 42.01 2.090 3.3.90.39 500.00 1002.*

**Publicado por:**
Camila Signorini
**Código Identificador:**2453DF64

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA AO TERMO ADITIVO 005 DO CONTRATO 09/2024**

**ALTERA-SE:**

Onde se lê: "O valor total estimado do presente aditivo é de R$ 21.977,60 (vinte e um mil, novecentos e setenta e sete reais com sessenta centavos), que representa um acréscimo percentual de **1,38%** ao valor inicial atualizado do contrato.**"**

**LEIA-SE:** "O valor total estimado do presente aditivo é de R$ 21.977,60 (vinte e um mil, novecentos e setenta e sete reais com sessenta centavos), que representa um acréscimo percentual de **4,75%** ao valor inicial atualizado do contrato."

Independência, 26 de janeiro de 2026.

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Alf Lima
**Código Identificador:**B47BD4E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 28/2026 PROCESSO Nº 50/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS ORGANIZADORAS,** sendo a empresa contratada ALERCIO J. CHRIST & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.332.246/0001-89, no valor de R$ 2.040,60 (dois mil e quarenta reais com sessenta centavos).

Independência, 26 de janeiro de 2026.

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Alf Lima
**Código Identificador:**D083F906

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 29/2026 PROCESSO Nº 51/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS,** sendo a empresa contratada BUTZKE CONTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.587.293/0001-36, no valor de R$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais).

Independência, 26 de janeiro de 2026.

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Alf Lima
**Código Identificador:**AAE82C7F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 30/2026 PROCESSO Nº 52/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAPA PARA VOLANTE,** sendo a empresa contratada NICOLAS CHAGAS STECHMANN DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 55.565.546/0001-81, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Independência, 26 de janeiro de 2026.

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Alf Lima
**Código Identificador:**62DF408A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 31/2026 PROCESSO Nº 53/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA GRUPOS TERAPÊUTICOS,** sendo a empresa contratada COMERCIO DE LINHAS E LAS TM LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.187.300/0001-02, no valor de R$ 1.663,80 (um mil, seiscentos e sessenta e três reais com oitenta centavos).

Independência, 26 de janeiro de 2026.

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Alf Lima
**Código Identificador:**FB8F4804

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 32/2026 PROCESSO Nº 54/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULOA FIAT SIENA,** sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELÉTRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00, no valor de R$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Independência, 26 de janeiro de 2026.

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Alf Lima
**Código Identificador:**BA20DD89

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 33/2026 PROCESSO Nº 55/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES 60 E**

**61 MERCEDES 1318,** sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELÉTRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00, no valor de R$ 1.135,00 (um mil, cento e trinta e cinco reais) e a empresa TREMAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.660.216/0001-11, no valor de R$ 1.510,00 (um mil, quinhentos e dez reais).

Independência, 26 de janeiro de 2026.

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Alf Lima
**Código Identificador:**F2896C8B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 34/2026 PROCESSO Nº 56/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA,** sendo a empresa contratada FOLETTO & FOLETTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.472.445/0001-86, no valor de R$ 10,00 (dez reais).

Independência, 26 de janeiro de 2026.

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Alf Lima
**Código Identificador:**8C5EF840

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 35/2026 PROCESSO Nº 57/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO MERCEDES 20,** sendo a empresa contratada DOUGLAS PAIANO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.132.175/0001-79, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Independência, 26 de janeiro de 2026.

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Alf Lima
**Código Identificador:**2C6A7C25

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 36/2026 PROCESSO Nº 58/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA,** sendo a empresa contratada FELIPE BATISTA ME, inscrita no CNPJ nº 38.335.492/0001-49, no valor de R$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais).

Independência, 26 de janeiro de 2026.

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Alf Lima
**Código Identificador:**F8FFAD8E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 37/2026 PROCESSO Nº 59/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA ENSACADA,** sendo a empresa contratada CERESER PAVIMENTAÇOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.147.692/0001-82, no valor de R$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais).

Independência, 26 de janeiro de 2026.

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Alf Lima
**Código Identificador:**FC41830C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 38/2026 PROCESSO Nº60/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** sendo a empresa contratada COOPERATIVA DE DES. SOC. ENT.RIOS LTDA (CERTHIL), inscrita no CNPJ nº 10.415.935/0001-92, no valor de R$ 1.175,00 (um mil, cento e setenta e cinco reais).

Independência, 26 de janeiro de 2026.

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Alf Lima
**Código Identificador:**C703F69F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 39/2026 PROCESSO Nº61/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CRACHÁ E CORDÃO,** sendo a empresa contratada ANDRESSA GARCIA PUHL ME, inscrita no CNPJ nº 39.269.843/0001-23, no valor de R$ 38,00 (trinta e oito reais).

Independência, 26 de janeiro de 2026.

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Alf Lima
**Código Identificador:**CA8CCD50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N° 3.425, DE 26 DE JANEIRO DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2026 no valor de R$ 43.200,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

*31.02 26 782 0017 2.024 manutenção de vias rurais*
(AAA) 3390 36 – 500 – outros serviços de terceiros – pessoa física.....
..... R$ 43.200,00

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

*31.02 26 782 0017 2.024 manutenção de vias rurais*
(295) 3390 39 – 500 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....
..... R$ 43.200,00

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, 26 DE JANEIRO DE 2026.**

***EDUARDO MARASCA***
Prefeito Municipal

***DILSON JOSÉ WELTER***
Responsável Pela Secretaria de Administração

**Registre–se, publique–se e cumpra-se.**

**Publicado por:**
Camila Signorini
**Código Identificador:**28DF4178

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N° 3.428, DE 26 DE JANEIRO DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2026 no valor de R$ 17.554,32, sob a seguinte classificação orçamentária:
*41.03 13 392 0003 0.0015 APOIO CULTURAL PARA A RÁDIO COMUNITÁRIA DE INDEPENDÊNCIA*
(AAA) 3350 41 – 500 – contribuições..... R$ 17.554,32

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

*41.02 12 361 0002 2.059 manutenção do ensino fundamental*
(536) 3390 30 – 500 (1001) – material de consumo..... R$ 17.554,32

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, 26 DE JANEIRO DE 2026.**

***EDUARDO MARASCA***
Prefeito Municipal

***DILSON JOSÉ WELTER***
Responsável Pela Secretaria de Administração

**Registre–se, publique–se e cumpra-se.**

**Publicado por:**
Camila Signorini
**Código Identificador:**F9EED088

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N° 3.429, DE 26 DE JANEIRO DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2026 no valor de R$ 8.460,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

***43.02 08 243 0011 1.156 PROJETO ALINHAVANDO SONHOS***
(AAA) 3390 39 – 701.10 (3210) – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 8.460,00

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superavit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 701.10 OFICINA ARTES/DANÇAS CONV.3910/2024-SJCDH/RS.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, 26 DE JANEIRO DE 2026.**

***EDUARDO MARASCA***
Prefeito Municipal

***DILSON JOSÉ WELTER***
Responsável Pela Secretaria de Administração

**Registre–se, publique–se e cumpra-se.**

**Publicado por:**
Camila Signorini
**Código Identificador:**AFF46362

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N° 3.430, DE 26 DE JANEIRO DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2026 no valor de R$ 19.452,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

*10.01 28 846 0.000 0.010 AUXÍLIO PARA O ALUGUEL DA ACISAPI*
(AAA) 3350 43 – 500 – subvenções sociais..... R$ 19.452,00

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, 26 DE JANEIRO DE 2026.**

***EDUARDO MARASCA***
Prefeito Municipal

***DILSON JOSÉ WELTER***
Responsável Pela Secretaria de Administração

**Registre–se, publique–se e cumpra-se.**

**Publicado por:**
Camila Signorini
**Código Identificador:**E4EAFEBC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N° 3.431, DE 26 DE JANEIRO DE 2026. ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, CAPUT, NA LEI MUNICIPAL N.º 3.422, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025, REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS N.ºS 3.412 E 3.414, AMBAS DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, *caput*, da Lei Municipal n.º 3.422, de 17 de dezembro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:
...
"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Independência autorizado a conceder reposição salarial de 4,49%, conforme correção observada no período de janeiro a outubro de 2025, medida pelo INPC divulgado pelo IBGE, alterando o padrão referencial de vencimentos dos integrantes dos quadros dos Poderes Executivo e Legislativo do Município e fundações, inclusive sobre os subsídios dos cargos de Secretário Municipal, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores".
Art. 2º Ficam revogadas as Leis Municipais n.ºs 3.412 e 3.414, ambas de 17 de dezembro de 2025.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.**

***EDUARDO MARASCA***
Prefeito Municipal

***DILSON JOSÉ WELTER***
Responsável Pela Secretaria de Administração

**Registre–se, publique–se e cumpra-se.**

**Publicado por:**
Camila Signorini
**Código Identificador:**A5EC6EA4

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 3.426, DE 26 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PAGAMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Independencia/RS, o Incentivo Financeiro Adicional (IFA) aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), conforme previsto na Portaria GM/MS nº 3.317, de 7 de dezembro de 2020, e em conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006, com as alterações da Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 2º O Incentivo Financeiro Adicional (IFA) será pago anualmente, preferencialmente no mês de dezembro, a todos os ACS efetivos ou contratados conforme legislação vigente, que estejam em atividade regular durante o ano de referência.
§1º. O pagamento estará condicionado ao repasse dos recursos financeiros do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, específicos para esse fim.
§2º. O valor do incentivo corresponderá a um salário minimo nacional no ano vigente.
Art. 3º Terão direito ao recebimento do IFA os ACS que:
I – Estiverem em exercício de suas funções durante o ano de competência do incentivo;
II – Estiverem vinculados a equipes de Saúde da Família cadastradas no CNES;
Art. 4º Os recursos financeiros utilizados para o pagamento do IFA terão como fonte o Fundo Nacional de Saúde, mediante transferência específica para este fim ao Fundo Municipal de Saúde.
Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará, por decreto, no que couber, os critérios para operacionalização do pagamento do incentivo.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.**

***EDUARDO MARASCA***
Prefeito Municipal

***DILSON JOSÉ WELTER***
Responsável Pela Secretaria de Administração

**Registre–se, publique–se e cumpra-se.**

**Publicado por:**
Camila Signorini
**Código Identificador:**9A6CD4CA

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 3.427, DE 26 DE JANEIRO DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO INTERMUNICIPAL COM OS MUNICÍPIOS DE TRÊS DE MAIO, ALEGRIA, BOA VISTA DO BURICÁ, NOVA CANDELÁRIA E SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, PARA VIABILIZAR A OFERTA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art.1ºFica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Convênio Intermunicipal com os Municípios de Três de Maio, Alegria, Boa Vista do Buricá, Nova Candelária e São José do Inhacorá, para viabilizar a oferta de um centro de referência regional para atendimento de mulheres vítimas de violência aos municípios conveniados, através da "Casa Abrigo", na forma estabelecida na minuta de convênio anexa, que passa a integrar a presente Lei.

Art. 2ºO prazo de vigência deste convênio é de 12 meses, tendo como termo inicial a data de 1º de janeiro de 2026, podendo ser renovado no interesse dos partícipes por novos prazos mediante aditivo, até o prazo máximo previsto na legislação.

Art. 3ºEm caso de prorrogação, os valores repassados pelo Município serão reajustados, com base na variação acumulada dos últimos 12 meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2026, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária.

*43.02 08 245 0011 2.098 COMBATE DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NA ASSISTÊNCIA SOCIAL*
(AAA) 3390 41 – 500 – CONTRIBUIÇÕES..... R$ 30.000,00

Parágrafo único.Para a cobertura da despesa prevista nocaput, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte de recursos 500 Livre.

Art. 5ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.**

***EDUARDO MARASCA***
Prefeito Municipal

***DILSON JOSÉ WELTER***
Responsável Pela Secretaria de Administração

**Registre–se, Publique–se e Cumpra-se.**

**Publicado por:**
Camila Signorini
**Código Identificador:**C521CA7F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 04, DE 26 DE JANEIRO DE 2026. DESIGNA O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO PARA RESPONDER PELA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO.**

**EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **DESIGNA** o Secretário de Obras e Viação Sr. Celson Andreski dos Santos, como responsável pela Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito, em substituição ao titular Sr. Jair Redel, que se encontra em férias no período de 29/01/2026 à 16/02/2026, conforme prevê o art. 97, da Lei nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005.,

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.**

***EDUARDO MARASCA***
Prefeito Municipal

***DILSON JOSÉ WELTER***
Responsável Pela Secretaria de Administração

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**

**Publicado por:**
Camila Signorini
**Código Identificador:**D19ABD74

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

**SEC.DA FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº015/2026, Processo Administrativo N°019/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA O VEÍCULO SPIN, PLACA JCD 9E61, CHASSI 9BGJP7520RB131540, ANO 2024.

Fundamento: Artigo 75, §7º da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: CDA MECANICA E AUTOPECAS LTDA
CNPJ: 94.104.080/0003-30
Valor contratado: R$ 2.222,54

Homologação: 26/01/2026

***GELSO DOS SANTOS SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paola Prestes Spindola
**Código Identificador:**759C196D

**SEC.DA FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº06/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº06/2026, Processo Administrativo N°09/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: COMPRA DE PLACA EM CHAPA METÁLICA PARA ATENDER O CONVÊNIO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº027/2023-PROCEL ENBPar.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: 55.645.699 PERYCLES BATISTA CUNHA ANTUNES
CNPJ: 55.645.699/0001-39
Valor contratado: R$ 2.900,00

Homologação: 26/01/2026

***GELSO DOS SANTOS SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paola Prestes Spindola
**Código Identificador:**266AE054

**SEC.DA FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº07/2026, Processo Administrativo N°010/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA PV, PARA O GRUPO DE FIBROMIALGIA.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: 24.034.023 JOSE GILMAR MARQUES
CNPJ: 24.034.023/0001-85
Valor contratado: R$ 798,00

Homologação: 26/01/2026

***GELSO DOS SANTOS SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paola Prestes Spindola
**Código Identificador:**54671DCB

**SEC.DA FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº08/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº08/2026, Processo Administrativo N°011/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: COMPRA DE PEÇAS PARA GLOBE CERVO DE COMANDO 16 DISCOS.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: AGRICOLA ANTUNES LTDA
CNPJ: 17.861.413/0001-63
Valor contratado: R$ 13.010,00

Homologação: 26/01/2026

***GELSO DOS SANTOS SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paola Prestes Spindola
**Código Identificador:**3086B788

**SEC.DA FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº09/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº09/2026, Processo Administrativo N°012/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: COMPRA DE PEÇAS PARA GLOBE TATU 14 DISCOS.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: AGRICOLA ANTUNES LTDA
CNPJ: 17.861.413/0001-63
Valor contratado: R$ 11.987,40

Homologação: 26/01/2026

***GELSO DOS SANTOS SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paola Prestes Spindola
**Código Identificador:**EBDFA078

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**

Está disponível para recebimento de propostas no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS a contratação:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** MEM01339/2026;
**OBJETO:** Serviço Gráfico;
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item;
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 07h do dia 27/01/2026 até as 07h do dia 30/01/2026;
**FASE DE LANCES:** Das 08h até as 15h do dia 30/01/2026;

A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 230.

**Publicado por:**
Fabiane Mainardi
**Código Identificador:**10A01958

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 007/2026** – Edital de **REGISTRO DE PREÇOS DE AR CONDICIONADO, CORTINA DE AR E KIT INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS**
*Licitação Mista: Exclusiva para os itens 06, 07, 08, 09 e Ampla Concorrência demais itens.*
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 09/02/2026, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 09/02/2026.
Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

**Publicado por:**
Emanuele Leites de Souza Rios
**Código Identificador:**2B1B2327

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0034/2026**

Contratado: **JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **37.638.559/0001-51**
Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: **R$ 80,00** (Oitenta reais )
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 26.01.2026.

***CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Paraguassú Marengo
**Código Identificador:**898CAF36

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**TERMO ADITIVO Nº 007/2026**

Contratado: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**
CNPJ: 07.797.967/0001-95.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 139/2024.
Datado de 26/01/2026.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Fabiane Mainardi
**Código Identificador:**968E1C8B

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 027/2026**

Contratado: **TABORDA AUTOMÓVEIS LTDA EPP**
CNPJ: 61.629.289/0001-05
Objeto: Alteração de Número da solicitação de compra.
Contrato nº 1196/2025
Datado de 23/01/2026.

***CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Paraguassú Marengo
**Código Identificador:**A88A756B

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 020/2026**

Contratado: **ATÍLIO MONDADORI ALVES.**
CPF: 057.471.989-68.
Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 0726/2024.
Datado de 21/01/2026.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Fabiane Mainardi
**Código Identificador:**12CC9359

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 021/2026**

Contratado: **ESPÓLIO DE ALFONSO AQUIM VARGAS.**
**Maria Cândida Monteiro Aquim**
CPF: 614.685.250-34.
Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 606/2023.
Datado de 21/01/2026.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
**P**refeito

**Publicado por:**
Fabiane Mainardi
**Código Identificador:**5CF13F64

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE N° 01/2026**

A Prefeitura Municipal de Ivorá TORNA PÚBLICO a realização da **Inexigibilidade n° 01/2026** para a contratação de empresa que preste serviços de combustíveis para as máquinas e veículos da Prefeitura Municipal de Ivorá/RS. A contratada será **THERESA CORADINI NEVES E CIA LTDA**, CNPJ nº: 88.136.015/0001-22

Ivorá/RS, 26 de janeiro de 2026

***JOSEMAR ZORZI OSMARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valéria Fillipin
**Código Identificador:**D47A71F2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE DL 07/2026.**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026**

Jesus Augusto dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício de Jari, acolhendo **Parecer Jurídico 16/2026**, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026**, para contratação da empresa **JANETE CARVALHO PEÇAS E ACESSÓRIOS CNPJ Nº 53.194.840/0001-07,** visando a aquisição de peças e serviços para manutenção do Veículo Onix placa IZD7D55, no valor total de **R$ 7.297,00 (sete mil e duzentos e noventa e sete reais)**, com fundamento no **art. 75, parágrafo § 7º, da Lei 14.133/2021.**
Jari, 26 de janeiro de 2026.

***JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Cristian André Wagner
**Código Identificador:**FEF5730D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026**

**Processo Administrativo Eletrônico PRO00116/2026**

**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES,** Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, torna pública o presente **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando ***construção de ponte baixa/passagem molhada/bueiro de grota de alta vazão com trapezoidal com 80 m de comprimento e 6 m de largura na parte superior e 13m de largura na parte na parte inferior***, **EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 23 de Março de 2026**.

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da ***Lei Federal 14.133/2021***, bem como, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição. ***Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017***

Maquiné/RS, 20 de Janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
***LUCIANO DE ALMEIDA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sidinei Eberhardt
**Código Identificador:**EAB625F2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**PREGÃO PRESENCIAL 002/2026 - BANHEIRO - CONTÊINER**

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **09 horas do dia 13 de Fevereiro de 2026**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Rua Anita Garibaldi, N° 219 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao **Pregão Presencial nº 002/2026**, tendo por finalidade a contratação de empresa para Aquisição e Instalação de Contêiner/banheiro. Copias do edital poderão ser obtidos no site www.morroreuter.rs.gov/licitacoes e maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 27 de Janeiro 2026.

***AIRTON BOHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Ariel Deimling
**Código Identificador:**B9DBDD78

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO Nº11/2026**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CRISTÓVÃO PEREIRA
CNPJ nº 90.052.556/0001-14
Objeto: CHAMAMENTO PUBLICO VISANDO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, LOCALIZADAS NESTE MUNICÍPIO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO, ESTABELECENDO UMA COLABORAÇÃO ESTRATÉGICA COM AS ENTIDADES, PARA PROMOVER E FORTALECER A CULTURA TRADICIONALISTA, VIABILIZANDO A REALIZAÇÃO DE RODEIOS, COMO EVENTO DE VALORIZAÇÃO DAS TRADIÇÕES GAÚCHAS.

Valor Contratual: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Chamamento Publico nº07/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de janeiro de 2026.

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilberto da Silva Araújo
**Código Identificador:**349348E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº12/2026**

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: MANOEL EDGARDO PEREIRA
CNPJ nº. 340.9636020-15
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Bento Gonçalves, N° 770, centro de Mostardas/RS, para dar continuidade às instalações bancadas, arquivo e cozinha da câmara municipal.

Valor Contratual R$ 42.350,00 (quarenta e dois mil trezentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de janeiro de 2026.

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilberto da Silva Araújo
**Código Identificador:**646F6BBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 17/2026**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: AQCUA BOX ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ n° 34.778.723/0001-38
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de películas automotiva nos vidros para os veículos: I/FIAT CRONOS drive 1.3, 2025/2026, placa TQU4A79, I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 2025/2026, PLACA TQU4A49, I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 2025/2026, PLACA TQU4B24 E RENAULT/MASTER BF PASS16 2025/2026 PLACA TQX9E17.
Valor Contratual: R$ 1.640,00 (mil seiscentos e quarenta)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de janeiro de 2026.

***GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilberto da Silva Araújo
**Código Identificador:**E423E310

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 18/2026**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: BARONESA LTDA - EPP
CNPJ n° 73.993.362/0001-02
Objeto: Aquisição de kits de marcadores e um apagador, destinado ao uso em quadros branco das salas de aula das escolas municipais.
Valor Contratual: R$ 3640,00 (três mil seiscentos e quarenta mil)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de janeiro de 2026.

***GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilberto da Silva Araújo
**Código Identificador:**E64D46A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DISPENSA POR LIMITE Nº14/2025**

Contratante: Munícipio de Mostardas
Contratada: RUDIMAR JPSE MORAES DE LEMOS
CNPJ n° 01.868.779/0001-24
Objeto: Aquisição de material e serviço de mão de obra para manutenção dos veículos VW/NEOBUS MINI ESC placa: IZZ6A43 e VW/NEOBUS MINI ESC placa IZZ6A23 da SME, pedido GLOBAL.

Valor Contratual: R$ 9.560,00 (nove mil quinhentos e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de janeiro de 2025.

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilberto da Silva Araújo
**Código Identificador:**261C764E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA TERMO ADITIVO Nº 01/2026**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 08.206.867/0001-00
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, a partir de 01 de fevereiro de 2026 até 31 de março de 2026, de acordo, com a Lei Federal n° 14.133/2021.

Vinculado ao Contrato nº 190/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de janeiro de 2026.

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilberto da Silva Araújo
**Código Identificador:**70E4D5E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA TERMO ADITIVO Nº 01/2026**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GRIGORIEFF ADVOCACIA
CNPJ n.º 26.596.275/0001 - 23
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto na renovação de prazo da vigência contratual por doze (12) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027, de acordo com o disposto no Art. 105, da Lei Federal n° 14.133/2021, no valor total de R$ 63.681,24 (sessenta e três mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos). CLÁUSULA SEGUNDA Corporifica-se reajuste pelo INPC de 3,89%, onde o valor mensal passa a ser de R$ 5.306,77 (cinco mil trezentos e seis reais e setenta e sete centavos) a contar a partir de 01/02/2026, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações .

Vinculado ao Contrato nº 08/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de janeiro de 2026.

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilberto da Silva Araújo
**Código Identificador:**5D7A373D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA TERMO ADITIVO Nº 01/2026**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
CNPJ nº 87.124.582/0001-04
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência contratual por doze (12) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027, de acordo, com o na Lei Federal n° 14.133/2021, no valor total de R$ 710,28 (setecentos e dez reais e vinte e oito centavos).

Vinculado ao Contrato nº15/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de janeiro de 2026.

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilberto da Silva Araújo
**Código Identificador:**ECBDC7B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA TERMO DE CONTRATO N°10/2026**

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: MANOEL EDGARDO PEREIRA
CPF sob nº 340.9636020-15
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Bento Gonçalves, N° 770, centro de Mostardas/RS, para dar continuidade às instalações bancadas, arquivo e cozinha da câmara municipal.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de janeiro de 2026.

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilberto da Silva Araújo
**Código Identificador:**A5474A09

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

**MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA**
**PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026**

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 11 de fevereiro de 2026, através do Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, às 09h estará recebendo as propostas para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, através da Licitação por SRP na modalidade de Pregão Eletrônico 002/2026.
Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br .

***EDILSON ANTONIO ROMANINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael Padova
**Código Identificador:**CCDB2D75

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÕES**
**O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ,** sediado na rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que receberá propostas para as seguintes licitações:
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2026:** Abertura no dia 10 de fevereiro de 2026 às 14 horas, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto é a **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (MERENDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL), E EVENTOS DO MUNICÍPIO, VINCULADOS ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV.**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2026:** Abertura no dia 12 de fevereiro de 2026 às 14 horas, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E ACESSÓRIOS PARA O CONSERTO DE PNEUS, DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL.**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2026:** Abertura no dia 19 de fevereiro de 2026 às 14 horas, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto é a **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (MERENDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL), E EVENTOS DO MUNICÍPIO, VINCULADOS ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL.**
Maiores informações através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 8 ás

13 hs. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 27 de janeiro de 2026.

***NERI CARLOS BUENO CHICATTO-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simoni Rejane da Costa Luft
**Código Identificador:**C03D56CD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026**

**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001/2026. FIRMADO EM 26/01/2026. CONTRATANTE:** Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA: VGS TERRAPLANAGENS E LOGISTICA LTDA**; **OBJETO:** Contratação de empresa para recuperação da estrada vicinal da localidade do Cortado, no Município de Novo Cabrais-RS, nos termos do Convênio FPE nº 756/2025; **VALOR CONTRATADO**: R$ 223.988,43; **PAGAMENTO** até 10 dias, **VIGÊNCIA:** 60 dias; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 056; **FONTE DE RECURSO:** 2701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - Detalhamento: 1300 – Recuperação de Estradas Convênio 756/2025; **AMPARO LEGAL:** Edital de Pregão nº53/2025.

***MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUZTKE***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Jarbas Ivanês Deicke
**Código Identificador:**A73D7A78

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 040 - 2026 - PRORROGA CONTRATO ENGENHEIRO CIVIL

PORTARIA Nº 040/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

PRORROGA CONTRATO PARA A FUNÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 2.780, DE 22 DE JULHO DE 2025.

**MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE,** Prefeito Municipal em Exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Prorrogar o Contrato Administrativo de Serviço Temporário n° 30/2025, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2.780/2025, de 22 de julho de 2025, para exercer a função de **ENGENHEIRO CIVIL**, o Sr. **GUILHERME MARIN RADISKE**, decorrente do Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, **a contar de 28/01/2026 até 27/07/2026,** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo remuneração mensal por esse período, no valor de R$ 4.559,64, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.780/2025, de 22 de julho de 2025, tendo sido designado para exercer suas funções no Gabinete do Prefeito.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 26 de janeiro de 2026.
Registre-se e Publique-se.

***MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Everton Bessow Alves
**Código Identificador:**BEA6A9FE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 041 - 2026 - CONTRATA PSICOPEDAGOGO

**PORTARIA N.º 041/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

CONTRATA PSICOPEDAGOGO, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.854/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

**Maiquel Andriel Seckler Butzke**, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
**Resolve:**
Art. 1º - **Contrata-se,** com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e o teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.854/2026, de 22 de janeiro de 2026, para exercer a função de Psicopedagogo, a Sra. **Vanessa Trojahn Simon -** classificada em 5º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 – o prazo de contratação será até **01 de julho de 2026,** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, no valor de R$ 3.463,02, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.854/2026, de 22 de janeiro de 2026, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 26 de janeiro de 2026.
Registre-se e publique-se.

***MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Everton Bessow Alves
**Código Identificador:**49EA0CC9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 042 - 2026 - CONTRATA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

**PORTARIA N.º 042/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.844/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Maiquel Andriel Seckler Butzke**, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
**Resolve:**
Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e o teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.844/2025, de 17 de dezembro de 2025, para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Renata Cézar Pinto** - classificada em 1º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 44/2025, de 30 de setembro de 2025, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 53/2025, de 07 de janeiro de 2026 – **o prazo de contratação será pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período**, com carga horária de 25h20min semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.844/2025, de 17 de dezembro de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 26 de janeiro de 2026.
Registre-se e publique-se.

***MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Everton Bessow Alves
**Código Identificador:**6795EA55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 043 - 2026 - CONTRATA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**

**PORTARIA N.º 043/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.844/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Maiquel Andriel Seckler Butzke**, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
**Resolve:**
Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e o teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.844/2025, de 17 de dezembro de 2025, para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Paula Camponogara** - classificada em 2º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 44/2025, de 30 de setembro de 2025, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 53/2025, de 07 de janeiro de 2026 – **o prazo de contratação será pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período**, com carga horária de 24 horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.844/2025, de 17 de dezembro de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 26 de janeiro de 2026.
Registre-se e publique-se.

***MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Everton Bessow Alves
**Código Identificador:**080AD74D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 044 - 2026 - CONTRATA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**

**PORTARIA N.º 044/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.844/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Maiquel Andriel Seckler Butzke**, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
**Resolve:**
Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e o teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.844/2025, de 17 de dezembro de 2025, para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Salete Cunha dos Santos** - classificada em 3º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 44/2025, de 30 de setembro de 2025, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 53/2025, de 07 de janeiro de 2026 – **o prazo de contratação será pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período**, com carga horária de 24 horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.844/2025, de 17 de dezembro de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 26 de janeiro de 2026.
Registre-se e publique-se.

***MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Everton Bessow Alves
**Código Identificador:**0033E24B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 045 - 2026 - CONTRATA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**

**PORTARIA N.º 045/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.844/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Maiquel Andriel Seckler Butzke**, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
**Resolve:**
Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e o teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.844/2025, de 17 de dezembro de 2025, para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Vitória Caroline Aires de Lima** - classificada em 4º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 44/2025, de 30 de setembro de 2025, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 53/2025, de 07 de janeiro de 2026 – **o prazo de contratação será pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período**, com carga horária de 20 horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.844/2025, de 17 de dezembro de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 26 de janeiro de 2026.
Registre-se e publique-se.

***MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Everton Bessow Alves
**Código Identificador:**D6E56A16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 046 - 2026 - CONTRATA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**

**PORTARIA N.º 046/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.844/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Maiquel Andriel Seckler Butzke**, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
**Resolve:**
Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e o teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.844/2025, de 17 de dezembro de 2025, para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Edinéia Almeida Carvalho** - classificada em 5º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 44/2025, de 30 de setembro de 2025, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 53/2025, de 07 de janeiro de

2026 – **o prazo de contratação será pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período**, com carga horária de 24 horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.844/2025, de 17 de dezembro de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 26 de janeiro de 2026.
Registre-se e publique-se.

***MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Everton Bessow Alves
**Código Identificador:**53F4CF9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 047 - 2026 - CONTRATA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**

**PORTARIA N.º 047/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.844/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Maiquel Andriel Seckler Butzke**, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
**Resolve:**
Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e o teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.844/2025, de 17 de dezembro de 2025, para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Marilene Kiefer Unfer** - classificada em 6º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 44/2025, de 30 de setembro de 2025, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 53/2025, de 07 de janeiro de 2026 – **o prazo de contratação será até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.844/2025, de 17 de dezembro de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 26 de janeiro de 2026.
Registre-se e publique-se.

***MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Everton Bessow Alves
**Código Identificador:**A8DE6C4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO Nº 03/2026 – TIPO ELETRÔNICO**

PREGÃO Nº 03/2026 – TIPO ELETRÔNICO

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 03/2026 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, de Água Mineral em galão plástico de 20 (vinte) litros e recarga de gás de cozinha de 13KG, sob o sistema de registro de preços para as secretariais do Município de Novo Cabrais/RS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 11/02/2026.
Plataforma: www.bnc.org.br.

***MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE***
Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**
Jarbas Ivanês Deicke
**Código Identificador:**5CB34B32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA Nº 001/2026**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Seleção para credenciamento para provimento do cargo em comissão ou função gratificada de Diretor de Escola. O edital será publicado no mural da Prefeitura e no site: https://www.novomachado.rs.gov.br. Novo Machado/RS, 26 de janeiro de 2026.

***VALDECI NATALINO DALLENOGARE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Kittlaus
**Código Identificador:**BBEE4EC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**EDITAL Nº 023/2026**
ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, classificado no Chamamento Público aberto pelo Edital nº 251/2025, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.
O CIEE-Osório entrará em contato com o estagiário, que terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentar na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.

**ADMINISTRAÇÃO**
BRUNA SILVEIRA RODRIGUES
HELENARA LOPES RODRIGUES
ALINE FERREIRA LEAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de janeiro de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Victoria Lima Dos Santos
**Código Identificador:**1EC94245

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 012/2026**
**CREDENCIADO:** MELISSA TREVISAN SESSIM
**CPF:** 698.800.420-34
**OBJETO:** Consulta médica em Clínica Geral.
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.
**EXPEDIENTE:** 39797/2025

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Keilah Pinto Gularte
**Código Identificador:**158E4A82

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024:** Comunicamos a renovação da Ata de Registro de Preço nº 15/2025 para aquisição do medicamento Mexiletine 200mg, com a empresa FARMAUSA PHARMACEUTICA LTDA., pelo período de 12 meses a contar de 06 de fevereiro de 2026. Maiores informações estão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 27 de janeiro de 2026.

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Victoria Lima Dos Santos
**Código Identificador:**576F5830

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO DO COMDEMA Nº 01/2025**

Define critérios técnicos complementares para a concessão de Licença Prévia (LP) em relação às atividades ou empreendimentos que utilizem Estruturas de Apoio Náutico (EAN's), a serem observados pelo Órgão Ambiental Municipal (OAM), e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) do Município de Osório/RS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 3.997, de 03 de maio de 2007, e o Decreto Municipal nº 06, de 06 de janeiro de 2016, considerando que:

O licenciamento ambiental é um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, cujas regras gerais estão definidas pela Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;

A Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, fixou as normas de cooperação entre a União, os Estados e os Municípios, relativamente ao exercício da competência disposta nos incisos III, VI e VII do art. 23 da Constituição Federal, entre elas a de Licenciamento Ambiental, conforme tipologia definida pelos respectivos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade;

A Lei Municipal nº 5416, de 26 de agosto de 2014, dispõe sobre o licenciamento ambiental no Município de Osório;

A Lei Estadual nº 15.434, de 9 de janeiro de 2020, que Institui o Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul, em seu artigo 55, define que o órgão ambiental competente poderá estabelecer prazos de análise diferenciados para cada modalidade de licença (LP, LI e LO) em função das peculiaridades da atividade ou empreendimento, bem como para a formulação e exigências complementares, desde que observado o prazo máximo de 06 (seis) meses a contar
do ato de protocolar o requerimento até seu deferimento ou indeferimento, ressalvados os casos em que houver EIA/RIMA ou audiência pública, quando o prazo será de até 12 (doze) meses.

A necessidade de definir critérios técnicos complementares, para a concessão de Licença Prévia (LP) às atividades ou empreendimentos que utilizem Estruturas de Apoio Náutico (EAN's), de forma a efetivar o licenciamento como instrumento de gestão ambiental, instituído pela Política Nacional do Meio Ambiente;

O art. 12 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, diz que órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.

O COMDEMA proporá normas supletivas e complementares ao Executivo Municipal, a padrões de controle, recuperação, preservação, licenciamento e fiscalização do meio ambiente, observados os que forem instituídos por normas estabelecidas pelo CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente), abrangendo todas as demais normas vigentes para cumprimento na esfera municipal, conforme art. 1º, § 2º, do Decreto Municipal nº 06, de 06 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Define critérios técnicos complementares para a concessão de Licença Prévia (LP) em relação às atividades ou empreendimentos que utilizem Estruturas de Apoio Náutico (EAN's), compreendendo, por exemplo, marinas, clubes náuticos, garagens, decks, estaleiros, trapiches, rampas de lançamento de embarcações, píeres, atracadouros e ancoradouros.

Art. 2º. Entendem-se para os efeitos desta Resolução:
I – **Estrutura de Apoio Náutico (EAN)**: estrutura/atividade, flutuante ou não, que permite acesso entre o ambiente terrestre e o ambiente aquático, sendo também conhecida como marinas, garagens náuticas, etc. A estrutura/atividade pode apresentar: áreas para guarda de embarcações em terra ou sobre a água;
acessórios de acesso à água (por exemplo: trapiches, cais, atracadouros, rampas e píeres); complexo de instalações necessárias aos serviços e comodidades dos usuários e oficina para manutenção e reparo de embarcações e seus equipamentos.
II – **Marina**: estrutura náutica composta por um conjunto de instalações planejadas para atender às necessidades da navegação de esporte e lazer, podendo possuir áreas de fundeio para guarda das embarcações, serviços de lavagem, venda de combustível e manutenção, além de hospedagem, esporte e lazer.
III – **Clube náutico**: área com infraestrutura, edificada e não edificada, cujo termo é usado geralmente para designar o que é relativo à náutica e à navegação marítima.
IV – **Garagem**: estrutura náutica que combina áreas para guarda de embarcações em terra ou sobre a água, cobertas ou não, e acessórios de acesso à água, podendo incluir oficina para manutenção e reparo de embarcações e seus equipamentos.
**V - Deck**: estrutura de piso elevada, plano superior de um píer, cais ou trapiche.
VI - **Estaleiro**: lugar onde se constroem ou reparam embarcações ou, ainda, o lugar e o conjunto de meios utilizados na execução de uma obra de construção naval.
VII - **Trapiche**: superfície horizontal, em estrutura leve, plana, montada sobre flutuante ou *pilotis*, lançada da terra para a água, para acesso às embarcações.
**VIII - Rampa de lançamento de embarcações**: construção em plano inclinado, lançada da terra para o corpo d'água, utilizada para lançamento e recolhimento de embarcações.
IX - **Píer**: construção lançada da terra sobre o corpo d'água, montada sobre *pilotis*, combinada ou não com flutuantes, que serve para lazer e para atracação de embarcações.
**X - Atracadouro**: combinação de um ou mais píeres, dotados ou não de ramificações (*fingers*) fixas ou flutuantes, que pode apresentar terminais de serviços (pontos de luz, rede de combate a incêndio, água potável, telefone, esgotamento por sucção, etc.);
XI - **Ancoradouro**: local onde a embarcação lança âncora. Sítio próprio para ancorar; amarração; local seguro e demarcado em uma área aquática onde uma embarcação pode permanecer parada e segura. Pode situar-se ao longo das margens de um rio, neste caso tornando-se similar a um atracadouro.

Art. 3º. De acordo com o artigo 3º, inciso X, alínea "d", da Lei Federal nº 12.651/2012, e a Resolução CONAMA nº 369/2006, a implantação e construção de rampa de lançamento de barcos e o pequeno ancoradouro é considerada uma
intervenção eventual e de baixo impacto ambiental em Área de Preservação Permanente (APP).

Art. 4º. Para fins de intervenção eventual e de baixo impacto ambiental, considera-se que a estrutura do pequeno ancoradouro deve possuir no máximo 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em Área de Preservação Permanente (APP).

Art. 5º. No caso de Estruturas de Apoio Náutico (EAN's) inseridas em cursos ou corpos d'água e enseadas estreitas, a extensão das estruturas estará limitada a 1/5 (um quinto) da distância entre a margem do curso ou corpo d'água no local da atividade ou empreendimento e a margem oposta.
§ 1º. A extensão das Estruturas de Apoio Náutico (EANs) estará limitada, ainda, pelos critérios definidos na Resolução CONSEMA nº 372/2018.
§ 2º. A distância de que trata o *caput* será medida a partir da margem do corpo hídrico em que se pretende executar a obra de construção da Estrutura de Apoio Náutico (EAN).
§ 3º. A largura máxima para as Estruturas de Apoio Náutico (EAN's), como, por exemplo, trapiches, píeres, atracadouros e ancoradouros, à exceção das rampas de lançamento de embarcações e dos decks, não deverá ser superior a 3 (três) metros.
§ 4º. Os decks, localizados nas margens dos corpos ou cursos hídricos, deverão ter largura máxima de 20 m (vinte metros), limitada a metade da largura do terreno, bem como deverão ter área máxima de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).
§ 5º. Além de respeitarem as dimensões máximas estabelecidas neste artigo, as Estruturas de Apoio Náutico (EAN's), quando estiverem localizadas próximas às confluências e desembocaduras dos lagos, rios e canais, deverão ter dimensões que não impeçam ou dificultem a navegabilidade.
§ 6º. Casos omissos ou excepcionais, inclusive no que pertine à flexibilização dos critérios relacionados às distâncias e dimensões das Estruturas de Apoio Náutico (EAN's) previstos neste artigo, poderão ser submetidos à avaliação e deliberação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), mediante justificativa e estudos técnicos pertinentes, respeitados os critérios definidos pela Resolução CONSEMA nº 372/2018.

Art. 6º. Para concessão da Licença Prévia (LP), o órgão licenciador deverá exigir, na fase de planejamento, a identificação dos impactos ambientais que advirão da
implantação da atividade ou empreendimento que utilize Estrutura de Apoio Náutico (EAN) sobre os meios diagnosticados, bem como Plano de Controle Ambiental (PCA) contendo as propostas de medidas mitigadoras e compensatórias aos impactos identificados, acompanhado da ART dos responsáveis técnicos.
§ 1º. A identificação dos impactos prevista no *caput* deverá, inclusive, abordar o aspecto socioeconômico relacionado às comunidades tradicionais e aos pescadores artesanais ligados ao corpo ou curso hídrico diagnosticado.
§ 2º. Nos casos em que o requerente comprovar, na forma definida neste artigo, sua condição de pescador artesanal, e pretender obter licença ambiental para a atividade de construção de rampa de lançamento de barcos e pequeno ancoradouro, será dispensada a apresentação do Plano de Controle Ambiental (PCA), por se tratar de intervenção eventual e de baixo impacto ambiental em Área de Preservação Permanente (APP), conforme art. 3º, desta Resolução.
§ 3º. A comprovação da condição de pescador artesanal deverá ser realizada, exclusivamente, por meio de declaração emitida pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Sul (EMATER/RS), que realizará avaliação do caso, considerando especialmente a pesca artesanal como principal fonte de renda familiar do requerente, por meio do Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP) e do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF).

Art. 7º. A critério do Órgão Ambiental Municipal (OAM), os casos excepcionais poderão ser encaminhados ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), para avaliação e deliberação, considerando a atribuição deste de auxiliar na orientação e execução da política de licenciamento ambiental, conforme art. 1º, do Decreto Municipal nº 06/2016.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Osório, 06 de novembro de 2025.

***JORGE TEIXEIRA***
Presidente do COMDEMA

**Publicado por:**
Victoria Lima Dos Santos
**Código Identificador:**F2DBEEDC

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO 22/2026**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 1669/2026
Credor: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA

Objeto: Aquisição de vales transportes para os servidores da Secretaria de Finanças linha Osório x Capão da Canoa para o exercicio de 2026, conforme art. 74, inciso I, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 27 de janeiro de 2026.

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Simone Rosa
**Código Identificador:**54E5B641

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO 23/2026**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 1303/2026
Credor: CARINE SILVA DE MATOS
Objeto: Contratação de apresentação artística musical e cultural, para fins de apresentação na programação da 13º Feira do Livro de Atlântida Sul que ocorrerá do dia 30 de janeiro a 02 de fevereiro de 2026, na Praça da Integração em Atlântida Sul, a ser executado com regime de dedicação exclusiva mão de obra. Apresentação Show de Mágica com Daniel e Carine, segunda 02/02/26 das 18h às 19h, conforme art. 74, inciso II, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 27 de janeiro de 2026.

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Simone Rosa
**Código Identificador:**956A9E90

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51.2025:** Informamos a suspensão do certame para correções. Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 26 de janeiro de 2026.

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Carolina Grassi Anflor
**Código Identificador:**1529502C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO 23/2026 E 26/2026**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolos: 1649/2026 e 1477/2026

Onde lê-se INEXIGIBILIDADE 23/2026, leia-se INEXIGIBILIDADE 18/2026, e onde lê-se inexigibilidade 26/2026, leia-se INEXIGIBILIDADE 19/2026. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 27 de janeiro de 2026.

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Simone Rosa
**Código Identificador:**3C9F1A4C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA**

Nº 23.958, DE 26 DE JANEIRO DE 2026. Objeto: Designa o servidor CARLOS AUGUSTO SOARES IZIDORO para atuar como fiscal dos contrato n.ºs 129/2023, 197/2023 e 125/2025.

***REGIS BAUERMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Caroline Marques Lemos
**Código Identificador:**E8029979

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Inexigibilidade n° 01/2026**. Fundamento no Art. 74, "caput", da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de espaço de acolhimento institucional para crianças, conforme decisão judicial. Período: 12 (doze) meses. Contratada: Município de Taquari, CNPJ 88.067.780/0001-38. Valor total: R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

***JOSÉ OLIVO,***
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Venicius José Fochesatto
**Código Identificador:**DC31B3A6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**"PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026"**

**EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO**

O Município de Paraí - RS, torna público o edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária dos seguintes cargos: Auxiliar Educacional (30h/s); Cozinheira (40h/s); Professor de Anos Iniciais (22h/s); Professor de Espanhol (19h/s); Professor de Libras (14h/s); Professor de Educação Especial (22h/s). As inscrições serão realizadas no período de 28.01.2026 a 05.02.2026, de forma presencial no Centro Administrativo. A íntegra deste edital pode ser obtida no site www.parai.rs.gov.br. Informações através do telefone (54) 3477-1233. Paraí - RS, 27 de janeiro de 2026.

***GILBERTO ZANOTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Comin
**Código Identificador:**1A2C084A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**EXTRATO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2023.**

**INEXIGIBILIDADE N° 002/2023**
**OBJETO:** Manutenção conservação e assistência técnica do elevador marca Thyssenkrup instalado no prédio do Legislativo Municipal.

**Contratado:** Thyssenkrupp Elevadores S.A**.**

**CNPJ nº** 90.347.840/0052-68

**Vigência:** 24/01/2027**.**

**Valor Total:** R$ 8.535,12 (oito mil quinhentos e trinta e cindo reais e doze centavos).

**Data de Assinatura:** 23/01/2026**.**

**Parobé, 27 de janeiro de 2026.**

***HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal de Parobé – RS.

**Publicado por:**
Daniela Colioni Dos Santos
**Código Identificador:**DA7912F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PRI 009-2026**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026**
Homologo o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026, cujo objeto é a contratação direta da empresa Black Tie Entretenimento Ltda – CNPJ nº 050.343.685/0001-47, para a realização de 01 (um) show com a banda **GRAVATA PRETA**, no dia 27 de março de 2026, durante a programação oficial do 44ª Festejando Parobé - 2026, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 133/2026, adjudicando o objeto à referida empresa, no valor total de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, acolhendo o Parecer Jurídico nº 035/2026 e embasado no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
**Parobé/RS, 26 de janeiro de 2026.**

***GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR***
Prefeito Municipal de Parobé

**Publicado por:**
Tairone Dal Castel
**Código Identificador:**6A71DECC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**PORTARIA N.° 9.542 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

Concede licença por motivo de falecimento de familiar ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
**Considerando,** Art.121, III, da Lei Municipal nº 161/2002;
**Considerando,** Protocolo nº 52/2026;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Conceder licença por motivo de falecimento do pai ao servidor **Jayme Amaro de Oliveira**, Assessor Jurídico, matrícula nº 1994-1, **no período de 19/01/2026 a 23/01/2026.**
**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 23 de janeiro de 2026.

***VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Jane Centena Pereira
**Código Identificador:**11608866

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**PORTARIA Nº 9.543 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

Prorroga prazo de posse de nomeação de Medico Veterinário.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
**Considerando,** Art. 14, § 1º, da Lei Municipal 161/2002;
**Considerando,** Protocolo nº 48/2026
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Prorrogar o prazo de posse para o cargo de **Médico Veterinário** a **Natane Miranda Saraiva, CPF 023.***.***-**,** nomeado pelo Edital de convocação 04/2026 de 14 de janeiro de 2026, publicado em 15 de janeiro de 2026, face aprovação em Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025, classificado em **1º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 41/2025, por 10 (dez) dias, **a contar de 25 de janeiro de 2026.**
**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 23 de janeiro de 2026.

***VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Jane Centena Pereira
**Código Identificador:**635E9D8D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**
**LEI Nº 7.514/2026**

**Câmara Municipal de Pelotas**

**Lei nº 7.514, de 23 de janeiro de 2026.**

Dispõe sobre a transparência das informações referentes aos horários e profissionais de saúde nas unidades de atendimento do município de pelotas.

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas,** Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica determinado que todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e demais estabelecimentos públicos de saúde do município de Pelotas disponibilizem ao público, de maneira clara e acessível, a relação de profissionais de saúde em atividade, incluindo nome, especialidade e horário de atendimento.

§ 1º A divulgação deverá ocorrer por meio de quadro informativo fixado em local visível nas recepções das unidades de saúde.

§ 2º As informações deverão ser atualizadas sempre que houver alteração na escala ou no quadro de profissionais, garantindo que os dados apresentados correspondam à realidade do atendimento disponível.

§ 3º Além da exibição física, os dados deverão ser disponibilizados no site oficial da Prefeitura de Pelotas e, sempre que possível, em aplicativos ou plataformas digitais de acesso público.

§ 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para definir detalhes operacionais sobre a padronização das informações e a melhor forma de divulgação digital.

§ 5º As unidades de saúde poderão contar com QR Codes anexados aos quadros informativos para que os cidadãos possam acessar a lista completa e atualizada dos profissionais e horários por meio de dispositivos móveis.

Art. 2º O descumprimento desta lei por parte da administração das unidades de saúde poderá ser objeto de fiscalização pelos órgãos competentes e sujeitará os responsáveis a advertências e outras penalidades administrativas, conforme regulamentação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 23 de janeiro de 2026.

***MICHEL FERREIRA ESCALANTE***
Presidente

***REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.***

***PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS***
1º Secretário

**Publicado por:**
Leonardo Gonçalves Amaral
**Código Identificador:**B83DEEB6

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**
**LEI Nº 7.515/2026**

**Câmara Municipal de Pelotas**
**Lei nº 7.515, de 23 de janeiro de 2026.**

Acrescenta-se no Calendário Oficial do Município de Pelotas o evento “Festival de Música Gospel de Pelotas”, a ser realizado anualmente no primeiro final de semana de março, e dá outras providências.

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas,** Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Acrescenta-se no Calendário Oficial do Município de Pelotas o evento “Festival de Música Gospel de Pelotas”, a ser realizado no primeiro final de semana de março.

Art. 2º O “Festival de Música Gospel de Pelotas”, manifestação religiosa, será organizado e coordenado pela Associação de Pastores Evangélicos de Pelotas, entidade sem fins lucrativos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 23 de janeiro de 2026.

***MICHEL FERREIRA ESCALANTE***
Presidente

***REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.***

***PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS***
1º Secretário

**Publicado por:**
Leonardo Gonçalves Amaral
**Código Identificador:**042B39BF

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**
**RESULTADO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**, por meio do presente edital, com fundamento no artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, do processo administrativo nº 002/2026, que prevê a contratação de empresa especializada para aquisição de 1 (uma) certificação digital, token, e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, tipo A3, por 1 (um) ano, para o presidente Michel Ferreira Escalante e 1 (uma) certificação digital, token, e-CPF, padrão ICP Brasil, tipo A3, por 1 (um) ano, para o diretor-geral, Eduardo Monteiro, conforme aviso de intenção de contratação por dispensa de licitação nº 01/2026 e autorização da Direção-Geral, de acordo com a expedição de memorando nº 003/2026, no valor de R$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais), não há impedimento à autorização da contratação da empresa **IMPÉRIO CERTIFICADO DIGITAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 57.794.545/0001-34.

Pelotas, 22 de janeiro de 2026.

***MICHEL FERREIRA ESCALANTE***
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

**Publicado por:**
Letícia Silva Moreira
**Código Identificador:**80B157D5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**
**RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2026**

PREFEITURA DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

Resultado do Edital de Chamamento 01/2026

HABILITAÇÃO, SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE JURADOS PARA O CONCURSO DO CARNAVAL DE PELOTAS 2026

O Município de Pelotas, através da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Edital de Chamamento n.º 001/2026, visando a seleção de profissionais com notório saber para compor o corpo de jurados dos desfiles carnavalescos do Concurso do Carnaval de Pelotas do ano de 2026, conforme o que segue:

A – CLASSIFICADOS

Nome Quesitos
1 Bruno Blois Nunes Mestre- Sala e Porta Bandeira/ Humor
2 Karina Azevedo Mestre- Sala e Porta Bandeira/ Humor
3 Alexandre da Silva Chaves Bateria
4 Luís Felipe Soares Bateria
5 Luise de Oliveira Rodrigues Fantasia e Destaques
6 Joseane Medeiros Gomes Fantasia e Destaques
7 Raquel Fraga Veiras Samba Enredo
8 Sidney Bretanha Samba Enredo
9 Suéllen Cortes Tema Enredo/ Conjunto Visual
10 Eloísa Rosário Morais Tema Enredo
11 Yane Bueno Caetano Evolução
12 Anelize Carriconde Evolução/ Conjunto Visual
13 Darla Roseane Tavares Comissão de Frente
14 Alessandra Duarte Muniz Comissão de Frente
15 Wádson Pereira Rocha Alegorias e Adereços/ Alegorias
16 Robson Porto Animação
17 Marcos Vinícius Pires da Silva Animação
18 Alexandre Lemos Vieira Suplência

19 Alegorias e Adereços
20 Harmonia Musical
21 Harmonia Musical
22 Alegorias
23 Adereços
24 Adereços

B- DESCLASSIFICADOS

Nome Critério
1 Gislaine Freitas Documentação insuficiente
2 Sandra Mara Fernandes Farias Garcia Documentação insuficiente
3 Willian Dutra Documentação insuficiente

***JOÃO DANIEL PEREIRA AMARO***
Secretaria Municipal de Cultura

***JOÃO FERNANDO D´AVILA RODRIGUES***
Secretaria Municipal de Cultura

***ALEXANDRE MATOS MEIRELES***
Secretaria Municipal de Cultura

**Publicado por:**
Lizandra Marcia Cardoso
**Código Identificador:**267C7A5F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025 - SMA - ADESÃO**

MEM/016487/2025 - SMA
**Adesão: Pregão Eletrônico 05/2025 Registro de Preços – Consórcio Publico do Extremo Sul**
Processo: 200.087604/2025

OBJETO: Aquisição de 8 aparelhos de ar-condicionado.
Processo licitatório conforme lei 14.133/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 140/2025.
DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

CONTRATADA: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA (CNPJ: 17.417.928/0001-79).
Valor Total: R$ 17.359,48 (dezessete mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Pelotas, 26 de janeiro de 2026.

***MICHELE VELLEDA DOS SANTOS REINHARDT***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Gislaine Duarte Rodrigues
**Código Identificador:**ABA29968

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025 - SECULT**

MEM/011140/2024 – SECULT
**CCE nº 002/2025**
Processo 200.099060/2026

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO OBELISCO REPUBLICANO, LOCALIZADO NA AVE. DOMINGOS DE ALMEIDA ESQUINA COM CORREDOR DAS TROPAS, NO MUNICIPIO DE PELOTAS/RS.
Processo de Concorrência eletrônica, conforme lei federal 14.133/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 141/2025.
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026.

CONTRATADA: MI CONTRUÇÕES E SOLUÇÕES LTDA (CNPJ: 46.500.731/0001-05).
Valor: R$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais).

Pelotas, 26 de janeiro de 2026.

***GISLAINE DUARTE RODRIGUES***
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**
Gislaine Duarte Rodrigues
**Código Identificador:**C775957B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

### SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
### EXTRATO DE EDITAL

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS - MUNICÍPIO DE PINHAL**
**EXTRATO DO EDITAL N.º 12/2026 – RETIFICAÇÃO – ALTERAÇÃO DA DATA DA PROVA PRÁTICA**

O Município de Pinhal, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025, regido pelo Edital n.º 01/2025, de 03 de outubro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. **Altera-se a data da Prova Prática**: a Prova Prática para os cargos de Auxiliar de Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas, Operário, Operário Especializado e Técnico de Informática ocorrerá no dia **1º/02/2026 (DOMINGO)**, na Prefeitura Municipal de Pinhal, situada à Avenida Treze de Maio, nº 1.922, Bairro Centro, Pinhal/RS. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *https://pinhal.atende.net/cidadao*.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pinhal/RS, 26 de janeiro de 2026.

***LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO***
Prefeito Municipal de Pinhal/RS.

**Publicado por:**
Olivio Camara de Souza
**Código Identificador:**92F47972

### SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
### EXTRATO DE EDITAL

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2023**
**EXTRATO DO EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 03/2026**

O Município de Pinhal, Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICA a convocação da candidata FERNANDA DOS SANTOS, aprovada no Processo Seletivo Público nº 001/2023 em 13º lugar, homologado pelo Edital nº 06/2023, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, para fins de encaminhamento de sua nomeação para o cargo de Visitadora do PIM. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *https://pinhal.atende.net/cidadao*.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pinhal/RS, 23 de janeiro de 2026.

***LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO***
Prefeito Municipal de Pinhal/RS.

**Publicado por:**
Olivio Camara de Souza
**Código Identificador:**391A23E3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### 1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2026.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, III e 239 da Lei n° 424/2002 e artigos 238 e 240 e lei n° 2.608/2025, torna público a **1ª retificação** ao **edital de Seleção Pública n° 003/2026**, para Contratação de **Motorista do Transporte Escolar e Motorista**, Retificando o anexo II, para que passe a constar o seguinte cronograma:

| ETAPAS | DATAS |
|---|---|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 15 de janeiro de 2026 |
| PERÍODO DE INSCRIÇÕES | 15 à 23 de janeiro de 2026 |
| ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO | 28 de janeiro de 2026 |
| GRADE PRELIMINAR E CANDIDATOS APTOS A PROVA PRÁTICA (cargos Motorista de Transporte Escolar e Motorista) | 29 de janeiro de 2026 |
| PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR | 30 de janeiro de 2026 |
| PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA | 03 de fevereiro de 2026 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA PRÁTICA | 06 de fevereiro de 2026 |
| PRAZO PARA RECURSO | 06 e 09 de fevereiro de 2026 |
| ANÁLISE DE RECURSO | 10 de fevereiro de 2026 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL | 11 de fevereiro de 2026 |
| HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL | 12 de fevereiro de 2026 |

O início da Prova Prática para o cargo de Motorista do Transporte Escolar começará às 07:00 do dia **30 de janeiro de 2026**, e será por ordem de chegada.
O início da Prova Prática para o cargo de Motorista começará às 07:00 do dia **03 de fevereiro de 2026**, e será por ordem de chegada.
Os candidatos deverão se apresentar com documento de identificação com foto, com meia hora de antecedência ao início das provas.
As Provas Práticas serão na Escola Municipal Agropecuária de Ensino Fundamental Alaor Tarouco.

Demais mudanças não previstas aqui, estão asseguradas no edital de Seleção Pública n° 003/2026.
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail motorista2026@prefeiturapiratini.rs.gov.br

Piratini, 27 de janeiro de 2026.

***MARCIO MANETTI PORTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michele Alves Cruz
**Código Identificador:**62226223

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 004/2026

**Marcio Manetti Porto,** Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas para entrarem em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 991707849, a fim de

assumir Contrato Temporário, conforme Lei n° 2608/2025. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

**Motoristas**

43° - Fátima Dias Garcia
44° - Michel Domingues Belles
45° - Luciano Garcia Warnke
46° - Gabriel Sampaio Madruga da Luz
47° - Márcio William Garcia Neitzke
48° - Adão Fernando Novo Nunes
49° - Ademir Teixeira Porto
50° - Paulo Sérgio Casteluche de Moraes
51° - Luís Eduardo Corrêa Alves
52° - Luciano Bastos Cortez
53° - Gláucio Madruga Sandi
54° - Letierre Amaral de Moraes
55° - Daiane Ortiz Rodrigues
56° - Gilmar Bandeira de Lima
57° - Tiago de Moraes Damasceno
58° - Micael Damasceno Couto
59° - Fernando Bandeira Pereira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRATINI, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.**

***MARCIO MANETTI PORTO***
Prefeito Municipal

***MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Michele Alves Cruz
**Código Identificador:**16EC40E5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**
**DECRETO Nº009, DE DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**
**REGULAMENTA A COMPOSIÇÃO E O FLUXO DE ATENDIMENTO, ACOMPANHAMENTO E ENCAMINHAMENTO DE ESTUDANTES NO ÂMBITO DA REDE MULTIPROFISSIONAL DE PROTEÇÃO AO EDUCANDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,e

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), que assegura a proteção integral à criança e ao adolescente;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da atuação intersetorial entre Educação, Saúde, Assistência Social e o Sistema de Garantia de Direitos;
CONSIDERANDO a importância da organização de fluxos claros, éticos e responsáveis para identificação, acolhimento e encaminhamento de estudantes em situação de vulnerabilidade;

**R E S O L V E:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
**Art. 1º** Fica regulamentado o **Fluxo de Atendimento, Acompanhamento e Encaminhamento da Rede Multiprofissional de Proteção ao Educando**, no âmbito da Rede Municipal de Ensino.
Parágrafo único. Compõe a Rede Multiprofissional de Proteção ao Educando as seguintes Secretarias e órgãos municipais:

Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;
Conselho Tutelar;
Brigada Militar;
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
Centro de Atendimento em Saúde - Programa TEAcolhe;

**Art. 2º** O fluxo de que trata este Decreto tem por finalidade orientar as unidades escolares, o sistema de saúde, assistência social, conselho tutelar, bem como demais organizações da sociedade civil envolvidas na proteção de crianças e adolescentes, quanto aos procedimentos de identificação, escuta, atendimento, acompanhamento e encaminhamento de estudantes e suas famílias, assegurando atendimento humanizado, ético e articulado com a rede de proteção ao educando.
CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

**Art. 3º** A atuação da Rede Multiprofissional de Proteção ao Educando será orientada pelos seguintes princípios:
proteção integral da criança e do adolescente;
escuta qualificada e acolhimento humanizado;
sigilo profissional e ética;
trabalho intersetorial;
não patologização das dificuldades pedagógicas;,
realização de encaminhamentos responsáveis e necessários.
CAPÍTULO III
DA PORTA DE ENTRADA E IDENTIFICAÇÃO NA ESCOLA

**Art. 4º** A escola constitui a **porta de entrada** para identificação das demandas relacionadas ao desenvolvimento, aprendizagem, comportamento, saúde emocional, vulnerabilidade social ou possível violação de direitos dos estudantes.

**Art. 5º** As demandas poderão ser identificadas a partir de:

observações realizadas por professores e equipe pedagógica;
manifestação da equipe diretiva;
relato da família ou do próprio estudante;
observação sistemática da unidade escolar.
Atuação da Equipe ligada ao Setor de Saúde e Bem-Estar Escolar da Secretaria Municipal de Educação.
**Parágrafo único.** Toda identificação deverá ser registrada formalmente, com critérios técnico-pedagógicos, respeitando o sigilo e a dignidade do estudante.
CAPÍTULO IV
DO FLUXO DE ATENDIMENTO

**Art. 6º** O fluxo de atendimento da Rede Multiprofissional observará as seguintes
etapas:
identificação da situação no âmbito escolar, com observação, escuta e registro pedagógico formal, podendo haver orientação da Supervisão Pedagógica de Educação Especial;
avaliação conjunta e definição de acompanhamento na escola ou encaminhamento à rede multiprofissional;

diálogo, compartilhamento e ciência da situação com a família ;
acionamento e encaminhamento da demanda à Equipe de Saúde e Bem-Estar Escolar da Secretaria Municipal de Educação;
identificação da demanda e encaminhamento aos setores correspondentes ao caso específico, podendo ser:
Secretaria Municipal de Saúde;
Unidades Básicas de Saúde;
Organizações e Instituições Especializadas;
Conselho Tutelar;
Brigada Militar;
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;
CRAS;
Entre outras.
sistema de retorno e atualização dos encaminhamentos por parte dos Setores responsáveis pelo atendimento do caso correspondente.
**§1º.** A comunicação interna entre Escola e Setores das Secretarias se dará através do sistema oficial vigente do Município de Piratini, com abertura formal de Memorando/Processo Administrativo contendo todas as informações atualizadas com relação ao caso/situação envolvendo o estudante e a família, se for o caso.

**§2º.** A comunicação externa, quando for necessária, com outros órgãos, entidades ligados a Rede Multiprofissional de Proteção ao Educando se dará através de Ofício emitido pelo Setor demandante.
CAPÍTULO V
DA ATUAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

**Art. 7º** A Equipe de Saúde e Bem Estar- Escolar atuará de forma integrada, respeitando as atribuições específicas de cada profissional.

**Art. 8º** Compete à Psicóloga Escolar:

realizar escuta qualificada;
proceder à avaliação emocional;
desenvolver intervenções preventivas;
orientar a escola e a família quanto às necessidades identificadas.
articular ações com as UBS's locais, CAPS, APAE, CAS-TEAcolhe, Equipe Multiprofissional da Secretaria de Saúde e demais serviços da rede de proteção ao Educando;
**Art. 9º** Compete ao Assistente Social:

avaliar a realidade social do estudante e de sua família;
promover a busca ativa dos alunos a fim de dar acesso, manutenção e permanência dos alunos nas unidades escolares;
articular ações com o CRAS, Conselho Tutelar e Equipe Multiprofissional da Secretaria de Assistência Social e demais serviços da rede de proteção ao Educando;
orientar quanto a direitos e acesso a políticas públicas.

**Art. 10.** Compete à Supervisão de Educação Especial:
realizar análise pedagógica do caso;
orientar práticas pedagógicas inclusivas a Equipe Escolar;
definir estratégias educacionais adequadas às necessidades do estudante.
CAPÍTULO VI
DOS ENCAMINHAMENTOS À REDE DE PROTEÇÃO

**Art. 11.** Os encaminhamentos externos serão realizados exclusivamente pela Equipe de Saúde e Bem-Estar Escolar, com ciência e orientação à família por parte da Equipe Escolar.
**Art. 12.** Poderão ser realizados encaminhamentos, quando necessário, aos seguintes setores/órgãos que compõe a Rede Multiprofissional de Proteção ao Educando:
Unidade Básica de Saúde – UBS;
Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;
APAE e/ou serviços especializados;
CAS – TEAcolhe;
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
Conselho Tutelar.
Brigada Militar;
Outros serviços ligados à Rede de Proteção à Criança e Adolescente;
**Art. 13**. Os serviços elencados acima quando demandados, deverão dar o devido prosseguimento a demanda apresentada através do sistema interno oficial, dando devolutivas atualizadas do caso, a fim de instruir a Rede Multiprofissional de Proteção ao Educando dos trâmites para o melhor encaminhamento do caso apresentado.

CAPÍTULO VII
DO PAPEL DA ESCOLA APÓS O ENCAMINHAMENTO

**Art. 14.** Após o encaminhamento, a escola deverá:

acolher o estudante de forma contínua;
adaptar práticas pedagógicas conforme orientações;
manter comunicação com a Supervisão Pedagógica de Educação Especial quando se tratar de orientações pedagógicas ao professor;
manter comunicação com a Equipe de Saúde e Bem-Estar Escolar quando se tratar de orientações técnicas no que diz respeito ao desenvolvimento do educando;
assegurar a inclusão, vedada a exigência de laudos como condição para acesso, permanência e adaptação curricular e avaliativa;

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 15.** A atuação da Rede Multiprofissional de Proteção ao Educando visa qualificar os atendimentos, reduzir a medicalização indevida e fortalecer a rede de proteção, garantindo atendimento humanizado, ético e efetivo aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 16.** Os casos omissos à este Decreto, serão levados ao colegiado da Rede Multiprofissional de Proteção ao Educando e resolvidos em conjunto com todos envolvidos, buscando sempre a garantia dos direitos da criança e do adolescente.

**Art. 17.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.**

***MARCIO MANETTI PORTO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***WILBOR DUARTE PINHEIRO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lidiane Peixoto Pinheiro
**Código Identificador:**FE18F0C3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS 03/2026

**Inexigibilidade De Licitação Registro De Preços 03/2026**
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação, por meio do sistema de registro de preços, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, DPM Educação LTDA, com valor previsto de R$ 136.640,00 (cento e trinta e seis mil seiscentos e quarenta reais), conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças e feito com base no Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei n° 14.133/21.
Porto Mauá, 26 de janeiro de 2026

***CARLOS CESAR DINON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Pereira
**Código Identificador:**C3A69111

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇAO TRANPORTE E TRANSITO
### PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 009/2026 POR INEXIGIBILIDADE 001/2026

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo de Contratação nº 009/2026 por Inexigibilidade 001/2026**
**Objeto:** O presente objeto tem por finalidade a Contratação de empresa especializada e autorizada para aquisição de peças e prestação de serviço para a Retroescavadeira XC870BR da secretaria municipal de obras, do Município de Redentora/RS**.**
O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais Processo de **Processo de Contratação nº 009/2026 por Inexigibilidade 001/2026**, acolho o indicativo de inexigibilidade para Contratação da empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 14.767.899/0001-87.**
**HOMOLOGO** o presente processo, autorizo a contratação, devendo a despesa correr à conta da dotação:
Recursos Orçamentários:

Órgão: 09
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte

Projeto: 09.03 26 782 0101 2121 - MANUTENÇÃO DO DEP. MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM

3390 30 00 00 000 – **434** - Material De Consumo

3390 39 00 00 000 - **436** - outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor Total Previsto: **R$21.580,77** (vinte e um mil quinhentos e oitenta reais e setenta e sete centavos)**.**
empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 14.767.899/0001-87,**
Embasamento art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Redentora/RS, 26 de janeiro de 2026.

***MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Mainardi Dos Santos
**Código Identificador:**4E0DA96E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

### LICITAÇÕES
### CHAMADA PUBLICA PNAE 01/2026

**MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**
O Município de Sagrada Família/RS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CHAMADA PÚBLICA, com fundamento no art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, na Resolução FNDE nº 06/2020 e suas alterações, e aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021, destinada à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o ano letivo de 2026.
Os interessados (Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais) deverão apresentar a documentação de habilitação e o Projeto de Venda no período de 26 de janeiro de 2026 a 26 de fevereiro de 2026, até às 09h00, na sede da Prefeitura Municipal de Sagrada Família/RS.
A abertura dos envelopes e análise das propostas ocorrerá no dia 02 de março de 2026, às 09h00, na sede da Prefeitura Municipal.
O edital completo encontra-se disponível no site oficial do Município, no Mural da Prefeitura e junto à Secretaria Municipal de Educação, no horário de expediente.
Sagrada Família/RS, **26 de janeiro de 2026**.

***ELISETE DE OLIVEIRA SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliane Vargas Ronsani
**Código Identificador:**565BEBE5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

### PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
### ADITIVO E CONTRATOS

**ADITIVO**

**ADITIVO Nº 006/2026**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.310.921/0001-86.
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O objeto do presente instrumento é: 1.2. PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 26/01/2026 a 26/01/2028. 1.3 CONCEDER REAJUSTE CONTRATUAL, para fins de correção monetária, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, índice oficial do Município, referente ao período acumulado de 12 (doze) meses, passando o valor contratado de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para R$ 8.132,28 (oito mil, cento e trinta e dois reais e vinte e oito centavos). 1.3.1 O valor mensal passará de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), para R$ R$ 677,69 (seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos), sendo de 4,26% o percentual de reajuste do valor global a ser pago, conforme estabelecido no termo originário.

**CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA ADELMO FERREIRA., inscrita no CNPJ sob o n.º 29.055.455/0001-96.
Objeto: 1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CRAS e Centro de Convivência para idosos, de acordo com as especificações detalhadas no edital e em quantidade, unidades e especificações descritas no estudo técnico preliminar e termo de referência constantes no pedido de compra que embasam a presente contratação.Valor: R$ 1.364,15 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos).

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 29.055.455/0001-96.
Objeto: 1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CRAS e Centro de Convivência para idosos, de acordo com as especificações detalhadas no edital e em quantidade, unidades e especificações descritas no estudo técnico preliminar e termo de referência constantes no pedido de compra que embasam a presente contratação.
Valor: R$ 2.180,94 (dois mil, cento e oitenta reais e noventa e quatro centavos).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

**Publicado por:**
Henrique Rocha Schwantes
**Código Identificador:**963BA85A

### PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
### CREDENCIAMENTO 003/2026: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público **Credenciamento 03/2026**, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS DO ANO DE 2026. As inscrições ocorrerão na sede do setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado à Avenida Eduardo de Britto, nº 101, Bairro Cerutti, Santa Bárbara do Sul/RS, no horário de EXPEDIENTE, de segunda a sexta-feira, exceto pontos facultativos municipais e feriados, do **dia 28/01/2026 28/01/2027**. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 92000-7948, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul/R, 26 de janeiro de 2026

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito

**Publicado por:**
Carolina da Costa Vianna
**Código Identificador:**69F07129

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2026: JAQUELINE GIESEL**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Torno público o **Termo de Credenciamento 001/2026**, para empresa JAQUELINE GIESEL, inscrito no CNPJ: 31.069.557/0001-02, para FORNECIMENTO DE LANCHE. Termo e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 92000-7948, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul/RS, 26 de janeiro de 2026.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito

**Publicado por:**
Carolina da Costa Vianna
**Código Identificador:**0AF5A086

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2026: VERÔNICA VELTER DE JESUS VARGAS**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Torno público o **Termo de Credenciamento 002/2026**, para empresa VERÔNICA VELTER DE JESUS VARGAS, inscrito no CNPJ: 21.256.646/0001-04, para FORNECIMENTO DE LANCHES. Termo e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 92000-7948, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul/RS, 26 de janeiro de 2026.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito

**Publicado por:**
Carolina da Costa Vianna
**Código Identificador:**40F992F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPÕE SOBRE A EXIGÊNCIA DE IMPLANTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE AUTOCONTROLES NOS ESTABELECIMENTOS REGISTRADOS NO SIM.**

**DECRETO EXECUTIVO N° 006/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

*Dispõe sobre a exigência de implantação dos programas de autocontroles nos estabelecimentos registrados no SIM.*

**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO,** Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do art. 45° da Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso VI do artigo 8° da Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012;

**Art. 1º** Para fins deste Decreto, entendem-se como Programas de Autocontrole - PACs, os programas desenvolvidos, procedimentos descritos, desenvolvidos, implantados, monitorados e verificados pelo estabelecimento, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, que incluam, mas que não se limitem aos programas de pré-requisitos, BPF, PPHO e APPCC ou a programas equivalentes reconhecidos pelo SIM.

**Art. 2º** Os PACs são os instrumentos de gerenciamento de todo o processo de produção (macroprocesso) voltados para a qualidade. O macroprocesso é composto de vários procedimentos, agrupados basicamente em quatro grandes categorias:

**I** - Matéria-Prima;
**II** - Instalações e Equipamentos;
**III** - Pessoal; e
**IV** - Metodologia de Produção.

**Parágrafo único.** Os PACs são extraídos destas 4 (quatro) categorias.

**Art. 3º** Visando a necessidade de padronizar e desenvolver os PACs que objetivam à inspeção contínua e sistemática de todos os processos imprescindíveis à produção de alimentos seguros, com base nos princípios de melhoria da qualidade higiênico-sanitária dos produtos de origem animal (POA) que serão oferecidos ao consumidor, ficam os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal (SIM) obrigados a elaborar o manual dos Programas de Autocontrole (PACs).

**Art. 4º** A responsabilidade pela elaboração, implantação, monitoramento, adoção de todas as medidas cabíveis para o bom andamento das atividades, verificação do seu cumprimento e revisões/atualização necessárias do manual dos PACs é inerente ao respectivo estabelecimento. Os estabelecimentos registrados no SIM devem dispor de PACs com registros sistematizados e auditáveis, que comprovem o cumprimento dos requisitos higiênicos, sanitários e tecnológicos pertinentes à atividade que executam.

**Art. 5º** O manual dos PACs deve contemplar os seguintes tópicos, conforme a aplicabilidade nas atividades executadas pelos estabelecimentos registrados no SIM, podendo o estabelecimento definir a ordem que desejar desde que contemplando todos os itens:

**I** - manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração);
**II** - água de Abastecimento;
**III** - controle Integrado de Pragas;
**IV** - higiene Industrial e Operacional;
**V** - higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários;
**VI** - procedimentos Sanitários Operacionais;
**VII** - controle da matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e material de embalagem;
**VIII** - controle de temperaturas;
**IX** - análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (para estabelecimentos que queiram integrar o SISBI);
**X** - análises laboratoriais (de controle de qualidade);
**XI** - controle de formulação de produtos e combate à fraude;
**XII** - rastreabilidade e recolhimento;
**XIII** - bem-estar animal (quando aplicável);
**XIV** - identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER) (quando aplicável);

**Art. 6º** Os PACs descritos devem permanecer à disposição do órgão fiscalizador.

**Art. 7º** Os estabelecimentos integrantes do SISBI/POA devem desenvolver e implantar todos os autocontroles descritos acima observando os casos não aplicáveis. Para estabelecimentos novos e que desejam integrar o SISBI/POA, estes deverão protocolar o manual do PACs via presencial, junto ao Serviço de Inspeção Municipal até o 1º (primeiro) dia de produção. Este dia deve ser comunicado ao SIM

pelo mesmo meio de protocolo disposto neste artigo, que realizará a primeira fiscalização no estabelecimento.
**Art. 8º** Os estabelecimentos novos com registro no SIM que não estejam integrados no SISBI/POA poderão protocolar via física diretamente no protoclo geral da prefeitura, sendo aconselhável sua implantação desde o primeiro dia de produção, que também deve ser comunicado pela mesma via de protocolo ao SIM, que fará a primeira fiscalização no estabelecimento.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, 12 de janeiro de 2026.

***LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES***
Secretário Municipal de Administração e Faze

**Publicado por:**
Cleo da Silva Rodrigues
**Código Identificador:**CB6E7460

---

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**REGULAMENTA A DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) PARA COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS COMUNS DE PEQUENO VALOR COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL**

**DECRETO EXECUTIVO N° 005/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

*Regulamenta a dispensa de elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para compras e contratações de bens e serviços comuns de pequeno valor com base na Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional*.

**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO,** Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do art. 45° da Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso VI do artigo 8° da Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir maior celeridade e eficiência na prestação dos serviços públicos, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos;
**CONSIDERANDO** o inciso I do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, que não impõe a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar para contratações diretas;
**CONSIDERANDO** os incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;
**CONSIDERANDO** o §2º do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece valores para pequenas compras e contratações de serviços de pronto pagamento;
**CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar os procedimentos administrativos, reduzindo a burocracia sem comprometer a transparência e a eficiência na gestão pública;

**DECRETA**:

Art. 1º Fica regulamentada a dispensa de elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) nos casos de compras e contratações de bens e serviços comuns de pequeno valor no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

Art. 2º Nas compras e contratações de bens e serviços comuns cujo valor não ultrapasse a importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), será dispensável a realização de Estudo Técnico Preliminar (ETP), desde que estejam presentes os documentos previstos no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, 05 de janeiro de 2026.

***LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES***
Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

**Publicado por:**
Cleo da Silva Rodrigues
**Código Identificador:**198A164B

---

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**REGULAMENTA O §2º DO ART. 95 (REGIME PARA PEQUENAS COMPRAS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO) DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

Regulamenta o §2º do art. 95 (regime para pequenas compras ouprestação de serviços de prontopagamento) da Lei Federal nº 14.133, de 1ºde abril de 2021, no âmbito daAdministração Pública Municipal, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no artigo 30, inciso VII, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Santa Margarida do Sul/RS.

Art. 2º As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento referem-se ao disposto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, sempre acompanhando a atualização do valor na lei federal.

Art. 3º Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento as despesas de caráter emergencial, extraordinárias, imprevisíveis e urgentes que, pela essencialidade e necessidade de pronta resposta, não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, será restrita às seguintes hipóteses:

I – taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;
II – taxa de inscrições em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse público municipal;
III – serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves, etc;
IV – aquisição de certificado digital;
V – inexistência ou insuficiência eventual do material no almoxarifado ou do serviço, desde que plenamente justificada pelo representante do respectivo setor, e desde que não exista nenhuma ata registrada ou nenhum contrato firmado para o fornecimento do material ou da prestação de serviço;

VI – despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos;
VII – outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, precedidas de autorização pelo Ordenador de Despesa.

Art. 4º Somente poderá haver o pagamento das despesas se não se tratar de aquisições ou contratações de um mesmo objeto, passíveis de planejamento e que, ao longo do exercício financeiro-orçamentário, possam vir a ser caracterizadas como fracionamento de despesa e, consequentemente, fuga ao processo licitatório.

Art. 5º Fica disponibilizado, mensalmente, para cada Secretaria Municipal, valor de até o limite previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, destinado ao custeio de despesas deste decreto, observado que cada contratação/compra individual não poderá exceder o valor de R$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo da observância do limite mensal referido no caput.

Parágrafo único. O controle dos desembolsos e a responsabilidade pela observância dos limites estabelecidos neste artigo ficam a cargo do(a) Secretário(a) Municipal da pasta demandante, ou de outra autoridade que o Chefe do Poder Executivo Municipal designar, nos termos deste Decreto.

Art. 6º O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento será processado no Departamento de Compras e Licitações, com a remessa, via sistema, sempre que possível, das seguintes documentações:

I – Solicitação com a justificativa da urgência imediata com a descrição do objeto;
II – Identificação do credor/favorecido, regulamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
III – Comprovante de regularidade perante a Fazenda federal e municipal do domicílio ou sede do credor/favorecido;
IV – No mínimo 1 documento que comprove a compatibilidade do preço do credor/favorecido com os praticados pelo mercado;
V – Nota fiscal.

Parágrafo único. Em se tratando de nota fiscal simplificada, “recibo” ou outro documento que não se especifique a despesa, esta deverá ser detalhada em folha à parte.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, 05 de janeiro de 2026.

***LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES***
Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

**Publicado por:**
Cleo da Silva Rodrigues
**Código Identificador:**1CC2B172

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº. 040/2026

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **RETIFICA PORTARIA 039/2026** no que se refere aos membros indicados pela Secretaria Municipal da Fazenda que passa a ser composta pelos seguintes servidores;
**Titular:** Lener Simonal Rodrigues Lazouwnik
**Suplente:** Adalberto Farias Nunes

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 26 DE JANEIRO DE 2025.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**7B93278E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº. 041/2026

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no período de **26.01.2026 a 26.03.2026, 60 (sessenta) dias** à Servidora **PAMELA URRUTH DE MELO**, Matrícula **2901-7**, **Técnico Em Informática**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**BA9C549C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

### GESTÃO - CELIC
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.** Processo administrativo nº 00030/2026. O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, em conformidade com o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação direta para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DO IFFAR EM SANTIAGO/RS”. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: licitacaostg@gmail.com, até as 10:00 horas do dia 03/02/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/01/2026.

***MARCELO GÖRSKI DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Andres
**Código Identificador:**F142EF3A

**GESTÃO - CELIC**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.** Processo Administrativo nº 127237/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de um sistema semafórico completo, na intersecção da Rua Vinte de Setembro e Rua Sete de Setembro. Abertura: 12/02/2026, às 08h30. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/01/2026.

***MARCELO GÖRSKI DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Andres
**Código Identificador:**5AEEE67B

**GESTÃO - CELIC**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.** Processo Administrativo nº 127279/2025. Objeto: Aquisição de veículo zero km, tipo van, com acessibilidade, para a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 10/02/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/01/2026.

***MARCELO GÖRSKI DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Andres
**Código Identificador:**778D54B5

**GESTÃO - CELIC**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.** Processo Administrativo nº 0031/2026. Objeto: Aquisição de computadores corporativos. Abertura: 10/02/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/01/2026.

***MARCELO GÖRSKI DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Andres
**Código Identificador:**B5CC11A6

**GESTÃO - CELIC**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026.** Processo Administrativo nº 127267/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de pilhas. Abertura: 12/02/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/01/2026.

***MARCELO GÖRSKI DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Andres
**Código Identificador:**6ED4C91B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026**

**Pregão Eletrônico nº. 03/2026. Objeto:** Aquisição de aparelho de radiodiagnóstico destinado à UPA 24 horas. **Propostas:** deverão ser postadas das 08 horas do dia **27/01/2026 às 8 horas do dia 06/02/2026,** no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Sessão de lances:** dia **06/02/2026 às 9 horas**. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Ilse Noll
**Código Identificador:**CCB1F589

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DO 13° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 138/2019 – EDITAL DE DISPENSA 010/2019**

Extrato do 13° Aditivo ao Contrato de Locação 138/2019 – Edital de Dispensa 010/2019, que tem como objeto a Locação de imóvel para fins de acomodar a família de Gabriel Borges Maciel, tendo como locado Julio Alves Dos Santos, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 25/11/2025 a 25/05/2026 e o reajuste de 0,92% conforme o índice do IGP-M do período dos últimos doze meses, passando dos atuais R$ 725,11 (setecentos e vinte e cinco reais e onze centavos) para R$ 731,78 (setecentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos) mensais.

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel Dos Santos
**Código Identificador:**793FDEC2

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DO 18º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 70/2017 – DISPENSA 23/2017**

Extrato do 18º aditivo ao contrato de locação de imóvel 70/2017 – Dispensa 23/2017 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar a família de Alysse Adriana de Aguiar Soares, tendo como locador José Oli Vargas de Oliveira, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 05 de dezembro de 2025 a 05 de junho de 2026.

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel Dos Santos
**Código Identificador:**F7F2DB22

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 527/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 309/2024**

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 527/2024 da Dispensa de Licitação 309/2024 que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação do serviço de dosimetria, tendo como contratada SAPRA LANDAUER SERV DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RÁDIO

LTDA, sendo objeto do presente o aditivo a renovação do prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 16 de dezembro de 2025 a 15 de dezembro de 2026 e o reajuste no valor do contrato, que passará dois atuais R$ 1.719,36 (um mil setecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) para R$ 1.990,08 (um mil novecentos e noventa reais e oito centavos) pagos em uma única parcela.

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel Dos Santos
**Código Identificador:**6128CF9E

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 017/2025 – INEXIGIBILIDADE 009/2025**

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço 017/2025 – Inexigibilidade 009/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica mensal e on-line, interligada a funcionalidade da plataforma digital SIGEMEC, tendo como contratada DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 01 de fevereiro de 2026 até 01 de fevereiro de 2027 e o reajuste do valor em 4,46% conforme o índice do IPCA do período dos últimos doze meses, passando dos atuais R$ R$ 7.085,00 (sete mil oitenta e cinco reais) para R$ 7.400,99 (sete mil quatrocentos reais e noventa e nove centavos) mensais.

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel Dos Santos
**Código Identificador:**8AC8EF1A

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/2025**

**Extrato do 1º Aditivo do Contrato nº 056/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 092/2025 que tem como objeto a contratação empresa especializada para compor profissionais do cas teacolhe, apresentando como contratada Marilia Souza Silveira, sendo objeto do presente termo aditivo o acréscimo de carga horaria que que passará das atuais 34 horas semanais para 40 horas semanais a contar de 05/01/2026, sendo que Com o referido acréscimo de carga horaria o valor do contrato passar doas atuais R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) para R$ 6.117,65 (seis mil cento e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) mensais.**

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel Dos Santos
**Código Identificador:**3CC329C9

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DO 21º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 14/2015**

Extrato do 21º aditivo ao contrato de locação de imóvel nº 14/2015 que tem como objeto a locação para fins de acomodar o grupo familiar de Lohana Gabriely Mello Padilha, tendo como locadora Santinha Neli Mousquer, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 06 meses a contar de 14 de janeiro de 2026 a 14 de julho de 2026.

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel Dos Santos
**Código Identificador:**284BF6EA

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DO 2° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 019/2022 DO CHAMAMENTO PUBLICO 002/2022**

Extrato do 2° aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 019/2022 do Chamamento Publico 002/2022, que tem como objeto a prestação dos serviços constantes no Anexo I e IV do Edital, com exceção de Fisioterapia (sessão) e Fonoaudiologia, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do credenciamento até 31 de dezembro de 2026.

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel Dos Santos
**Código Identificador:**8FE80E3F

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 044/2024 – INEXIGIBILIDADE 008/2024**

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato de Locação 044/2024 – Inexigibilidade 008/2024, que tem como objeto a Locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento do Clube de Mães do Bairro Haller, tendo como locador Eloi Bender de Lima, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 29 de janeiro de 2026, com termino em 29 de janeiro de 2027 e o reajuste no valor do contrato em 4,46% conforme o índice do IPCA dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 1.048,3 (um mil e quarenta e oito reais e trinta centavos) para R$ 1.095,05 (um mil noventa e cinco reais e cinco centavos) mensais.

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel Dos Santos
**Código Identificador:**67CF97A5

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 402/2024 – INEXIGIBILIDADE 118/2024**

Extrato do 3º Aditivo ao Contrato de Locação 402/2024 – Inexigibilidade 118/2024 que tem como objeto a Locação para fins de acomodar o Grupo familiar de CRISTINA APARECIDA ERNANDES, tendo como locador VILSON MACHADO DA SILVA, sendo objeto do aditivo a prorrogação é pelo período de 06 (seis) meses a contar de 04 de dezembro de 2025 a 04 de junho de 2026.

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel Dos Santos
**Código Identificador:**DF71EEC2

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 338/2023 – INEXIGIBILIDADE 067/2023**

Extrato do 5° Aditivo ao Contrato de Locação 338/2023 – Inexigibilidade 067/2023 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de ADRIANA COSTA DE SOUZA, tendo como locador DARCI PEREIRA DOS SANTOS, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação é pelo período de 06 meses a contar de 12 de janeiro de 2026 a 12 de julho de 2026.

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel Dos Santos
**Código Identificador:**CE968E7A

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO362/2023 – INEXIGIBILIDADE 073/2023**

Extrato do 5° Aditivo ao Contrato de Locação362/2023 – Inexigibilidade 073/2023 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de EDIVALDO JÚNIOR DA SILVA CARDOSO, tendo como locador JONI PAULO PIOTROWSKI, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação é pelo período de 06 meses a contar de 27/01/2026 a 27/07/2026.

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel Dos Santos
**Código Identificador:**D7435697

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DO 6° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 130/2023 – DISPENSA 055/2023**

Extrato do 6° Aditivo ao Contrato de Locação 130/2023 – Dispensa 055/2023 que tem como objeto a locação de imóvel fins de acomodar o Grupo familiar de Alexandre De Oliveira E Silva, tendo como locador Amauricio da Rosa Nascimento, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 03 (três) meses a contar de 17 de janeiro de 2026 a 17 de julho de 2026.

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel Dos Santos
**Código Identificador:**0AEC600E

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DO 6° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 359/2023 – INEXIGIBILIDADE 072/2023**

Extrato do 6° Aditivo ao Contrato de Locação 359/2023 – Inexigibilidade 072/2023 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de Evelise Daniéli Toniasso Pinto, tendo como locadora Elisangela de Fatima dos Anjos Pinheiro, sendo objeto do presentr termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 24/01/2026 a 24/07/2026.

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel Dos Santos
**Código Identificador:**2D028FD9

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DO 6º ADITIVO CONTRATO Nº 046/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023**

Extrato do 6º Aditivo Contrato nº 046/2024 – Concorrência Eletrônica nº 001/2023 que tem como objeto a prestação de serviços de coleta dos resíduos domiciliares e comerciais (úmidos) no perímetro urbano do município de Santo Ângelo com transporte direto até o aterro sanitário, conforme memorial descritivo, tendo como contratada NOVO MUNDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a renovação do prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 29 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2027 e o reajuste no valor do contrato em 4,46% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 430.878,42 (quatrocentos e trinta mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos) para R$ 450.095,60 (quatrocentos e cinquenta mil noventa e cinco reais e sessenta centavos) mensais.

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel Dos Santos
**Código Identificador:**F4A4ED76

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO 560/2023 DO EDITAL N° 040/2023 – TOMADA DE PREÇOS**

Extrato do 7º Aditivo ao Contrato 560/2023 do Edital n° 040/2023 – Tomada de Preços que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de construção de um parque poliesportivo e recreativo conforme Proposta n° 004879/2019 Convênio entre o município de Santo Ângelo e o Ministério da Cidadania Convênio 895737/2019 – Contrato de Repasse 1063563-59, tendo como contratada CONSTRUTORA ZEUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 10/01/2026 a 24/02/2026.

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel Dos Santos
**Código Identificador:**39A0A240

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO 241/2020 – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 35/2020**

Extrato do 8º Aditivo ao Contrato 241/2020 – Edital de Pregão Presencial 35/2020 que tem como objeto a prestação de serviços de recolhimento, albergagem e assistência veterinária de animais de grande porte (EQUINOS, BOVINOS, CAPRINOS E MUARES) abandonados ou recolhidos no município de Santo Ângelo, tendo como contratada LISSARASSA & MACHADO LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 16/01/2026 a 15/02/2026.

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel Dos Santos
**Código Identificador:**C8D95597

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO 370/2021 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – TOMADA DE PREÇOS 019/2021**

Extrato do 9º aditivo ao contrato 370/2021 prestação de serviços – Tomada de Preços 019/2021 que tem como objeto a prestação de serviço de limpeza e manutenção urbana, tendo como contratada CANAA SOLUÇOES AMBIENTAIS CONSTRUCTION LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a retificação do 7º aditivo assinado em 05/09/2025 que se faz necessária, pois a supressão de 23,9% solicitada, deveria ter sido realizada apenas sobre os itens 01 e 03 e não sobe o valor total do contrato.

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel Dos Santos
**Código Identificador:**B6E1AB62

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 456/2024 – INEXIGIBILIDADE 129/2024**

Extrato do Aditivo ao Contrato de Locação 456/2024 – Inexigibilidade 129/2024 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de Edson da Silva Moreira, tendo como locadora ANA VERONICA MUSIALOWISKI, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 06 (três) meses a contar de 10 de janeiro de 2026 a 10 de julho de 2026.

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel Dos Santos
**Código Identificador:**DBE68B0F

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 066/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 128/2025**

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato 066/2025 Inexigibilidade de Licitação nº 128/2025 que tem como objeto contratação empresa especializada para compor profissionais do cas teacolhe e ampliar os atendimentos. conforme critérios da portaria ses nº 481/2023 e edital de seleção de propostas para implantação de centros de atendimento em saúde do programa CAS teacolhe, tendo como contratada POLIANA KONRAD CALLEGARO, A presente rescisão pautar-se-á no art. 138, incisos II da Lei n° 14.133, tendo ocorrido à solicitação por parte da contratante em razão de descumprimento contratual, nos termos do disposto na cláusula décima sétima do contrato, conforme informado pela Coordenadora do CAS TEACOLHE.

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel Dos Santos
**Código Identificador:**7674B026

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 29/2026/SMGRH**

**De 21 de janeiro de 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo n°09, de 2025, **DEMITE** em 19 de janeiro do corrente ano o Senhor **VILMAR PASTURIZA DOS SANTOS** Matricula 58203 do cargo de Carpinteiro, padrão 3, da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, por haver descumprido o(s) dever(es) funcional(ais) capitulado(s), infração ao art. 151, inciso VI, da Lei n° 1.256/90, no(s) artigos(s) 92, incisos I, alínea b, do código Penal, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Santo Ângelo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 21 de janeiro de 2026.

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanusa Garcia Vianna
**Código Identificador:**ACACFF5C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 001/2026**

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
OBJETO: Contratação da empresa Micael Peixoto Moraes (CNPJ 339491770001 -78) para aquisição de 01 ar condicionado para a secretaria da Câmara de Vereadores Santo Antônio da Patrulha .
HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 001/2026 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação. Registre- se e Publique -se. Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Suzana Barbieri Belloli
**Código Identificador:**7C8BBB07

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE ABERTURA DE PE 008/2026**

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 008/2026, do tipo menor preço por item para a aquisição de agendas personalizadas para o ano letivo de 2026, está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 09/02/2026, às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2026

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Alves Dos Reis
**Código Identificador:**F6C4D4CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE NOVA ABERTURA DE PE 001/2026**

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 001/2026, do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS destinado à aquisição de tubos de concreto e tampas de boca de lobo em concreto armado, destinados à implantação e manutenção das redes de drenagem pluvial do município, será aberto em nova data. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 10/02/2026, às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h00min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Massulo

**Publicado por:**
Gustavo Alves Dos Reis
**Código Identificador:**3D6E3148

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE NOVA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 151/2025**

Comunicamos aos interessados que foi retificada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº. 151/2025 do tipo menor preço por item, para Registro de Preços destinado a aquisição de materiais de expediente para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com nova abertura no dia 19/02/2026 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edna Muniz Dos Santos
**Código Identificador:**68A91F33

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026**

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 005/2026 do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de armadilhas fotográficas para realização de pesquisa no Parque Natural Municipal Manuel de Barros Pereira. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 20/02/2026 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edna Muniz Dos Santos
**Código Identificador:**7F3FBE01

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 031, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

Reajusta valor da bolsa-auxílio para estágios de estudantes em órgãos da administração municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1ºEm conformidade com o art. 3º do Decreto nº 885, de 22 de dezembro de 2015, com alterações posteriores, os valores das bolsas-auxílio, por hora trabalhada, dos estágios de estudantes ficam reajustados, conforme abaixo especificado:

| Nível | Valor por hora |
|---|---|
| Ensino Médio e Técnico | R$ 9,84 |
| Ensino Superior (até completar 50% do curso) | R$ 10,46 |
| Ensino Superior (após completar 50% do curso) | R$ 10,91 |

Art. 2ºEste Decreto retroage seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.
Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS***
Secretário Da Administração E Finanças Em Exercício

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**28206045

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N.° 198, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

Torna sem efeito nomeação de Supervisora Educacional/Escolar aprovada em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1.° Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Maiana Amaral da Silveira,** constante no Edital n° 28/2026, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Supervisor Educacional/Escolar,** conforme solicitaçõ contida no requeriemnto 2026/865.
Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS***
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**8F9751E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 205, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, o Fiscal Ambiental desta municipalidade **Enzo Rodrigues Madeira**, registrado através da matrícula funcional n° 40024, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n° 2026/707.

§1° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotada através do Decreto Municipal n.° 090/2020 (alterado através dos Decretos Municipais n.° 074/2024 e 193/2025), fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2° O (A) servidor (a) citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode ser verificado junto ao Protocolo n° 2025/1544, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4°, do Decreto Municipal n° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3º O servidor mencionado no *caput* deste artigo foi desabilitado no sistema de gestão GRP pelo Serviço de Expediente desta Municipalidade, ficando revogados todos os seus acessos e permissões, conforme as diretrizes estabelecidas pela administração.

§4º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 27 de janeiro de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Santo Antônio da Patrulha,26 de janeiro de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS***
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**AA278A25

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - CMAS**

O Conselho Municipal da Assistência Social, em plenária ordinária realizada em 22 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições, tendo sido as determinações aprovadas por unanimidade, resolve:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Convênio nº 4595/2024 (aquisição de material permanente ao CRAS).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2026.

***MÁRNEI CONSUL***
Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**8E9048A8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026.**

**Extrato do Contrato Nº 015/2026**. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA Valor.....: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). Vigência.....: O contrato terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 056/2025 (Processo Licitatório nº 261/2025). Dotação Orçamentária: 4490/31-162. **Objeto.....:** Contratação para fornecimento de equipamentos agrícolas (colhedoras de forragens de área total) com a finalidade de suprir demanda específica de equipamentos para as patrulhas agrícolas do município de Santo Augusto-RS, por meio de emenda parlamentar impositiva individual nº 42 e 59, oriundas do Poder Legislativo Municipal, visando fortalecer as atividades agropecuárias locais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 26 de janeiro de 2026.

***DILMAR ANTONIO MATTIONI***,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tuiani Mendes Fernandes
**Código Identificador:**CC6B530A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO.**

**Modalidade:** Concorrência eletrônica n° 15/2025 (Processo Administrativo nº 251/2025). Tipo: Menor Preço global por lote. **Objeto:** Contratação para execução da ampliação e reestruturação de 13 (treze) sistemas de abastecimento de água, em localidades diversas, no interior do Município, pelo regime de empreitada pelo preço global, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Defesa Civil aos Municípios atingidos pelo evento Estiagem no Estado, que tiveram a emergência ou estado de calamidade pública homologadas pelo Governo do Estado, para ações de resposta e de restabelecimento PROA nº 25/0804-0001454-2, conforme Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II). **Empresas Vencedoras, itens e preço unitário: M. POÇOS ARTESIANOS LTDA (27.630.072/0001-79) lote 1 (289.800,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

**Santo Augusto-RS, 26 de janeiro de 2025.**

***DILMAR ANTONIO MATTIONI***
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Claudia Helena Maas
**Código Identificador:**634C637E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EDITAL**

**EDITAL Nº 001/2026**

**PROCESSO DE INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR – MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/RS**

O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE INSCRIÇÕES** para seleção de alunos para os cursos de qualificação profissional ofertados no âmbito do **PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR 2025**, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 02/2025/STDP, do Estado do Rio Grande do Sul.

**DO OBJETO**

O presente Edital tem por objeto a seleção de candidatos para participação em cursos de qualificação Profissional gratuitos, financiados com Recursos do Fundo do Plano Rio Grande – FUNRIGS e executados por meio de convênio firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de São Gabriel/RS.
Os cursos visam promover à qualificação profissional, o aumento da empregabilidade, a geração de renda, o fortalecimento das cadeias produtivas locais e a contribuição para a reconstrução socioeconômica do Município, em consonância com os objetivos do Programa RS Qualificação Recomeçar.

**Curso: Mecânica e Elétrica Automotiva**
Data de início: **22.04.2026**
Data de encerramento: **20.05.2026**
Carga horária total: **120 (cento e vinte) horas**
Número de vagas: **15 (quinze)**
Dias da semana: **segunda a quinta-feira**
Horário: **das 17h às 23h**
Infraestrutura: **Unidade Móvel Automotiva do SENAI**
Local: **Município de São Gabriel/RS**

**Observações:**

O curso poderá ser realizado em outro local, a ser oportunamente definido pela Prefeitura Municipal, desde que mantidas as condições adequadas de infraestrutura, acessibilidade e segurança, com ampla divulgação prévia aos participantes por meio dos canais oficiais de comunicação.
As datas previstas para início e encerramento do curso poderão sofrer ajustes, em razão de necessidades administrativas, operacionais ou pedagógicas, sem prejuízo da carga horária total, mediante comunicação prévia aos participantes pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal.

**Curso: Manutenção de Máquinas Pesadas e Motores a Diesel**
Data de início: **20.06.2026**

Data de encerramento: **22.08.2026**
Carga horária total: **80 (oitenta) horas**
Número de vagas: **15 (quinze)**
Aulas aos **sábados**
Turno: **manhã e tarde**
Horário: **das 08h às 12h e das 13h às 17h**
Infraestrutura: **sala de aula, máquinas e oficina disponibilizadas pelo Município**
Local: **a ser definido**

**Observações:**

O curso será realizado em local a ser definido pela Prefeitura Municipal, com divulgação prévia no site institucional e nas redes sociais oficiais do Município, desde que mantidas as condições adequadas de infraestrutura, acessibilidade e segurança.
As datas previstas para início e encerramento do curso poderão sofrer ajustes, em razão de necessidades administrativas, operacionais ou pedagógicas, sem prejuízo da carga horária total, mediante comunicação prévia aos participantes pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal.
As aulas serão realizadas integralmente na modalidade presencial, compreendendo conteúdos teóricos e práticos, sendo obrigatória a frequência mínima estabelecida neste Edital para fins de certificação e recebimento da bolsa permanência.

**DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas no período e nos locais que serão amplamente divulgados nos canais oficiais do Município de São Gabriel, incluindo o sítio eletrônico e as redes sociais oficiais.
As inscrições poderão ser realizadas:
Presencialmente, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico; e/ou
Por meio de formulário eletrônico, cujo link será divulgado nos canais oficiais do Município.
No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar ou anexar, conforme o caso:
Documento de identidade oficial com foto;
CPF;
Comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou de familiar, com Declaração de Residência quando necessário;
Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO, quando houver;
Auto Declaração de condição de desempregados ou subocupados, conforme modelo disponibilizado no ato da inscrição;
Outros documentos que eventualmente forem solicitados para fins de comprovação das informações prestadas.
Poderão se inscrever candidatos com idade mínima de 16(dezesseis) anos completos na data de início das aulas.
A inscrição implica a responsabilidade do candidato pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se às sanções cabíveis em caso de falsidade.

**DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE**

Em Atendimento ao Edital Estadual do Programa RS Qualificação Recomeçar, a seleção dos candidatos observará a seguinte ordem de prioridade:

– Desempregado inscrito no CADÚNICO;
– Desempregado;
– Subocupados inscritos no CADÚNICO;
– Subocupados;
– Outros públicos inscritos no CADÚNICO.

**Dentro de cada grupo de prioridade estabelecido no item anterior, será assegurada preferência às mulheres, com especial atenção às mulheres chefes de família, nos termos do Decreto Estadual nº 58.081/2025.**

Em caso de empate entre candidatos com o mesmo grau de prioridade, poderão ser utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
Maior idade;
Residência em áreas de maior vulnerabilidade social, conforme cadastro municipal;
Ordem de inscrição.

**DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO**

Para análise das inscrições e aplicação dos critérios de prioridade, será instituída Comissão de Seleção, designada por Portaria do Prefeito Municipal.
Compete à Comissão de Seleção:
Verificar a documentação apresentada pelos candidatos;
Aplicar os critérios de prioridade e desempate previstos neste Edital;
Elaborar e assinar ata de julgamento das inscrições;
Publicar a lista preliminar de classificados, suplentes e inscrições indeferidas, com as respectivas justificativas;
Analisar os recursos interpostos e elaborar pareceres;
Publicar a lista final de selecionados e suplentes.

A lista preliminar de classificados e suplentes será divulgada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município de São Gabriel, em data a ser definida no cronograma.
Os candidatos terão prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, para interpor recurso contra o indeferimento da inscrição ou contra a classificação, mediante formulário próprio a ser disponibilizado pelo Município.
Após a análise dos recursos, será publicada a lista final de candidatos selecionados para matrícula e de suplentes, no Diário Oficial do Município e nos demais canais oficiais.

**DAS MATRÍCULAS**

Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula no local, datas e horários que serão informados no edital de convocação, mediante apresentação da documentação original quando exigido.
A não realização da matrícula pelo candidato selecionado, no prazo estabelecido, implicará na perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de suplentes, respeitada a ordem de classificação.
É vedada a transferência da vaga para terceiros.

**DA FREQUÊNCIA, APROVEITAMENTO E CERTIFICAÇÃO**

O aluno deverá cumprir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso, bem como participar das atividades teóricas e práticas previstas.
Poderão ser adotados instrumentos de avaliação, de caráter diagnóstico e formativo, a critério da instituição executora e da coordenação pedagógica, para fins de acompanhamento da aprendizagem.
Fará jus ao certificado de conclusão o aluno que:
Cumprir a frequência mínima exigida;
Participar das atividades avaliativas previstas, quando houver;
Não incorrerem condutas que justifiquem desligamento do curso, tais como reiteradas faltas injustificadas e descumprimento grave das normas disciplinares.
O certificado será emitido de acordo com o modelo definido pela Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul, com as logomarcas oficiais do Governo do Estado, do Plano Rio Grande e do Município de São Gabriel.

**DA BOLSA PERMANÊNCIA**

Em conformidade com o Edital Estadual do Programa RS Qualificação Recomeçar, os alunos concluintes farão jus à bolsa permanência, pago diretamente pelo Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Cartão Cidadão, observadas as seguintes regras gerais:

Valor de R$750,00(setecentos e cinquenta reais) para cada 79(setenta e nove) horas de qualificação concluídas;

Valor máximo de R$1.500,00(mil e quinhentos reais) por aluno, para cursos com duração igual ou superior a 80 (oitenta) horas, podendo ser pago em até duas parcelas mensais;

O aluno **pode realizar dois ou mais cursos** no Programa RS Qualificação Recomeçar, **desde que atenda aos critérios de seleção e haja vagas disponíveis**. No entanto, **a bolsa permanência é limitada a apenas um curso por CPF**, independentemente da quantidade de cursos realizados. O aluno **pode escolher o curso que lhe for mais vantajoso** para fins de recebimento da bolsa, respeitado o valor máximo de **R$ 1.500,00**.
Pagamento da bolsa permanência é de **responsabilidade exclusiva do Estado do Rio Grande do Sul**, cabendo ao Município o **envio tempestivo das informações**, da **declaração de cumprimento da carga horária** e da relação dos alunos concluintes à Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP, bem como o **acompanhamento e a fiscalização administrativa** da concessão do benefício.

**DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO**

Constituem obrigações do aluno:
Frequentar as aulas com assiduidade e pontualidade;
Assinar diariamente a lista de presença;
Zelar pela conservação das instalações, equipamentos e materiais utilizados;
Cumprir as orientações da coordenação, dos instrutores e da instituição executora;
Manter seus dados cadastrais atualizados junto à coordenação do curso e ao Município;
Observar as normas de segurança do trabalho e as regras de convivência em sala de aula e ambiente de prática.
O descumprimento reiterado das normas estabelecidas poderá implicar em advertência e, em casos graves, desligamento do curso, sem prejuízo das sanções previstas em legislação específica.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.
Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, ouvida, quando necessário, a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul.
Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, em horário de expediente, ou por meio dos canais oficiais de comunicação do Município de São Gabriel.

São Gabriel/RS, 23 de janeiro de 2026.

***LUCAS GONÇALVES MENEZES***
Prefeito Municipal de São Gabriel/RS

***MATHEUS GONÇALVES FORGIARINI***
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Carloci D'ávila Menezes Junior
**Código Identificador:**5143EC18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SÚMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO nº 005 AO CONTRATO nº 065/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023 –** prorroga-se o contrato em epígrafe até o final do ano letivo de 2026 – **Rubem dos Santos Freitas - ME**.

**TERMO ADITIVO nº 001 AO CONTRATO nº 029/2025 – PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023 –** prorroga-se o contrato em epígrafe até o final do ano letivo de 2026 – **Rubem dos Santos Freitas - ME**.

São Gabriel, 26 de janeiro de 2026.

***LUCAS GONÇALVES MENEZES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carloci D'ávila Menezes Junior
**Código Identificador:**3F96FF87

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025**

O Município de São João do Polêsine/RS por intermédio de seu Pregoeiro/Agente de Contratação, torna pública a presente ERRATA ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 09/2025**, referente ao **Processo Administrativo nº 472/2025**, que visa à formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de material elétrico para as diversas Secretarias Municipais, nos seguintes termos: 1.1. Fica retificada a descrição dos itens 183 e 184 do Anexo III – Termo de Referência, no que se refere à tensão nominal do motor da bomba submersa, conforme segue: 1.2. Onde se lê (itens 183 e 184): "(...) DOTADA DE MOTOR ELÉTRICO SUBMERSO TRIFÁSICO, **220V** (...)"; Leia-se: "(...) DOTADA DE MOTOR ELÉTRICO SUBMERSO TRIFÁSICO, **380V** (...)". 2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos que não conflitarem com a presente retificação. Edital retificado, Anexos poderão ser obtidas pelo site **https://bll.org.br** ou pelo site https://saojoaodopolesine.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais.

São João do Polêsine, 26 de janeiro de 2026.

***JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Gabriel Vizzotto
**Código Identificador:**24CFA571

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 003/2023 - TERMO ADITIVO IV**

**Locatário:** Município de São José do Ouro
**Locador**: Argenor Poletto
**CPF** Nº 229.358.780-00

**Objeto:** Locação da parte inferior do imóvel localizado na Av. Laurindo Centenaro, nº 480, Centro, São José do Ouro, para instalação da Sede do Conselho Tutelar deste Município.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, até o dia **01 de fevereiro de 2027**, conforme previsão estipulada na cláusula quarta do instrumento contratual, com amparo nas disposições do Artigo 57, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas, inclusive o preço atual de **R$ 1.414,93** (um mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e três centavos) devido à deflação monetária do IGPM, índice previsto para correção no período.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual original.

São José do Ouro, 26 de janeiro de 2025

***VILMAR DE BIASI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maikel Kunzler
**Código Identificador:**F714A0E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 02/2026 - CONCURSO Nº 01/2025**

**Extrato do Edital nº 02/2026 – Ref. Concurso Público nº 01/2025**

O representante legal do **Poder Executivo de São José do Ouro/RS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que o **Edital nº 02/2026,** contendo o resultado definitivo das provas prática e de títulos, bem como a **classificação e a homologação final do Concurso Público nº 01/2025**, poderá ser consultado no **Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Ouro/RS e nos *sites* www.saojosedoouro.rs.gov.br e www.objetivas.com.br**.

***VILMAR DE BIASI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cinara Ribeiro Gelain
**Código Identificador:**42019934

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 139.550**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 877/2025, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

**D E S I G N A**

no período de 09 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026 (27 dias) a servidora **HELENA CARDOSO,** matrícula nº 83954, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Cadastro Técnico e Controle Ambiental, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular GIOVANE MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 85017, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**57AAFF6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 139.605**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 1522/2026, de 21 de janeiro de 2026,

**A U T O R I Z A**

o afastamento da servidora **KÁTIA DE MARI DA SILVA**, matrícula nº 80974 e CPF nº 648.295.450-20, da Secretaria Municipal da Fazenda, a fim de participar do curso sobre e-social, EFD REINF e a substituição da DIRF, em Porto Alegre/RS, nos dias 20 de janeiro de 2026 e 21 de janeiro de 2026, fazendo juz ao pagamento da inscrição, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de janeiro de 2026

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**57C14EDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 139.629**

Nomeia Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo - SEMAE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, nomeia a Senhora **CLADIS MAGNANI,** para o Cargo em Comissão de Presidente, do Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo - SEMAE, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal, na forma do que dispõe a Lei nº 10.433, de 12 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de janeiro de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**ECDEC527

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 139.706**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 652/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

**R E S O L V E**

NOMEAR, os responsáveis pela articulação local do Programa Plataforma Proa junto ao Governo do Estado, nos termos do Termo de Cooperação FPE nº 3.517/2025na forma relacionada abaixo:

- DENIR MACHADO, matrícula nº 55584 – Titular
- BÁRBARA ELISA DE MELLO – matrícula 85207 - Suplente

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de janeiro de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**883AA38A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 139.717**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e tendo em vista o Protocolo nº.792/2026,

**C O N C E D E**

a averbação na ficha funcional da servidora **JANAINA TEREZA ROYER DE MOURA,** matrícula **85999,** de 2.207(DOIS MIL, DUZENTOS E SETE) dias, correspondendo a 06(SEIS) ANOS E 17(DEZESSETE) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e

privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 08 de junho de 2023, Protocolo n°.19021050100071232, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**F6C57225

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº.139.718**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e tendo em vista o Protocolo nº. 1136/2026,

**C O N C E D E**
a averbação na ficha funcional da servidora **ROSELI DA MOTTA CORNEAU,** Matrícula **86382,** de 1.863(MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS) dias, correspondendo a 05(CINCO) ANOS, 01(UM) MÊS E 08(OITO) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, referente ao período de 29/12/2014 a 03/02/2020, com base na Certidão nº 40271, fornecida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, datada de 13 de outubro de 2025, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**7CB1993D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO**

**PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES Nº 001/2025**, DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 25H, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30H, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA E PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE FILOSOFIA, PROFESSOR DE SOCIOLOGIA, firmado com base na Lei Municipal nº 10.189 de 18 de novembro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **PRORROGA** a validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores - Edital nº 001/2025 por mais 12 (doze) meses, de 24 janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2027.

São Leopoldo, 21 de janeiro de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**B3AFF7CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA AO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1144/2025**

**MODALIDADE**: Concorrência Eletrônica nº 10013/2025
**CONTRATADA**: MONTENG CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 32.484.125/0001-20.
**DA RERRATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO:** Retifica-se a cláusula décima, item 10.1, do Contrato supra citado, por mero erro de digitação, e não como constou, passando a ter o seguinte enunciado: "A Administração nomeia o(a) servidor(a): Suzane Maria Neis Pôrto, matrícula nº 87354 e/ou a servidora Xaiane Severo Rangel, matrícula nº 088.271, para que na função de Fiscal do Contrato acompanhem a execução dos serviços, no local onde ocorrerem, realizando as conferências, as medições e relatórios que conterão pormenorizadamente as atividades que foram ou não efetivadas, a fim de instruir o Gestor do Contrato. Caberá à Fiscalização o fornecimento visando verificar o atendimento total das obrigações deste contrato. A Fiscalização terá poderes para proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução dos serviços, e não terá ingerência sobre os profissionais da CONTRATADA, que deverá dispor de preposto para a intermediação dos mesmos. A fiscalização, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades assumidas com a celebração do contrato. "Retifica-se a cláusula décima, item 10.27, do Contrato supra citado, por mero erro de digitação, e não como constou, passando a ter o seguinte enunciado: "Compete à Secretaria Geral de Governo, por meio do DEPRO, a responsabilidade pela coordenação, fiscalização, aprovação e medição dos serviços executados, objeto do contrato a que se refere este projeto básico, através da servidora **Xaiane Severo Rangel**, **matrícula nº 088.271 e/ou** da servidora SUZANE MARIA NEIS PORTO, matrícula nº 87354."
**DA EXCLUSÃO DE ITENS DE CLÁUSULAS DO CONTRATO:** Por erro de digitação, **exclui-se os itens 2.4 e 2.6.3** da cláusula segunda "LOCAL, EXECUÇÃO DA OBRA, DA SUBCONTRATAÇÃO, DO PRAZO DE EXECUÇÃO, REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA" do Contrato 1144/2025, pois tanto o prazo de vigência quanto o de execução já estão contemplados no item 2.6, bem como, por mero erro do programa Editor de Texto quando da geração do PDF do contrato e por não terem nenhum texto ou redação, exclui-se os seguintes itens:

| ITEM | CLÁUSULA |
|---|---|
| 2 | Segunda |
| 3 | Terceira |
| 1, 2, 3, 4 e 4.1 | Quarta |
| 7 | Nona |
| 10 | Décima |
| 11 | Décima Primeira |
| 12 | Décima Segunda |
| 13 | Décima Terceira |

Retifica-se o item constante na **Cláusula Quarta – Condições de Pagamento** do Contrato, quanto à numeração dos itens e subitens, a qual constou de forma equivocada por **mero erro de digitação**, passando a correta numeração a ser **4.4 até 4.8** e **4.9 até 4.9.4**, não como constou à numeração anteriormente indicada como **4.2 até 4.6** e **4.7 até 4.7.4**, mantendo-se inalterado o conteúdo das disposições.

***RAFAEL DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*
**Publicado por:**
Silvana Epifânio de Camargo
**Código Identificador:**A88B40DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA AO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1171/2025**

**MODALIDADE**: Concorrência Eletrônica nº 10014/2025
**CONTRATADA**: MONTENG CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 32.484.125/0001-20.
**DA RERRATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO 1171/2025:** Retifica-se a cláusula décima, item 10.1, do Contrato supra citado, por mero erro de digitação, e não como constou, passando a ter o seguinte enunciado: "A Administração nomeia o(a) servidor(a): Renata Serafin de Albernard, matrícula 87309 e/ou a Carolina Moraes Jost, matrícula 88270, para que na função de Fiscal do Contrato acompanhem a execução dos serviços,

no local onde ocorrerem, realizando as conferências, as medições e relatórios que conterão pormenorizadamente as atividades que foram ou não efetivadas, a fim de instruir o Gestor do Contrato. Caberá à Fiscalização o fornecimento visando verificar o atendimento total das obrigações deste contrato. A Fiscalização terá poderes para proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução dos serviços, e não terá ingerência sobre os profissionais da CONTRATADA, que deverá dispor de preposto para a intermediação dos mesmos. A fiscalização, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades assumidas com a celebração do contrato. Retifica-se a cláusula décima, item 10.27, do Contrato supra citado, por mero erro de digitação, e não como constou, passando a ter o seguinte enunciado: "Compete à Secretaria Geral de Governo, por meio do DEPRO, a responsabilidade pela coordenação, fiscalização, aprovação e medição dos serviços executados, objeto do contrato a que se refere este projeto básico, através da servidora, Renata Serafin de Albernard, matrícula 87309 e/ou da servidora Carolina Moraes Jost, matrícula 88270."

***RAFAEL DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Silvana Epifânio de Camargo
**Código Identificador:**09D5A46E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1091/2021

**MODALIDADE**: Pregão Eletrônico nº 1005/2021
**CONTRATADA**: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 01.844.768/0001-04.
**DO ACRÉSCIMO DE VALOR :**Acrescenta-se ao valor do contrato de R$85.902,00), o percentual de 1,788085%, correspondente ao montante de R$1.536,00, em virtude da inclusão no contrato da unidade UBS Vila Nova, que tem uma demanda estimada de coleta de resíduos do grupo A e E em 10kg por semana, 40 kg por mês e 480kg por ano, passando o valor global anual a ser de R$87.438,00, conforme Informação Contábil nº 230/2025.

***RAFAEL DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*
**Publicado por:**
Silvana Epifânio de Camargo
**Código Identificador:**259A0AAE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 210/2023

**MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023**
**CONTRATADA:** E FROES E CIA LTDA, CNPJ 20103556/0001-10.
**DO REAJUSTE FINANCEIRO:** O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 210/2023, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. O reajuste é de 2,822610%, referente ao período de 10/2024 a 09/2025, segundo o IGPM.

| | Modalidade | Nº de vagas | Valor atual | Valor com aumento de 2,822610% |
|---|---|---|---|---|
| Faixa Etária: 0 a 3 anos e 11 meses | Creche Turno Integral | 75 | R$ 728,51 | R$ 749,07 |
| | Creche Turno Parcial | 4 | R$ 389,01 | R$ 399,99 |
| | Creche Turno Integral – necessidades especiais | 5 | R$ 1.104,66 | R$ 1.135,84 |
| | Creche Turno Parcial – necessidades especiais | 1 | R$ 589,89 | R$ 606,54 |
| 4 anos até 5 anos e 11 meses | Pré-Escola Turno Integral | 0 | R$ 602,47 | R$619,47 |
| | Pré-Escola Turno Parcial | 0 | R$321,72 | R$330,80 |
| | Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais | 0 | R$1.104,66 | R$1.135,84 |
| | Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais | 0 | R$589,89 | R$606,54 |

**DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo R$ 64.065,95 (Sessenta e quatro mil, sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

***JEFERSON FALCÃO MELLO***
Secretário Municipal de Educação

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*
**Publicado por:**
Silvana Epifânio de Camargo
**Código Identificador:**99D8137C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 216/2023

**MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
**CONTRATADA:** Escola de Educação Infantil Smilin Ltda, CNPJ 20103475/0001-10
**O REAJUSTE FINANCEIRO:** O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 216/2023, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. O reajuste é de 2,822610%, referente ao período de 10/2024 a 09/2025, segundo o IGPM.

| | Modalidade | Nº de vagas | Valor atual | Valor com aumento de 2,822610% |
|---|---|---|---|---|
| Faixa Etária: 0 a 3 anos e 11 meses | Creche Turno Integral | 46 | R$ 728,51 | R$ 749,07 |
| | Creche Turno Parcial | 2 | R$ 389,01 | R$ 399,99 |
| | Creche Turno Integral – necessidades especiais | 4 | R$ 1.104,66 | R$ 1.135,84 |
| | Creche Turno Parcial – necessidades especiais | 0 | R$ 589,89 | R$ 606,54 |
| 4 anos até 5 anos e 11 meses | Pré-Escola Turno Integral | 0 | R$ 602,47 | R$619,47 |
| | Pré-Escola Turno Parcial | 0 | R$321,72 | R$330,80 |
| | Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais | 0 | R$1.104,66 | R$1.135,84 |
| | Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais | 0 | R$589,89 | R$606,54 |

**DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo R$ 39.800,56 (trinta e nove mil oitocentos reais e cinquenta e seis centavos.), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

***JEFERSON FALCÃO MELLO***
Secretário Municipal de Educação

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*
**Publicado por:**
Silvana Epifânio de Camargo
**Código Identificador:**882B1559

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2024

**MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
**CONTRATADA:** EEI SEVERO E RODRIGUES LTDA – CNPJ 1033999/0001-30
**DO REAJUSTE FINANCEIRO:** O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 31/2024, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. O reajuste é de 2,822610%, referente ao período de 10/2024 a 09/2025, segundo o IGPM.

| | Modalidade | Nº de vagas | Valor atual | Valor com aumento de 2,822610% |
|---|---|---|---|---|
| Faixa Etária: 0 a 3 anos e 11 meses | Creche Turno Integral | 86 | R$ 728,51 | R$ 749,07 |
| | Creche Turno Parcial | 04 | R$ 389,01 | R$ 399,99 |
| | Creche Turno Integral – necessidades especiais | 04 | R$ 1.104,66 | R$ 1.135,84 |
| | Creche Turno Parcial – necessidades especiais | 0 | R$ 589,89 | R$ 606,54 |
| 4 anos até 5 anos e 11 | Pré-Escola Turno Integral | 0 | R$ 602,47 | R$619,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **meses** | Pré-Escola Turno Parcial | **0** | **R$321,72** | **R$330,80** |
| | Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais | **0** | **R$1.104,66** | **R$1.135,84** |
| | Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais | **0** | **R$589,89** | **R$606,54** |

**DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo R$ 70.563,34 (setenta mil e quinhentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

***JEFERSON FALCÃO MELLO***
Secretário Municipal de Educação

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*
**Publicado por:**
Silvana Epifânio de Camargo
**Código Identificador:**D6B631B5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 34/2024

**MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
**CONTRATADA:** ELIVONE DE BARROS BUENO ME – CNPJ 20076275/0001-16
**DO REAJUSTE FINANCEIRO:** O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 34/2024, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. O reajuste é de 2,822610%, referente ao período de 10/2024 a 09/2025, segundo o IGPM.

| | **Modalidade** | **Nº de vagas** | **Valor atual** | **Valor com aumento de 2,822610%** |
|---|---|---|---|---|
| **Faixa Etária:** **0 a 3 anos e 11 meses** | Creche Turno Integral | **62** | **R$ 728,51** | **R$ 749,07** |
| | Creche Turno Parcial | **5** | **R$ 389,01** | **R$ 399,99** |
| | Creche Turno Integral – necessidades especiais | **3** | **R$ 1.104,66** | **R$ 1.135,84** |
| | Creche Turno Parcial – necessidades especiais | **2** | **R$ 589,89** | **R$ 606,54** |
| **4 anos até 5 anos e 11 meses** | Pré-Escola Turno Integral | **0** | **R$ 602,47** | **R$619,47** |
| | Pré-Escola Turno Parcial | **0** | **R$321,72** | **R$330,80** |
| | Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais | **0** | **R$1.104,66** | **R$1.135,84** |
| | Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais | **0** | **R$589,89** | **R$606,54** |

**DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo R$ 53.062,89 (cinquenta e três mil e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

***JEFERSON FALCÃO MELLO***
Secretário Municipal de Educação

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*
**Publicado por:**
Silvana Epifânio de Camargo
**Código Identificador:**6DFAB147

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 35/2024

**MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
**CONTRATADA: Cátia Simone de Oliveira Pilatti Jurkfitz** – CNPJ 08962089/0001-89
**DO REAJUSTE FINANCEIRO:** O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 35/2024, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. O reajuste é de 2,822610%, referente ao período de 10/2024 a 09/2025, segundo o IGPM.

| **Faixa Etária:** **0 a 3 anos e 11 meses** | **Modalidade** | **Nº de vagas** | **Valor atual** | **Valor com aumento de 2,822610%** |
|---|---|---|---|---|
| | Creche Turno Integral | **64** | **R$ 728,51** | **R$ 749,07** |
| | Creche Turno Parcial | **2** | **R$ 389,01** | **R$ 399,99** |
| | Creche Turno Integral – necessidades especiais | **1** | **R$ 1.104,66** | **R$ 1.135,84** |
| | Creche Turno Parcial – necessidades especiais | **0** | **R$ 589,89** | **R$ 606,54** |
| **4 anos até 5 anos e 11 meses** | Pré-Escola Turno Integral | **0** | **R$ 602,47** | **R$619,47** |
| | Pré-Escola Turno Parcial | **0** | **R$321,72** | **R$330,80** |
| | Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais | **0** | **R$1.104,66** | **R$1.135,84** |
| | Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais | **0** | **R$589,89** | **R$606,54** |

**DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo R$ 49.876,30 (quarenta e nove mil e oitocentos e setenta e seis reais e trinta centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

***JEFERSON FALCÃO MELLO***
Secretário Municipal de Educação

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*
**Publicado por:**
Silvana Epifânio de Camargo
**Código Identificador:**A4AFD803

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 32/2024

**MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
**CONTRATADA:** PATRICIA JAQUELINE SARAIVA LTDA – CNPJ 27.224.150/001-35
**DO REAJUSTE FINANCEIRO:** O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 32/2024, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. O reajuste é de 2,822610%, referente ao período de 10/2024 a 09/2025, segundo o IGPM.

| | **Modalidade** | **Nº de vagas** | **Valor atual** | **Valor com aumento de 2,822610%** |
|---|---|---|---|---|
| **Faixa Etária:** **0 a 3 anos e 11 meses** | Creche Turno Integral | **120** | **R$ 728,51** | **R$ 749,07** |
| | Creche Turno Parcial | **0** | **R$ 389,01** | **R$ 399,99** |
| | Creche Turno Integral – necessidades especiais | **3** | **R$ 1.104,66** | **R$ 1.135,84** |
| | Creche Turno Parcial – necessidades especiais | **1** | **R$ 589,89** | **R$ 606,54** |
| **4 anos até 5 anos e 11 meses** | Pré-Escola Turno Integral | **0** | **R$ 602,47** | **R$619,47** |
| | Pré-Escola Turno Parcial | **47** | **R$321,72** | **R$330,80** |
| | Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais | **0** | **R$1.104,66** | **R$1.135,84** |
| | Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais | **3** | **R$589,89** | **R$606,54** |

**DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo R$ 111.269,68 (Cento e onze mil e duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

***JEFERSON FALCÃO MELLO***
Secretário Municipal de Educação

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*
**Publicado por:**
Silvana Epifânio de Camargo
**Código Identificador:**EC230064

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 38/2025

**MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
**CONTRATADA:** EEI UNIVERSO DA CRIANÇA – CNPJ 39.758.629/0001-30
**DO REAJUSTE FINANCEIRO:** O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 38/2025, para reajuste do valor das

vagas por modalidade creche e pré-escola. O reajuste é de 2,822610%, referente ao período de 10/2024 a 09/2025, segundo o IGPM.

| | Modalidade | Nº de vagas | Valor atual | Valor com aumento de 2,822610% |
|---|---|---|---|---|
| **Faixa Etária: 0 a 3 anos e 11 meses** | Creche Turno Integral | **60** | **R$ 728,51** | **R$ 749,07** |
| | Creche Turno Parcial | **0** | **R$ 389,01** | **R$ 399,99** |
| | Creche Turno Integral – necessidades especiais | **2** | **R$ 1.104,66** | **R$ 1.135,84** |
| | Creche Turno Parcial – necessidades especiais | **0** | **R$ 589,89** | **R$ 606,54** |
| **4 anos até 5 anos e 11 meses** | Pré-Escola Turno Integral | **0** | **R$ 602,47** | **R$619,47** |
| | Pré-Escola Turno Parcial | **28** | **R$321,72** | **R$330,80** |
| | Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais | **0** | **R$1.104,66** | **R$1.135,84** |
| | Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais | **0** | **R$589,89** | **R$606,54** |

**DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo R$ 56.478,28 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e setenta e oito reais e vinte oito centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

***JEFERSON FALCÃO MELLO***
Secretário Municipal de Educação

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*
**Publicado por:**
Silvana Epifânio de Camargo
**Código Identificador:**D2191025

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 235/2023

**MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
**CONTRATADA:** Escola de Educação Infantil Anjinho Travesso, CNPJ 04678006/0001-73
**DO REAJUSTE FINANCEIRO:** O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 235/2023, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. O reajuste é de 2,822610%, referente ao período de 10/2024 a 09/2025, segundo o IGPM.

| | Modalidade | Nº de vagas | Valor atual | Valor com aumento de 2,822610% |
|---|---|---|---|---|
| **Faixa Etária: 0 a 3 anos e 11 meses** | Creche Turno Integral | **141** | **R$ 728,51** | **R$ 749,07** |
| | Creche Turno Parcial | **16** | **R$ 389,01** | **R$ 399,99** |
| | Creche Turno Integral – necessidades especiais | **12** | **R$ 1.104,66** | **R$ 1.135,84** |
| | Creche Turno Parcial – necessidades especiais | **2** | **R$ 589,89** | **R$ 606,54** |
| **4 anos até 5 anos e 11 meses** | Pré-Escola Turno Integral | **96** | **R$ 602,47** | **R$619,47** |
| | Pré-Escola Turno Parcial | **43** | **R$321,72** | **R$330,80** |
| | Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais | **10** | **R$1.104,66** | **R$1.135,84** |
| | Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais | **5** | **R$589,89** | **R$606,54** |

**DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo R$ 214.946,49 (duzentos e quatorze mil duzentos e novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

***JEFERSON FALCÃO MELLO***
Secretário Municipal de Educação

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*
**Publicado por:**
Silvana Epifânio de Camargo
**Código Identificador:**7971D9AA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2023

**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 02/2023
**CONTRATADA: ENGEMAP ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.020.691/0003-10.
**FISCAL:** Informa-se que, durante o período de **31/10/2025** a **09/11/2025**, fica designada como FISCAL o servidor **Elves dos Santos Ricardo,** matrícula n° **26.192,** em substituição ao titular **Marcelo Rodrigues de Fraga,** matrícula n° **84.795,** que estará em gozo de férias, responsável pelo acompanhamento do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, conforme previsto na cláusula nona.

***RAFAEL DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*
**Publicado por:**
Silvana Epifânio de Camargo
**Código Identificador:**1F6774E7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 52/2024

**MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
**CONTRATADA:** MAIOR PINTOR DO MUNDO – CNPJ 46.278.2223/0001-16
**DO REAJUSTE FINANCEIRO:** O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 52/2024, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. O reajuste é de 2,822610%, referente ao período de 10/2024 a 09/2025, segundo o IGPM.

| | Modalidade | Nº de vagas | Valor atual | Valor com aumento de 2,822610% |
|---|---|---|---|---|
| **Faixa Etária: 0 a 3 anos e 11 meses** | Creche Turno Integral | **30** | **R$ 728,51** | **R$ 749,07** |
| | Creche Turno Parcial | **10** | **R$ 389,01** | **R$ 399,99** |
| | Creche Turno Integral – necessidades especiais | **5** | **R$ 1.104,66** | **R$ 1.135,84** |
| | Creche Turno Parcial – necessidades especiais | **0** | **R$ 589,89** | **R$ 606,54** |
| **4 anos até 5 anos e 11 meses** | Pré-Escola Turno Integral | **27** | **R$ 602,47** | **R$619,47** |
| | Pré-Escola Turno Parcial | **8** | **R$321,72** | **R$330,80** |
| | Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais | **2** | **R$1.104,66** | **R$1.135,84** |
| | Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais | **5** | **R$589,89** | **R$606,54** |

**DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo R$ 56.827,67 (cinquenta e seis mil e oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

***JEFERSON FALCÃO MELLO***
Secretário Municipal de Educação

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Silvana Epifânio de Camargo
**Código Identificador:**7571EB95

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 3014/2024.**

**SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2026 AO CONTRATO Nº 3014/2024.**

**MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

**CONTRATADO: PREPAVER CONSTRUTORA LTDA - ME** - CNPJ Nº: 29.725.837/0001-80

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de CERCAMENTOS PADRÃO SEMAE em terrenos da autarquia, através da instalação de gradil e muro de concreto prémoldado, além de cercas e portões metálicos, padrão SEMAE juntamente de serviços complementares necessários a completa execução do serviço, conforme o Projeto Básico.

***PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:*** Ficam prorrogados por mais 12(doze) meses, a contar de **26/01/2026.**

***CLADIS MAGNANI.***
Presidente do SEMAE

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.*
**Publicado por:**
Márcia Simone Guimarães Machado
**Código Identificador:**AEAE931B

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026**

**O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE** torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: *contratação de Seguro Garantia para atendimento do Contrato 3050/2024*. **FORNECEDORES:** SOUTHPAR CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA **CNPJ N°:** 46.246.099/0001-07.

***CLADIS MAGNANI***
Presidente do SEMAE

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*
**Publicado por:**
Gabriel Pacheco Stertz
**Código Identificador:**2A135E76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**CITAÇÃO PRAZO FINAL**

Ilmo. Sr. EDSON TRINDADE JUNIOR

A Comissão Processante designada pela Portaria n° PORTARIA Nº 3902 DE 26/10/202 ,no processo Portaria nº 4075 de 26/06/2024 por seu Presidente, intima Vossa Senhoria, de que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, poderão ser requeridas provas Complementares de defesa. Caso nada seja requerido, correrá, a partir do término dessas 24 (vinte e quatro) horas, o prazo de 05 dias para a apresentação da defesa final, ficando, Vossa Senhoria, desde já, intimado para tanto e podendo, se assim o desejar, ter vistas do processo na repartição.

Pedro do Sul, 26 de janeiro de 2026

***DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA***
Presidente Comissão
P.m. N° 3.928, de 04 de Dezembro de 2023

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**F9D76811

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.599 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4.448 DE 20 DE AGOSTO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

*Considerando* o Memorando nº 12/2026 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.448 de 20 de agosto de 2025.

**D E T E R M I N A**

**Art. 1°.** A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.448/2025, por mais 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**3832AA98

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.601 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4.454 DE 22 DE AGOSTO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

*Considerando* o Memorando nº 08/2026 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.454 de 22 de agosto de 2025.

**D E T E R M I N A**

**Art. 1°.** A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.454/2025, por mais 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**DC2419D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.602, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

DESIGNA FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E ALINE MICHELI CASSEL WARTH E DÁ PROVIDÊNCIAS

**FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DESIGNA**

**Art. 1º O servidor Ezequiel Franchi para atuar como fiscal do Termo de Credenciamento nº 004/2026, assinado entre a Administração Municipal e o credenciado Aline Micheli Cassel Warth.**

**Art. 2º** O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Termo de Credenciamento nº 004/2025, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**5B8B8730

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.603, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA DÁ PROVIDÊNCIAS

**FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DESIGNA**

**Art. 1º O servidor Frederico Rezer Bayer para atuar como fiscal do Contrato nº 005/2026, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Delta Soluções Em Informática Ltda**

**Art. 2º** O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 005/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**451842A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4.600, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA 4.558, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

*Considerando* o memorando Nº 01/2026 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Administrativo Especial instaurado pela portaria municipal 4.558 de 29 de dezembro de 2025.

**D E T E R M I N A**

**Art. 1°** A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.558/2025, por mais 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal da Administração

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**9AA4D648

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE REVELIA**

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.928, publicada no dia 05 de dezembro de 2023, e, tendo em vista o disposto no artigo 44, 345 e 346. da Lei Nº 13.105, DE 16 DE MARÇO DE 2015 e Art. 203. Parágrafo único. da Lei Municipal Nº 313, DE 17/10/1990, DECLARO a revelia do Sr EDSON TRINDADE JUNIOR, indiciado no presente processo instaurado pela Portaria nº 4075, de 26/06/2024,citado por edital de 29.11.2025(conforme consta às fls 20), por não ter comparecido para prestar depoimento e nem constituindo advogado, não sendo localizado, estando em lugar incerto e não sabido.

São Pedro do Sul, 26/01/2026

***DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA***
Presidente da Comissão

***MARTA SUELISA DINIZ VIEIRA***
Secretária da Comissão

***SANDRA DAÍ PRA BAYER***
Membro Titular da Comissão

***FERNANDA DE ALMEIDA PERES***
Membro Titular da Comissão

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**DA331EBC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

### SECRETARIA DE OBRAS
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2025

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto da Concorrência Eletrônica nº 16/2025, para contratação de serviços de hidrojateamento e desobstrução de redes de esgoto e drenagem no Município de São Sebastião do Caí, com recursos do Fundo do Plano Rio Grande (FUNRIGS), do projeto "Fundo a Fundo – Sistema de Proteção Contra Cheias (SPCC). A empresa Construsinos Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda., inscrita no CNPJ nº 91.852.087/0001-80, foi vencedora do certame, com o valor de R$ 2.668.999,94 (dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

São Sebastião do Caí, 26 de janeiro de 2026.

***JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Juliane Trein
**Código Identificador:**880746FD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
### DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 1960/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições municipais nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026.

§ 1ª. Os serviços essenciais ficarão em regime de sobreaviso a ser estabelecido pelas respectivas repartições.

§ 2º. As horas de trabalho referentes ao ponto facultativo definido no *caput* deste artigo serão compensadas em datas e épocas a serem definidas, a exemplo de realização de feiras, festividades em comemoração ao dia do Município, entre outros eventos que a Administração Pública Municipal vier a promover.

Art. 2º Para todos os efeitos deste Decreto deverá ser observado a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência de cada repartição, inclusive, com escala de sobreaviso, se for o caso, especialmente os servidores lotadas na Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo único. O servidor que não usufruir da folga referente ao ponto facultativo referido no artigo 1º deste Decreto, não terá a obrigação de compensar esse período.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, 26 DE JANEIRO DE 2026.

***MOISÉS CAVANUS***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

***ALEXANDRE REIS GARGIONI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Gabriela Borges Bassani
**Código Identificador:**5D803F32

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PE 04/2026

**Modalidade:** Pregão Eletrônico ARP Nº 004/2026.

**Objeto** Retificação do Edital de pregão eletrônico para registro de preços unitários, para a aquisição de materiais Gráficos.

**Tipo:** Menor preço por item.

**Data da Abertura:** 10 de fevereiro de 2026 às 08:00 H.

**Local da Abertura:** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

**Demais informações:** Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 3293-9813.

São Valério do Sul/RS, 26 de janeiro de 2026.

***CLÓVIS TABORDA PADILHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelvin Matheus Blass
**Código Identificador:**AAF1BF0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

**PROCESSO Nº 1660/2026:** O Município de Sapucaia do Sul torna pública a retificação do ato de dispensa para **TORNAR SEM EFEITO** a contratação da empresa Daiane Lopes Moreira da Cunha Ltda (CNPJ 23.161.074/0001-05), publicada anteriormente, por razões de interesse público, e **RATIFICAR** a contratação da empresa **GCORRÊA POLICLINICA (MEGA SAÚDE)**, inscrita no CNPJ nº **27.768.042/0001-23** , pelo valor mensal de **R$ 40.012,34 (quarenta e dois mil, doze reais e trinta e quatro centavos)**, tendo por objeto a contratação de empresa que oferte profissionais para atendimento exclusivo a adolescente acolhido, em cumprimento ao Mandado Nº 10096953342 (Processo nº 5004764-42.2021.8.21.0035/RS).

***JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO***
Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**
João Gabriel Petry de Brito
**Código Identificador:**1D7EA754

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS**

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:
**PROCESSO 254491– PE 082/2024** – Objeto: Terceiro termo aditivo ao contrato n° 266196. Fornecedor: MIC SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÕES LTDA (94210572000149) R$ 812.369,64.
**PROCESSO 297675– PERP 189/2025** – Objeto: Aquisição de leite para o Hospital Municipal Getúlio Vargas. Fornecedor: TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (48566.347/000122) R$ 16.840,80.
**PROCESSO 297675– PERP 189/2025** – Objeto: Aquisição de leite e derivados para o Hospital Municipal Getúlio Vargas. Fornecedor: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA (88587357006604) R$ 239.808,00.
**PROCESSO 286199– PERP 102/2025** – Objeto: Inclusão de item reclassificado: Copo térmico em polietileno expandido volume aproximado de 300 a 360 ml com tampa. Fornecedor: TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES EIRELI (37801348000198) R$ 72.000,00.

Sapucaia do Sul, 27 de janeiro de 2026.

***CLÓVIS JOSÉ SCHMITZ***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Daiane Branco de Moura
**Código Identificador:**B7EF69EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023**

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 04/2023, para provimento de cargos.
Os convocados deverão enviar e-mail para concurso@edu.sapucaiadosul.rs.gov.br com a documentação listada abaixo em anexo, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

**Lista de documentos a serem encaminhados:**
-Carteira de Identidade;
-CNH **(para os cargos de Motorista [categoria D] e Operador de Máquina [categoria E])**;
-CPF;
-Título de Eleitor;
-Certificado de Reservista (sexo masculino);
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
-Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
-Certidão de Casamento;
-Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU);
***OBS: O comprovante deverá estar no nome do admitido. Caso contrário, deverá ser enviada, também, declaração do titular reconhecendo a moradia do admitido no endereço, e o documento de identificação do titular da conta.***
-Alvará de Folha Corrida (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Federal (https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/);
-Certidão deQuitação Eleitoral(https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor);
-Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);
-Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe **(para todos os cargos que exigem registro em Conselho de Classe)**;
-Declaração de Bens assinada;
-Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida(conforme Edital de Concurso);
-Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas);
-Ficha de Admissão preenchida e assinada (em anexo ao e-mail de convocação);
-Resultado da página de qualificação cadastral (link abaixo).
**Para fins de cadastro do servidor, favor realizar sua qualificação cadastral por meio do link abaixo, imprimir a página de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:**

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

| CARGO: OFICIAL MUNICIPAL – TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** |
| 3 | MARCOS WILLIAN FARIAS SANTOS |

| CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – ADVOGADO | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** |
| 5 | TANDARA DAI-PRA TASQUETO |

Sapucaia do Sul, 27 de janeiro de 2026.

***VOLMIR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Roberto Foscarin
**Código Identificador:**6530B9A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – N° 010/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 001/2026**

Nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de **Inexigibilidade de Licitação** nº001/2026 e ratifico a ***Contratação da empresa PATRÍCIA SIGNOR CNPJ nº 49.432.373/0001-20, a qual fará prestação dos serviços de formação às atendentes, monitoras de***

***aprendizagem e monitoras de transporte do programa PROMOVE - Programa Municipal de Orientação, Valorização e Especialização*.** A cópia do Termo de Inexigibilidade e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361.5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 27 de janeiro de 2026**.**

***PABLO LUIZ ALIEVI MARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
**Código Identificador:**75008519

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – N° 011/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 002/2026**

Nos termos do art. 74, Inciso III, Alínea "f" da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de **Inexigibilidade de Licitação** nº002/2026 e ratifico a ***Contratação da empresa DE SOUZA MARTINAZZO LTDA, CNPJ nº 58.306.620/0001-33, a qual fará prestação dos serviços de formação dos professores do Sistema Municipal de Ensino, do programa PROMEQ - Programa Municipal por uma Educação de Qualidade, para a Educação Infantil, 1º ano do Ensino Fundamental e AEE - Atendimento Educacional Especializado e serviços de assessoria*.** A cópia do Termo de Inexigibilidade e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361.5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 27 de janeiro de 2026**.**

***PABLO LUIZ ALIEVI MARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
**Código Identificador:**BD06124F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 245/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de mão-de-obra e aquisição de peças para reparo da frota de veículos do Setor de Infraestrutura, com a empresa **AUTO ELEÉTRICA SILA E CRUZ LTDA.**

Tapera, em 26 de Janeiro de 2026.

***OSVALDO HENRICH FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**D2371097

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 246/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de massa asfáltica usinada quente em sacas, para manutenção das vias asfálticas da cidade de TAPERA, com a empresa **PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP.**
Tapera, em 26 de Janeiro de 2026.

***OSVALDO HENRICH FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**50374729

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADESÃO CONDESUS ARP 002-2026**

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
Edital Pregão Eletrônico CONDESUS n.º 29/2025

**Processo nº 303/2026.**
**Adesão à Ata de Registro de Preços 02/2026.**

A Prefeita Municipal de Taquara, **SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**DECLARAR**, para futura aquisição de materiais escolares e de expediente, que o Município de Taquara, consorciado ao CONDESUS, por meio deste instrumento, **ADERE** à Ata de Registro de Preços n.º 25/2025, decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 29/2025 conduzido pelo CONDESUS na forma de licitação compartilhada prevista no art. 181, *caput* e parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, anuindo a todos os termos e condições estabelecidas no edital em epígrafe.

Publique-se.
Município de Taquara, 26 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Cassio Willi Bauer
**Código Identificador:**DB89A060

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DISPENSA N° 001/2026**

**Processo n° 509/2026**– Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção da retro de placa IVQ4361 de uso da Secretaria de Obras com amparo no artigo 75, inciso §7° da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico referencial 572/2025 em anexo no processo.**Taquara, 26 de janeiro de 2026.**

***SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Juliane Ludvig Eberhardt
**Código Identificador:**DBBF38A5

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 001/2026**

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente aoRegistro de Preço para prestação de serviços, de forma parcelada, de EXAMES ADMISSIONAIS, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 11 de fevereiro de 2026, cujos

preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 006/2026**, com a empresa:

MEDPAR MEDICOS DO PARANHANA ASSOCIADOS LTDA - CNPJ: 26.968.154/0001-65;

Taquara, 26 de janeiro de 2026.

***SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Octávio Henrique Abbady
**Código Identificador:**3BF80DE5

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 197/2025**

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente aoRegistro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS para atender a demanda das escolas da Rede Municipal de Ensino, Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 27 de janeiro de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 007/2026**, com as empresas:

ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 43.463.101/0001-01;

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA - CNPJ: 40.013.513/0001-51;

DISTRIBUIDORA VALE DO ASTRO LTDA - CNPJ: 04.968.716/0001-38;

Taquara, 26 de janeiro de 2026.

***SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Octávio Henrique Abbady
**Código Identificador:**8DDA548C

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SÚMULA 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 130/2021**

**Processo número:**7778/2021
**Modalidade de Licitação:** Dispensa n° 089/2021 – Art. 24 Inciso X, Lei 8.666/93.
**Objeto:Locação de Imóvel para o CAPS AD, situado na Av. Sebastião Amoretti, n° 1903 e 1905.**
**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, RG n° 4021906807 e CPF n° 383.163.400-97, e por outro lado, a Locadora, **Serlei Martins Correa Kümpel**, RG n° 3026994651, CPF n°577.745.280-91, residente e domiciliadaà Rua Marechal Floriano, n° 800, Bairro Petrópolis, em Taquara/RS, neste ato, representada por sua Procuradora**ALICE IMÓVEIS LTDA.**, empresa inscrita no CRECI sob o n° 20.749-J, CNPJ/MF n° 91.303.768/0001-90, com sede em Taquara/RS, na Rua Júlio de Castilhos, n° 2663, celebram o presente **Termo Aditivo,** com as seguintes cláusulas:
**CLÁUSULA PRIMEIRA:**Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência, prorrogando o prazo desta contratação *por 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2026*, conforme solicitação feita pela Secretaria interessada, através do Memorando n° 1782 – Adm. 2025;
**CLÁUSULA SEGUNDA:Atendendo à solicitação da representante legal, Alice Imóveis Ltda., feita através de documento anexo aos autos, fica alterada a Cláusula Terceira – Do Valor, Pagamento e Reajuste, reajustando o valor mensal, com base na variaçãodo IPCA referente ao último período contratual, o qual passa a ser deR$ 4.394,80 (quatro mil trezentos e noventa e quatroreais e oitenta centavos)** mensais**.**
**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURAS:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
SERLEI MARTINS CORREA KUMPEL - P.P ALICE IMÓVEIS LTDA
23/12/2025

**Publicado por:**
Juliane Ludvig Eberhardt
**Código Identificador:**30776313

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

**SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA**
**CREDENCIAMENTO**

**Aviso de Licitação**

O Prefeito de Tenente Portela/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Constituição Federal, em especial o art. 196 e seguintes, e Lei 14.133 torna público para conhecimento dos interessados que através da Equipe de Licitações nomeada pela Portaria 953de 19de dezembrode 2025, receberá as inscrições para o processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, com base no que segue:

Processo Licitatório Nº 04/2026
Chamamento/Credenciamento Nº 03/2026

Data da Primeira Sessão: 10/02/2026
Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília

Os envelopes serão recebidos a partir de 28/01/2026.
Data doCredenciamento dia 10/02/2026, às 9:00 horas – Horário de Brasíliae os entregues a partir dessa data serão credenciados no primeiro dia útil de cada mês.

Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviço de execução de calçamento e remendo de calçamento.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br– Licitações.

Tenente Portela/RS, 26 de janeiro de 2026.

***ROSEMAR ANTONIO SALA –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leana Raquel Ribeiro
**Código Identificador:**3A758ECE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 15/2026.**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 15/2026**.

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação da Retificação do Edital de Pregão Eletrônico RP n° 204/2025, Edital 15/2026, que tem por objeto a **aquisição de materiais de construção para diversas Secretarias do Município**, **ALTERANDO** a redação dos itens/lotes nº 02 e 17 do Anexo I do Edital, **DISPONIBILIZANDO** para download novo Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), e **DESIGNANDO** nova data para o certame**.** Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 12/02/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 15/2026.

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**6C4D7B0F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 008/2024

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 008/2024**
**CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**
**CNPJ** Nº 07.797.967/0001-95.
**CLÁUSULA PRIMEIRA -** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 008/2024 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 1º de fevereiro de 2026, tendo validade até a data de 1º de fevereiro de 2027.
**CLÁUSULA SEGUNDA -** Fica reajustado para **R$ 12.805,32 (doze mil, oitocentos e cinco reais e trinta e dois centavos) anuais** o valor pago pelo **CONTRATANTE** pela prestação dos serviços a que se refere o contrato nº 008/2024.
**VINCULAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação Art. 74 I nº 001/2024.

Travesseiro, 26 de janeiro de 2026.

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Both
**Código Identificador:**60776616

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 008/2022

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 008/2022**
**CONTRATADA: CESPRO - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**
**CNPJ** Nº 17.875.435/0001-82.
**CLÁUSULA PRIMEIRA -** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 008/2022 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 1º de fevereiro de 2026, tendo validade até a data de 1º de fevereiro de 2027.
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 006/2022.

Travesseiro, 26 de janeiro de 2026.

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Both
**Código Identificador:**55160393

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 008/2023

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 008/2023**
**CONTRATADA: WILLIAM BAYER LTDA.**
**CNPJ** Nº 14.374.351/0001-77.
**CLÁUSULA PRIMEIRA -** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 008/2023 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 1º de fevereiro de 2026, tendo validade até a data de 1º de fevereiro de 2027.
**CLÁUSULA SEGUNDA -** Ficam reajustados os valores pagos pelo **CONTRATANTE** pela prestação dos serviços a que se refere o contrato nº 008/2023, passando a vigorar com os seguintes valores:
**a) R$ 102,79 (cento e dois reais e setenta e nove centavos)** por hora trabalhada para o item 1.1.1;
**b) R$ 148,47 (cento e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos)** por hora trabalhada para o item 1.1.2;
**c) R$ 74,24 (setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)** por hora trabalhada para o item 1.1.3;
**d) R$ 125,63 (cento e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos)** por hora trabalhada para o item 1.1.4;
**e) R$ 159,88 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)** por hora trabalhada para o item 1.1.5.
**VINCULAÇÃO:** Convite nº 001/2023.

Travesseiro, 26 de janeiro de 2026.

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Both
**Código Identificador:**7F7DA1FB

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2022

**TERMO ADITIVO Nº 05 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2022**
**CREDENCIADA: BIANCHINI E CONRAD VETERINÁRIOS LTDA.**
**CNPJ** Nº 47.843.963/0001-10.
**CLÁUSULA PRIMEIRA -** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 025/2022 pelo período de **90 (noventa) dias**, a contar da data de 10 de fevereiro de 2026, tendo validade até a data de 11 de maio de 2026.
**VINCULAÇÃO:** Chamamento Público nº 001/2021.

Travesseiro, 26 de janeiro de 2026.

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Both
**Código Identificador:**EF351A86

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

**TERMO ADITIVO Nº 06 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

**CREDENCIADA: VALEVET SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA.**
**CNPJ** Nº 33.106.356/0001-63.
**CLÁUSULA PRIMEIRA -** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 001/2023 pelo período de **90 (noventa) dias**, a contar da data de 10 de fevereiro de 2026, tendo validade até a data de 11 de maio de 2026.
**VINCULAÇÃO:** Chamamento Público nº 001/2021.

Travesseiro, 26 de janeiro de 2026.

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Both
**Código Identificador:**4BF75408

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 007/2021**

**TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 007/2021**
**CONTRATADA: TRANSPORTES DARTORA & DARTORA LTDA.**
**CNPJ** Nº 06.182.230/0001-03.
**CLÁUSULA PRIMEIRA -** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 007/2021 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 1º de fevereiro de 2026, tendo validade até a data de 1º de fevereiro de 2027.
**CLÁUSULA SEGUNDA -** Fica reajustado para **R$ 19.021,66 (dezenove mil, vinte e um reais e sessenta e seis centavos)** mensais o valor pago pelo **CONTRATANTE** pela prestação dos serviços a que se refere o contrato nº 007/2021.
**VINCULAÇÃO:** Tomada de Preços nº 006/2020.

Travesseiro, 26 de janeiro de 2026.

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Both
**Código Identificador:**79BD9C7F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**

**TERMO ADITIVO Nº 08 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**
**CREDENCIADA: RICARDO DELAVALD LTDA.**
**CNPJ** Nº 07.230.863/0001-02.
**CLÁUSULA PRIMEIRA -** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 001/2021 pelo período de **90 (noventa) dias**, a contar da data de 10 de fevereiro de 2026, tendo validade até a data de 11 de maio de 2026.
**VINCULAÇÃO:** Chamamento Público nº 001/2021.

Travesseiro, 26 de janeiro de 2026.

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Both
**Código Identificador:**6FC5F92B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 046/2026**

Dá posse e exercício à cidadã ELOÍSA BENINCÁ, para exercer o Cargo Público de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir desta data.

**GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015 e com base na Portaria de Nomeação nº 023/2026, de 15 de janeiro de 2026, dá posse e exercício, a partir desta data, à cidadã **ELOÍSA BENINCÁ,** no cargo de provimento efetivo de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na forma como segue:

•QUADRO: Geral de Cargos de Provimento Efetivo;

•CATEGORIA FUNCIONAL: Monitora de Educação Infantil;

•PADRÃO SALARIAL: "P3"

•COEFICIENTE SALARIAL: 2,00;

•LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

•REGIME TRABALHO: Jurídico Único do Servidor Público Municipal;

•REGIME PREVIDENCIÁRIO: Geral de Previdência Social – RGPS;

•CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 26 de janeiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

***RAQUEL HENZ***
Auxiliar Administrativa

**Publicado por:**
Raquel Henz
**Código Identificador:**4A30AA9B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 047/2026**

NOMEIA a Srta. GRAZIELA BETTIO para exercer o cargo de CHEFE DE TURMA, Padrão CC2.

**GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, **NOMEIA** a Srta. **GRAZIELA BETTIO** para exercer o cargo de **CHEFE DE TURMA, Padrão CC2,** a partir desta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 26 de janeiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

***RAQUEL HENZ***
Auxiliar Administrativa

**Publicado por:**
Raquel Henz
**Código Identificador:**C45B2696

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 048/2026**

Dá posse e exercício à cidadã ROSANGELA CAMARGO SAUTHIER, para exercer o Cargo Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVA, a partir desta data.

**GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015 e com base na Portaria de Nomeação nº 029/2026, de 19 de janeiro de 2026, dá posse e exercício, a partir desta data, à cidadã **ROSANGELA CAMARGO SAUTHIER,** no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, na forma como segue:

•QUADRO: Geral de Cargos de Provimento Efetivo;

•CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar Administrativo;

•PADRÃO SALARIAL: "P3";

•COEFICIENTE SALARIAL: 2,00;

•LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Administração e Finanças;

•REGIME TRABALHO: Jurídico Único do Servidor Público Municipal;

•REGIME PREVIDENCIÁRIO: Geral de Previdência Social – RGPS;

•CARGA HORÁRIA: 35 horas semanais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 26 de janeiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

***RAQUEL HENZ***
Auxiliar Administrativa

**Publicado por:**
Raquel Henz
**Código Identificador:**9A9D2F20

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 049/2026**

Dá posse e exercício à cidadã MARÍLIA NAYELI HENZ, para exercer o Cargo Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVA, a partir desta data.

**GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015 e com base na Portaria de Nomeação nº 030/2026, de 19 de janeiro de 2026, dá posse e exercício, a partir desta data, à cidadã **MARÍLIA NAYELI HENZ,** no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, na forma como segue:

•QUADRO: Geral de Cargos de Provimento Efetivo;

•CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar Administrativo

•PADRÃO SALARIAL: "P3";

•COEFICIENTE SALARIAL: 2,00;

•LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Saúde;

•REGIME TRABALHO: Jurídico Único do Servidor Público Municipal;

•REGIME PREVIDENCIÁRIO: Geral de Previdência Social – RGPS;

•CARGA HORÁRIA: 35 horas semanais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 26 de janeiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

***RAQUEL HENZ***
Auxiliar Administrativa

**Publicado por:**
Raquel Henz
**Código Identificador:**9895AB82

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 050/2026**

DESTITUI o ato de nomeação da Portaria nº 039/2026, de 23 de janeiro de 2026, de ALESSANDRA MÜLLER, por manifesta desistência da vaga, por motivo de ordem particular, nesta data.

**GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.270/2015, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271/2015 de 30 de janeiro de 2015, **DESTITUI** do ato de nomeação da Portaria nº 039/2026, de 23 de janeiro de 2026, de **ALESSANDRA MÜLLER,** conforme processo protocolado sob o nº 117/2026, em 26 de janeiro de 2026, por manifesta desistência da vaga, por motivo de ordem particular, a partir desta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 26 de janeiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

***RAQUEL HENZ***
Auxiliar Administrativa

**Publicado por:**
Raquel Henz
**Código Identificador:**B78A97B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 051/2026**

NOMEIA EMILLY MAIARA FERREIRA, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3", de Provimento Efetivo, submetida ao Regime Jurídico Único, a partir desta data.

**GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e

1.271, de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA EMILLY MAIARA FERREIRA,** aprovada em Concurso Público, classificada em 27º lugar, conforme edital de homologação final nº 07/2024, de 12 de abril de 2024, para desempenhar o cargo de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3"**, do Quadro de Cargos Efetivos, coeficiente salarial 2,00, calculado sobre o PBRS, com carga horária de 30 horas semanais, a partir desta data, a ser lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, submetida ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:
- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Alvará de Folha Corrida Estadual e Federal (da comarca de residência);
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 26 de janeiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

***RAQUEL HENZ***
Auxiliar Administrativa

**Publicado por:**
Raquel Henz
**Código Identificador:**D426D5E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 052/2026**

DESIGNA servidores como fiscal titular e suplente do Contrato nº 012/2026, e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.412/2025, de 12 de novembro de 2025, **DESIGNA** os servidores **CHRYSTIAN ESTÊVAM QUINOT, Agente Administrativo,** matrícula nº 340 e **KADAN JOSÉ GRIEBELER, Engenheiro Civil,** matrícula nº 591, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato nº 012/2026, firmado com a empresa **SNT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 26 de janeiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data supra

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

***RAQUEL HENZ***
Auxiliar Administrativa

**Publicado por:**
Raquel Henz
**Código Identificador:**F659BEB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 053/2026**

DESIGNA, os servidores que menciona, como fiscais do Contrato de Prestação de Serviço nº 013/2026, e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.412/2025, de 12 de novembro de 2025, **DESIGNA** os servidores **WILIAN ACÁCIO GREBIN, Dirigente de Equipe,** matrícula nº 1037 e **VIANEI ISMAEL KREMER, Operador de Máquinas,** matrícula nº 484, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 013/2026, firmado com a empresa **ECO MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 26 de janeiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data supra

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

***RAQUEL HENZ***
Auxiliar Administrativa

**Publicado por:**
Raquel Henz
**Código Identificador:**67D879BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 054/2026**

DESIGNA, os servidores que menciona, como fiscais do Contrato de Prestação de Serviço nº 014/2026, e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.412/2025, de 12 de novembro de 2025, **DESIGNA** os servidores **WILIAN ACÁCIO GREBIN, Dirigente de Equipe,** matrícula nº 1037 e **VIANEI ISMAEL KREMER, Operador de Máquinas,** matrícula nº 484, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 014/2026, firmado com a empresa **TERRAPLANAGEM GIRARDI LTDA.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 26 de janeiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data supra

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

***RAQUEL HENZ***
Auxiliar Administrativa

**Publicado por:**
Raquel Henz
**Código Identificador:**2EF325DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026**

**JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026**
**PROCESSO Nº 005/2026**
A Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público da Entidade Lar Beneficente Doutor Paim Cruz, CNPJ nº 03.925.648/0001-67, com sede na Avenida Padre Rizzieri Delai, 337 – Centro, Três Cachoeiras/RS com fundamento na artigo 31 da Lei nº 13.019/14, conforme segue:
I – Do Objeto: Celebração de parceria para execução de plano de trabalho com o objetivo de viabilizar a continuidade dos relevantes trabalhos desenvolvidos pelo Lar Beneficente Doutor Paim Cruz, referente a Emenda Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.
II – Parecer do Órgão Técnico.
III – Justificativa do Administrador.
Reconhecemos tratar-se de hipótese de Inexigibilidade de Chamamento Público, com base no artigo 31 da Lei nº 13.019/14, considerando a inviabilidade de competição, em especial da natureza singular da entidade no município.
Três Cachoeiras, em 26 de janeiro de 2026.

***CLEBER BOFF COSTA***
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo

**Publicado por:**
Marcia Hendler Cardoso
**Código Identificador:**64749DD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo menor preço.
MODALIDADE: DISPENSA 004/2026
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013/2026 - Requisição: 045/2026
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço de REMAP, reprogramação da Central Eletrônica do veículo ambulância SEMU, SPRINTER.
**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27 a 29 de janeiro de 2026, até as 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou
através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 26 de janeiro de 2026.

***MARCELO ESSVEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julia Machry de Castro
**Código Identificador:**D9814B1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo menor preço.
**MODALIDADE**: DISPENSA 006/2026
**ORGÃO REQUISITANTE**: SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.
**LEGISLAÇÃO**: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**: Menor preço
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 020/2026 - Requisição: 063/2026
**OBJETO**: Locação de Grupo Gerador de Energia Elétrica com potência mínima de 150 KVA,
tendo em vista a realização do evento CARNAVAL TRIUNFOLIA 2026, conforme Termo de
Referência. (Anexo III).
**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27 a 29 de janeiro de 2026, até as 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou
através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 26 de janeiro de 2026.

***MARCELO ESSVEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julia Machry de Castro
**Código Identificador:**34E62269

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo menor preço.
**MODALIDADE**: DISPENSA 007/2026
**ORGÃO REQUISITANTE**: SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.
**LEGISLAÇÃO**: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**: Menor preço
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 021/2026 - Requisição: 065/2026
**OBJETO**: contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, incluindo a realização de montagem e desmontagem, tendo em vista a realização do evento "Carnaval Triunfolia - edição 2026, conforme Termo de Referência. (Anexo III),
**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27 a 29 de janeiro de 2026, até as 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou
através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 26 de janeiro de 2026.

***MARCELO ESSVEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julia Machry de Castro
**Código Identificador:**7D215D67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 PROC 019/2026**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - RS.**
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 12 de fevereiro de 2026, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.**

***MARCELO ESSVEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cláudio Roberto Ehlers
**Código Identificador:**A9A73AAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n°: 015/2026
Inexigibilidade Nº: 003/2026
Após análise da documentação apresentada pela SECRETARIA DE TURISMO e parecer jurídico, RATIFICO o pedido de contratação artista GLÊ DURAN, tendo em vista a realização do evento "CARNAVAL TRIUNFOLIA 2026, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), com fulcro no art. 74, II, da Lei 14.133/21 e alterações

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 26 de janeiro de 2026.

***MARCELO ESSVEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julia Machry de Castro
**Código Identificador:**B317B8B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 158/2025**

**Processo 217/2025**
**Pregão Eletrônico autuado sob o nº 72/2025**
**Contrato 158/2025**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRIUNFO
**Contratada:** M F MACHADO SOARES
**Termo aditivo n° 05**
**Objeto do contrato:** Aquisição de itens diversos para atender demandas relacionadas a alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil, conforme solicitação e Termo de Referência em anexo.
**Objeto do termo aditivo:** a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 29 de janeiro de 2026, conforme solicitação e justificativa apresentadas pela secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 510/2026

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 26 de janeiro de 2026.

***MARCELO ESSVEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julia Machry de Castro
**Código Identificador:**F0A02663

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 230/2024**

**Processo 273/2024**
**Chamada Pública nº 05/2024**
**Contrato 230/2024**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRIUNFO
**Contratada:** CENTRO CLÍNICO SANTO ANTÔNIO LTDA
**Termo aditivo n° 05**
**Objeto do contrato:** CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO OFTALMO
**Objeto do termo aditivo:** a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 454/2026

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 26 de janeiro de 2026.

***MARCELO ESSVEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julia Machry de Castro
**Código Identificador:**8613700B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 7636 DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

Regulamenta a Lei Ordinária Municipal nº 5079 de 23 de dezembro de 2025, para regulamentar o IPTU Premiado 2026 no âmbito do Município de Tupanciretã/RS.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

**CONSIDERANDO,** a Lei Complementar Municipal nº 5079 de 23 de dezembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo a realizar campanha de arrecadação através de sorteio de prêmios como meio de incentivar a captação da receita pública e dá outras providências;

**DECRETA:**
**CAPÍTULO I**
**DOS PARTICIPANTES**

**Art. 1°** Todos os contribuintes inscritos no cadastro Imobiliário, titulares de imóveis e locatários que pagarem integralmente o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício 2026, poderão participar do sorteio conforme a Lei Complementar Municipal nº 5079 de 23 de dezembro de 2025.

**§ 1º** A cada inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal que estiver com IPTU quitado de 2026 até a data prevista em calendário de vencimentos, estará automaticamente participando do sorteio, sem a necessidade de retirada de cupons ou afins.

**§ 2º** Nos casos de Locatários de imóveis, estes poderão participar do sorteio e receber a premiação, se comprovarem, por meio do contrato de locação, terem expressamente assumido a responsabilidade pelo pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, e seus nomes constarem no cadastro do imóvel no sistema da Secretaria da Fazenda e Fomento Empresarial, com a devida apresentação da quitação.

**§ 3º** Nos casos de espólio, o inventariante/administrador, nomeado judicial, ou extrajudicialmente, ou por outorga dos demais herdeiros, ficará responsável pelo recebimento da premiação.

**§ 4º** Na hipótese de imóveis pertencentes a mais de um proprietário ou possuidor a qualquer título, apenas uma pessoa representará os demais para o efeito de sorteio e entrega do prêmio se contemplado for eximindo a administração de responsabilidades na hipótese de ocorrência de qualquer litígio ulteriores entre os consortes do imóvel premiado.

**§ 5º** Na possibilidade de condomínio, se cada um dos condôminos detiver a propriedade exclusiva de sua unidade, com número próprio de IPTU, participará normalmente do sorteio vinculado a sua inscrição.

**§ 6º** Havendo condomínio onde as unidades dos condôminos que não são delimitadas entre estes no cadastro municipal, utilizar-se-á a regra do §3º deste artigo.

**§ 7º** Contribuintes isentos do Imposto Territorial Urbano – IPTU, em qualquer hipótese, não participarão do concurso.

**CAPÍTULO II**
**DOS PRÊMIOS**

**Art. 2º** Serão objeto de sorteio de prêmios do Concurso IPTU Premiado 2026 os seguintes itens:

**§ 1º** Para os contribuintes que quitarem o IPTU 2026 em cota única até 31/03/2026:

| | |
|---|---|
| Prêmio | 1 (uma) Motocicleta 0 Km – Básica 125 - (Cilindradas); |
| Prêmio | 15 (quinze) Televisores de 65 polegadas; |
| Prêmio | 15 (quinze) Refrigeradores com capacidade mínima de 400 litros. |

**§ 2º** Para os contribuintes que quitarem o IPTU de maneira parcelada até 10/12/2026:

| | |
|---|---|
| Prêmio | 1 (uma) Motocicleta 0 Km – Básica 125 - (Cilindradas); |
| Prêmio | 1 (um) Televisor de 43 polegadas; |
| Prêmio | 1 (um) Refrigerador com capacidade mínima de 400 litros. |

**Art. 3º** Nos casos de premiações relativas as motocicletas, os ônus relativos a emplacamento, transferência e IPVA dos mesmos, ficarão a cargo do contemplado no sorteio.

**Art. 4º** Quanto aos prêmios em aparelhos eletrônicos, a instalação, configuração e ajustes, que eventualmente se façam necessários, ficarão por conta dos contemplados.

**CAPÍTULO III**
**DO SORTEIO E RECEBIMENTOS DOS PRÊMIOS**

**SEÇÃO I**
**DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 5º** O sorteio se dará por aplicativo eletrônico de sorteio da Fazenda Municipal.

**Art. 6º** Nas dependências da Prefeitura Municipal, reunir-se-ão os membros da comissão organizadora, juntamente com os servidores municipais da Secretaria da Fazenda e Fomento Empresarial, em sessão aberta ao público, onde serão realizados os seguintes atos:

**I -** Geração do sorteio eletrônico no aplicativo.

**II -** Divulgação dos ganhadores.

**Parágrafo único.** Todos os procedimentos acima descritos serão realizados em todas as oportunidades de sorteios.

**SEÇÃO II**
**DO SORTEIO**

**Art. 7º** O sorteio será realizado em Ato Público, em local e horário a ser fixado e divulgado na imprensa local.

**Art. 8º** O Sorteio será preferencialmente de forma eletrônica e automática por sistema informatizado, onde as inscrições sorteadas serão conferidas pela comissão organizadora que anunciará o ganhador.

**§ 1º** A homologação do resultado final do sorteio será publicada entre os Atos Oficiais do poder Executivo, por decreto, com a divulgação dos contemplados e dos prêmios.

**§ 2º** Os prêmios serão entregues simbolicamente em Ato Público e entregues de fato no prazo de 30 (trinta) dias, após publicação da homologação do resultado final dos sorteios, mediante assinatura de termo de recebimento dos prêmios.

**Art. 9º** Os ganhadores apresentar-se-ão à Comissão Organizadora, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da notificação do sorteio, que será via imprensa, munidos dos seguintes documentos:

**I –** Pessoa Física:

**a)** CPF;
**b)** Carnê do IPTU 2026;

**c)** Documentos que comprovem a regularidade do pagamento dos tributos;

**d)** Termo de autorização do direito de uso de imagem e identificação pelo Poder Executivo Municipal;

**II –** Pessoa Jurídica:

**a)** Contrato Social;

**b)** CNPJ;

**c)** Registro na Junta Comercial, se cadastrado ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;

**d)** Carnê do IPTU 2026;

**e)** Documentos que comprovem a regularidade do pagamento dos tributos;

**f)** Termo de Autorização do direito de uso de imagem e identificação pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 10** Os prêmios serão entregues aos contemplados somente após a homologação dos resultados mediante assinatura de termo de recebimento, pelos titulares ou procuradores legalmente constituídos para tal fim.

**§ 1º** O Município promoverá divulgação na imprensa da homologação final do sorteio, data e horário de entrega dos bens.

**§ 2º** Quando o prêmio sorteado não for reclamado no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação, decairá do direito o respectivo contemplado, e o mesmo será doado para Instituição de Caridade do Município a ser definida pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 11** É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro por parte do Poder Executivo Municipal.

**Art. 12** No caso de dúvidas ou discordância sobre a premiação, a Comissão de Organização poderá solicitar pareceres técnicos e jurídicos para instruir sua decisão.

**Art. 13** As despesas para aquisição dos bens móveis destinados ao sorteio serão realizadas por conta de dotação orçamentária específica prevista no orçamento vigente.

**SEÇÃO III**
**DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**Art. 14** A comissão organizadora será composta por 3 (três) membros, sendo eles o Secretário Municipal da Fazenda e Fomento Empresarial como presidente, o Secretário Municipal da Administração como vice-presidente, e o Procurador Geral e do Município.

**CAPÍTULO IV**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 15** Os casos omissos serão decididos pela comissão organizadora no que couber.

**Art. 16** Eventuais requerimentos, esclarecimentos e recursos deverão ser direcionados à comissão organizadora, que os decidirá.

**Art. 17** Das decisões da Comissão organizadora caberá recurso dirigido ao Prefeito Municipal em última instância administrativa.

**Art. 18** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS,** aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
**Código Identificador:**3593161C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 32936/2026 - INTERROMPE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DE SERVIDOR**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER a Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora ANA CLAUDIA PEREIRA MACHADO, Monitora de Educação Infantil, matricula n° 1580-6, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, por solicitação expressa e irretratável da servidora junto ao Protocolo 1Doc 6.530/2025, forte no§3º do Art. 127 da Lei 3320/2012, devendo a mesma apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.
***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamente Via Sistema 1Doc)

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
**Código Identificador:**2712B429

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 4.096, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

DECRETO Nº 4.096, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Torna público a tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais pertencentes ao quadro do magistério.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei n° 3.178, de 20 de janeiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2026, o vencimento de que trata o art. 37, inciso I, alínea "a" da Lei Nº 3.097 (Plano de Carreira do Magistério), passa a ser de R$ 2.632,24 (Dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º Com a vigência da Lei n° 3.178, de 20 de janeiro de 2026, os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais pertencentes ao quadro do magistério, vigorará com os valores estabelecidos em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 26 DE JANEIRO DE 2026.

***FRANCIONE CAPPELLARI***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se: EM EXERCÍCIO

***NEUCIR MARTINS***
Sec. De Administração

ANEXO ÚNICO

I - Cargos Efetivos (Lei N° 3.097, art. 37, I, a):

| Denominação | Vencimento Básico |
|---|---|
| Professor 20 horas/semanais | R$ 2.632,24 |

II - Cargos Comissionados e funções gratificadas (Lei N° 3.097, art. 37, I, b):

| CC/FG Código | Valor (R$) |
|---|---|
| CCDE | 4.890,74 |
| FGDE | 2.445,37 |
| CCDP | 4.890,74 |
| FGDP | 2.445,37 |

III – Classes (Lei N° 3.097, art. 13):
classe B: R$ 214,37
classe C: R$ 428,73
classe D: R$ 643,09
classe E: R$ 857,45

classe F: R$ 1.071,82

IV – Níveis (Lei N° 3.097, art. 21, § 1°):

a) nível 2: R$ 214,37
b) nível 3: R$ 357,27
c) nível 4: R$ 595,45

**Publicado por:**
Talita Brun
**Código Identificador:**26EA17B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 009/2026**

**EDITAL Nº 009/2026**

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2025**, para a função de **Merendeira-Servente**, nos seguintes termos:

**DOS PRAZOS:**

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **27 e 28 de janeiro de 2026**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

**DOS DOCUMENTOS:**
No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência,
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

**DOS CONVOCADOS:**
I- **Merendeira-servente:**

| Nome do Candidato(a) | Classificação | |
|---|---|---|
| Carla Belter | 9° | |

Tuparendi-RS, 26 de janeiro de 2026.

***FRANCIONE CAPPELLARI***
Prefeito Municipal
Em Exercício

**Publicado por:**
Talita Brun
**Código Identificador:**20B6FD49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA A SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2026**

**ERRATA A SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026**

A presente errata a súmulla do contrato administrativa ocorre devido a correção de alguns dados da empresa, conforme descrição abaixo:
O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação com **PROTEL SUL TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.281.151/0001-06, com sede na Rua Fernando Ferrari, nº 184, Sala C, Centro, CEP 98.780-768, no município de Santa Rosa/RS, e-mail: carlosalberto@protelsul.com.br, representado pelo sócio proprietário e administrador Carlos Alberto Serafini, inscrito no CPF sob o nº 275.922.510-00, adiante denominado **Contratado**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Processo de Dispensa nº 01/2026. O objeto da presente licitação é a contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração do Projeto Técnico de Videomonitoramento e Cercamento Eletrônico Urbano, em conformidade com as diretrizes da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, abrangendo o desenvolvimento completo do projeto, incluindo diagnóstico situacional, estudos de viabilidade, definição da arquitetura do sistema, especificação da infraestrutura e dos equipamentos necessários, bem como a elaboração de memoriais, plantas, diagramas e demais documentos técnicos exigidos.O contrato terá validade a contar da data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses. O contratante pagará à contratada o valor total de R$26.447,17 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais com dezessete centavos ) pelo objeto contratado, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.895/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tuparendi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tuparendi (RS), 22 de janeiro de 2026.

***FRANCIONE CAPPELLARI***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
**Código Identificador:**27ADC37A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0101/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0101/2025**
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Exmo Sr. **GABRIEL DETTENBORN DE MELLO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº026.537.680-70 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **LIFES CREATIVE TECNOLOGIA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Imperatriz Dona Leopoldina, n°2471, na Cidade de Venâncio Aires, inscrita no CNPJ sob nº08.101.661/0001-15, representada pelo Senhor Eduardo Belchior Heisler, portador do CPF n° 931.928.780-53, residente e domiciliado na Rua Sargento Edson da Luz, 1049, Bairro Leopoldina, na cidade de Venâncio Aires, denominada **CONTRATADA** em face do resultado obtido no pregão presencial -

Nº 04/20025, e Edital de Licitação nº 016/2025, ajustam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica por este Termo, acrescido o fornecimento de link de internet por fibra óptica e interligação no Ginásio Rosalino Ramos localizado junto a Escola EMEF Adélia Figueiredo de Menezes, Buraco Fundo, Interior, neste Município de Vale Verde/RS, e no Galpão Rosalino Ramos localizado junto ao prédio da Secretaria de Educação, cultura, Desporto e Turismo, Rua Pedro Azeredo, Centro, neste Município de Vale Verde/RS

**CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar a contar de sua assinatura e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde,26 de janeiro de 2026.

Município de Valve Verde – Contratante
***GABRIEL DETTENBORN DE MELLO –***
Prefeito Municipal em Exercício

Life's Creative Informatica LTDA **–** Empresa Contratada
***EDUARDO BELCHIOR HEISLER-***
Representante Legal

Aprovei o aspecto legal e Formal do Instrumento

***CLAUBER LUIZ FISCHER***
OAB/RS Nº100.151

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Fernanda Wodarski
**Código Identificador:**3691107A

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº092/2023**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº092/2023**

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício , Exmo Sr. **GABRIEL DETTENBORN DE MELLO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº026.537.680-70 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **SYSTEM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 90.868.787/0001.09, com sede na Av. Tiradentes, 4220, bairro Cristal, Erechim-RS, neste ato representada por seu sócio Sr. **PAULO JONAS ZANOELO**, brasileiro, casado, empresário, RG 8029588079, CPF 398.187.560-53, residente e domiciliado no residencial "Parque do Chile", 40, Erechim-RS, denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme Edital de Licitações nº022/2023, Pregão Presencial nº017/2023, ajustam entre si o presente termo aditivo, sob as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica por este termo, o acréscimo do Módulo Controle de Frotas, com valor mensal de R$376,55 (trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme solicitação da Secretaria da Administração e Planejamento e proposta em anexo.

As despesas decorrentes do presente termo aditivo, correrão por conta do orçamento vigente, conforme previsto no contrato.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar a contar 01 de fevereiro corrente ano, e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 26 de janeiro de 2026.

Município de Valve Verde – Contratante
***GABRIEL DETTENBORN DE MELLO –***
Prefeito Municipal em Exercício

System Desenvolvimento de Software LTDA – Contratada
***PAULO JONAS ZANOELO –***
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

***CLAUBER LUIZ FISCHER***
OAB/RS Nº100.151

**Publicado por:**
Fernanda Wodarski
**Código Identificador:**73A1BA1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 01/2026, com base no Artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que tem por objeto Contratação de empresa para realização de revisão do veículo Automóvel Spin 1.8 PREMIER, Placa JDB5E56, Frota 421, chassi 9BGJP7520SB136453, pertencente à Secretaria de Saúde. Credor: J.A. SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Valor: R$ 1.364,80 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/01/2026.

***AGENTE DE CONTRATAÇÃO***
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

**CARTA CONTRATO Nº 636/2026**

CARTA CONTRATO Nº 636/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada J.A. SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2026. Objeto: Contratação de empresa para realização de revisão do veículo Automóvel Spin 1.8 PREMIER, Placa JDB5E56, Frota 421, chassi 9BGJP7520SB136453, pertencente à Secretaria de Saúde. Dotação Orçamentária: 2026/446 e 2026/449 – 08.01.10.302.0011.2051 – Manutenção Serviços Especializados de Saúde. Valor: R$ 1.364,80 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Data: 26/01/2026.

***AGENTE DE CONTRATAÇÃO***
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**53B0BE2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, visando atender os alunos (Ensino Fundamental e Ensino Médio) da Linha 03. **Abertura das Propostas: 10/02/2026, às 09h01.** Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. **Maiores Informações** pelo

telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br. Victor Graeff/RS; 26/01/2026.

***LAIRTON ANDRÉ KOECHE*** –
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Dos Santos
**Código Identificador:**C7E5B2D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

**Objeto:** Contratação de empresa ou equipe especializada para a prestação de serviços de arbitragem destinada aos eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. **Abertura das Propostas: 10/02/2026, às 14h.** Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br. Victor Graeff/RS; 26/01/2026.

***LAIRTON ANDRÉ KOECHE –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Dos Santos
**Código Identificador:**0B633FE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES**
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 02/2026**

**CONTRATANTE:** Município de Victor Graeff
**CONTRATADO: JEFERSON M. DA SILVA BRANDEBURSKI LTDA**-CNPJ nº 40.651.006/0001-43
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de sacas de Ureia, para atender a 20 famílias de agricultores no regime de Agricultura Familiar do Munícipio de Victor Graeff/RS, conforme termo de Convênio FPE nº 1.503/2022.
**VALOR:** O valor a ser pago pela saca de ureia é de **R$ 148,00 (Cento e quarenta e oito reais),** totalizando o valor de **R$ 17.760,00 (dezessete mil setecentos e sessenta reais).**
**PRAZO:** 12 meses

***LAIRTON ANDRÉ KOECHE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Dos Santos
**Código Identificador:**FA64332C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA 01.2026**

A Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS torna pública a convocação de interessados a apresentar propostas para contratação direta através de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/2021) para o seguinte objeto:

Aquisição de camisetas polos.

O aviso de contratação completo pode ser localizado no seguinte link:

**https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2026/dispensas-nao-eletronicas/dispensa-01-2026-aquisicao-de-camiseta-polo**

As propostas serão recebidas de 27/01/2026 a 02/02/2026 preferencialmente através do e-mail **contratacaocmvx@gmail.com ou de forma física nos termos do Aviso de Contratação.**

Xangri-Lá/RS, 27 de janeiro de 2026

***HELIO DE SOUZA BOGADO NETO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Hélio de Souza Bogado Neto
**Código Identificador:**7586EC98

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

A Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS torna pública a realização de processo de contratação direta, por **dispensa eletrônica**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, para a **aquisição de maleta para arquivo**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A sessão será realizada por meio do **Portal de Compras Públicas**, no endereço eletrônico:

**https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RS/Camara-Municipal-de-Vereadores-de-Xangri-La-979/DE-1-2026-2026-451923**

Xangri-Lá/RS, 27 de janeiro de 2026

***HELIO DE SOUZA BOGADO NETO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Hélio de Souza Bogado Neto
**Código Identificador:**EA270687

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA 02/2026**

A Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS torna pública a realização de processo de contratação direta, por **dispensa eletrônica**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, para a **aquisição de máquina de lavar roupa**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A sessão será realizada por meio do **Portal de Compras Públicas**, no endereço eletrônico:

**https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RS/Camara-Municipal-de-Vereadores-de-Xangri-La-979/DE-2-2026-2026-452260**

Xangri-Lá/RS, 27 de janeiro de 2026

***HELIO DE SOUZA BOGADO NETO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Hélio de Souza Bogado Neto
**Código Identificador:**2445B016

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA 03/2026**

A Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS torna pública a realização de processo de contratação direta, por **dispensa eletrônica**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, para a **aquisição de tela interativa com suporte**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A sessão será realizada por meio do **Portal de Compras Públicas**, no endereço eletrônico:

**https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RS/Camara-Municipal-de-Vereadores-de-Xangri-La-979/DE-3-2026-2026-452277**

Xangri-Lá/RS, 27 de janeiro de 2026

***HELIO DE SOUZA BOGADO NETO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Hélio de Souza Bogado Neto
**Código Identificador:**B14B91B2

---

**PREV-XANGRI-LÁ**
**AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS - Nº 02/2026**
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO PREV-XANGRI-LÁ**

O PREV-XANGRI-LÁ – Regime Próprio de Previdência Social, autarquia municipal, torna público que realizará recebimento de propostas de locação de imóvel urbano, com a finalidade de identificar imóvel disponível que atenda às necessidades administrativas do órgão, sem caracterização de procedimento licitatório.

**1. OBJETO**
Recebimento de propostas para locação de imóvel urbano destinado à instalação da sede administrativa do PREV-XANGRI-LÁ, compreendendo áreas para atendimento ao público, desenvolvimento das atividades administrativas internas, sala de reuniões e arquivo físico.

**2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO IMÓVEL**
O imóvel deverá atender, no mínimo, às seguintes condições:
• Localização em até 350 (trezentos e cinquenta) metros da sede da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá, Rua Rio Jacuí, 854 - Centro, Xangri-lá - RS, 95588-000;
• Área privativa mínima de 70 m² (setenta metros quadrados);
• Mínimo de 01 (uma) sala administrativa, 01 (uma) sala de reuniões e 01 (um) banheiro;
• Infraestrutura básica de energia elétrica e água em funcionamento regular;
• Sistema elétrico com voltagem mínima de 110V, podendo contar também com pontos em 220V;
• Imóvel preferencialmente desocupado de mobílias, facultando-se ao PREV-XANGRI-LÁ optar por sua manutenção ou exigir a retirada pelo proprietário;
• Possibilidade de instalação de cortinas, aparelhos de ar-condicionado, televisores e adequações de pontos de tomada necessárias às atividades administrativas.

**3. VALOR ESTIMADO**
O valor mensal máximo estimado para a locação é de R$ 2.000,00 (dois mil reais), devendo este valor contemplar todos os custos e encargos ordinários relacionados ao imóvel, inclusive condomínio, quando houver, à exceção do IPTU.

**4. PRAZO DA LOCAÇÃO**
O contrato de locação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável.

**5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**
As propostas deverão ser encaminhadas por escrito, contendo, no mínimo:
• Identificação do proponente;
• Endereço completo do imóvel;
• Valor mensal pretendido;
• Declaração de disponibilidade do imóvel para locação;
• Informações básicas sobre as características do imóvel.

**6. PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS**
As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 29/01/2026, por meio do endereço eletrônico prevxangrila@xangrila.rs.gov.br.

**7. CRITÉRIO DE ANÁLISE**
A escolha do imóvel observará o atendimento às especificações técnicas estabelecidas, a compatibilidade do valor proposto com o preço de mercado e a vantajosidade econômica para a Administração.

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS**
O presente aviso tem caráter meramente informativo e exploratório, não configurando licitação, nem gerando direito à contratação.
A eventual contratação será formalizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, após análise das propostas recebidas, elaboração de justificativa técnica da escolha do imóvel e parecer jurídico.

**Publicado por:**
Bruno Oliveira Fraga
**Código Identificador:**96C22323

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCURSO PÚBL. EDITAL Nº 16 HOMOLOGAÇÃO RESULT. CONCURSO PÚBL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS**
**CONCURSO PÚBLICO N° 02/2025**

**EDITAL Nº 16/2025– HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO – EXCETO CARGOS COM AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – QUADRO GERAL**

O Sr. Celso Bassani Barbosa, Prefeito Municipal Xangri-lá/RS, em conformidade com o Edital de Abertura Nº 01/2025 e suas alterações, torna público o presente Edital, para divulgar a Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 02/2025 para os cargos de Agente de Cadastro Imobiliário, Arquiteto, Assistente Administrativo, Assistente Social, Biólogo, Contador, Engenheiro – Habilitação em Engenharia Cartográfica, Engenheiro Civil, Fiscal, Fiscal Ambiental, Fiscal Sanitário, Fiscal Tributário, Secretário de Escola, Técnico em Contabilidade II.

•
Ficam homologadas as classificações dos candidatos aprovados constantes do anexo deste edital, informa-se que:

•
Diante o exposto, tornam-se públicas as listas das Classificações Finais deste certame, conforme segue:

Anexo I - Lista de Classificação Final – Ampla Concorrência;
Anexo II - Lista de Classificação Final – Pessoas com Deficiência.

Xangri-lá, 09 de dezembro de 2025.

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**0BDB0368

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO EDITAL Nº 16/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS**

**CONCURSO PÚBLICO N° 02/2025**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 16/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO – EXCETO CARGOS COM AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – QUADRO GERAL**

O Sr. Celso Bassani Barbosa, Prefeito Municipal Xangri-lá/RS, torna público, por este Extrato, a Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 02/2025 - exceto cargos com Avaliação

Psicológica – Quadro Geral**,** em conformidade com o respectivo Edital de Abertura e suas alterações.

O Edital de Homologação do Resultado Final, contendo as classificações dos candidatos, está disponibilizado, na íntegra, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

Xangri-lá, 09 de dezembro de 2025.

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**FD6E8568

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 11 de fevereiro de 2026** às **13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, ASSISTENTE SOCIAL E TÉCNICOS EM RADIOLOGIA,** conforme Edital de nº **08/2026**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
Xangri-Lá, 26 de janeiro de 2026.

***CELSO BASSANI BARBOSA -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Reinehr
**Código Identificador:**8C017C2B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 09 de fevereiro de 2026** às **13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS PARA O NOVO POSTO 24H,** conforme Edital de nº **09/2026**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
Xangri-Lá, 26 de janeiro de 2026.

***CELSO BASSANI BARBOSA -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Reinehr
**Código Identificador:**396CFCAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 04/2026 – ÁREA EDUCAÇÃO**

**O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, PROCEDE À CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS nomeados pela **PORTARIA N.º 39.775, DE 26 DE JANEIRO DE 2026,** conforme classificação abaixo relacionada. Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – 2º Piso, no horário das 7h30 às 13h, no PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, contados da data de publicação deste edital, portando os documentos exigidos no Edital de Abertura do Concurso. O prazo compreende a entrega, análise e aprovação dos documentos e a posse. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na anulação da nomeação.

| Ordem | Classificação | Inscrição | Nome | Cargo | Modalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 290º | 000611005549 | SILVANA PERSON NUNES1 | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2 | 291º | 000611006366 | CLAUDIA BACK HAUBERT | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 3 | 292º | 000611001431 | MARYA EDUARDA MURADAS WEIGEL SILVA | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 4 | 293º | 000611003928 | JAQUELINE VITORIA FISCHER | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 5 | 294º | 000611001261 | LIDIANE SANTOS DA ROCHA | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 6 | 295º | 000611007127 | CAMILA CRISTIANE GEHRES2 | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7 | 298º | 000611006546 | DEBORA REGINA BACHMANN3 | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 8 | 300º | 000611005795 | CAROLINA SCHMIDT JUNKHERR | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 9 | 301º | 000611007165 | RAFAELLA CRISTINA MOURA | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 10 | 302º | 000611007623 | GABRIELA DE ANDRADE DE AZEREDO | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 11 | 303º | 000611005171 | CARMEN MARIA PACHALY BEISE | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 12 | 304º | 000611001108 | GABRIELA VANESSA KIST | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |

Santa Cruz do Sul, 26 de janeiro de 2026.

***ALEXSANDER KNAK***
Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal

***MATHEUS LUIS FERREIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão

1A candidata na 289º colocação da ampla concorrência BRUNA MARIANA LUZ DOS SANTOS já foi nomeada pela modalidade pretos e pardos.

2A candidata na 296º colocação da ampla concorrência FRANCESCA ARITANA DA SILVA SEVERO e candidata 297°colocação na ampla concorrência CAROLINA CARVALHO ALVES FREITAS já foram nomeadas pela modalidade pretos e pardos.

3A candidata na 299º colocação da ampla concorrência CAINA MACIEL DE OLIVEIRA já foi nomeada pela modalidade pretos e pardos.

**Publicado por:**
Eduardo Morales Wisniewski
**Código Identificador:**E93BA6FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 39.775, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

**O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2024 – Área da Educação, homologado conforme legislação vigente, e com base nas Leis Complementares nº 737 e 738, de 04 de abril de 2019, e Lei Complementar nº 295, de 11 de outubro de 2005, e suas alterações,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, para ingresso no quadro de servidores efetivos da área da educação, os candidatos classificados conforme lista abaixo:

| Ordem | Classificação | Inscrição | Nome | Cargo |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 290º | 000611005549 | SILVANA PERSON NUNES1 | ATENDENTE DE EMEI |
| 2 | 291º | 000611006366 | CLAUDIA BACK HAUBERT | ATENDENTE DE EMEI |
| 3 | 292º | 000611001431 | MARYA EDUARDA MURADAS WEIGEL SILVA | ATENDENTE DE EMEI |
| 4 | 293º | 000611003928 | JAQUELINE VITORIA FISCHER | ATENDENTE DE EMEI |
| 5 | 294º | 000611001261 | LIDIANE SANTOS DA ROCHA | ATENDENTE DE EMEI |
| 6 | 295º | 000611007127 | CAMILA CRISTIANE GEHRES2 | ATENDENTE DE EMEI |
| 7 | 298º | 000611006546 | DEBORA REGINA BACHMANN3 | ATENDENTE DE EMEI |
| 8 | 300º | 000611005795 | CAROLINA SCHMIDT JUNKHERR | ATENDENTE DE EMEI |
| 9 | 301º | 000611007165 | RAFAELLA CRISTINA MOURA | ATENDENTE DE EMEI |
| 10 | 302º | 000611007623 | GABRIELA DE ANDRADE DE AZEREDO | ATENDENTE DE EMEI |
| 11 | 303º | 000611005171 | CARMEN MARIA PACHALY BEISE | ATENDENTE DE EMEI |
| 12 | 304º | 000611001108 | GABRIELA VANESSA KIST | ATENDENTE DE EMEI |

Santa Cruz do Sul, 26 de janeiro de 2026.

***ALEXSANDER KNAK***
Vice-Prefeito, No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal

***MATHEUS LUIS FERREIRA***
Secretário Municipal De Administração E Gestão

1A candidata na 289º colocação da ampla concorrência BRUNA MARIANA LUZ DOS SANTOS já foi nomeada pela modalidade pretos e pardos.

2A candidata na 296º colocação da ampla concorrência FRANCESCA ARITANA DA SILVA SEVERO e candidata 297°colocação na ampla concorrência CAROLINA CARVALHO ALVES FREITAS já foram nomeadas pela modalidade pretos e pardos.

3A candidata na 299º colocação da ampla concorrência CAINA MACIEL DE OLIVEIRA já foi nomeada pela modalidade pretos e pardos

**Publicado por:**
Eduardo Morales Wisniewski
**Código Identificador:**FCB86E1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 683, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

Estabelece os valores dos vencimentos e das funções gratificadas dos servidores municipais.

**LUIZ CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.776, de 21 de janeiro de 2026,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os vencimentos dos cargos efetivos, em comissão, contratos temporários e os valores das funções gratificadas dos servidores ativos, bem como os proventos de inativos e pensionistas, conforme tabelas em anexo, que fazem parte integrante do presente Decreto, da seguinte forma:
I – Anexo I – Dos cargos de provimento efetivo dos servidores municipais;
II – Anexo II – Dos cargos de provimento em comissão; funções gratificadas e gratificações; Conselho Tutelar;
III – Anexo III – Do quadro de provimento efetivo do magistério;
IV – Anexo IV – Das funções gratificadas do magistério;
V – Anexo V – Dos proventos de inativos e pensionistas;
VI – Anexo VI – Dos cargos e funções gratificadas do quadro em extinção;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 26 de janeiro de 2026.

***LUÍZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

**CAMILA DALLAGNOL RAMOS DA SILVA**
Secretária da Administração

**ANEXO I**

| *PADRÃO* | *CLASSE A* | *CLASSE B* | *CLASSE C* | *CLASSE D* |
|---|---|---|---|---|
| **01** | 1.571,17 | 1.730,58 | 1.864,93 | 2.011,80 |
| **02** | 1.571,17 | 1.730,58 | 1.864,93 | 2.011,80 |
| **03** | 1.571,17 | 1.730,58 | 1.864,93 | 2.011,80 |
| **04** | 1.624,42 | 1.786,43 | 1.939,41 | 2.092,40 |
| **05** | 1.778,17 | 1.945,68 | 2.112,97 | 2.280,71 |
| **06** | 1.860,67 | 2.036,70 | 2.212,56 | 2.388,29 |
| **06.01** | 3.055,05 | 3.344,06 | 3.622,29 | 3.909,89 |
| **07** | 2.460,82 | 2.696,70 | 2.932,51 | 3.168,41 |
| **08** | 3.246,96 | 3.561,49 | 3.875,98 | 4.190,48 |
| **09** | 3.353,40 | 3.857,33 | 4.198,74 | 4.540,07 |
| **10** | 4.649,90 | 5.067,70 | 5.316,00 | 5.564,22 |
| **11** | 6.219,08 | 6.524,92 | 6.846,09 | 7.183,21 |

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS:**

**ANEXO II**
**DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, FUNÇÕES GRATIFICADAS E GRATIFICAÇÕES.**

**a) Das Funções Gratificadas:**

| *CARGOS* | *VENCIMENTO* |
|---|---|
| **FG-01** | 413,70 |
| **FG-02** | 546,03 |
| **FG-03** | 840,00 |
| **FG-04** | 1.075,72 |
| **FG-07 vigilantes** | 412,25 |

**b) Da Gratificação Controle Interno:**

| *CARGOS* | *VENCIMENTO* |
|---|---|
| **Integrantes** | 593,25 |

| |
|---|
| 1.526,63 |

**c) Da Gratificação de sobreaviso:**

**d) Dos Cargos de Provimento em Comissão:**

| *CARGOS* | *VENCIMENTO* |
|---|---|
| **CC-01** | 1.326,20 |
| **CC-02** | 1.571,14 |
| **CC-04** | 3.977,02 |
| **CC-05** | 7.755,07 |

| |
|---|
| 1.624,42 |

**e) Do Conselho Tutelar:**

| |
|---|
| 515,95 |

**f) Da Gratificação PAD:**

| |
|---|
| 1.526,63 |

**g) Da Gratificação de sobreaviso – poços artesianos:**

**ANEXO III**

**DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO:**

**Professor:**

| NÍVEL | CLASSE A | CLASSE B | CLASSE C | CLASSE D | CLASSE E | CLASSE F |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | 2.608,89 | 2.785,57 | 2.962,26 | 3.138,94 | 3.315,62 | 3.492,31 |
| **2** | 2.935,00 | 3.111,68 | 3.288,36 | 3.465,05 | 3.641,73 | 3.818,41 |
| **3** | 3.261,11 | 3.437,79 | 3.614,47 | 3.791,16 | 3.967,84 | 4.144,52 |
| **4** | 3.587,22 | 3.763,90 | 3.940,58 | 4.117,27 | 4.293,95 | 4.470,63 |

Psicopedagogo:

| PADRÃO | CLASSE A | CLASSE B | CLASSE C | CLASSE D |
|---|---|---|---|---|
| 11 | 6.219,08 | 6.524,92 | 6.846,09 | 7.183,21 |

**ANEXO IV**

**DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO MAGISTÉRIO:**

| DENOMINAÇÃO | FG/CÓDIGO | VALOR R$ |
|---|---|---|
| Coordenador Pedagógico – 20 h/s | FG 01_P | 268,66 |
| Coordenador Pedagógico - 40 h/s | FG 02_P | 537,45 |
| Coordenador de Ensino Fundamental Anos Iniciais – 20 h/s | FG 01_P | 268,66 |
| Coordenador de Ensino Fundamental Anos Iniciais – 40 h/s | FG 02_P | 537,45 |
| Coordenador de Educação Infantil – 20 h/s | FG 01_P | 268,66 |
| Coordenador de Educação Infantil – 40 h/s | FG 02_P | 537,45 |
| Coordenador de Ensino Fundamental Anos Finais – 20 h/s | FG 01_P | 268,66 |
| Coordenador de Ensino Fundamental Anos Finais– 40 h/s | FG 02_P | 537,45 |
| Coordenador Administrativo – 20 h/s | FG 01_P | 268,66 |
| Coordenador Administrativo – 40 h/s | FG 02_P | 537,45 |
| Diretor de Escola – 20 h/s – 01 a 100 alunos | FG 03_P | 433,75 |
| Diretor de Escola – 40 h/s – 01 a 100 alunos | FG 03_P | 433,75 |
| Diretor de Escola – 40 h/s – 101 a 200 alunos | FG 04_P | 650,70 |
| Diretor de Escola – 40 h/s – 201 a 300 alunos | FG 05_P | 813,44 |
| Diretor de Escola – 40 h/s – 301 ou mais alunos | FG 06_P | 976,14 |

**ANEXO V**

**DOS PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS:**

**Dos Inativos:**

| INATIVOS | VALOR |
|---|---|
| Adir Rodrigues da Costa | 2.589,45 |
| Arlete Maria Szimanski | 3.927,09 |
| Nilson Luiz Nievinski | 1.839,66 |
| Pedro Stanguerlin Neto | 5.349,51 |

**Dos Pensionistas:**

| PENSIONISTAS | VALOR |
|---|---|
| Cassiano Luthemeier Joaquim | 1.621,00 |
| **Izolina da Silva Santos** | 1.621,00 |
| Yolanda Beatriz W. Coitinho | 5.211,71 |
| Simone de Fátima da Cruz | 758,86 |
| Theylor da Cruz | 758,86 |

**ANEXO VI**

**DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DOS QUADROS EM EXTINÇÃO:**

**a) Dos Cargos em Extinção:**

| CARGO | VALOR |
|---|---|
| Agente Administrativo Auxiliar | 1.778,17 |
| **Telefonista** | 1.571,17 |

**Das Funções Gratificadas do Quadro em Extinção:**

| CÓDIGO | VALOR |
|---|---|
| FG-01 | 413,70 |
| FG-02 | 546,00 |

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**633CE69E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
### DECRETO MUNICIPAL Nº 7.870, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

FIXA A PREMIAÇÃO PARA EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS, NO ANO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 62, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de Campo Bom/RS, e

**CONSIDERANDO** que é dever do Município fomentar e amparar o desporto, o lazer e a recreação, como direito de todos (art. 156 da Lei Orgânica do Município de Campo Bom/RS);

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção e evolução dos eventos esportivos no âmbito do Município de Campo Bom;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer competitividade nas modalidades esportivas no Município, incentivando a participação popular;

**CONSIDERANDO** que o esporte é benéfico para todas as faixas etárias, fomentando saúde física e mental; e

**CONSIDERANDO** a previsão orçamentária para a distribuição de premiações aos vencedores de cada modalidade, o que vem sendo realizado nos últimos anos, incentivando a competição esportiva no âmbito municipal.

**DECRETA**:

**Art. 1º.** Ficam fixados os seguintes valores para premiação, de acordo com as categorias, modalidades e classificação, nas atividades esportivas, promovidas pela Prefeitura Municipal de Campo Bom, no ano de 2026:

I – Modalidade Futebol de Campo

| | CATEGORIA | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **1º QUADRO** | **INTERBAIRROS** | **40 ANOS** | **50 ANOS** |
| CAMPEÃO | R$ 3.500,00 | R$ 6.000,00 | R$ 3.500,00 | R$ 3.500,00 |
| VICE | R$ 1.800,00 | R$ 4.000,00 | R$ 1.800,00 | R$ 1.800,00 |
| 3º LUGAR | R$ 1.200,00 | R$ 1.200,00 | R$ 1.200,00 | R$ 1.200,00 |
| 4º LUGAR | R$ 800,00 | R$ 800,00 | R$ 800,00 | R$ 800,00 |
| DISCIPLINA | R$ 2.000,00 | R$ 2.000,00 | R$ 2.000,00 | R$ 2.000,00 |

II – Modalidade Futsal

a) Futsal – Série Ouro

| **CLASSIFICAÇÃO** | **VALORES** |
|---|---|
| 1º lugar | R$ 2.400,00 |
| 2º lugar | R$ 700,00 |
| 3º lugar | R$ 500,00 |
| Disciplina | R$ 500,00 |

b) Futsal : Série Prata

| **CLASSIFICAÇÃO** | **VALORES** |
|---|---|
| 1º lugar | R$ 1.450,00 |
| 2º lugar | R$ 600,00 |
| 3º lugar | R$ 400,00 |
| Disciplina | R$ 500,00 |

c) Futsal : Série Bronze

| **CLASSIFICAÇÃO** | **VALORES** |
|---|---|
| 1º lugar | R$ 1.450,00 |
| 2º lugar | R$ 600,00 |
| 3º lugar | R$ 400,00 |
| Disciplina | R$ 500,00 |

d) Futsal : Divisão de Acesso

| **CLASSIFICAÇÃO** | **VALORES** |
|---|---|
| 1º lugar | R$ 1.450,00 |
| 2º lugar | R$ 600,00 |
| 3º lugar | R$ 400,00 |
| Disciplina | R$ 500,00 |

e) Futsal : Feminino

| **CLASSIFICAÇÃO** | **VALORES** |
|---|---|
| 1º lugar | R$ 1.450,00 |
| 2º lugar | R$ 600,00 |
| 3º lugar | R$ 400,00 |
| Disciplina | R$ 500,00 |

f) Futsal : 40 anos

| **CLASSIFICAÇÃO** | **VALORES** |
|---|---|
| 1º lugar | R$ 1.450,00 |
| 2º lugar | R$ 600,00 |
| 3º lugar | R$ 400,00 |
| Disciplina | R$ 500,00 |

g) Futsal : 50 anos

| **CLASSIFICAÇÃO** | **VALORES** |
|---|---|
| 1º lugar | R$ 1.450,00 |
| 2º lugar | R$ 600,00 |
| 3º lugar | R$ 400,00 |
| Disciplina | R$ 500,00 |

h) Futsal : 55 anos

| **CLASSIFICAÇÃO** | **VALORES** |
|---|---|
| 1º lugar | R$ 1.450,00 |
| 2º lugar | R$ 600,00 |

| | |
|---|---|
| 3º lugar | R$ 400,00 |
| Disciplina | R$ 500,00 |

III - Modalidade Bocha

| CATEGORIA | CLASSIFICAÇÃO | VALORES |
|---|---|---|
| a) Força Livre | 1º lugar | R$ 1.500,00 |
| b) Força Livre | 2º lugar | R$ 1.000,00 |
| c) Veterano | 1º lugar | R$ 1.500,00 |
| d) Veterano | 2º lugar | R$ 1.000,00 |
| e) Casais | 1º lugar | R$ 500,00 |

IV – Modalidade Voleibol

| CATEGORIA | CLASSIFICAÇÃO | VALORES |
|---|---|---|
| a) Masculino - Quadra | 1º lugar | R$ 1.000,00 |
| b) Masculino - Quadra | 2 º lugar | R$ 500,00 |
| c) Feminino- Quadra | 1º lugar | R$ 1.000,00 |
| d) Feminino- Quadra | 2º lugar | R$ 500,00 |
| e) Masculino - Aberto | 1º lugar | R$ 1000,00 |
| f) Masculino - Aberto | 2º lugar | R$ 500,00 |
| g) Feminino - Aberto | 1º lugar | R$ 1000,00 |
| h) Feminino - Aberto | 2º lugar | R$ 500,00 |
| i) Masculino - Areia | 1º lugar | R$ 500,00 |
| j) Masculino - Areia | 2º lugar | R$ 300,00 |
| k) Feminino - Areia | 1º lugar | R$ 500,00 |
| l) Feminino - Areia | 2º lugar | R$ 300,00 |

V – Modalidade Futevôlei

| CATEGORIA | CLASSIFICAÇÃO | VALORES |
|---|---|---|
| a) Força Livre Masculino Intermediário | 1º lugar | R$ 500,00 |
| b) Força Livre Masculino Intermediário | 2º lugar | R$ 300,00 |
| c) Força Livre Masculino Iniciante | 1º lugar | R$ 500,00 |
| d) Força Livre Masculino Iniciante | 2º lugar | R$ 300,00 |

VI – Beach Tênis

| CATEGORIA | CLASSIFICAÇÃO | VALORES |
|---|---|---|
| a) Municipal Masculino | 1º lugar | R$ 500,00 |
| b) Municipal Feminino | 1º lugar | R$ 500,00 |
| c) Municipal Misto | 1º lugar | R$ 500,00 |

VII – Canastra

| CATEGORIA | CLASSIFICAÇÃO | VALORES |
|---|---|---|
| a) Municipal Masculino | 1º lugar | R$ 400,00 |
| b) Municipal Feminino | 1º lugar | R$ 400,00 |

VIII– Rústicas

| CATEGORIA | CLASSIFICAÇÃO | VALORES |
|---|---|---|
| a) Aniversário de Campo Bom – Campeão Geral Masculino de Campo Bom | 1º lugar | R$ 300,00 |
| b) Aniversário de Campo Bom – Campeão Geral Feminino de Campo Bom | 1º lugar | R$ 300,00 |
| c) 1º de maio / Dia do Trabalhador - Campeão Geral Masculino de Campo Bom | 1º lugar | R$ 300,00 |
| d) 1º de maio / Dia do Trabalhador - Campeão Geral Masculino de Campo Bom | 1º lugar | R$ 300,00 |
| e) Primavera – Campeão Geral Masculino de Campo Bom | 1º lugar | R$ 300,00 |
| f) Primavera – Campeão Geral Feminino de Campo Bom | 1º lugar | R$ 300,00 |

IX – Aberto de Handebol

| CATEGORIA | CLASSIFICAÇÃO | VALORES |
|---|---|---|
| a) Masculino | 1º lugar | R$ 1000,00 |
| b) Masculino | 2º lugar | R$ 500,00 |
| c) Feminino | 1º lugar | R$ 1000,00 |
| d) Feminino | 2º lugar | R$ 500,00 |

**Art. 2º.** Cada clube inscrito, na modalidade de futebol de campo, e que tenha participado do certame, de acordo com as regras estabelecidas pela Secretaria Municipal do Esporte e Lazer, terá direito a receber o valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos) reais, por modalidade, a título de participação, por ocasião do encerramento do campeonato.

**Parágrafo Único**. Para o Campeonato Municipal Interbairros, o valor da participação devida a cada equipe será de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago por ocasião do encerramento do campeonato.

**Art. 3º.** A premiação referida no artigo 1º deste Decreto somente será concedida às equipes participantes que atenderem a todas as normas do certame e os regulamentos aplicáveis às competições, e cumprirem integralmente o calendário dos jogos que lhes competirem, nos termos do Regulamento Geral das Competições para 2026.

**§ 1º.** Caso apurado, após a entrega da premiação pecuniária ou do valor referente à participação, que o Clube não preenchia todos os requisitos exigidos pela regulamentação do campeonato, ou que dele deixe de participar, o valor pecuniário recebido deverá ser devolvido pelo mesmo,

atualizado monetariamente, segundo o índice de correção dos débitos tributários municipais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação pelo Poder Executivo Municipal.

**§ 2º.** A não devolução dos valores recebidos indevidamente importará a inscrição do responsável em dívida ativa municipal, assim como a rescisão do termo de cedência das instalações do Clube, quando estas forem cedidas pelo município.

**§ 3º.** O pagamento das premiações somente poderá ser feito a clube ou entidade através do seu presidente legalmente apontado, ou através de representante apontado em ficha, caso a equipe não tenha estatuto oficial.

**Art. 4º.** O pagamento de todos os valores de que trata este Decreto será feito ao representante legal da agremiação.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes deste Decreto serão custeadas por dotação própria do orçamento em vigor.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de janeiro de 2026.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**5A95D1CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EDITAL Nº 001/2026.**

**GIOVANI BATISTA FELTES,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal nº 817, de 13.06.1984, alterada pela Lei Municipal nº 2.530/2003; Decreto Municipal nº 3.866/2004 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 5.548 de 30.01.2025, **CONVOCA** pelo presente Edital, todos os concessionários de espaço(s) no Cemitério Municipal de Campo Bom, sob registros abaixo relacionados, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, compareçam na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, no Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Independência, nº 800, Centro, Campo Bom, para regularizações pertinentes, sob pena de ser imediatamente revogada a concessão de uso e transferidos os restos mortais dos ocupantes de espaços para o Ossário Municipal:

| NOME DO RESPONSÁVEL | NOME DO FALECIDO | Nº DA SEPULTURA | DATA FALECIMENTO | DATA DO VENC. |
|---|---|---|---|---|
| JARDEL ZILMAR JOST | ZILMAR OSMAR JOST | D 1456 | 12/01/2017 | 12/01/2026 |
| LAUDINEI PEREIRA DA SILVA | VANDERLEI PEREIRA DA SILVA | D 1453 | 13/01/2017 | 13/01/2026 |
| JESSICA MARINA DIAS DE SOUZA | SAMUEL DE SOUZA TREIN | D 1457 | 21/01/2017 | 21/01/2026 |
| SAN RANDLAS DOS SANTOS | RONEI COSTA DOS SANTOS | D 1459 | 30/01/2017 | 30/01/2026 |
| JOICE RENATA HOERLLE | OSMINDO LUCAS HOERLLE | D 1460 | 30/01/2017 | 30/01/2026 |
| IRES MARIA S L PACHECO | CAMILE L PACHECO(NATI MORTO) | C 60 | 11/01/2017 | 11/01/2026 |
| SCHEILA ELIS KICHLER | MARIA EVA MACHADO | B 608 | 27/01/2017 | 27/01/2026 |
| ZAIR DA ROSA DA COSTA | LEILA R DA COSTA MATIOLA | C 88 | 26/01/2017 | 26/01/2026 |
| ELIEZER L DA SILVEIRA | GLECI T LAUER | D 1455 | 05/01/2017 | 05/01/2026 |
| GENECI P DOS SANTOS | FRANCISCO R DOS SANTOS | D 1458 | 22/01/2017 | 22/01/2026 |
| DIONEI FABIANO GUIMARÃES | ERONILDO NUNES GUIMARAES | B 726 | 29/03/2017 | 29/03/2026 |
| MARCUS LEANDRO BORBA WAGNER | BENJAMIN WAGNER MULLER | D 486 | 10/03/2017 | 10/03/2026 |
| EVERTON L GONÇALVES LEITE | ALTAIR A GONÇALVES LEITE | B 667 | 12/04/2017 | 12/04/2026 |
| TATIANA ABREU DA SILVA | JORGE RODRIGUES FROES | D 1465 | 18/02/2017 | 18/02/2026 |
| DEIVID RICARDO MOSSMANN | LOURDES L S MOSSMANN | D 1463 | 14/02/2017 | 14/02/2026 |
| IVAN CARLOS RIBAS | NELCI BILHÃO RIBAS | B 583 | 13/02/2017 | 13/02/2026 |
| PATRICIA TEIXEIRA RODRIGUES | JONAS ALBERTO DE SOUZA | B 606 | 12/03/2017 | 12/03/2026 |
| ADÃO OLIVEIRA | MARIA SOARES OLIVEIRA | B 612 | 23/03/2017 | 23/03/2026 |
| ILDO JOSÉ HENZ | NATI MORTO DE DENISE S OLIVEIRA | D 481 | 01/04/2017 | 01/04/2026 |
| JACSON FREITAS BATISTA | GESSI FREITAS BATISTA | C 74 | 13/04/2017 | 13/04/2026 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de 2026.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**BC2FCB54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2025**

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de troca de óleo e filtros aos veículos da Frota Municipal.

| Lote | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | ESTIMATIVA ANUAL | QTDE. MÍNIMA | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 001 | Óleo do Motor p/Spin | Litro | 400 | 040 | R$ 79,00 |
| | 002 | Filtro de Óleo p/ Spin | Unidade | 100 | 010 | R$ 80,52 |
| | 003 | Filtro de Ar do Motor p/ Spin | Unidade | 100 | 010 | R$ 75,00 |
| | 004 | Filtro de Combustível p/ Spin | Unidade | 100 | 010 | R$ 89,00 |
| | 005 | Filtro de Ar Condicionado p/ Spin | Unidade | 100 | 010 | R$ 80,00 |
| | 006 | Mão de Obra Veicular Spin | Unidade | 100 | 010 | R$ 308,48 |
| 2 | 007 | Óleo do Motor p/Oroch | Litro | 200 | 020 | R$ 75,00 |
| | 008 | Filtro de Óleo p/ Oroch | Unidade | 040 | 004 | R$ 74,00 |
| | 009 | Filtro de Ar do Motor p/Oroch | Unidade | 040 | 004 | R$ 71,00 |
| | 010 | Filtro de Combustível p/ Oroch | Unidade | 040 | 004 | R$ 96,02 |
| | 011 | Filtro de Ar Condicionado p/Oroch | Unidade | 040 | 004 | R$ 73,00 |
| | 012 | Mão de Obra Veicular Oroch | Unidade | 040 | 004 | R$ 308,48 |
| 3 | 013 | Óleo do Motor P/Gol | Litro | 160 | 016 | R$ 72,00 |
| | 014 | Filtro de Óleo p/Gol | Unidade | 040 | 004 | R$ 71,00 |
| | 015 | Filtro de Ar do Motor p/Gol | Unidade | 040 | 004 | R$ 68,00 |
| | 016 | Filtro de Combustível p/ Gol | Unidade | 040 | 004 | R$ 92,02 |
| | 017 | Filtro de Ar Condicionado p/Gol | Unidade | 040 | 004 | R$ 70,00 |
| | 018 | Mão de Obra Veicular Gol | Unidade | 040 | 004 | R$ 308,48 |
| 4 | 019 | Óleo do Motor p/Mobi | Litro | 160 | 016 | R$ 72,00 |
| | 020 | Filtro de Óleo p/Mobi | Unidade | 040 | 004 | R$ 71,00 |
| | 021 | Filtro de Ar do Motor p/Mobi | Unidade | 040 | 004 | R$ 68,00 |
| | 022 | Filtro de Combustível p/Mobi | Unidade | 040 | 004 | R$ 92,02 |
| | 023 | Filtro de Ar Condicionado p/Mobi | Unidade | 040 | 004 | R$ 70,00 |
| | 024 | Mão de Obra Veicular Mobi | Unidade | 040 | 004 | R$ 308,48 |

Detentora: D. E. DE L. TONDIN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.440.571/0001-57.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 23 de Janeiro de 2026.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**FD604907

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### RGF

| | | |
|---|---|---|
| Prefeitura Municipal de Esteio<br>PODER EXECUTIVO<br>**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**<br>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>**Até o 3º quadrimestre de 2025 (dezembro)** | | |
| RGF - Anexo 6 (LRF, art. 48) | | Reais |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ O BIMESTRE** | |
| Receita Corrente Líquida | 489.127.258,39 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | 488.007.258,39 | |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 182.962.663,20 | 37,49% |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF | 263.523.919,53 | 54% |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 250.347.723,55 | 51,30% |
| Limite de Alerta (inciso II do par. 1º do art. 59 da LRF) | 237.171.527,58 | 48,60 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR** | **%SOBRE A RCL** |
| Dívida Consolidada Líquida | 41.053.585,26 | 8,41% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 585.608.710,07 | 120% |
| **GARANTIAS DE VALORES** | **VALOR** | **%SOBRE A RCL** |
| Total das Garantias Concedidas | 0 | 0 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 107.361.596,85 | 22% |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **%SOBRE A RCL** |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 6.602.472,87 | 1,35% |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0 | 0 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 78.081.161,34 | 16% |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 34.160.508,09 | 7% |
| **RESTOS A PAGAR** | **Restos a pagar empenhados e não liquidados do exercício** | **Disponibilidade de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício)** |
| Valor total | 7.275.906,80 | 262.536.541,59 |
| ***FELIPE COSTELLA*** | | |
| Prefeito Municipal | | |
| CPF 009.217.110-93 | | |
| ***ROCHELE RETAMOSO MOREIRA*** | | |
| Secretária da Fazenda | | |
| CPF 938.656.430-00 | | |
| ***RICARDO MARCELINO VIEIRA*** | | |
| Contador CRC/RS 092684/O | | |
| CPF 018.560.350-50 | | |

**Publicado por:**
Elisabete de Souza Martins
**Código Identificador:**03B5A3D3

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
## RREO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Prefeitura Municipal de Esteio<br>**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**<br>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>**JANEIRO A DEZEMBRO 2025** | | | | |
| LRF, Art. 48 - Anexo 14, | | | Reais | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | | | **Até o bimestre** | |
| **RECEITAS** | | | | |
| Previsão Inicial | | | 489.230.014,00 | |
| Previsão Atualizada | | | 489.230.014,00 | |
| Receitas Realizadas | | | 573.770.356,55 | |
| Déficit Orçamentário | | | 0,00 | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | | 0,00 | |
| **DESPESAS** | | | | |
| Dotação Inicial | | | 476.289.502,00 | |
| Dotação Atualizada | | | 633.059.247,50 | |
| Despesas Empenhadas | | | 530.267.299,17 | |
| Despesas Liquidadas | | | 522.180.189,85 | |
| Despesas Pagas | | | 496.749.631,70 | |
| Superávit Orçamentário | | | 43.503.057,38 | |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | | | **Até o bimestre** | |
| Despesas Empenhadas | | | 530.267.299,17 | |
| Despesas Liquidadas | | | 522.180.189,85 | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | | | **Até o bimestre** | |
| Receita Corrente Líquida | | | 489.127.258,39 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos limites de endividamento | | | 488.007.258,39 | |
| Receita Corrente Liq. Ajustada p/ cálculo dos limites de despesa com pessoal | | | 488.007.258,39 | |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIMES PRÓPRIO DOS SERVIDORES** | | | **Até o bimestre** | |
| Fundo em Capitalização - Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | 70.806.313,68 | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | 0,00 | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | 0,00 | |
| Resultado Previdenciário | | | 70.806.313,68 | |
| **RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL** | **Meta fixada no AMF da LDO (a)** | | **Resultado apurado até o bimestre (b)** | **% em relação à meta(b/a)** |
| Resultado Primário | 100.168.809,89 | | 7.430.325,28 | 7,42% |
| Resultado Nominal | 100.168.809,89 | | -26.001.112,82 | -25,96% |
| **RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | **Inscrição** | **Cancelamento até o bimestre** | **Pagamento até o bimestre** | **Saldo a pagar** |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 15.377.542,75 | 342.902,88 | 14.633.916,60 | 400.723,27 |
| Executivo | 15.327.270,15 | 342.902,88 | 14.588.694,50 | 395.672,77 |
| Legislativo | 50.272,60 | 0,00 | 45.222,10 | 5.050,50 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 10.406.752,50 | 1.820.629,56 | 7.851.945,05 | 734.177,89 |
| Executivo | 9.776.038,75 | 1.807.897,10 | 7.242.247,04 | 725.894,61 |
| Legislativo | 630.713,75 | 12.732,46 | 609.698,01 | 8.283,28 |
| TOTAL | 25.784.295,25 | 2.163.532,44 | 22.485.861,65 | 1.134.901,16 |
| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | | **Valor apurado no Exercício** | **Limites constitucionais anuais** | |
| | | | **% mínimo a aplicar no exercício** | **% aplicado até o bimestre** |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 83.564.004,18 | | 25% | 27,31% |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na remun.dos profissionais da Educação Básica | 85.433.752,03 | | 70% | 86,54% |
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **Valor apurado até o bimestre** | | **Saldo não realizado** | |
| Receitas de Operações de Crédito | 6.602.472,87 | | -6.602.472,87 | |
| Despesa de Capital Líquida | 26.648.523,02 | | 51.530.834,78 | |
| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício 2020** | **10º Exercício 2029** | **20º Exercício 2039** | **35º Exercício 2054** |
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |
| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | | **Valor apurado até o bimestre** | **Saldo a realizar** | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | 155.298,75 | -138.298,75 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | 0,00 | 0,00 | |
| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | | **Valor apurado até Exercício** | **Limite constitucional Anual** | |
| | | | **% mínimo a aplicar no exercício** | **% aplicado até o bimestre** |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | | 94.968.398,87 | 15,00% | 32,03 |
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | | | **Valor apurado no exercício corrente** | |
| Total das Despesas/RCL (%) | | | 0,00% | |
| ***FELIPE COSTELLA*** | | | ***RICARDO MARCELINO VIEIRA*** | |
| Prefeito Municipal | | | Contador CRC/RS 092684/O | |
| CPF 009.217.110-93 | | | CPF 018.560.350-50 | |
| ***ROCHELE RETAMOSO MOREIRA*** | | | | |
| Secretária da Fazenda | | | | |
| CPF 938.656.430-00 | | | | |

**Publicado por:**
Elisabete de Souza Martins
**Código Identificador:**9CCA99D8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 12/2026**

**DECRETO Nº 12/2026**

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 193.925,21 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2°, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS | 001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL | 0004.0122.0107.2066 | Funcionamento da Administração | 33390390000000000000 | 15000001 | 272 | 10.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | | | R$ 10.000,00 |

**Art. 2º -** O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS | 005 - COORDENADORI OPERACIONAL | 0004.0122.0107.2082 | Funcionamento da Vigilância Patrimonial | 33390390000000000000 | 15000001 | 366 | 10.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | | | R$ 10.000,00 |

**Art. 3º -** Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0027.0811.0232.2140 | Manutenção de Espaços Esportivos | 33390300000000000000 | 15000001 | 2243 | 20.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES | | | | | | | R$ 20.000,00 |

**Art. 4º -** O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0027.0813.0230.2138 | Crescendo no Esporte | 33390360000000000000 | 15000001 | 2266 | 20.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | | | R$ 20.000,00 |

**Art. 5º -** Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 2.790,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS | 003 - COORDENADORI DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 0004.0126.0107.2283 | Funcionamento da Coordenadoria de Tecnologia e Informação | 33390390000000000000 | 15000001 | 329 | 2.790,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES | | | | | | | R$ 2.790,00 |

**Art. 6º -** O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS | 003 - COORDENADORI DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 0004.0126.0107.1025 | Modernização do Parque de Equipamentos | 33390390000000000000 | 15000001 | 315 | 2.790,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | | | R$ 2.790,00 |

**Art. 7º -** Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 101.135,21 (CENTO E UM MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS | 003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 0004.0126.0107.2076 | Manutenção do Sistema de Informática | 33390920000000000000 | 15000001 | 318 | 101.135,21 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES** | | | | | | | R$ 101.135,21 |

**Art. 8º -** O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS | 003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 0004.0126.0107.1025 | Modernização do Parque de Equipamentos | 33393390000000000000 | 15000001 | 315 | 101.135,21 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS** | | | | | | | R$ 101.135,21 |

**Art. 9º -** Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO | 010 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 0004.0125.0103.2025 | Funcionamento da Controladoria | 33390350000000000000 | 15000001 | 2542 | 60.000,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS** | | | | | | | R$ 60.000,00 |

**Art. 10º -** O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO | 010 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 0004.0122.0103.2035 | Coordenadoria de Captação de Recursos e Acervos de Projetos Elegíveis | 33390390000000000000 | 15000001 | 184 | 60.000,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS** | | | | | | | R$ 60.000,00 |

**Art. 11º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 23 de Janeiro de 2026.**

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

***MARCO ANTONIO CASELANI***
Controlador Geral
CPF: 400.395.600-15

***RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA***
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

**Publicado por:**
Lauren Oliveira Bastos
**Código Identificador:**6239C206

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 01/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que está recebendo cotação de preços/orçamentos, conforme abaixo descrito:

| Item | Quantidade Mínima Prevista | Quantidade Máxima Prevista | Descrição |
|---|---|---|---|
| 01 | 05 unidades | 40 unidades | sabonete líquido – Embalagem de 500ml cada; |
| 02 | 05 unidades | 50 unidades | Sabão em Pó, primeira qualidade, embalagem mínima de 800g; |
| 03 | 05 unidades | 50 unidades | Detergente de louça primeira linha, 500ml; |
| 04 | 05 unidades | 50 unidades | Sabão em Barra de glicerina; |
| 05 | 05 unidades | 50 unidades | Cif Multiuso cremoso; |
| 06 | 05 unidades | 50 unidades | Pedra Sanitária; |
| 07 | 05 unidades | 50 unidades | Pastilha adesiva sanitária embalagem c/ 3 unidades; |
| 08 | 05 unidades | 50 unidades | Pano de prato (algodão e de boa qualidade); |
| 09 | 05 unidades | 50 unidades | Aromatizador (aerossol fragrâncias variadas); |
| 10 | 03 unidades | 20 unidades | Inseticida aerossol; |
| 11 | 05 pacotes | 100 pacotes | Papel higiênico primeira qualidade, folha dupla, branca neutro, pacotes com 04 unidades, 30 metros; |
| 12 | 05 pacotes | 50 pacotes | Açúcar União Refinado, embalagem de 1Kg; |
| 13 | 05 pacotes | 150 pacotes | Balas sortidas de caramelo ao leite recheada sabores sortidos, aproximadamente 500g; |
| 14 | 05 pacotes | 200 pacotes | Biscoito Salgado, tipo CLUB SOCIAL de diversos sabores, com embalagens de 6 unidades cada pacote. |
| 15 | 05 pacotes | 150 pacotes | Biscoito doce, sortido, amanteigado, pacotes de no mínimo 250g; |
| 16 | 02 unidades | 20 unidades | Pilha alcalina AAA, palito embalagem c/ 4 unidades; |
| 17 | 02 unidades | 20 unidades | Pilha alcalina AA. Embalagem c/ 4 unidades; |
| 18 | 02 unidades | 100 unidades | Água sanitária, embalagem de 1 litro; |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 19 | 05 unidades | 150 unidades | Álcool etílico 70% 1 litro; |
| 20 | 05 unidades | 150 unidades | Desinfetante 1 litro fragrâncias variadas; |
| 21 | 05 pacotes | 150 pacotes | Saco plástico para lixo 15 litros; |
| 22 | 05 pacotes | 150 pacotes | Saco plástico para lixo 30 litros; |
| 23 | 05 pacotes | 150 pacotes | Saco plástico para lixo 50 litros; |
| 24 | 05 pacotes | 200 pacotes | Papel toalha interfolhado (secar as mãos); |
| 25 | 05 unidades | 100 unidades | Guardanapo, embalagem c/ 50 unidades; |
| 26 | 10 pacotes | 300 pacotes | Copo descartável 180ml c/ 100 unidades; |
| 27 | 05 pares | 40 pares | Luvas de borracha para limpeza tamanho P; |
| 28 | 05 pares | 40 pares | Luvas de borracha para limpeza tamanho M; |
| 29 | 05 unidades | 40 unidades | Pano de chão, algodão alvejado de boa absorção; |
| 30 | 05 pacotes | 50 pacotes | Esponja louça multiuso c/ 04 unidades; |
| 31 | 05 conjuntos | 30 conjuntos | Pano de limpeza c/ 03 unidades; |
| 32 | 02 unidades | 20 unidades | Escova sanitária reforçada para limpeza de vaso e com base; |
| 33 | 10 pacotes | 150 pacotes | Biscoito Glaceado, aproximadamente embalagem de 300g; |
| 34 | 05 unidades | 30 unidades | Saponáceo cremoso multiuso – 3 em 1 – limpa, desengordura e da brilho. Tipo Sany Mix – Embalagem de 250 ml; |
| 35 | 05 unidades | 30 unidades | Limpador de Cozinha desengordurante limão squeeze, embalagem de 500 ml; |
| 36 | 03 unidades | 15 unidades | Lustra Moveis Liquido Brilho, embalagem de aproximadamente 500ml; |
| 37 | 03 unidades | 50 unidades | Limpa Vidros com álcool com pulverizador, embalagem de 500ml. |
| 38 | 50 unidades | 3.000 unidades | Agua mineral sem gás, embalagem de 500ml. |
| 39 | 50 unidades | 3.000 unidades | Agua mineral com gás, embalagem de 500 ml. |

Os interessados deverão encaminhar propostas de preços com a descrição detalhada e marca, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, **à partir do dia 27 de janeiro de 2026 até o dia 30 de janeiro de 2026**, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com.
Forma de entrega: conforme a necessidade do Legislativo Municipal, sem pedido de quantidade mínimo, devendo ser entregue em até 02 (dois) dias a contar da emissão de empenho, livre de frete, descarga, devendo ser entregue junto a Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, com sede junto a Rua do Moinho, nº 660, Bairro Santa Teresa.
Validade da Ata de Registro de Preços: 31/12/2026
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.
Guarani das Missões/RS, 26 de janeiro de 2026.

Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

**Publicado por:**
João Victor Rycerz
**Código Identificador:**BDC20D47

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 06/2026

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a aquisição de equipamentos e acessórios para Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito, conforme descrição abaixo:

| Item | Quantidade | Descrição |
|---|---|---|
| 01 | 04 | **Roçadeira à Gasolina**<br>Características mínimas exigidas:<br>Cilindrada: 37,7cm<br>Potência: 1,7 kw<br>Potência: 2,3HP<br>Diâmetro do círculo de corte: 420mm<br>Capacidade do tanque: 0,75 litros<br>Comprimento do dispositivo sem ferramenta de corte: 178 cm<br>Nível de pressão sonora: 110Db(A)2<br>Nível de Potência sonora: 111Db(A)2 |
| 02 | 04 | **Carretel Roçadeira fio Nylon** |
| 03 | 01 | **Motossera**<br>Características mínimas exigidas:<br>Cilindrada: 45,4 cm<br>Potência: 2,3 kw<br>Potência: 3,1 HP<br>Relação peso/potência: 2 kg/kw<br>Comprimento do dispositivo com batente de garra: 415 mm<br>Nível de pressão sonora: 111Db(A) 3 |
| 04 | 01 | **Motossera**<br>Características mínimas exigidas:<br>Cilindrada: 31,8 cm<br>Potência: 1,5 kw<br>Tipo de sabre e tamanho (cm/pol): ROLLOMATIC e 35/14<br>Corrente: 61 PMM3 PICCO<br>Micro Mini corrente passo da corrente: 3/8P<br>Motor: 2 tempos<br>Nível de pressão sonora: 100Db(a)<br>Nível de potência sonora: 110Db(a)<br>Capacidade do tanque de óleo: 280 ml<br>Capacidade do tanque de combustível: 396 ml |

As propostas juntamente com o prospecto técnico do equipamento poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da empresa e assinatura do responsável a partir do dia 27 de janeiro de 2026 ao dia 30 de janeiro de 2026, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com

A empresa vencedora terá o prazo de entrega de 15 dias úteis a contar do recebimento do empenho.

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 26 de janeiro de 2026.

Setor de Licitações

**Publicado por:**
Elaine Paula Cichowski
**Código Identificador:**FA14F1B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL Nº 06/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSORES E SERVIDORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL"

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2025 para fins de contratação temporária, visando a contratação por prazo determinado para o cargo de professores e servidores para atender as necessidades do ensino infantil e fundamental, aberto pelo Edital Nº 101/2025, em especial na Ata da Comissão de nº 03/2026, torna público o que segue:

Divulga o **RESULTADO PRELIMINAR**, do processo Seletivo Simplificado nº 009/2025, acolhendo na integralidade as decisões da Comissão Permanente de Inscrições e Avaliações do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela portaria nº 734/2025, nos moldes da Ata nº 03/2026, por seus próprios fundamentos:

**CARGO:** PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

| N° inscrição | Candidato | Pontuação | Classificação |
|---|---|---|---|
| 11 | JULIANE CANTON DALL AGNOL | 61 | 1º COLOCADA |
| 53 | SALETE VUELMA | 43 | 2º COLOCADA |
| 20 | DANIELA XAVIER | 25 | 3º COLOCADA |

**CARGO:** PROFESSOR DE GEOGRAFIA

| N° inscrição | Candidato | Pontuação | Classificação |
|---|---|---|---|
| 40 | ROSIELI ZABALLA DOS BARROS | 61 | 1º COLOCCADA |
| 24 | ELIAS RIGGO ZACCHI | 61 | 2º COLOCADO |
| 36 | CAMILA BRUSAMARELLOLUNELLI | 28 | 3º COLOCADA |

**CARGO:** PROFESSOR DE LINGUA INGLESA

| N° inscrição | Candidato | Pontuação | Classificação |
|---|---|---|---|
| 29 | SAIURY FRANCESCATTO | 25 | 1º COLOCADO |

**CARGO:** PROFESSOR DE ARTES

| N° inscrição | Candidato | Pontuação | Classificação |
|---|---|---|---|
| 06 | CAMILA STELLA | 25 | 1º COLOCADO |

**CARGO:** PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

| N° inscrição | Candidato | Pontuação | Classificação |
|---|---|---|---|
| 01 | ISADORA CECCHIN | 73 | 1º COLOCADO |

**CARGO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

| N° inscrição | Candidato | Pontuação | Classificação |
|---|---|---|---|
| 25 | DANIELA FROSI | 85 PONTOS | 1º COLOCADA |
| 47 | MARIELI DALLACORT | 85 PONTOS | 2º COLOCADA |
| 07 | THAINARA LOPES RODRIGUES | 85 PONTOS | 3º COLOCADA |
| 37 | LUANA PIGOZZO | 85 PONTOS | 4º COLOCADA |
| 12 | MARIA ANGELA MACHADO PEDROSO | 75 PONTOS | 5º COLOCADA |
| 16 | VANILSE PUERARI FELIPPI | 75 PONTOS | 6º COLOCADA |
| 35 | JOSIANE DA ROSA BRUSAMARELLO | 73 PONTOS | 7º COLOCADA |
| 31 | IZABELA ANGELA TESSARO | 73 PONTOS | 8º COLOCADA |
| 05 | MARILSA CECCHIN | 70 PONTOS | 9º COLOCADA |
| 17 | BEATRIZ REGINA B. CARVALHO | 67 PONTOS | 10º COLOCADA |
| 28 | ANDRIELI ZANCHET BENEDETTI | 67 PONTOS | 11º COLOCADA |
| 08 | KELLY SAMARA RODRIGUES BORGES | 64 PONTOS | 12º COLOCADA |
| 44 | IVANETE PEREIRA GODINHO | 63 PONTOS | 13º COLOCADA |
| 09 | ANDREIA DE SÁ CARVALHO | 61 PONTOS | 14º COLOCADA |
| 27 | ELIZANDRA DA SILVA DE OLIVEIRA | 61 PONTOS | 15º COLOCADA |
| 15 | KAREN ELIZABETE PEROSA | 57 PONTOS | 16º COLOCADA |
| 54 | CLARI BORTOLINI | 51 PONTOS | 17º COLOCADA |
| 10 | EDUARDA DE MELLO | 49 PONTOS | 18º COLOCADA |
| 34 | MARTA DALLACORT CASAGRANDA | 43 PONTOS | 19º COLOCADA |
| 14 | KALIANDRA FRANCIELE NOGUEIRA | 39 PONTOS | 20º COLOCADA |
| 55 | CRISTIANE A. S. DA ROSA | 39 PONTOS | 21º COLOCADA |
| 42 | ELIANE DE OLIVEIRA HOFFMANN | 27 PONTOS | 22º COLOCADA |
| 41 | INGRID SEGANFREDO SUZIN | 25 PONTOS | 23º COLOCADA |
| 13 | JULIANA MARINS MARQUES DA SILVA | 24 PONTOS | 24º COLOCADA |
| 50 | ANDRIELLI DAL AGNOL | 21 PONTOS | 25º COLOCADA |
| 48 | ELIANE SILVA PASIN | 15 PONTOS | 26º COLOCADA |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 52 | CENI MINOZZO | 10 PONTOS | 27º COLOCADA |
| 38 | CAROLINE P. C. MORESCO | 10 PONTOS | 28º COLOCADA |
| 49 | LUCIANE COSTA DA SILVA TEDESCO | 0 PONTOS | 29º COLOCADA |

| **CARGO:** DOMÉSTICA SERVENTE | | | |
|---|---|---|---|
| **N° inscrição** | **Candidato** | **Pontuação** | **Classificação** |
| 46 | DANIELE POLLI | 20 PONTOS | 1º COLOCADA |
| 26 | ANA PÉRLA CERVINSKI | 20 PONTOS | 2º COLOCADA |
| 33 | SOYANE GARCIA DA SILVA | 20 PONTOS | 3º COLOCADA |
| 04 | ELIZETE MACHADO DA SILVA | 10 PONTOS | 4º COLOCADA |
| 58 | MARIA EDUARDA DIAS MORAIS | 0 | 5º COLOCADA |

| **CARGO:** AUXILIAR DE ENSINO | | | |
|---|---|---|---|
| **N° inscrição** | **Candidato** | **Pontuação** | **Classificação** |
| 30 | KETLIN NERIS DA SILVA | 27,5 PONTOS | 1º COLOCADA |
| 22 | DÉBORA RAQUEL DIAS | 20 PONTOS | 2º COLOCADA |
| 03 | BETHINA MARAN SOUZA | 7,5 PONTOS | 3º COLOCADA |
| 32 | DAIANE GUADAGNIN DE MELLO | 0 PONTOS | 4º COLOCADA |
| 45 | CAMILLE VITÓRIA BOLDORI | 0 PONTOS | 5º COLOCADA |
| 43 | KEITY FERNANDA RODRIGUES | 0 PONTOS | 6º COLOCADA |
| 21 | TATIANE VÍGOLO | 0 PONTOS | 7º COLOCADA |

Fica aberto o **prazo para interposição de recursos**, quanto ao resultado ora divulgado, no dia **26/01/2026 até o dia 27/01/2026**.

**Gabinete do Prefeito Municipal. Ibiraiaras, 26 de janeiro de 2026.**

***JOEL ISIDORO CRISTIANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Eduardo Ghesti
**Código Identificador:**D70CE07F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

### GABINETE DA PREFEITA
### ANEXO 10 RREO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

| MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | | |
| **Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de** | | | | |
| **Previdência dos Servidores** | | | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | |
| **Período: 2024 a 2098** | | | | |
| RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | | | | R$ 1,00 |
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | | | | |
| **Exercício** | **Receitas Previdenciárias (a)** | **Despesas Previdenciárias (b)** | **Resultado Previdenciário (c)=(a-b)** | **Saldo Financeiro do Exercício (d)=('d' exerc. ant)+(c)** |
| 2024 | 22.984.996,37 | 7.066.411,84 | 15.918.584,53 | 101.396.906,17 |
| 2025 | 14.801.454,04 | 7.041.452,11 | 7.760.001,93 | 109.156.908,10 |
| 2026 | 15.356.645,73 | 7.093.645,44 | 8.263.000,29 | 117.419.908,39 |
| 2027 | 15.849.097,15 | 7.631.904,54 | 8.217.192,61 | 125.637.101,00 |
| 2028 | 16.324.826,08 | 8.174.049,35 | 8.150.776,73 | 133.787.877,73 |
| 2029 | 16.843.272,15 | 8.532.746,21 | 8.310.525,94 | 142.098.403,67 |
| 2030 | 17.311.533,19 | 9.114.777,46 | 8.196.755,73 | 150.295.159,40 |
| 2031 | 17.728.664,76 | 9.800.397,80 | 7.928.266,96 | 158.223.426,36 |
| 2032 | 18.131.626,72 | 10.496.269,57 | 7.635.357,15 | 165.858.783,51 |
| 2033 | 18.483.314,13 | 11.285.863,16 | 7.197.450,97 | 173.056.234,48 |
| 2034 | 18.861.345,01 | 11.918.392,73 | 6.942.952,28 | 179.999.186,76 |
| 2035 | 19.255.592,95 | 12.383.668,73 | 6.871.924,22 | 186.871.110,98 |
| 2036 | 19.605.200,02 | 12.958.151,73 | 6.647.048,29 | 193.518.159,27 |
| 2037 | 19.870.535,27 | 13.997.384,13 | 5.873.151,14 | 199.391.310,41 |
| 2038 | 20.121.991,71 | 14.721.036,11 | 5.400.955,60 | 204.792.266,01 |
| 2039 | 20.377.925,33 | 15.307.841,39 | 5.070.083,94 | 209.862.349,95 |
| 2040 | 20.597.908,90 | 15.974.131,58 | 4.623.777,32 | 214.486.127,27 |
| 2041 | 20.734.862,69 | 16.845.413,03 | 3.889.449,66 | 218.375.576,93 |
| 2042 | 20.867.824,03 | 17.561.868,32 | 3.305.955,71 | 221.681.532,64 |
| 2043 | 20.852.800,68 | 18.693.722,27 | 2.159.078,41 | 223.840.611,05 |
| 2044 | 20.995.397,78 | 18.932.906,62 | 2.062.491,16 | 225.903.102,21 |
| 2045 | 21.131.918,71 | 19.135.461,56 | 1.996.457,15 | 227.899.559,36 |
| 2046 | 21.120.605,68 | 19.916.189,28 | 1.204.416,40 | 229.103.975,76 |
| 2047 | 21.180.197,10 | 20.202.244,65 | 977.952,45 | 230.081.928,21 |
| 2048 | 13.641.854,61 | 20.887.531,45 | -7.245.676,84 | 222.836.251,37 |
| 2049 | 13.121.889,29 | 20.845.112,31 | -7.723.223,02 | 215.113.028,35 |
| 2050 | 12.671.503,94 | 20.378.894,19 | -7.707.390,25 | 207.405.638,10 |
| 2051 | 12.224.228,01 | 19.885.474,13 | -7.661.246,12 | 199.744.391,98 |
| 2052 | 11.764.454,84 | 19.431.359,81 | -7.666.904,97 | 192.077.487,01 |
| 2053 | 11.111.140,36 | 19.757.474,86 | -8.646.334,50 | 183.431.152,51 |
| 2054 | 10.573.522,72 | 19.352.338,07 | -8.778.815,35 | 174.652.337,16 |
| 2055 | 10.066.261,56 | 18.769.751,04 | -8.703.489,48 | 165.948.847,68 |
| 2056 | 9.539.436,32 | 18.273.152,05 | -8.733.715,73 | 157.215.131,95 |
| 2057 | 9.044.690,28 | 17.611.525,96 | -8.566.835,68 | 148.648.296,27 |
| 2058 | 8.568.863,96 | 16.894.190,10 | -8.325.326,14 | 140.322.970,13 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2059 | 8.093.391,52 | 16.215.359,46 | -8.121.967,94 | 132.201.002,19 |
| 2060 | 7.615.122,36 | 15.581.268,13 | -7.966.145,77 | 124.234.856,42 |
| 2061 | 7.167.822,14 | 14.842.450,62 | -7.674.628,48 | 116.560.227,94 |
| 2062 | 6.735.154,83 | 14.100.273,17 | -7.365.118,34 | 109.195.109,60 |
| 2063 | 6.318.110,14 | 13.356.385,27 | -7.038.275,13 | 102.156.834,47 |
| 2064 | 5.917.604,19 | 12.611.727,62 | -6.694.123,43 | 95.462.711,04 |
| 2065 | 5.534.643,89 | 11.868.673,16 | -6.334.029,27 | 89.128.681,77 |
| 2066 | 5.170.171,85 | 11.129.622,28 | -5.959.450,43 | 83.169.231,34 |
| 2067 | 4.825.098,56 | 10.397.691,66 | -5.572.593,10 | 77.596.638,24 |
| 2068 | 4.500.203,35 | 9.675.724,51 | -5.175.521,16 | 72.421.117,08 |
| 2069 | 4.196.228,76 | 8.967.746,90 | -4.771.518,14 | 67.649.598,94 |
| 2070 | 3.913.705,12 | 8.276.914,70 | -4.363.209,58 | 63.286.389,36 |
| 2071 | 3.653.055,01 | 7.606.715,62 | -3.953.660,61 | 59.332.728,75 |
| 2072 | 3.414.454,79 | 6.959.099,35 | -3.544.644,56 | 55.788.084,19 |
| 2073 | 3.198.050,06 | 6.336.988,79 | -3.138.938,73 | 52.649.145,46 |
| 2074 | 3.003.755,08 | 5.741.807,95 | -2.738.052,87 | 49.911.092,59 |
| 2075 | 2.831.389,29 | 5.174.613,92 | -2.343.224,63 | 47.567.867,96 |
| 2076 | 2.680.762,11 | 4.637.338,04 | -1.956.575,93 | 45.611.292,03 |
| 2077 | 2.551.582,37 | 4.131.996,75 | -1.580.414,38 | 44.030.877,65 |
| 2078 | 2.443.401,25 | 3.659.950,47 | -1.216.549,22 | 42.814.328,43 |
| 2079 | 2.355.599,95 | 3.221.235,41 | -865.635,46 | 41.948.692,97 |
| 2080 | 2.287.578,80 | 2.816.758,21 | -529.179,41 | 41.419.513,56 |
| 2081 | 2.238.649,45 | 2.447.215,87 | -208.566,42 | 41.210.947,14 |
| 2082 | 2.207.965,10 | 2.111.831,55 | 96.133,55 | 41.307.080,69 |
| 2083 | 2.194.762,02 | 1.811.273,36 | 383.488,66 | 41.690.569,35 |
| 2084 | 2.197.988,64 | 1.542.619,30 | 655.369,34 | 42.345.938,69 |
| 2085 | 2.216.746,10 | 1.303.919,07 | 912.827,03 | 43.258.765,72 |
| 2086 | 2.250.214,11 | 1.093.644,88 | 1.156.569,23 | 44.415.334,95 |
| 2087 | 2.297.586,43 | 909.906,48 | 1.387.679,95 | 45.803.014,90 |
| 2088 | 2.358.138,30 | 751.261,32 | 1.606.876,98 | 47.409.891,88 |
| 2089 | 2.431.098,10 | 614.883,68 | 1.816.214,42 | 49.226.106,30 |
| 2090 | 2.515.825,98 | 498.417,78 | 2.017.408,20 | 51.243.514,50 |
| 2091 | 2.611.791,75 | 399.889,16 | 2.211.902,59 | 53.455.417,09 |
| 2092 | 2.718.540,44 | 317.361,12 | 2.401.179,32 | 55.856.596,41 |
| 2093 | 2.835.698,52 | 249.006,36 | 2.586.692,16 | 58.443.288,57 |
| 2094 | 2.962.972,46 | 193.106,45 | 2.769.866,01 | 61.213.154,58 |
| 2095 | 3.100.145,43 | 148.018,77 | 2.952.126,66 | 64.165.281,24 |
| 2096 | 3.247.070,52 | 112.063,69 | 3.135.006,83 | 67.300.288,07 |
| 2097 | 3.403.692,59 | 83.800,75 | 3.319.891,84 | 70.620.179,91 |
| 2098 | 3.570.027,92 | 61.813,88 | 3.508.214,04 | 74.128.393,95 |

**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

| Exercício | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c)=(a-b) | Saldo Financeiro do Exercício (d)=('d' exerc. ant)+(c) |
|---|---|---|---|---|
| 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2031 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2032 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2033 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2034 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2044 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2048 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2050 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2052 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2053 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2091 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2092 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2093 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2094 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2095 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2096 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2097 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2098 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 22 de janeiro de 2026 e hora de emissão 16h e 41m | | | | |
| NOTA: | | | | |
| * Projeção atuarial elaborada em 22 de janeiro de 2026 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS. | | | | |
| IBIRUBÁ - RS, 22 de janeiro de 2026 | | | | |
| ***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH*** | ***EDER LUIS DONATO*** | | ***RICARDO FORGERINI*** | |
| Prefeita | Contador | | Responsável Controle Interno | |

**Publicado por:**
Eder Luis Donato
**Código Identificador:**A9CFB609

## GABINETE DA PREFEITA
## ANEXO 11 RREO DEM. DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS | | | |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | |
| **Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos** | | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | |
| **2º Semestre/2025** | | | |
| RREO - Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) | R$ 1,00 | | |
| **Receitas** | **Previsão Atualizada (a)** | **Receitas Realizadas (b)** | **Saldo a Realizar (c) = (a - b)** |
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 655.000,00 | 528.985,87 | 126.014,13 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 530.000,00 | 450.531,85 | 79.468,15 |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras | 25.000,00 | 78.454,02 | -53.454,02 |

| **Despesas** | **Dotação Atualizada (d)** | **Despesas Empenhadas (e)** | **Despesas Liquidadas** | **Despesas Pagas (f)** | **Despesas Inscritas em Restos a Pagar não processados** | **Pagamento de Restos a Pagar (g)** | **Saldo a Pagar (h) = (d - e)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 1.137.643,74 | 739.643,74 | 424.805,67 | 424.805,67 | 314.838,07 | 388.312,83 | 398.000,00 |
| Despesas de Capital | 1.137.643,74 | 739.643,74 | 424.805,67 | 424.805,67 | 314.838,07 | 388.312,83 | 398.000,00 |
| Investimentos | 1.137.643,74 | 739.643,74 | 424.805,67 | 424.805,67 | 314.838,07 | 388.312,83 | 398.000,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral da Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **Saldo Financeiro a Aplicar** | **2024 (i)** | **2025 (j) = (Ib – (IIf + IIg))** | **Saldo Atual (k) = (IIIi + IIIj)** |
|---|---|---|---|
| VALOR (III) | 1.148.076,66 | -284.132,63 | 863.944,03 |
| FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 22 de janeiro de 2026 e hora de emissão 18h e 14m | | | |
| IBIRUBÁ - RS, 22 de janeiro de 2026 | | | |

| ***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH*** | ***EDER LUIS DONATO*** | ***RICARDO FORGERINI*** |
|---|---|---|
| Prefeita | Contador | Responsável Controle Interno |

**Publicado por:**
Eder Luis Donato
**Código Identificador:**95AF956D

## GABINETE DA PREFEITA
## ANEXO 14 RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| |
|---|
| MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS |
| **Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária** |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |

| 6º Bimestre/2025 | |
|---|---|
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48) | R$ |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** |
| RECEITAS | 163.100.000,00 |
| Previsão Inicial | 163.100.000,00 |
| Previsão Atualizada | 163.100.000,00 |
| Receitas Realizadas | 178.288.546,20 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 5.038.616,77 |
| DESPESAS | 163.100.000,00 |
| Dotação Inicial | 163.100.000,00 |
| Dotação Atualizada | 180.192.267,58 |
| Despesas Empenhadas | 149.313.685,18 |
| Despesas Liquidadas | 141.804.016,87 |
| Despesas Pagas | 141.164.191,53 |
| Superávit Orçamentário | 28.974.861,02 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** |
| Despesas Empenhadas | 149.313.685,18 |
| Despesas Liquidadas | 141.804.016,87 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até o Bimestre** |
| Receita Corrente Líquida | 144.677.541,78 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 142.847.541,78 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 140.916.645,78 |
| **RECEITAS E DESPESAS DO RPPS E DO SIS. DE PROT. SOCIAL DOS MILITARES** | **Até o Bimestre** |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | 19.466.471,81 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 26.195.487,64 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 6.729.015,83 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 6.729.015,83 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 6.726.762,05 |
| Resultado Previdenciário | 19.466.471,81 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas | 0,00 |
| Receitas Realizadas | 0,00 |
| Despesas Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Pagas | 0,00 |
| Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares | 0,00 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Primário - Acima da linha | 3.442.626,62 | 15.462.805,17 | 449,16 |
| Resultado Nominal - Abaixo da linha | 994.658,40 | 14.433.619,17 | 1.451,11 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 2.501.644,54 | 900,00 | 2.494.883,86 | 5.860,68 |
| Poder Executivo | 2.501.644,54 | 900,00 | 2.494.883,86 | 5.860,68 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 6.289.388,67 | 2.467.729,53 | 3.147.075,66 | 674.583,48 |
| Poder Executivo | 6.289.388,67 | 2.467.729,53 | 3.147.075,66 | 674.583,48 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **8.791.033,21** | **2.468.629,53** | **5.641.959,52** | **680.444,16** |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos no MDE | 33.264.330,47 | <18% / 25%> | 27,47 % |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed. Básica | 15.820.002,17 | 70% | 86,13 % |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ed. Infantil | 0,00 | 50% | 0,00 % |
| Mínimo de 15% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15% | 0,00 % |
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Saldo Não Realizado** | |
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | 18.296.649,72 | 4.172.726,92 | |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREV. E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 7.760.001,93 | 6.942.952,28 | 2.062.491,16 | -8.121.967,94 |
| Receitas Previdenciárias | 14.801.454,04 | 18.861.345,01 | 20.995.397,78 | 8.093.391,52 |
| Despesas Previdenciárias | 7.041.452,11 | 11.918.392,73 | 18.932.906,62 | 16.215.359,46 |
| Resultado Previdenciário | 7.760.001,93 | 6.942.952,28 | 2.062.491,16 | -8.121.967,94 |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões e Inativos Militares | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas com Pensões e Inativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Associado as Pensões e aos Inativos Militares | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receitas da Alienação de Ativos | 78.454,02 | 46.545,98 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 257.000,00 | 398.000,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos | 32.787.952,07 | 15,00 % | 28,04 % |
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | **Valor Apurado no Exercício Corrente** | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 | | |
| FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 23 de janeiro de 2026 e hora de emissão 12h e 13m | | | |
| Referências Complementares: | | | |
| O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre do ano de 2025, bem como o Relatório de Gestão Fiscal do 6º Bimestre do ano de 2025, encontram-se afixados no átrio do(a) MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, respectivamente, no horário das 07:30 às 17:30, a contar do dia 30 de janeiro de 2026, bem como disponibilizados no site www.ibiruba.rs.gov.br | | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | | |
| . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | | |
| . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados,consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35,inciso II da Lei 4.320/64. | | | |
| IBIRUBÁ - RS, 23 de janeiro de 2026 | | | |

| *JAQUELINE BRIGNONI WINSCH* | *EDER LUIS DONATO* | *RICARDO FORGERINI* |
|---|---|---|
| Prefeita | Contador | Responsável Controle Interno |

**Publicado por:**
Eder Luis Donato
**Código Identificador:**5064003A

## GABINETE DA PREFEITA
## ANEXO 2 RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

| MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS | | | |
|---|---|---|---|
| Relatório de Gestão Fiscal | | | |
| **Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida** | | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | |
| **2º Semestre/2025** | | | |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | R$ |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **Saldo do Exercício Anterior** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025** | |
| | | **Até o 1º Semestre** | **Até o 2º Semestre** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 8.732.112,88 | 8.218.568,38 | 7.699.653,89 |
| Dívida Mobiliária | | | |
| Dívida Contratual | 8.732.112,88 | 8.218.568,38 | 7.699.653,89 |
| Empréstimos | | | |
| Internos | | | |
| Externos | | | |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | | | |
| Financiamentos | 8.304.095,57 | 7.813.033,55 | 7.316.601,54 |
| Internos | 8.304.095,57 | 7.813.033,55 | 7.316.601,54 |
| Externos | | | |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas | 428.017,31 | 405.534,83 | 383.052,35 |
| De Tributos | | | |
| De Contribuições Previdenciárias | 428.017,31 | 405.534,83 | 383.052,35 |
| De Demais Contribuições Sociais | | | |
| Do FGTS | | | |
| Com Instituições não Financeiras | | | |
| Demais Dívidas Contratuais | | | |
| Precatórios post. a 05/05/2000(inclusive) - Vencidos e não Pagos | | | |
| Outras Dívidas | | | |
| DEDUÇÕES (II) | 11.855.455,27 | 31.279.990,48 | 25.256.615,45 |
| Disponibilidade de Caixa[1] | 11.855.455,27 | 31.279.990,48 | 25.256.615,45 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 15.318.384,65 | 32.428.785,17 | 27.028.295,80 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 2.474.841,34 | 5.860,68 | 642.661,64 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 988.088,04 | 1.142.934,01 | 1.129.018,71 |
| Demais Haveres Financeiros | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I-II) | -3.123.342,39 | -23.061.422,10 | -17.556.961,56 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 129.544.138,37 | 138.368.586,83 | 144.677.541,78 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) | 1.183.000,00 | 0,00 | 1.830.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 128.361.138,37 | 138.368.586,83 | 142.847.541,78 |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI) | 6,80 | 5,94 | 5,39 |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI) | -2,43 | -16,67 | -12,29 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%> | 154.033.366,04 | 166.042.304,20 | 171.417.050,14 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%> | 138.630.029,44 | 149.438.073,78 | 154.275.345,13 |
| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | **Saldo do Exercício Anterior** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025** | |
| | | **Até o 1º Semestre** | **Até o 2º Semestre** |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | | | |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC[2]) | | | |
| PASSIVO ATUARIAL | 186.670.138,28 | 186.670.138,28 | 190.452.352,56 |
| RP NÃO-PROCESSADOS | 6.289.388,67 | 1.438.696,14 | 8.184.251,79 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | | | |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | | | |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS | | | |
| FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 23 de janeiro de 2026 e hora de emissão 06h e 40m | | | |
| NOTA: | | | |
| [1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero". | | | |
| [2] Refere-se aos precatórios a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC). | | | |
| *JAQUELINE BRIGNONI WINSCH* | *JAIR LUIZ SCORTEGAGNA* | *RICARDO FORGERINI* | |
| Prefeita | Secretário da Fazenda | Responsável Controle Interno | |

**Publicado por:**
Eder Luis Donato
**Código Identificador:**E8AD6601

## GABINETE DA PREFEITA
## ANEXO 3 RGF - DEMONSTRATIVOS DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

| | | | |
|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS | | | |
| Relatório de Gestão Fiscal | | | |
| **Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores** | | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | |
| **2º Semestre/2025** | | | |
| RGF - ANEXO 3 (LRF. art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | R$ 1,00 |
| **GARANTIAS CONCEDIDAS** | **Saldo do Exercício Anterior** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025** | |
| | | **Até o 1º Semestre** | **Até o 2º Semestre** |
| AOS MUNICÍPIOS (I) | | | |
| Em Operações de Crédito Externas | | | |
| Em Operações de Crédito Internas | | | |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (II) | | | |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS III = (I + II) | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 129.544.138,37 | 138.368.586,83 | 144.677.541,78 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 1.183.000,00 | | 1.830.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 128.361.138,37 | 138.368.586,83 | 142.847.541,78 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | | | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> | 28.239.450,44 | 30.441.089,10 | 31.426.459,19 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%> | 25.415.505,40 | 27.396.980,19 | 28.283.813,27 |
| **CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS** | **Saldo do Exercício Anterior** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025** | |
| | | **Até o 1º Semestre** | **Até o 2º Semestre** |
| DOS MUNICÍPIOS (VII) | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | | | |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (VIIII) | | | |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII) | | | |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | |
| FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 21 de janeiro de 2026 e hora de emissão 15h e 16m | | | |
| NOTA: | | | |
| ***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH*** | ***JAIR LUIZ SCORTEGAGNA*** | ***RICARDO FORGERINI*** | |
| Prefeita | Secretário Da Fazenda | Responsável Controle Interno | |

**Publicado por:**
Eder Luis Donato
**Código Identificador:**D234FB90

## GABINETE DA PREFEITA
## ANEXO 4 RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

| | | |
|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS | | |
| Relatório de Gestão Fiscal | | |
| **Demonstrativo das Operações de Crédito** | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | |
| **2º Semestre/2025** | | |
| RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" | | R$ 1,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **Valor Realizado** | |
| | **No Semestre de Referência** | **Até o Semestre de Referência (a)** |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita Pela Venda a Termos de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação* (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita Pela Venda a Termos de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação* (II) | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III)** | **0,00** | **0,00** |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | **VALOR** | **% Sobre a RCL Ajustada** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 144.677.541,78 | --- |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V) | 1.830.000,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 142.847.541,78 | 0,00 |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 22.855.606,68 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%> | 20.570.046,02 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA | 9.999.327,92 | 7,00 |
| **OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA** | **Valor Realizado** | |
| | **No Semestre de** | **Até o Semestre de** |

| | Referência | Referência (a) |
|---|---|---|
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 21 de janeiro de 2026 e hora de emissão 15h e 21m | | |
| * Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito. | | |
| NOTA: | | |
| ***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH*** | ***JAIR LUIZ SCORTEGAGNA*** | ***RICARDO FORGERINI*** |
| Prefeita | Secretário Da Fazenda | Responsável Controle Interno |

**Publicado por:**
Eder Luis Donato
**Código Identificador:**9B7D4F9F

## GABINETE DA PREFEITA
## ANEXO 4 RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

| | | |
|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS | | |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | |
| **Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias** | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II) | | R$ |
| **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | |
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 23.600.000,00 | 26.195.487,64 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 4.040.000,00 | 4.001.314,70 |
| Ativo | 3.900.000,00 | 3.847.790,48 |
| Inativo | 138.000,00 | 151.415,88 |
| Pensionista | 2.000,00 | 2.108,34 |
| Receita de Contribuições Patronais | 8.100.000,00 | 7.363.021,84 |
| Ativo | 8.100.000,00 | 7.363.021,84 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 11.410.000,00 | 14.640.166,17 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 11.410.000,00 | 14.640.166,17 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 50.000,00 | 190.984,93 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 50.000,00 | 190.984,93 |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)* | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)** | **23.600.000,00** | **26.195.487,64** |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 0,00 | 6.415.284,13 | 6.415.284,13 | 6.415.284,13 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 5.582.376,74 | 5.582.376,74 | 5.582.376,74 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 832.907,39 | 832.907,39 | 832.907,39 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 8.030.000,00 | 313.731,70 | 313.731,70 | 311.477,92 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 1.000.000,00 | 146.416,59 | 146.416,59 | 146.416,59 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 7.030.000,00 | 167.315,11 | 167.315,11 | 165.061,33 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)** | **8.030.000,00** | **6.729.015,83** | **6.729.015,83** | **6.726.762,05** | **0,00** |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAP. (VI) = (IV-V)**** | **15.570.000,00** | **19.466.471,81** | **19.466.471,81** | **19.468.725,59** | |

| | |
|---|---|
| **RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| VALOR | 0,00 |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| VALOR | 15.390.000,00 |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **SALDO ATUAL** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 10.821,01 |
| Investimentos e Aplicações | 124.505.032,35 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |
| **FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)** | |

| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)** | **0,00** | **0,00** |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REP. (XI) = (IX – X)**** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** | | | | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 | | | | |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 | | | | |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **SALDO ATUAL** | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | |

| **ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | | | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** | |
| Receitas Correntes | 800.000,00 | | | 764.061,20 | |
| **TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)** | **800.000,00** | | | **764.061,20** | |
| **DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)** |
| | | | | | |

| **DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| Despesas Correntes (XIII) | 700.000,00 | 307.293,68 | 307.293,68 | 306.523,08 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 450.000,00 | 162.957,03 | 162.957,03 | 162.186,43 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 250.000,00 | 144.336,65 | 144.336,65 | 144.336,65 | 0,00 |
| Despesas de Capital (XIV) | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)** | **730.000,00** | **307.293,68** | **307.293,68** | **306.523,08** | **0,00** |
| **RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)**** | **70.000,00** | **456.767,52** | **456.767,52** | **457.538,12** | |
| **BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS** | **SALDO ATUAL** | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 8.135,26 | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | |

| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | | | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** | |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | | | 0,00 | |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | | | 0,00 | |
| **TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)** | **0,00** | | | **0,00** | |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)** |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (BEN. MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO DOS BEN. MAN. PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)**** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS. Emissão 22/01/2026, às 14h e 58m

NOTA:

* Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

** O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

IBIRUBÁ - RS, 22 de janeiro de 2026

| ***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH*** | ***EDER LUIS DONATO*** | ***RICARDO FORGERINI*** |
|---|---|---|
| Prefeita | Contador | Responsável Controle Interno |

**Publicado por:**
Eder Luis Donato
**Código Identificador:**90464E0A

## GABINETE DA PREFEITA
## ANEXO 6 RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

| | | |
|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS - Poder Executivo/Indiretas | | |
| Relatório de Gestão Fiscal | | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | |
| **2º Semestre/2025** | | |
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | R$ 1,00 | |
| **Receita Corrente Líquida** | **Valor Até o Bimestre** | |
| Receita Corrente Líquida | 144.677.541,78 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 142.847.541,78 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 140.916.645,78 | |
| **Despesa com Pessoal** | **Valor** | **% sobre a RCL Ajustada** |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 53.628.845,60 | 38,06 % |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%> | 76.094.988,72 | 54,00 % |
| Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%> | 72.290.239,28 | 51,30 % |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 68.485.489,85 | 48,60 % |
| **Dívida Consolidada** | **Valor** | **% sobre a RCL Ajustada** |
| Dívida Consolidada Líquida | -17.556.961,56 | -12,29 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 171.417.050,14 | 120,00 % |
| **Garantias de Valores** | **Valor** | **% sobre a RCL Ajustada** |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 31.426.459,19 | 22,00 % |
| **Operações de Crédito** | **Valor** | **% sobre a RCL Ajustada** |
| Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 0,00 % |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 22.855.606,68 | 16,00 % |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 % |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 9.999.327,92 | 7,00 % |
| **Restos a Pagar** | **Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício** | **Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)** |
| Valor Total | 7.509.668,31 | 17.088.295,55 |
| FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 23 de janeiro de 2026 e hora de emissão 16h e 31m | | |
| NOTA: | | |
| ***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH*** | ***JAIR LUIZ SCORTEGAGNA*** | ***RICARDO FORGERINI*** |
| Prefeita | Secretário Da Fazenda | Responsável Controle Interno |

**Publicado por:**
Eder Luis Donato
**Código Identificador:**EF81C970

## GABINETE DA PREFEITA
## ANEXO 6 RREO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL AJUST

| | | |
|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS | | |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | |
| **Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal** | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | |
| **6º Bimestre/2025** | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | R$ | |
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| **Receitas Primárias** | **Previsão Atualizada** | **Até o Bimestre/2025** |
| | | **Receitas Realizadas (a)** |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 137.820.000,00 | 144.677.541,78 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 26.224.000,00 | 26.766.792,24 |
| IPTU | 5.336.000,00 | 5.624.057,00 |
| ISS | 10.814.000,00 | 9.675.671,84 |
| ITBI | 3.196.000,00 | 2.822.354,76 |
| IRRF | 4.505.000,00 | 5.040.561,83 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.373.000,00 | 3.604.146,81 |
| Contribuições | 1.405.000,00 | 1.500.748,46 |
| Receita Patrimonial | 954.000,00 | 3.317.275,34 |
| Aplicações Financeiras (II) | 894.000,00 | 3.291.862,33 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 60.000,00 | 25.413,01 |
| Transferências Correntes | 108.848.000,00 | 112.855.336,47 |
| Cota-Parte do FPM | 30.128.000,00 | 30.977.850,49 |
| Cota-Parte do ICMS | 39.184.000,00 | 39.886.673,09 |
| Cota-Parte do IPVA | 7.704.000,00 | 6.957.388,18 |
| Cota-Parte do ITR | 1.080.000,00 | 879.092,27 |
| Transferências da LC 61/1989 | 432.000,00 | 465.809,87 |
| Transferências do FUNDEB | 17.400.000,00 | 19.281.320,79 |
| Outras Transferências Correntes | 12.920.000,00 | 14.407.201,78 |
| Demais Receitas Correntes | 389.000,00 | 237.389,27 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 2.000,00 | 14.643,27 |
| Receitas Correntes Restantes | 387.000,00 | 222.746,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] | 136.924.000,00 | 141.371.036,18 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 12.990.000,00 | 12.319.382,67 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 880.000,00 | 6.651.455,58 |
| Operações de Crédito (VIII) | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Amortização de Empréstimos (IX) | 150.000,00 | 39.760,64 |
| Alienação de Bens | 630.000,00 | 450.531,85 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 630.000,00 | 450.531,85 |
| Transferências de Capital | 100.000,00 | 6.161.163,09 |
| Convênios | 0,00 | 1.271.141,09 |
| Outras Transferências de Capital | 100.000,00 | 4.890.022,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 730.000,00 | 6.611.694,94 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)** | **150.644.000,00** | **160.302.113,79** |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)** | **137.654.000,00** | **147.982.731,12** |

| **Despesas Primárias** | **Dotação Atualizada** | **Até o Bimestre/2025** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **Despesas Empenhadas** | **Despesas Liquidadas** | **Despesas Pagas (a)** | **Restos a Pagar Processados Pagos (b)** | **Restos a Pagar Não Processados** | |
| | | | | | | **Liquidados** | **Pagos (c)** |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 133.352.890,94 | 123.970.725,95 | 122.831.580,08 | 122.235.353,47 | 2.171.651,13 | 583.659,33 | 583.659,33 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 58.823.866,86 | 56.353.281,72 | 56.353.281,72 | 56.199.874,07 | 90.035,11 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 945.000,00 | 924.383,44 | 924.383,44 | 891.519,84 | 34.706,19 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 73.584.024,08 | 66.693.060,79 | 65.553.914,92 | 65.143.959,56 | 2.046.909,83 | 583.659,33 | 583.659,33 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 73.584.024,08 | 66.693.060,79 | 65.553.914,92 | 65.143.959,56 | 2.046.909,83 | 583.659,33 | 583.659,33 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 132.407.890,94 | 123.046.342,51 | 121.907.196,64 | 121.343.833,63 | 2.136.944,94 | 583.659,33 | 583.659,33 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 8.980.000,00 | 7.036.309,51 | 7.036.309,51 | 7.033.285,13 | 26.803,20 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 22.439.376,64 | 18.306.649,72 | 11.936.127,28 | 11.895.552,93 | 296.429,53 | 2.563.416,33 | 2.563.416,33 |
| Investimentos | 21.233.376,64 | 17.266.033,32 | 10.895.510,88 | 10.895.510,88 | 255.855,18 | 2.563.416,33 | 2.563.416,33 |
| Inversões Financeiras | 151.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 151.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 1.055.000,00 | 1.030.616,40 | 1.030.616,40 | 990.042,05 | 40.574,35 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 21.384.376,64 | 17.266.033,32 | 10.895.510,88 | 10.895.510,88 | 255.855,18 | 2.563.416,33 | 2.563.416,33 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 0,00 | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)** | **162.802.267,58** | **147.348.685,34** | **139.839.017,03** | **139.272.629,64** | **2.419.603,32** | **3.147.075,66** | **3.147.075,66** |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)** | **153.792.267,58** | **140.312.375,83** | **132.802.707,52** | **132.239.344,51** | **2.392.800,12** | **3.147.075,66** | **3.147.075,66** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]** | | | | | | | **15.462.805,17** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]** | | | | | | | **10.203.510,83** |

| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | **VALOR CORRENTE** |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de Referência | 3.442.626,62 |
| **JUROS NOMINAIS** | **Até o Bimestre/2025** |
| | **VALOR INCORRIDO** |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | 3.293.482,32 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | 924.383,44 |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)** | **12.572.609,71** |

| **ABAIXO DA LINHA** | | |
|---|---|---|
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
| | **Em 31/Dez/2024 (a)** | **Até o 6º Bimestre (b)** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | 8.732.112,88 | 7.699.653,89 |
| DEDUÇÕES (XL) | 11.855.455,27 | 25.256.615,45 |
| Disponibilidade de Caixa | 11.855.455,27 | 25.256.615,45 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 15.318.384,65 | 27.028.295,80 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 2.474.841,34 | 642.661,64 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 988.088,04 | 1.129.018,71 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | -3.123.342,39 | -17.556.961,56 |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)** | | **14.433.619,17** |

| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | **VALOR CORRENTE** |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de Referência | 994.658,40 |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **Até o Bimestre/2025** |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa) | -1.832.179,70 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | 0,00 |

| | |
|---|---|
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XLIX) | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]** | **12.601.439,47** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)** | **12.601.439,47** |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 5.038.616,77 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 5.038.616,77 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 15.390.000,00 |
| FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 23 de janeiro de 2026 e hora de emissão 11h e 06m | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | |
| . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | |
| . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. | |

IBIRUBÁ - RS, 23 de janeiro de 2026

| *JAQUELINE BRIGNONI* | *WINSCH EDER LUIS DONATO* | *RICARDO FORGERINI* |
|---|---|---|
| Prefeita | Contador | Responsável Controle Interno |

**Publicado por:**
Eder Luis Donato
**Código Identificador:**0F2FD689

## GABINETE DA PREFEITA
## ANEXO 8 RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

| | | |
|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS | | |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | |
| **Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE** | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | |
| **6º Bimestre/2025** | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72) | | R$ |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 23.851.000,00 | 23.162.645,43 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 5.336.000,00 | 5.624.057,00 |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 3.196.000,00 | 2.822.354,76 |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 10.814.000,00 | 9.675.671,84 |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 4.505.000,00 | 5.040.561,83 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 97.360.000,00 | 97.924.431,17 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 36.860.000,00 | 37.688.227,15 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 33.660.000,00 | 33.551.885,38 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f | 3.200.000,00 | 4.136.341,77 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 48.980.000,00 | 49.858.341,22 |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação | 540.000,00 | 582.262,42 |
| 2.4 - Cota-Parte ITR | 1.350.000,00 | 1.098.865,12 |
| 2.5 - Cota-Parte IPVA | 9.630.000,00 | 8.696.735,26 |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| **3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)** | **121.211.000,00** | **121.087.076,60** |
| **4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))** | **18.832.000,00** | **18.757.617,88** |
| **5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))** | **11.470.750,00** | **11.514.151,27** |
| **FUNDEB** | | |
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| **6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS** | **17.440.000,00** | **19.294.114,00** |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 17.440.000,00 | 18.367.915,81 |
| 6.1.1- Principal | 17.400.000,00 | 18.305.968,40 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 40.000,00 | 61.947,41 |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 926.198,19 |
| 6.4.1- Principal | 0,00 | 884.407,40 |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 41.790,79 |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| **7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)*** | **-1.432.000,00** | **-451.649,48** |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | **VALOR** | |
| **8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT** | **261.156,22** | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 261.156,22 | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | |
| **9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)** | **19.555.270,22** | |

| **DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| **10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO** | **34.359.300,00** | **33.900.973,55** | **33.900.973,55** | **33.818.978,24** | **0,00** |
| **FUNDEB** | | | | | |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO | 16.019.300,00 | 15.820.002,17 | 15.820.002,17 | 15.785.073,05 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| BÁSICA | | | | | |
| 10.1.1 - Educação Infantil | 8.207.000,00 | 8.192.929,88 | 8.192.929,88 | 8.169.153,92 | 0,00 |
| 10.1.2- Ensino Fundamental | 7.244.800,00 | 7.067.080,26 | 7.067.080,26 | 7.057.217,63 | 0,00 |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.4- Educação Especial | 567.500,00 | 559.992,03 | 559.992,03 | 558.701,50 | 0,00 |
| 10.1.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 18.340.000,00 | 18.080.971,38 | 18.080.971,38 | 18.033.905,19 | 0,00 |
| 10.2.1- Educação Infantil | 9.007.000,00 | 8.946.400,77 | 8.946.400,77 | 8.918.684,22 | 0,00 |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | 8.578.800,00 | 8.387.937,53 | 8.387.937,53 | 8.371.331,63 | 0,00 |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4- Educação Especial | 754.200,00 | 746.633,08 | 746.633,08 | 743.889,34 | 0,00 |
| 10.2.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **INDICADORES DO FUNDEB** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)** | **INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISP. DE CAIXA) ******* (h)** | **DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)** |
| **11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **18.942.808,93** | **18.942.808,93** | **18.895.742,74** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 18.080.971,38 | 18.080.971,38 | 18.033.905,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 861.837,55 | 861.837,55 | 861.837,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 15.820.002,17 | 15.820.002,17 | 15.785.073,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal **** | **VALOR EXIGIDO (j)** | **VALOR APLICADO (k)** | **VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)** | **% APLICADO (m)** |
|---|---|---|---|---|
| 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 12.857.541,07 | 15.820.002,17 | 15.820.002,17 | 86,13 |
| 16- PERCENTUAL DA CONTEMPLAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITALINDICADOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit) ***** | **VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)** | **VALOR NÃO APLICADO (o)** | **VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO APÓS AJUSTE (p)** | **VALOR NÃO APLICADO PERMITIDO (q)** | **% NÃO APLICADO (r)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 1.929.411,40 | 351.305,07 | 351.305,07 | 0,00 | 1,82 |

| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ******** | **VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)** | **VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)** | **VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADRIMESTRE (u)** | **VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)** | **VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)** | **VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 1.729.003,89 | 290.625,34 | 425.286,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.729.003,89 | 290.625,34 | 425.286,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)** |
| **20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS** | **16.009.500,00** | **14.506.712,59** | **14.246.365,18** | **14.218.693,56** | **260.347,41** |
| 20.1- Educação Infantil | 7.163.000,00 | 6.099.695,95 | 5.973.533,18 | 5.965.751,03 | 126.162,77 |
| 20.2- Ensino Fundamental | 4.440.250,00 | 4.137.223,69 | 4.041.375,49 | 4.032.348,35 | 95.848,20 |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 276.000,00 | 272.525,46 | 272.525,46 | 272.525,46 | 0,00 |
| 20.4- Educação Especial | 65.000,00 | 56.348,04 | 56.348,04 | 56.348,04 | 0,00 |
| 20.5- Administração Geral | 4.065.250,00 | 3.940.919,45 | 3.902.583,01 | 3.891.720,68 | 38.336,44 |
| 20.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB** | | | | | |
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ******* | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)** |
| **21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB** | **30.055.050,00** | **29.000.818,55** | **28.778.807,58** | **28.709.122,49** | **222.010,97** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 16.960.000,00 | 16.400.627,88 | 16.274.465,11 | 16.230.413,06 | 126.162,77 |
| 21.1.1- Creche | 10.176.000,00 | 9.840.376,73 | 9.764.679,07 | 9.738.247,84 | 75.697,66 |
| 21.1.2- Pré-escola | 6.784.000,00 | 6.560.251,15 | 6.509.786,04 | 6.492.165,22 | 50.465,11 |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 13.095.050,00 | 12.600.190,67 | 12.504.342,47 | 12.478.709,43 | 95.848,20 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e)) | 14.506.712,59 |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | 18.757.617,88 |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | 0,00 |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x) | 0,00 |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | 0,00 |
| **28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)** | **33.264.330,47** |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ** e ***** | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
|---|---|---|---|
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 30.271.769,15 | 33.264.330,47 | 27,47 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) |
|---|---|---|---|---|---|
| **CUMPRIMENTO DO LIMITE ******** 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 25.551,86 | 0,00 | 24.468,82 | 0,00 | 1.083,04 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 2.064.150,00 | 1.870.013,54 |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 1.699.000,00 | 1.542.995,04 |
| 31.1.1- Salário-Educação | 1.215.000,00 | 1.138.528,84 |
| 31.1.2- PDDE | 11.000,00 | 4.737,09 |
| 31.1.3- PNAE | 401.000,00 | 326.745,15 |
| 31.1.4- PNATE | 72.000,00 | 63.650,07 |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 9.333,89 |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 360.150,00 | 319.184,76 |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 5.000,00 | 7.833,74 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ****** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| **32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | **2.197.095,38** | **1.921.080,91** | **1.920.479,74** | **1.920.479,74** | **601,17** |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 833.000,00 | 773.175,39 | 773.175,39 | 773.175,39 | 0,00 |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 1.223.895,38 | 1.036.719,74 | 1.036.719,74 | 1.036.719,74 | 0,00 |
| 32.3- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR | 115.150,00 | 107.122,07 | 107.122,07 | 107.122,07 | 0,00 |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.8- OUTRAS | 25.050,00 | 4.063,71 | 3.462,54 | 3.462,54 | 601,17 |
| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)** |
| **33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)** | **14.375.950,00** | **31.692.949,44** | **31.432.602,03** | **31.349.310,87** | **260.347,41** |
| 33.1- Despesas Correntes | 13.757.450,00 | 31.281.844,53 | 31.102.693,56 | 31.019.402,40 | 179.150,97 |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 0,00 | 18.152.631,62 | 18.152.631,62 | 18.109.486,53 | 0,00 |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 18.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 0,00 |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 13.738.950,00 | 13.116.712,91 | 12.937.561,94 | 12.897.415,87 | 179.150,97 |
| 33.2- Despesas de Capital | 618.500,00 | 411.104,91 | 329.908,47 | 329.908,47 | 81.196,44 |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 78.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 540.000,00 | 411.104,91 | 329.908,47 | 329.908,47 | 81.196,44 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) |
|---|---|---|
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 | 376.900,91 | 4.863,97 |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 18.367.915,81 | 1.138.528,84 |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | -18.483.660,50 | -1.099.542,05 |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 261.156,22 | 43.850,76 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 261.156,22 | 43.850,76 |

FONTE:Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 22 de janeiro de 2026 e hora de emissão 17h e 46m

* SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

** Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

*** Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

**** Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***** Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

****** As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

******* Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

******** Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

| NOTA: |
|---|

IBIRUBÁ - RS, 22 de janeiro de 2026

| *JAQUELINE BRIGNONI WINSCH* | *EDER LUIS DONATO* | *RICARDO FORGERINI* |
|---|---|---|
| Prefeita | Contador | Responsável Controle Interno |

**Publicado por:**
Eder Luis Donato
**Código Identificador:**AE42947B

## GABINETE DA PREFEITA
## ANEXO 9 RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

| MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS | | | |
|---|---|---|---|
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | |
| **Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital** | | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | |
| **6º Bimestre/2025** | | | |
| RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, §1º, inciso I) | | | R$ |
| **RECEITAS** | **Previsão Atualizada (a)** | **Receitas Realizadas (b)** | **Saldo Não Realizado (c) = (a - b)** |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS** | **Dotação Atualizada (d)** | **Despesas Empenhadas (e)** | **Saldo Não Executado (f) = (d - e)** |
| DESPESAS DE CAPITAL | 22.469.376,64 | 18.306.649,72 | 4.162.726,92 |
| Investimentos | 21.263.376,64 | 17.266.033,32 | 3.997.343,32 |
| Inversões Financeiras | 151.000,00 | 10.000,00 | 141.000,00 |
| Amortização da Dívida | 1.055.000,00 | 1.030.616,40 | 24.383,60 |
| (-)Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 10.000,00 | -10.000,00 |
| (-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 22.469.376,64 | 18.296.649,72 | 4.172.726,92 |
| **RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)** | 22.469.376,64 | 18.296.649,72 | 4.172.726,92 |
| FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 22 de janeiro de 2026 e hora de emissão 15h e 44m | | | |
| Notas: | | | |
| [1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III | | | |

IBIRUBÁ - RS, 22 de janeiro de 2026

| *JAQUELINE BRIGNONI WINSCH* | *EDER LUIS DONATO* | *RICARDO FORGERINI* |
|---|---|---|
| Prefeita | Contador | Responsável Controle Interno |

**Publicado por:**
Eder Luis Donato
**Código Identificador:**EB81DB3E

## GABINETE DA PREFEITA
## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2026

**DIVULGA NOTAS PRELIMINARES DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE ENGENHEIRO(A) CIVIL.**

**SILVESTRE ANTÔNIO REBELATO**, Prefeito Municipal em Exercício de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para os interessados, a PUBLICAÇÃO DAS NOTAS PRELIMINARES do Processo Seletivo para Contratação de ENGENHEIRO (A) CIVIL, de acordo com o Edital de Abertura nº 142/2025:

**Art. 1º -** NOTAS PRELIMINARES:

| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | NOTAS PRELIMINARES |
|---|---|---|
| 003 | ACÁCIO CARNEIRO ALVES | 37 |
| 031 | ALAN CABRAL BARCELOS | 39 |
| 057 | ALESSANDRA WAGNER COIMBRA | 9 |
| 054 | BÁRBARA RABELO | 4 |
| 043 | CARLOS EDUARDO DA SILVA GODOY | 5 |
| 052 | CÁSSIA OLIVEIRA BALLARINI | 14 |
| 009 | CÉSAR AUGUSTO GONÇALVES DE BRITO | 0 |
| 022 | CLAUDINEI DA CRUZ | 4 |
| 047 | EDUARDO DA SILVEIRA KOENICH | 8 |
| 045 | EDUARDO JEREMIAS DEWES | 0 |
| 051 | EDUARDO PETRY DONINELLI | 9 |
| 002 | EVALDO FRUET | 27 |
| 026 | FELIPE DE OLIVEIRA MANCHUR | 70 |
| 036 | FLÁVIO DAMIN | 49 |
| 050 | GABRIELA SANTOS DA SILVA | 14 |
| 040 | GERSON LUIZ CECCHELE | 4 |
| 015 | HÉLIO DOS SANTOS CLIPS | 9 |
| 032 | HELLEN KARINE NUNES BARBI | 9 |
| 014 | JAMILE DA ROSA STORCH | 71 |
| 016 | JOÃO HORÁCIO MORAES DAVID | 4 |
| 039 | JÚLIA NAÍSA GURKEVICZ | 5 |
| 023 | JULIANA BOHUN | 30 |
| 011 | LANDER ELISEU OLIVEIRA DE OLIVEIRA | 9 |
| 001 | LETÍCIA DUTRA DA SILVA | 16 |
| 042 | LIEGE KELLERMANN DE MORAES | 50 |
| 013 | LINCOLN SCARATTI GOMES | 24 |
| 012 | LINDA JOCASTA DA ROSA COBALCHINI | 16 |
| 004 | LUCAS SILVA DA ROCHA | 45 |

| | | |
|---|---|---|
| 019 | LUIZ FERNANDO SCHERER GIEHL | 18 |
| 008 | MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES DE BRITO | 31 |
| 025 | MARTA FERRÃO ROCKENBACH | 15 |
| 027 | MATHEUS PAVEZI SILVEIRA | 12 |
| 037 | MAURICIO OSMARI CORDERO | 34 |
| 010 | MICHELE SILVA MORAES | 9 |
| 006 | MILENA MORI MAZZURANA | 9 |
| 020 | PABLO MELLO DAROLD | 29 |
| 034 | PATRICK TOMAZ | 8 |
| 035 | PRISCILA SIEG LIMA | 37 |
| 055 | RAFAEL AMORIM DE SOUZA | 0 |
| 033 | RICARDO OLIVEIRA BUENO | 8 |
| 024 | SAMARA SILVA | 4 |
| 046 | SAMUEL FLÁVIO LIMA SABÓIA | 19 |
| 030 | TADEU SOUZA PEREIRA | 20 |
| 056 | THAINÁ RENARD DE OLIVEIRA | 25 |
| 048 | THAÍS KONZEN BRAZ | 25 |
| 044 | THIAGO BRAULIO LIMA OLIVEIRA | 4 |
| 017 | THIANA DIAS HERRMANN | 24 |
| 041 | TIAGO EMILIO DE QUADROS ALVES LOPES | 15 |
| 028 | VICTÓRIA ARRIETA MORELLI | 16 |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE IBIRUBÁ/RS,
em 26 de janeiro de 2026.

***SILVESTRE ANTÔNIO REBELATO,***
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

***JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Daniel Brune
**Código Identificador:**D8CBA114

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 4.496, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**
**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4.496, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 2.261.113,08."

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.578, de 30 de Dezembro de 2025.
**DECRETA:**
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.533.779,08 (um milhão e quinhentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e oito centavos), nos seguintes elementos de despesa:

| | |
|---|---|
| **SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS** | |
| **02 GABINETE DO PREFEITO - GAB** | |
| **2051 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE E SUB-PREFEITURAS** | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R$ 6.251,08 |
| **Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB** | **R$ 6.251,08** |
| **05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** | |
| **2902 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA** | |
| 4.6.90.71.00.00.00.00 1500 PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO | R$ 683.000,00 |
| **Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico** | **R$ 683.000,00** |
| **12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS** | |
| **2554 FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DEASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 1669 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R$ 10.000,00 |
| 3.3.90.92.00.00.00.00 1669 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | R$ 34.528,00 |
| **Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -SMDS** | **R$ 44.528,00** |
| **14 SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T** | |
| **2651 MANUTENÇÃO SEC. MUNIC. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO** | |
| 3.3.90.92.00.00.00.00 1500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | R$ 14.000,00 |
| **2655 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO** | |
| 3.3.50.41.00.00.00.00 1500 CONTRIBUICOES | R$ 786.000,00 |
| **14 SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T** | |
| **Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO -SEMUSP-T** | **R$ 800.000,00** |
| **TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS R$ 1.533.779,08** | |

| | |
|---|---|
| Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 727.334,00(setecentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais), nos seguintes elementos dedespesa: | |
| **ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS** | |
| **11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS** | |
| **1502 AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA** | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 1601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 637.334,00 |
| **2502 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃOESPECIALIZADA** | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 1600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R$ 60.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 1621 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R$ 30.000,00 |
| **Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS** | **R$ 727.334,00** |
| **TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS** | **R$ 727.334,00** |
| Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$1.623.779,08 (um milhão e seiscentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e nove reais eoito centavos), nos seguintes elementos de despesa: | |
| **REDUÇÃO DE CRÉDITOS** | |
| **02 GABINETE DO PREFEITO - GAB** | |
| **2051 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE E SUB-PREFEITURAS** | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R$ 6.251,08 |
| **Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB** | **R$ 6.251,08** |
| **05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** | |
| **2201 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTOESTRATÉGICO – SEFIPE** | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R$ 683.000,00 |
| **Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico** | **R$ 683.000,00** |
| **11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS** | |
| **2502 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃOESPECIALIZADA** | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 1621 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R$ 30.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 1600 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOA JURÍDICA | R$ 60.000,00 |
| **Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS** | **R$ 90.000,00** |
| **12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS** | |
| **2554 FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DEASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 1669 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA | R$ 44.528,00 |
| **Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -SMDS** | **R$ 44.528,00** |
| **14 SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T** | |
| **2655 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO** | |
| 3.3.40.41.00.00.00.00 1500 CONTRIBUICOES | R$ 800.000,00 |
| **Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO -SEMUSP-T** | **R$ 800.000,00** |
| **TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS R$ 1.623.779,08** | |

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o artigo 3º:
a) o valor de R$ 637.334,00, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS;

| | |
|---|---|
| **TOTAL** | **R$ 637.334,00** |

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de janeiro de 2026.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito Municipal

**Decreto Municipal 4.496, de 22 de janeiro de 2026.**
**Prefeitura Municipal de Imbé - RS**
**CNPJ nº 90.256.652/0001-84**

**Publicado por:**
Roberto Mafasiolli Zwan
**Código Identificador:**AB78EBB8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 4.497, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**
**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4.497, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO MONTANTE DE R$ 2.001.811,00."

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.578, de 30 de Dezembro de 2025.
**DECRETA:**
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

| | | |
|---|---|---|
| **SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS** | | |
| **11** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS** | |
| **2507** | **MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)** | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 1621 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 200.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 1621 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R$ 170.000,00 |
| **Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS** | | **R$ 370.000,00** |
| **TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS** | | **R$ 370.000,00** |

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 1.631.811,00 (um milhão e seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e onze reais), nos seguintes elementos de despesa:

| | | |
|---|---|---|
| **ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS** | | |
| **06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED** | |
| **2259** | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL** | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 1546 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 75.000,00 |
| **Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED** | | **R$ 75.000,00** |
| **11** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS** | |
| **2502** | **MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA** | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 1600 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R$ 356.811,00 |
| **11** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS** | |
| **2505** | **REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE** | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 1621 | CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO | R$ 500.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 1621 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$ 170.000,00 |
| **2507** | **MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)** | |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 1621 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | R$ 7.480,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 1621 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 100.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 1621 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R$ 88.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 1621 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R$ 334.520,00 |
| **Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS** | | **R$ 1.556.811,00** |
| **TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS** | | **R$ 1.631.811,00** |

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 1.556.811,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e onze reais), nos seguintes elementos de despesa:

| | | |
|---|---|---|
| **REDUÇÃO DE CRÉDITOS** | | |
| **11** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS** | |
| **2502** | **MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA** | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 1600 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R$ 356.811,00 |
| **2505** | **REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE** | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 1621 | CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO | R$ 700.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 1621 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$ 170.000,00 |
| **2507** | **MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)** | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 1621 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 100.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 1621 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R$ 88.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 1621 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R$ 131.520,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 1621 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | R$ 7.480,00 |
| **2510** | **VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DA SMS** | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 1621 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | R$ 100,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 1621 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 100,00 |
| 3.3.90.31.00.00.00.00 1621 | PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | R$ 2.500,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 1621 | MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA | R$ 100,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 1621 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R$ 100,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 1621 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 100,00 |
| **Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS** | | **R$ 1.556.811,00** |
| **TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS** | | **R$ 1.556.811,00** |

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o artigo 3º:

| | |
|---|---|
| a) o valor de R$75.000,00, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União- ETI; | |
| b) o valor de R$370.000,00, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual; | |
| **TOTAL** | **R$ 445.000,00** |

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de janeiro de 2026.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberto Mafasiolli Zwan
**Código Identificador:**71E14ED2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

### REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DE PEDRAS ALTAS - PREVPAS
### RESOLUÇÃO 04/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Capacitação do PREVPAS para o exercicio de 2026 e dá outras providências.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO PREVPAS – Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Pedras Altas/RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Municipal nº 1.769/2023, e
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, continuidade e eficiência dos trabalhos dos colegiados;
CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em reunião ordinária do Conselho Administrativo em 18 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO as exigências do Pró-Gestão RPPS, Níveis I e II;
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o **Plano de Capacitação do PREVPAS – Exercício 2026**, elaborado em conformidade com as exigências do Pró-Gestão RPPS, Níveis I e II.
**Art. 2º** O Plano de Capacitação passa a integrar os instrumentos de governança do PREVPAS, devendo suas ações serem executadas, monitoradas e registradas para fins de controle, avaliação e certificação.
**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PedrasAltas, 14 de janeiro de 2026.

***VERA SANTOS TEIXEIRA***
Presidente do Conselho Administrativo
Gestora do PREVPAS

**PLANO DE CAPACITAÇÃO PREVPAS – EXERCÍCIO 2026**
**1. APRESENTAÇÃO**
O Plano de Capacitação do PREVPAS para o exercício de 2026 tem como finalidade estruturar, organizar e direcionar as ações de desenvolvimento profissional e institucional voltadas à governança previdenciária, em conformidade com as exigências do **Pró-Gestão RPPS**, especialmente no que se refere aos pilares de **Governança Corporativa, Controles Internos, Educação Previdenciária e Sustentabilidade do Regime**.
O plano contempla ações presenciais e **Educação a Distância (EAD)**, priorizando a utilização de plataformas públicas e reconhecidas, como a **Escola Nacional de Administração Pública – ENAP**, **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS**, associações previdenciárias e demais instituições especializadas, garantindo economicidade, padronização e qualidade técnica.
As ações são direcionadas aos gestores, conselheiros, membros do Comitê de Investimentos, servidores vinculados ao RPPS e segurados, com foco no fortalecimento institucional, na melhoria da tomada de decisão e na disseminação da educação previdenciária.
**2. OBJETIVO GERAL**
Promover a capacitação contínua e estruturada dos agentes envolvidos na gestão do PREVPAS e de seus segurados, assegurando o atendimento **integral às exigências dos Níveis I e II do Pró-Gestão RPPS**, com foco na formalização dos processos, fortalecimento da governança, capacitação obrigatória dos colegiados, melhoria dos controles internos, gestão de riscos e disseminação da educação previdenciária.
**3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**
• Atender aos requisitos mínimos de capacitação institucional exigidos no **Nível I do Pró-Gestão RPPS**, garantindo a formalização do plano, execução e registro das ações;
• Ampliar o nível de maturidade institucional exigido no **Nível II do Pró-Gestão RPPS**, com capacitação continuada, gestão por indicadores e avaliação dos resultados;
• Capacitar gestores, conselheiros e membros do Comitê de Investimentos conforme suas atribuições legais e normativas;
• Garantir capacitação anual obrigatória aos membros dos colegiados, conforme exigido pelo Pró-Gestão RPPS;
• Desenvolver competências em governança, controles internos, gestão de riscos e compliance previdenciário;
• Qualificar a gestão dos investimentos, observando princípios de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez;
• Promover educação previdenciária contínua aos segurados, conforme diretrizes do Pró-Gestão RPPS;
• Utilizar a Educação a Distância (EAD) como ferramenta permanente de capacitação e atualização técnica.
**4. PÚBLICO-ALVO**
• Gestores do PREVPAS;
• Servidores efetivos vinculados ao RPPS;
• Membros do Conselho de Administração;
• Membros do Conselho Fiscal;
• Membros do Comitê de Investimentos;
• Segurados e beneficiários do RPPS interessados em educação previdenciária.
**5. METAS, INDICADORES E RESULTADOS ESPERADOS**
**5.1 Metas**
• Capacitar, no mínimo, 80% dos gestores, conselheiros e membros do Comitê de Investimentos em temas obrigatórios do Pró-Gestão RPPS;
• Garantir que todos os membros dos colegiados participem de ao menos um curso anual relacionado à sua área de atuação;
• Ofertar ações de educação previdenciária aos segurados ao longo do exercício;
• Ampliar o uso de cursos EAD como ferramenta estratégica de capacitação continuada.
**5.2 Ações de capacitação previstas – Presencial, EAD, Congressos e Seminários (2026)**
As ações de capacitação do PREVPAS para o exercício de 2026 foram estruturadas de forma integrada, combinando **capacitação presencial, Educação a Distância (EAD), participação em congressos, seminários e oficinas técnicas**, observando as exigências do Pró-Gestão RPPS – Níveis I e II e as boas práticas de governança previdenciária.
As ações priorizam entidades reconhecidas nacional e regionalmente, garantindo qualidade técnica, atualização normativa e aderência à realidade dos RPPS.

**5.2.1 Capacitação Presencial – Eventos, Seminários e Oficinas**

| Ação / Evento | Tema Central | Público-Alvo | Entidade Organizadora | Período Previsto |
|---|---|---|---|---|
| Workshop | Atualizações normativas e desafios do RPPS | Gestores e Conselhos | Referência Educação - POA | 10 e 11 de Fev/2026 - POA |
| Curso Presencial | Pró-Gestão RPPS como ferramenta de Gestão de Investimento: A Resolução CMN nº 5.272/2025 | Gestores, Conselhos e Comitê | DPM | 11 e 12 de Fev - POA |
| Curso Presencial | Resolução CMN nº 5.272/2025 e o Pró-Gestão RPPS: Impactos na Gestão dos Investimentos | Gestores, Conselhos e Comitê | Gestor Um | 26 e27 de Fev/2026 - POA |
| Simpósio | 1º Simpósio Gaúcho de Mulheres do RPPS | Gestores, Conselhos e Comitê | AGIP-POA | 10/03/26 -POA |
| Workshop | | Gestores, Conselhos e Comitê | Referencia Educação - POA | 11 e 12/03/26 |
| Seminário | Conectando Conhecimento e Gestão | Gestores, Conselhos e Comitê | Gestor Um | 18 e 19/03/2026 |
| Seminário Sul-Brasileiro de Previdência | Boas práticas e sustentabilidade do RPPS | Gestores e Conselhos | AGIP | Mai/2026 |
| Conectando Conhecimento e Gestão | Governança, controles e inovação | Gestores e Servidores | Gestor Um | Mar/2026 |
| Oficinas Técnicas AGIP | Investimentos, atuária e controles | Comitê e Conselhos | AGIP | Jun/2026 |
| Encontro de Comitês e Conselhos | Gestão colegiada e responsabilidade fiduciária | Conselhos e Comitê | AGIP | Set/2026 |
| Seminário PREVPAS | Educação previdenciária e governança | Todos os públicos | PREVPAS / Parceiros | Nov/2026 |

### 5.2.2 Educação a Distância (EAD) – Capacitação Continuada

| Curso / Tema | Plataforma | Público-Alvo | Objetivo |
|---|---|---|---|
| Fundamentos do RPPS | ENAP | Servidores e Conselhos | Compreensão da estrutura e funcionamento do RPPS |
| Governança no Setor Público | ENAP | Gestores e Conselhos | Fortalecer práticas de governança |
| Gestão de Riscos e Controles Internos | ENAP | Gestores e Servidores | Atender exigências do Pró-Gestão |
| Controle Interno e Prestação de Contas | TCE/RS | Gestores e Conselhos | Qualificação para fiscalização |
| Investimentos dos RPPS | DPM Educação | Comitê de Investimentos | Qualificar decisões de investimento |
| Política de Investimentos e ALM | Referência Gestão e Risco | Comitê e Gestores | Gestão estratégica dos recursos |
| Previdência Complementar | ENAP / Parceiros | Gestores e Conselhos | Entendimento do regime complementar |

### 5.2.3 Ações de Educação Previdenciária aos Segurados

| Ação | Modalidade | Tema | Período |
|---|---|---|---|
| Palestras Educativas | Presencial | Planejamento previdenciário | Jul–Set |
| Cursos Introdutórios | EAD | Direitos e deveres previdenciários | Ao longo do ano |
| Oficinas Financeiras | Presencial | Educação financeira pós-aposentadoria | Ago–Out |

### 5.2.4 Diretrizes de Execução

• Priorizar cursos gratuitos ou de baixo custo (ENAP, TCE/RS);
• Garantir registro e arquivamento das evidências;
• Distribuir as ações ao longo do exercício;
• Alinhar a capacitação às atribuições de cada público-alvo;
• Utilizar as ações como evidência para o Pró-Gestão RPPS.

## 6. METODOLOGIA

As ações de capacitação serão executadas por meio de:
• Cursos presenciais, seminários, congressos e oficinas técnicas;
• Cursos **EAD autoinstrucionais e tutorados**, prioritariamente gratuitos;
• Palestras e eventos internos promovidos pelo PREVPAS;
• Participação em eventos promovidos por associações previdenciárias reconhecidas.

## 7. TEMAS PRIORITÁRIOS DE CAPACITAÇÃO

• Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
• Pró-Gestão RPPS;
• Governança corporativa e controles internos;
• Gestão e riscos dos investimentos;
• Política de investimentos e ALM;
• Previdência complementar;
• Atuária aplicada ao RPPS;
• Contabilidade e orçamento previdenciário;
• Educação previdenciária para segurados;
• Compliance, transparência e controle externo.

## 8. EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD) – PLATAFORMAS PRIORITÁRIAS

**ENAP – Escola Nacional de Administração Pública**
• Fundamentos do RPPS;
• Governança no setor público;
• Gestão de riscos e controles internos;
• Ética e integridade na administração pública.

**TCE/RS – Escola de Gestão Pública**
• Controle interno;
• Prestação de contas;
• Gestão pública responsável;
• Fiscalização e boas práticas.

**Outras Plataformas**
• Associações previdenciárias (AGIP, ANEPREM, APEPREV, entre outras);
• Instituições especializadas em previdência pública;
• Escolas de governo e órgãos de controle.

## 9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – 2026

**Janeiro a Março**
• Cursos EAD introdutórios (RPPS, governança e controles internos);
• Eventos técnicos regionais e nacionais;

**Abril a Junho**
• Capacitação em investimentos, gestão de riscos e ALM;
• Participação em seminários e oficinas técnicas;

**Julho a Setembro**
• Educação previdenciária para segurados;
• Previdência complementar e atuária;
• Encontros de conselhos e comitês;

**Outubro a Dezembro**
• Atualização normativa;
• Avaliação dos resultados do plano;
• Planejamento das ações de capacitação para 2027.

## 10. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

O Plano de Capacitação será monitorado de forma contínua, atendendo às exigências do Pró-Gestão RPPS – Níveis I e II, por meio de:
• Registro formal das ações realizadas;
• Controle de participação e frequência;
• Avaliação de aproveitamento quando aplicável;
• Relatórios anuais de capacitação;
• Evidências documentais para fins de auditoria e certificação.

**11. TABELA-RESUMO PARA FINS DE AUDITORIA – PRÓ-GESTÃO RPPS**

| Item | Público-Alvo | Tema | Modalidade | Plataforma/Instituição | Período | Evidência |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Gestores | Governança e RPPS | EAD | ENAP | Jan–Mar | Certificado |
| 2 | Conselhos | Controles Internos | EAD | TCE/RS | Jan–Mar | Certificado |
| 3 | Comitê de Investimentos | Gestão de Riscos e Investimentos | Presencial/EAD | AGIP/ANEPREM | Abr–Jun | Lista/Certificado |
| 4 | Servidores | Legislação Previdenciária | EAD | ENAP | Abr–Jun | Certificado |
| 5 | Segurados | Educação Previdenciária | Presencial/EAD | PREVPAS | Jul–Set | Relatório |
| 6 | Colegiados | Previdência Complementar | EAD | ENAP/Outros | Jul–Set | Certificado |
| 7 | Gestores | Atualização Normativa RPPS | Presencial | Congresso/Seminário | Out–Dez | Certificado |

***VERA SANTOS TEIXEIRA***
Presidente do Conselho Administrativo
Gestora do PREVPAS

**Publicado por:**
Rosemari Souza Rosa
**Código Identificador:**1DE64D02

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PELOTAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL: CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO MUNICIPAL - EDITAL DE ABERTURA 438/2025

**EDITAL 067/2026**
**RELATÓRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO**

| | Protocolo | Nome | Cargo | Decisão |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 913532026 | ADNA SHIRLLER MEDEIROS SILVA | PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA | Deferido |
| 2 | 237673028 | ADRIANA KLITZKE RADTKE | PROFESSOR I | Deferido |
| 3 | 460537832 | ADRIANE LENY BRITTES DE CAMPOS | PROFESSOR I | Deferido |
| 4 | 538933984 | ADRIEL LEAL AIRES | PROFESSOR II LÍNGUA INGLESA | Deferido |
| 5 | 974094072 | ALANA KARINA SILVEIRA MEDEIROS | PROFESSOR II HISTÓRIA | Deferido |
| 6 | 597395273 | ALBERTO LUCIANO SOARES ALMEIDA | PROFESSOR II HISTÓRIA | Indeferido |
| 7 | 307885561 | ALEISSANDRA MARIA FERREIRA FRAZAO FRAZÃO | PROFESSOR I | Indeferido |
| 8 | 286263182 | ALESSANDRA ALMEIDA DE MENEZES | PROFESSOR II CIÊNCIAS | Deferido |
| 9 | 128815967 | ALEXANDRE HENZEL BARCELOS | PROFESSOR I | Deferido |
| 10 | 787789710 | ALEX RODRIGUES DOS SANTOS | PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA | Deferido |
| 11 | 650196203 | ALINE ACOSTA MUNHOZ | PROFESSOR I | Deferido |
| 12 | 52416938 | ALINE BORGES BACH | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 13 | 566313890 | ALINE RAQUEL HECK LUCENA PEREIRA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 14 | 56343848 | ÁLVARO ANTÔNIO COELHO DE MACEDO JUNIOR | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Indeferido |
| 15 | 508249079 | ANA CANDIDA DE SOUZA PERES | PROFESSOR I | Deferido |
| 16 | 361681974 | ANA CLÁUDIA DUARTE VELEDA | PROFESSOR II HISTÓRIA | Indeferido |
| 17 | 581670771 | ANAHY ARRIECHE FAZIO | PROFESSOR II CIÊNCIAS | Deferido |
| 18 | 157761196 | ANA LAURA PEREIRA COSTA DE SOUZA | PROFESSOR I | Deferido |
| 19 | 857180589 | ANA MARIA DE OLIVEIRA PADILHA SIGNORINI | PROFESSOR I | Deferido |
| 20 | 613424227 | ANA PAULA MACEDO GRECO | PROFESSOR I | Deferido |
| 21 | 927811019 | ANA PAULA MAKINS DA SILVA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Indeferido |
| 22 | 698519803 | ANA RITA HOFFMANN | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 23 | 117099409 | ANDERSON DA SILVA AVIZ | PROFESSOR II GEOGRAFIA | Deferido |
| 24 | 763151155 | ANDRE SILVA DE JESUS | PROFESSOR II GEOGRAFIA | Deferido |
| 25 | 581837255 | ANDRESSA FONSECA DA ROSA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 26 | 166019664 | ANDRESSA PORTO ISLABÃO | PROFESSOR I | Deferido |
| 27 | 581545644 | ANDRESSA TEIXEIRA MELLO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 28 | 153942797 | ANDREZA FERNANDA DA SILVA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Indeferido |
| 29 | 957475167 | ANDRIA ABREU FERNANDES | PROFESSOR I | Deferido |
| 30 | 458820600 | ÂNDRIA DE CAMPOS PORTO | PROFESSOR I | Deferido |
| 31 | 507728087 | ANDRIELE CORRÊA COSTA | PROFESSOR I | Deferido |
| 32 | 461533933 | ÂNGELA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA | PROFESSOR I | Deferido |
| 33 | 320886918 | ANGELICA GARCIA GOTUZZO | PROFESSOR II GEOGRAFIA | Deferido |
| 34 | 894733111 | ANNE CAROLLYNE SEVERO RODRIGUES | PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA | Deferido |
| 35 | 964377385 | ANTONNY LUCAS DE OLIVEIRA DANTAS | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 36 | 934982609 | ARIANE CAMES DA FONSECA | PROFESSOR II HISTÓRIA | Indeferido |
| 37 | 60050295 | ATHYLAS NATHANAEL ACCIOLY CORREIA | PROFESSOR II GEOGRAFIA | Deferido |
| 38 | 348469671 | BÁRBARA GONÇALVES DE OLIVEIRA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 39 | 285144285 | BARBARA SOARES VIEIRA | PROFESSOR I | Deferido |
| 40 | 611333579 | BEATRIZ BARBOSA BENDER | PROFESSOR II HISTÓRIA | Deferido |
| 41 | 835952616 | BEATRIZ SIEVERT | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 42 | 888156263 | BETINA LIMA SANTOS | PROFESSOR I | Deferido |
| 43 | 746835612 | BIANCA PERAZZOLO LUCAS | PROFESSOR II ARTES VISUAIS | Deferido |
| 44 | 141789939 | BONI INSAURRIAGA BATISTA | PROFESSOR I | Indeferido |
| 45 | 364221975 | BRENA KESIA NEPOMUCENO DE FREITAS | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Indeferido |
| 46 | 11478835 | BRENDA ARIEL DA SILVA DORNELES | PROFESSOR II CIÊNCIAS | Deferido |
| 47 | 38029900 | BRUNA DA SILVA BECKER | PROFESSOR I | Deferido |
| 48 | 732133743 | BRUNA DOS SANTOS DE CASTRO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 49 | 833827272 | BRUNA MOURA DA SILVA | PROFESSOR I | Deferido |
| 50 | 331339049 | BRUNA RODRIGUES COSTA | PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA | Indeferido |
| 51 | 797092166 | BRUNO CARDOSO CABRAL | PROFESSOR II SOCIOLOGIA | Indeferido |
| 52 | 467773650 | BRUNO ZEFERINO DA SILVA | PROFESSOR II ARTES VISUAIS | Deferido |
| 53 | 516420335 | BRYAN REIS RAMOS | PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA | Indeferido |
| 54 | 476464126 | CAMILA FREIRE SIQUEIRA | ORIENTADOR EDUCACIONAL | Deferido |
| 55 | 270762625 | CAMILA LEIVAS GOULART | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 56 | 355280489 | CAMILA MARTINS DUARTE | PROFESSOR II CIÊNCIAS | Indeferido |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 57 | 874543401 | CAMILA XAVIER VIEIRA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 58 | 587682946 | CARLA COELHO PORTO | PROFESSOR II CIÊNCIAS | Deferido |
| 59 | 968549919 | CARLA ELIANE GOUVEIA FERREIRA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 60 | 993363442 | CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ | PROFESSOR II FILOSOFIA | Deferido |
| 61 | 705349050 | CARMEM LEIDIANE PEREIRA DA SILVA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Indeferido |
| 62 | 190481436 | CAROLAINE DA SILVA DUARTE | PROFESSOR I | Deferido |
| 63 | 721244837 | CAROLINA DA MOTTA TAVARES | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 64 | 822021631 | CAROLINA MACIEL RIBEIRO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 65 | 527848009 | CAROLINA RAMIRES | PROFESSOR II GEOGRAFIA | Deferido |
| 66 | 864431119 | CAROLINE KÄMS | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 67 | 227280019 | CAROLINE SCHEER DIAS | PROFESSOR II CIÊNCIAS | Deferido |
| 68 | 805944451 | CASSIA MACIEL RIBEIRO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 69 | 693022273 | CÁTIA JANAINA VIEGAS PEREIRA | PROFESSOR I | Indeferido |
| 70 | 490919258 | CATIA SIMONE DIAS MENDES | PROFESSOR I | Indeferido |
| 71 | 408187500 | CÁTIA VANUSA TESSMANN SORIA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Indeferido |
| 72 | 449028538 | CAUIM FERREIRA DAS NEVES SANTOS | PROFESSOR II FILOSOFIA | Deferido |
| 73 | 681865771 | CENIRA TEIXEIRA DUARTE | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 74 | 126546101 | CHANA EBLING DRAWANZ | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 75 | 365883914 | CHANA LOISE SOUZA DE PORCIÚNCULA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 76 | 957454427 | CÍNTIA BEATRIZ DUARTE DE OLIVEIRA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 77 | 594361674 | CLAIR SIMONE MENEZES DE SOUZA | ORIENTADOR EDUCACIONAL | Deferido |
| 78 | 708718733 | CLEIDA NETE WRAGUE NUNES VERGARA | PROFESSOR II FILOSOFIA | Indeferido |
| 79 | 385327282 | CLÉLIA FERREIRA RODRIGUES | PROFESSOR II GEOGRAFIA | Indeferido |
| 80 | 371522025 | CLEVERTON ROCHA SANTOS | PROFESSOR I | Deferido |
| 81 | 810448703 | CRISSIE RIBEIRO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 82 | 749016887 | CRISTHIAN MENSCH | PROFESSOR II HISTÓRIA | Indeferido |
| 83 | 979218852 | CRISTIANE DE AZEVEDO DIAS | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 84 | 202089994 | CRISTIANE DE OLIVEIRA NOBRE | PROFESSOR II MATEMÁTICA | Deferido |
| 85 | 130446511 | CRISTIANE FAGUNDES DORNELLES | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 86 | 918137174 | CRISTIANE SCHWARTZ VENZKE | PROFESSOR II MATEMÁTICA | Deferido |
| 87 | 705790479 | DAIANA FONSECA DA CRUZ DUARTE | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Indeferido |
| 88 | 635334314 | DAIANE ALVES WILLE | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 89 | 926321427 | DAIANE DA SILVA CARDOZO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Indeferido |
| 90 | 23498259 | DAIANE DE SOUZA MATOS | PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA | Deferido |
| 91 | 838667677 | DAIANE GOUVÊA AIRES | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Indeferido |
| 92 | 708956432 | DAIANE MATTOSO LIMA | ORIENTADOR EDUCACIONAL | Deferido |
| 93 | 407340986 | DAIANE SANTOS DANIELCI MARASCA | PROFESSOR I | Indeferido |
| 94 | 806035443 | DAIANE SANTOS DO AMARAL | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 95 | 88824661 | DANDARA LIMA CARDOSO | PROFESSOR I | Deferido |
| 96 | 178645424 | DANIEL DAVID BUENO DA ROSA | PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA | Deferido |
| 97 | 162468290 | DANIEL DE SOUZA CARVALHO | PROFESSOR II HISTÓRIA | Deferido |
| 98 | 948385146 | DANIEL GOMES MEDINA | PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA | Deferido |
| 99 | 603437212 | DANIEL VIANNA PEREIRA | PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA | Indeferido |
| 100 | 488352436 | DANRLEY DE SOUZA MOURA | PROFESSOR I | Deferido |
| 101 | 136066946 | DAYANNA MICHELLE CANON PEREZ | PROFESSOR II ARTES VISUAIS | Indeferido |
| 102 | 415267948 | DÉBORA GONÇALVES SOARES | PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA | Indeferido |
| 103 | 157996574 | DÉBORA SAN MARTINS CARVALHO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Indeferido |
| 104 | 385676414 | DEISE BEATRIZ BARTZ | PROFESSOR I | Indeferido |
| 105 | 142730706 | DELANO AUGUSTO LUCENA DE MEDEIROS COSTA | PROFESSOR II MATEMÁTICA | Indeferido |
| 106 | 821494216 | DENISE LEMOS DE AVILA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 107 | 512276540 | DENIZE ALVES CASSIANO | PROFESSOR II ARTES VISUAIS | Deferido |
| 108 | 939689442 | DIANA LUÍSA RODRIGUES BATISTIN | PROFESSOR I | Deferido |
| 109 | 17273471 | DIOGO CAMPOS BILLÉ | PROFESSOR I | Indeferido |
| 110 | 398847604 | DIOGO DOS SANTOS COZZA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 111 | 363742411 | DIOGO SAMPAIO DA SILVA | PROFESSOR II MATEMÁTICA | Deferido |
| 112 | 531217570 | DIOVANA SILVA DA SILVA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 113 | 652284087 | DORANEI CARDOSO PRESTES CALEIRO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 114 | 712945348 | EDIVANIO ALVES CARDOSO | PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA | Indeferido |
| 115 | 610673141 | EDUARDA KASTER NEUTZLING | PROFESSOR I | Deferido |
| 116 | 297629962 | EDUARDA RIBEIRO DUARTE | PROFESSOR I | Deferido |
| 117 | 42959093 | ELIANE DA SILVA MASTRANTONIO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 118 | 868041378 | ELIAZE DA SILVA BRAGA | PROFESSOR II MATEMÁTICA | Indeferido |
| 119 | 450855501 | ELISANDRA DOMINGUES LEAL | PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA | Deferido |
| 120 | 194879751 | ELISANGELA PINTO DUARTE | PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA | Deferido |
| 121 | 330016325 | ELISÂNGELA WITTE NORNBERG | PROFESSOR I | Deferido |
| 122 | 363950028 | ELISIA DE JESUS VIÉGAS CASTRO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 123 | 145588209 | ELIZABETE GONÇALVES DA FONSECA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 124 | 288433669 | ELIZABETH MOREIRA RODRIGUES | PROFESSOR II CIÊNCIAS | Indeferido |
| 125 | 181244473 | ELIZANE DOS SANTOS VIEIRA | PROFESSOR II CIÊNCIAS | Deferido |
| 126 | 880123433 | EMANUELE DOS SANTOS CARVALHO | PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA | Deferido |
| 127 | 56328578 | EMANUEL MARQUES SALVADOR | PROFESSOR II SOCIOLOGIA | Deferido |
| 128 | 591156371 | EMILLY SAMPAIO SILVA VELOSO | PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA | Deferido |
| 129 | 307596815 | ERICK NASCIMENTO DAS MERCES | PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA | Indeferido |
| 130 | 99192097 | ERIKA LEITE CARDOSO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 131 | 230691886 | ESTELA JANICE RIBEIRO HENRIQUE | PROFESSOR I | Indeferido |
| 132 | 270223996 | ESTELA MARIS SOUZA OCHOA | PROFESSOR II HISTÓRIA | Indeferido |
| 133 | 106735041 | ESTER COSTA RIBEIRO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Indeferido |
| 134 | 563479752 | ESTHEFÂNIA PONTES DE LIMA FONSECA | ORIENTADOR EDUCACIONAL | Deferido |
| 135 | 543387042 | EVELYN MACHADO PINHEIRO | PROFESSOR I | Deferido |
| 136 | 209874621 | FABIANE CASSANA ROSA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 137 | 88152705 | FABRÍCIO ALVES FERREIRA | PROFESSOR II GEOGRAFIA | Indeferido |
| 138 | 364351428 | FABRICIO LEANDRO DAMASCENO FERREIRA | PROFESSOR II GEOGRAFIA | Indeferido |
| 139 | 851059586 | FÁTIMA CAVALHEIRO COSTA | PROFESSOR I | Deferido |
| 140 | 192294834 | FATIMA RADATZ KICKOFEL | PROFESSOR I | Deferido |
| 141 | 675576777 | FELIPE ABREU DA SILVA | PROFESSOR II CIÊNCIAS | Deferido |
| 142 | 135894270 | FELIPE DA SILVA GOMES | PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA | Indeferido |
| 143 | 235317762 | FELIPE GARCIA BILHALVA | PROFESSOR II HISTÓRIA | Deferido |
| 144 | 312050592 | FERNANDA DA SILVA LEAL | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Indeferido |
| 145 | 979038672 | FERNANDA DO ROSÁRIO OLIVEIRA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Indeferido |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 146 | 922660106 | FERNANDA DUTRA SILVEIRA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 147 | 510125261 | FERNANDA FERREIRA DO AMARAL | PROFESSOR II HISTÓRIA | Deferido |
| 148 | 708335545 | FERNANDA GOMES BORBA VENZKE | PROFESSOR I | Deferido |
| 149 | 831247608 | FERNANDA GONÇALVES PERES | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 150 | 28635219 | FERNANDA MACHADO | PROFESSOR II ARTES VISUAIS | Deferido |
| 151 | 171542398 | FERNANDA MACHADO AZAMBUJA DE SOUZA | PROFESSOR I | Indeferido |
| 152 | 28953376 | FERNANDA PUGLIA VIEIRA DIAS | PROFESSOR II GEOGRAFIA | Deferido |
| 153 | 198194856 | FERNANDA REGINA DA SILVA CORREIA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 154 | 663569636 | FERNANDA SCHAUN HARTER | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 155 | 939451658 | FERNANDA VITÓRIA NUNES | PROFESSOR II LÍNGUA ESPANHOLA | Deferido |
| 156 | 57394299 | FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA | PROFESSOR II MATEMÁTICA | Deferido |
| 157 | 167070485 | FERNANDO JOSÉ FERREIRA LEITE | PROFESSOR II GEOGRAFIA | Deferido |
| 158 | 684758619 | FRANCIELE BRISOLARA | PROFESSOR I | Indeferido |
| 159 | 929184456 | FRANCIELE SOARES | PROFESSOR II HISTÓRIA | Indeferido |
| 160 | 315637954 | FRANCISCA KELIANE GONÇALO | PROFESSOR I | Deferido |
| 161 | 66854440 | FRANCISCO MUENZER SOARES | PROFESSOR II LÍNGUA INGLESA | Deferido |
| 162 | 338581206 | GABRIELA FONSECA FERREIRA | PROFESSOR II HISTÓRIA | Deferido |
| 163 | 95929106 | GABRIELA TERRES CARDOZO | PROFESSOR I | Deferido |
| 164 | 769778474 | GABRIELE CAMPBELL LINK | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Indeferido |
| 165 | 889125430 | GABRIELE DA SILVA GERBER | ORIENTADOR EDUCACIONAL | Deferido |
| 166 | 174691903 | GABRIEL FERRARI | PROFESSOR II MATEMÁTICA | Deferido |
| 167 | 592065178 | GABRIEL GERMANO PORTO | PROFESSOR II GEOGRAFIA | Indeferido |
| 168 | 308986863 | GABRIEL HENRIQUE CAMILO | PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA | Indeferido |
| 169 | 939660683 | GEBERSON DOMINGUES NORO | ORIENTADOR EDUCACIONAL | Deferido |
| 170 | 98688615 | GÉSSICA FERREIRA DIAS | ORIENTADOR EDUCACIONAL | Deferido |
| 171 | 766368468 | GESSICA FERREIRA QUEIROZ SANTANA | PROFESSOR II HISTÓRIA | Indeferido |
| 172 | 504582216 | GIAN MORAES SILVEIRA | PROFESSOR II HISTÓRIA | Deferido |
| 173 | 385313140 | GILSON MOURA HENRIQUE JUNIOR | PROFESSOR II HISTÓRIA | Indeferido |
| 174 | 995993106 | GIOVANNA EDUARDA DA SILVA | PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA | Deferido |
| 175 | 559675853 | GISELE SILVA DO NASCIMENTO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Indeferido |
| 176 | 778019122 | GISLEI DUARTE DO CARMO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 177 | 380898758 | GIULIANE NASCENTE FARIA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 178 | 501890135 | GIULIA OLIVEIRA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 179 | 528691767 | GREGORY RAMOS OLIVEIRA | PROFESSOR II HISTÓRIA | Deferido |
| 180 | 505113279 | GREICE DOS SANTOS BIZARRO | PROFESSOR II ARTES VISUAIS | Deferido |
| 181 | 862897245 | GUILHERME DOS SANTOS LYSAKOWSKI | PROFESSOR II HISTÓRIA | Deferido |
| 182 | 613964917 | GUILHERME LAZZAROTTO BRANDÃO | PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA | Indeferido |
| 183 | 562095669 | GUILHERME VASCONCELLOS CARLÉ | PROFESSOR II GEOGRAFIA | Deferido |
| 184 | 219596599 | HEDU ANDRADE DOS SANTOS | PROFESSOR II GEOGRAFIA | Deferido |
| 185 | 974739930 | HERISON DE CARVALHO SILVA | PROFESSOR II SOCIOLOGIA | Deferido |
| 186 | 796960282 | IANDRA REGINA FRANÇA PEREIRA | PROFESSOR II CIÊNCIAS | Deferido |
| 187 | 763728775 | INARA GHEYSA DOS SANTOS DO ROSÁRIO | PROFESSOR I | Indeferido |
| 188 | 13970241 | INDIARA DOS SANTOS DIAS | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 189 | 982438164 | INDIARA OLIVEIRA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 190 | 397658844 | INGRID FURTADO XAVIER | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Indeferido |
| 191 | 30763971 | IRAN ALVES MAGALHÃES DOS SANTOS | PROFESSOR I | Deferido |
| 192 | 319354609 | ISABEL SANTOS DA CRUZ | PROFESSOR I | Indeferido |
| 193 | 771039651 | ISADORA DOS SANTOS SILVA | PROFESSOR I | Deferido |
| 194 | 297111772 | ISRAEL JOSÉ SALDANHA DOS SANTOS | PROFESSOR II HISTÓRIA | Deferido |
| 195 | 966163049 | ÍTALO MARTINS DE OLIVEIRA | PROFESSOR II CIÊNCIAS | Deferido |
| 196 | 598545207 | JACKSON VASCONCELOS CRIZEL | PROFESSOR II GEOGRAFIA | Indeferido |
| 197 | 361433988 | JACQUELINE KAPPEL VIEIRA | PROFESSOR II HISTÓRIA | Deferido |
| 198 | 49634339 | JAMILE DE SOUZA ESCALANTE | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Indeferido |
| 199 | 500223692 | JANAINA JANKE DA SILVA ABRAHAO | PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA | Deferido |
| 200 | 595947859 | JANAINA LAPUENTE DOS SANTOS | ORIENTADOR EDUCACIONAL | Deferido |
| 201 | 830532453 | JANAINA VEGA FERREIRA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 202 | 863059080 | JAQUELINE DA LUZ DE CARVALHO | PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA | Deferido |
| 203 | 617528643 | JAQUELINE DIAS DOS SANTOS | PROFESSOR I | Indeferido |
| 204 | 40760871 | JAQUELINE SOARES MENAIDES DA SILVA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 205 | 600979566 | JEAN CARLOS DA SILVA PINHEIRO | PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA | Deferido |
| 206 | 903857237 | JEAN CARLOS RAMOS PORTO | PROFESSOR II MATEMÁTICA | Deferido |
| 207 | 570923248 | JEAN JENTZ TEIXEIRA | PROFESSOR II FILOSOFIA | Indeferido |
| 208 | 35124630 | JEFERSON HENRIQUE ALVES MOREIRA DA SILVA | PROFESSOR II HISTÓRIA | Deferido |
| 209 | 314053242 | JENIFFER SILVEIRA CAMARGO | PROFESSOR II HISTÓRIA | Deferido |
| 210 | 526184237 | JENNIFER DE JESUS DIAS DE OLIVEIRA | PROFESSOR II HISTÓRIA | Deferido |
| 211 | 846873421 | JESSICA ANGELA DA SILVA | PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA | Deferido |
| 212 | 52315932 | JÉSSICA CRISTINE TEIXEIRA FALCÃO | PROFESSOR I | Deferido |
| 213 | 546876465 | JÉSSICA PIRES SOUZA | PROFESSOR I | Deferido |
| 214 | 343059667 | JOANA DUARTE XAVIER | PROFESSOR II ARTES VISUAIS | Deferido |
| 215 | 842487529 | JOAO BATISTA FERREIRA BEZERRA | PROFESSOR I | Deferido |
| 216 | 602030183 | JOAO BATISTA SABINO NETO | PROFESSOR II HISTÓRIA | Deferido |
| 217 | 832567662 | JOAO LUIS BARBOSA MARINS POULSEN | PROFESSOR II CIÊNCIAS | Indeferido |
| 218 | 328141774 | JOÃO PAULO CUNHA DE MELO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 219 | 459257357 | JOÃO PEDRO FERREIRA DOS SANTOS | PROFESSOR II HISTÓRIA | Indeferido |
| 220 | 517225785 | JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA FERREIRA | PROFESSOR II MATEMÁTICA | Deferido |
| 221 | 431696772 | JOÃO VICTOR LISBOA ROSA | PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA | Deferido |
| 222 | 180233107 | JOÃO VITOR DE PAULA BARBOZA | PROFESSOR II FILOSOFIA | Deferido |
| 223 | 37625594 | JOICE BEATRIZ DA ROCHA VENZKE | PROFESSOR II MATEMÁTICA | Deferido |
| 224 | 765624795 | JOICE MADEIRA DOS REIS | PROFESSOR II GEOGRAFIA | Indeferido |
| 225 | 720466219 | JONAS HEERDT DA SILVA | PROFESSOR II CIÊNCIAS | Deferido |
| 226 | 291974356 | JONATHAN MACHADO DOMINGUES | PROFESSOR I | Indeferido |
| 227 | 259884149 | JORDANA JORGE ALMEIDA | PROFESSOR II FILOSOFIA | Indeferido |
| 228 | 423445180 | JOSEANE OLIVEIRA FARIAS | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 229 | 787164946 | JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA | ORIENTADOR EDUCACIONAL | Deferido |
| 230 | 581840277 | JOSEFA ALMEIDA DE JESUS | ORIENTADOR EDUCACIONAL | Deferido |
| 231 | 792583863 | JOSÉ FAGNER VIEIRA DA SILVA | PROFESSOR II MATEMÁTICA | Deferido |
| 232 | 684888864 | JOSE JARDIEL LIMA DA SILVA | PROFESSOR II GEOGRAFIA | Deferido |
| 233 | 44823863 | JOSIANE FERRAZ OLIVEIRA | PROFESSOR I | Indeferido |
| 234 | 13661018 | JOSIANE RIBEIRO COSTA | PROFESSOR II MATEMÁTICA | Deferido |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 235 | 793410986 | JÚLIA DOS SANTOS SILVEIRA | PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA | Deferido |
| 236 | 217376697 | JULIANA BERSCH BARBOSA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 237 | 168028232 | JULIANA DA LUZ PEREIRA | PROFESSOR I | Deferido |
| 238 | 456437778 | JULIANA DA SILVA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 239 | 332113868 | JULIANA ORLEIS MENDES SCHUMANN | PROFESSOR I | Deferido |
| 240 | 558778431 | JULIANA SODRÉ DA SILVA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 241 | 386892569 | JULIANA SODRÉ DE AGUIAR | PROFESSOR II LÍNGUA ESPANHOLA | Indeferido |
| 242 | 454078363 | JULINE LUCAS TEIXEIRA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Indeferido |
| 243 | 228260228 | KAISA DE MENDONÇA SOBROSA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 244 | 116832991 | KAREM CUNHA SIAS | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Indeferido |
| 245 | 342734337 | KAREN CAMPBELL LINK | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 246 | 500685165 | KARINA BALDEZ DE MEDEIROS | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Indeferido |
| 247 | 774695011 | KARINE CAVALHEIRO DE LIMA | PROFESSOR II ARTES VISUAIS | Deferido |
| 248 | 60492768 | KARINI SOARES SCHIAVON | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 249 | 453782384 | KATIANE LETICIA FERREIRA DA SILVA | PROFESSOR II ARTES VISUAIS | Deferido |
| 250 | 306765515 | KAWAN DE OLIVEIRA AROUCA | PROFESSOR II SOCIOLOGIA | Deferido |
| 251 | 405279309 | KELEN DAIANE FERREIRA ESCALANTE | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 252 | 256723982 | KHEOMA DE SOUZA COSTA HOFFMEISTER | PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA | Deferido |
| 253 | 30889015 | KIMBERLY RODRIGUES BALSE | PROFESSOR I | Deferido |
| 254 | 702648310 | KLAUS DIEGO CALCAGNO PEREIRA | PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA | Deferido |
| 255 | 219431550 | KLEIANE SANTOS GIESEL | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Indeferido |
| 256 | 238895 | KRISLEY HEPP DECKER | PROFESSOR II HISTÓRIA | Indeferido |
| 257 | 367234648 | LARISSA RODRIGUES DANTAS | PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA | Deferido |
| 258 | 414447370 | LAUDICIANA REGINA CALERO SOARES | PROFESSOR I | Indeferido |
| 259 | 458045892 | LAURA SOUSA ASSIS | PROFESSOR II LÍNGUA ESPANHOLA | Deferido |
| 260 | 234710849 | LAURENI SILVA NASCIMENTO | PROFESSOR I | Deferido |
| 261 | 715885691 | LAUREN SILVA COSTA | PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA | Indeferido |
| 262 | 460766387 | LEANDRO HENRIQUE DE SOUZA | ORIENTADOR EDUCACIONAL | Deferido |
| 263 | 713725456 | LENISE MACHADO DE MACHADO | PROFESSOR I | Deferido |
| 264 | 32629002 | LENNON BRUM PORCIUNCULA | PROFESSOR I | Indeferido |
| 265 | 386387788 | LEONARDO DOS SANTOS CHEIRAN | PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA | Indeferido |
| 266 | 541657523 | LEONARDO DOS SANTOS TAVARES | PROFESSOR II ARTES VISUAIS | Indeferido |
| 267 | 810237614 | LETICIA BAILLO PETIZ | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Indeferido |
| 268 | 25240079 | LETICIA BOLLETO MARTINS | PROFESSOR I | Indeferido |
| 269 | 144652358 | LIDIANE AFFONSO DE OLIVEIRA | PROFESSOR I | Deferido |
| 270 | 612231844 | LIDIANE MIRANDA DA CRUZ | PROFESSOR I | Deferido |
| 271 | 74731138 | LIDIANE PEREIRA DOS SANTOS | ORIENTADOR EDUCACIONAL | Indeferido |
| 272 | 529593627 | LILIAN BECKER OLIVEIRA | PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA | Deferido |
| 273 | 759282985 | LILIAN FERNANDA STARKE | PROFESSOR I | Deferido |
| 274 | 544065956 | LINDA MARA DA COSTA NOVAK BIRGMAN | PROFESSOR I | Indeferido |
| 275 | 284825359 | LINDARA DUARTE RODRIGUES | PROFESSOR I | Deferido |
| 276 | 410549109 | LITIELLI DE LIMA ALVES | PROFESSOR I | Deferido |
| 277 | 722195893 | LÓREN CANTILIANO XIMENDES | PROFESSOR II HISTÓRIA | Deferido |
| 278 | 503569083 | LUANA DE OLIVEIRA KURZ | PROFESSOR II MATEMÁTICA | Deferido |
| 279 | 130383114 | LUANA LARISSA MENDONÇA PEREIRA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Indeferido |
| 280 | 862682356 | LUANA LIMA GONSALEZ | PROFESSOR II HISTÓRIA | Deferido |
| 281 | 225537550 | LUCAS VISCARDI MARQUES | PROFESSOR II HISTÓRIA | Deferido |
| 282 | 905511823 | LUCIANA AZEVEDO DOS SANTOS | PROFESSOR II CIÊNCIAS | Deferido |
| 283 | 5242552 | LUCIANA MILECH | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Indeferido |
| 284 | 831967521 | LUCIANE DE LIMA OLIVEIRA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Indeferido |
| 285 | 380324204 | LUCILENE SOARES MARQUES | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 286 | 82672210 | LUCYELLE PEREIRA DA SILVA | PROFESSOR II MATEMÁTICA | Deferido |
| 287 | 41734194 | LUEZI MULLER MULLER | PROFESSOR I | Indeferido |
| 288 | 709036058 | LUÍS FERNANDO DE SOUZA ALVES | ORIENTADOR EDUCACIONAL | Indeferido |
| 289 | 666090587 | LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO MOURA | PROFESSOR II SOCIOLOGIA | Indeferido |
| 290 | 337061930 | LUIZA ROLIM ANDRÉ | PROFESSOR II HISTÓRIA | Indeferido |
| 291 | 421341362 | MADALENA DE MORAES DUARTE | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 292 | 951641977 | MAIANE DE SOUSA SANTOS | ORIENTADOR EDUCACIONAL | Indeferido |
| 293 | 981885979 | MAIARA DE PAULA RODRIGUES | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 294 | 320154618 | MAIZA DE SOUZA FERREIRA | PROFESSOR I | Indeferido |
| 295 | 74517943 | MANOEL DO NASCIMENTO MACHADO FILHO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Indeferido |
| 296 | 157974872 | MANOELLA BOETEGE MARTINS | PROFESSOR I | Deferido |
| 297 | 648163731 | MARCELE SANTOS DA SILVA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Indeferido |
| 298 | 719012865 | MARCELLI DE LIMA FERREIRA | PROFESSOR II CIÊNCIAS | Deferido |
| 299 | 56998708 | MARCELO BERNEIRA SILVA | PROFESSOR II CIÊNCIAS | Deferido |
| 300 | 252176025 | MÁRCIA ELIANE SILVA OLIVEIRA | PROFESSOR I | Deferido |
| 301 | 421195120 | MÁRCIA GICELE SILVEIRA VIEIRA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 302 | 229593015 | MARCIA MADALENA PEREIRA MENDONÇA | PROFESSOR II ARTES VISUAIS | Deferido |
| 303 | 689122280 | MARCIA NOGUEIRA MORALES | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 304 | 126394660 | MÁRCIA SILVEIRA DE SOUZA | PROFESSOR I | Deferido |
| 305 | 961374988 | MÁRCIA USSANDIZAGA RODRIGUES | ORIENTADOR EDUCACIONAL | Indeferido |
| 306 | 990520568 | MARCIA ZSCHORNACK MARLOW SANTOS | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 307 | 526550622 | MARCO AURELIO AZEVEDO BONFIM | PROFESSOR II HISTÓRIA | Indeferido |
| 308 | 421132325 | MARCOS VINÍCIUS DIAS SILVA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Indeferido |
| 309 | 123046312 | MARCOS VINICIUS RODRIGUES BRIZOLA | PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA | Deferido |
| 310 | 447971818 | MARIA ANGÉLICA DA CRUZ ROCHA | PROFESSOR I | Deferido |
| 311 | 933934531 | MARIA APARECIDA DE SOUSA | PROFESSOR II HISTÓRIA | Indeferido |
| 312 | 848918071 | MARIA JOZINANDIA LIMA DA SILVA MOURAO | PROFESSOR I | Deferido |
| 313 | 583921134 | MARIA LEONOR SANTOS PEREIRA FEIJO | PROFESSOR I | Deferido |
| 314 | 235384222 | MARIANA ROSA DA SILVA TERRES | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Indeferido |
| 315 | 374946867 | MARIANA SILVA MOREIRA | PROFESSOR II ARTES VISUAIS | Deferido |
| 316 | 118850553 | MARIANA XIMENES MARTINS | PROFESSOR II SOCIOLOGIA | Deferido |
| 317 | 127084580 | MARIA OTILIA FARIAS LOPES DE MOURA | PROFESSOR II CIÊNCIAS | Indeferido |
| 318 | 618191419 | MARIA ROSA BORGES BAIA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 319 | 491738475 | MARIA SIMONE PINTO PEREIRA | PROFESSOR I | Deferido |
| 320 | 454316769 | MARIA ZILDA NASCENTE CAETANO TAVARES | PROFESSOR I | Deferido |
| 321 | 188767583 | MARIELE AFONSO DOMINGUES | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 322 | 566637362 | MARILEI BIELASKI DE MATOS | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 323 | 893240078 | MARILIA ALVES DE OLIVEIRA | PROFESSOR I | Deferido |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 324 | 74575645 | MARÍLIA FIGUEIREDO DA SILVA | PROFESSOR I | Deferido |
| 325 | 272999599 | MARÍLIA MACHADO VERGARA | PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA | Deferido |
| 326 | 55837379 | MARINA E SILVA LIMA | PROFESSOR II GEOGRAFIA | Deferido |
| 327 | 247979909 | MARISA PEREIRA NEY | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 328 | 864275096 | MARIZABEL DOMINGUES NACHTIGALL | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 329 | 261793916 | MARRIANE MARIA PEREIRA | PROFESSOR II CIÊNCIAS | Deferido |
| 330 | 727711352 | MATEUS FERNANDES RODRIGUES | PROFESSOR II CIÊNCIAS | Deferido |
| 331 | 2863690 | MATHEUS DE SOUZA CARDOSO | PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA | Deferido |
| 332 | 767831953 | MATHEUS DOS SANTOS ARAÚJO | PROFESSOR II GEOGRAFIA | Deferido |
| 333 | 233962905 | MATHEUS HENRIQUE PEREIRA BOAVENTURA | PROFESSOR II MATEMÁTICA | Deferido |
| 334 | 18463082 | MATHEUS KLEINICKE ROSSALES | PROFESSOR II GEOGRAFIA | Deferido |
| 335 | 431458750 | MAURA CAETANO BARROS | PROFESSOR II FILOSOFIA | Deferido |
| 336 | 380634788 | MAURÍCIO DOS SANTOS PINTO | PROFESSOR II CIÊNCIAS | Indeferido |
| 337 | 678256811 | MAURICIO FEIJO DA CRUZ | PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA | Deferido |
| 338 | 504484700 | MAYRA GABRIELA DE OLIVEIRA POTTES | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Indeferido |
| 339 | 823864532 | MELISSA DE LIMA BACH | PROFESSOR II MATEMÁTICA | Deferido |
| 340 | 607598504 | MICHELE BARCELOS CORRÊA | PROFESSOR II FILOSOFIA | Deferido |
| 341 | 513580570 | MICHELE DA ROSA OLIVEIRA | PROFESSOR I | Deferido |
| 342 | 792341394 | MICHELE DA SILVA ILHA | PROFESSOR I | Indeferido |
| 343 | 149219398 | MICHELI DE OLIVEIRA GARCEZ | PROFESSOR II CIÊNCIAS | Deferido |
| 344 | 678978307 | MIRIAM ELISABETE FERREIRA DE LIMA | PROFESSOR II LÍNGUA ESPANHOLA | Indeferido |
| 345 | 640716393 | MIRIAM GONÇALVES CEZAR | PROFESSOR I | Deferido |
| 346 | 957685862 | MIRIAM RAMOS DO ESPIRITO SANTO ROCHA | ORIENTADOR EDUCACIONAL | Deferido |
| 347 | 14135304 | MIRIAM RAQUEL DA SILVA GULARTE | PROFESSOR I | Deferido |
| 348 | 777416792 | MÔNICA FREITAS DA COSTA | PROFESSOR I | Indeferido |
| 349 | 607440404 | MÔNICA VIEIRA RIBEIRO | PROFESSOR II CIÊNCIAS | Deferido |
| 350 | 563558703 | MONIQUE DA ROCHA LOI | PROFESSOR II CIÊNCIAS | Deferido |
| 351 | 513687598 | MONIQUE VARELLA EMER | ORIENTADOR EDUCACIONAL | Deferido |
| 352 | 785527278 | MURILO SERREDEIRO DOS SANTOS | PROFESSOR II LÍNGUA INGLESA | Deferido |
| 353 | 32699783 | NATALIA CARDOSO HAX | PROFESSOR II ARTES VISUAIS | Deferido |
| 354 | 668939642 | NATALIA FERREIRA BARTZ DE CASTRO | PROFESSOR I | Indeferido |
| 355 | 740369953 | NATALIA SILVA DOS SANTOS | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 356 | 22574604 | NATALI SILVEIRA ROCHA | PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA | Deferido |
| 357 | 312965503 | NATÁLLY CÂNDIDO DE SOUSA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 358 | 269252618 | NATANI BIERHALS WITH | PROFESSOR I | Deferido |
| 359 | 616838852 | NATHÁLIA DA SILVA MINKES | PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA | Indeferido |
| 360 | 191313519 | NATHÁLIA DE LUCENA FREITAS | PROFESSOR II GEOGRAFIA | Deferido |
| 361 | 176951509 | NATHAN BENTO BIELEMANN | PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA | Deferido |
| 362 | 304321071 | NATHIELE CHAGAS DUARTE | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 363 | 729036927 | NAYARA CRISTINA DA SILVA BARBOSA | PROFESSOR II ARTES VISUAIS | Indeferido |
| 364 | 358414770 | NICOLAS FERNANDES QUEVEDO | PROFESSOR II LÍNGUA INGLESA | Deferido |
| 365 | 90276782 | NIKOLAS CORRÊA SOUZA | PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA | Deferido |
| 366 | 275270299 | NILSEIA FEIJO DA SILVA | PROFESSOR II CIÊNCIAS | Deferido |
| 367 | 742234906 | OJANA VITORIA BARCELOS | PROFESSOR II GEOGRAFIA | Deferido |
| 368 | 71125326 | OTÁVIO YUKIO ONOZATO REIS | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 369 | 230542448 | PÂMELA PEREIRA PEDROSO | PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA | Deferido |
| 370 | 856475119 | PATRICIA DA SILVA FERNANDES | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Indeferido |
| 371 | 317593198 | PATRÍCIA FERREIRA DE MELLO | PROFESSOR I | Deferido |
| 372 | 366550311 | PATRICIA KLIM SOARES | PROFESSOR I | Deferido |
| 373 | 536146821 | PATRICIA NOLASCO | PROFESSOR II HISTÓRIA | Deferido |
| 374 | 969691819 | PATRICIA RODRIGUES | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Indeferido |
| 375 | 134758068 | PATRICIA SANTOS DOS SANTOS | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Indeferido |
| 376 | 829071437 | PATRÍCIA VIEIRA MENDONÇA | PROFESSOR I | Indeferido |
| 377 | 864010863 | PAULO RENATO SOUZA IENCZAK | PROFESSOR II HISTÓRIA | Deferido |
| 378 | 154315904 | PAULO ROBSON SILVA DA SILVA | PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA | Deferido |
| 379 | 69350806 | PEDRO DA SILVA BORGES FREITAS | ORIENTADOR EDUCACIONAL | Indeferido |
| 380 | 314979135 | PEDRO DA SILVA SOUZA | PROFESSOR I | Deferido |
| 381 | 42047499 | PEDRO LUIZ COIMBRA REIS | PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA | Deferido |
| 382 | 868214508 | PRISCILA PIEROBOM GOMES BORGES | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 383 | 638725461 | QUELES PINHEIRO DE MUNHÕZ | PROFESSOR I | Deferido |
| 384 | 388251729 | QUÉSIA DA CUNHA PINHEIRO AFFONSO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 385 | 704729302 | RAFAELA DIAS BARBOSA | PROFESSOR I | Deferido |
| 386 | 477856273 | RAFAEL SANTOS DA ROSA | PROFESSOR II ARTES VISUAIS | Deferido |
| 387 | 67741463 | RAIMUNDO PEREIRA LEMOS COIE NETO | PROFESSOR I | Indeferido |
| 388 | 853984308 | RAQUEL DE OLIVEIRA IVO | PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA | Deferido |
| 389 | 240541623 | RAQUEL GOUVEA DA SILVA | PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA | Indeferido |
| 390 | 295567777 | RAQUEL JANSEN DE SOUZA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Indeferido |
| 391 | 645099807 | RAYSSA FAGUNDES MAIA | PROFESSOR I | Deferido |
| 392 | 581496201 | REGIANE DE ANDRADE DO ESPÍRITO SANTO | PROFESSOR II GEOGRAFIA | Indeferido |
| 393 | 91371029 | RENATA RIBEIRO MAZZEI | PROFESSOR I | Deferido |
| 394 | 596458256 | RENATO FERREIRA DOS SANTOS | PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA | Deferido |
| 395 | 514270727 | ROBERTA BEZERRA MARINHO | PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA | Deferido |
| 396 | 761793854 | ROBERTA MEDINA SILVA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Indeferido |
| 397 | 952576426 | RODRIGO SOUZA DA SILVA | PROFESSOR II HISTÓRIA | Indeferido |
| 398 | 32585927 | ROSA ELAINE GREQUE TAVARES | ORIENTADOR EDUCACIONAL | Deferido |
| 399 | 196813008 | ROSAMAR OLIVEIRA DUARTE | PROFESSOR I | Indeferido |
| 400 | 268176389 | ROSELAINE DE LIMA SOUZA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 401 | 613334325 | ROSIANE LOPES DUARTE | PROFESSOR I | Deferido |
| 402 | 467130227 | ROSINEIDE DOS SANTOS GUIMARAES | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 403 | 527021402 | RUSSY MACIEL CORREA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 404 | 200466087 | SABRINA MANKE SCHWANZ | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 405 | 486416777 | SAMANTHA NEVES SOARES | PROFESSOR I | Deferido |
| 406 | 260725847 | SAMARA CRISTINE ROSA DE SOUZA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Indeferido |
| 407 | 684050941 | SAMUEL ELIAS CANDEIRO | ORIENTADOR EDUCACIONAL | Deferido |
| 408 | 471631739 | SAMUEL SIAS TEIXEIRA FURTADO | PROFESSOR II HISTÓRIA | Deferido |
| 409 | 51144547 | SARAH CARVALHO MARQUES DE OLIVEIRA | PROFESSOR II MATEMÁTICA | Deferido |
| 410 | 831748972 | SHAIANE DE MATTOS PAIVA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Indeferido |
| 411 | 711693053 | SHEILA RODRIGUES DE AVILA | PROFESSOR II CIÊNCIAS | Deferido |
| 412 | 2948802 | SILVIA PERES SENA PEREIRA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 413 | 995870534 | SIMONE LEAL AIRES | PROFESSOR I | Deferido |
| 414 | 148371839 | SONÁRIA LIMA SILVA BORGES | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 415 | 215223826 | STÉFANI DOS SANTOS DA SILVA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Indeferido |
| 416 | 607291798 | STELLA MARIS BENITEZ | PROFESSOR II GEOGRAFIA | Indeferido |
| 417 | 748413316 | STÉPHANIE DE ASSIS XAVIER | ORIENTADOR EDUCACIONAL | Deferido |
| 418 | 956594756 | SUELEN BORGES MACEDO VIANA | PROFESSOR I | Indeferido |
| 419 | 914665624 | SUELEN CELENTE ESTEVES | PROFESSOR I | Deferido |
| 420 | 35281431 | SUELEN FARIAS PEREIRA | PROFESSOR I | Deferido |
| 421 | 869487189 | SUELEN OLIVEIRA ECHEBESTE | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 422 | 586856981 | TAIANE HEBLING GUIMARÃES DUARTE | PROFESSOR II CIÊNCIAS | Deferido |
| 423 | 785297130 | TAINARA MORAES DE SOUZA | PROFESSOR I | Indeferido |
| 424 | 673322286 | TALITA GARCIA DE OLIVEIRA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 425 | 625568677 | TAMIRES DE MOURA AMARAL | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 426 | 447412132 | TÂNIA MARIA NILO OLIVEIRA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 427 | 566799800 | TANIRA LUCAS COIMBRA | PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA | Deferido |
| 428 | 474713407 | TATIANE ACOSTA DE OLIVEIRA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 429 | 608533412 | TATIANI BEATRIS SILVA DA SILVA | PROFESSOR I | Indeferido |
| 430 | 203075777 | TAYSA MENDES VIANA | PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA | Deferido |
| 431 | 474087641 | THAIS MONTIERRE RENCK | PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA | Deferido |
| 432 | 788618531 | THAÍS RUAS VIEGAS | PROFESSOR I | Deferido |
| 433 | 830718286 | THAIS TELLES BARBIERI | PROFESSOR II LÍNGUA INGLESA | Deferido |
| 434 | 387325926 | THAYNÁ CRIZEL DA CRUZ | PROFESSOR II ARTES VISUAIS | Deferido |
| 435 | 519249753 | THIAGO DA CRUZ FÉLIX | PROFESSOR II HISTÓRIA | Deferido |
| 436 | 404917740 | TIANE SERPA SILVEIRA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 437 | 408960181 | TIÉLE ROJAHN HENSE | PROFESSOR I | Deferido |
| 438 | 666034464 | TOMAS MORALES GOUVEA | PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA | Deferido |
| 439 | 2428683 | VALDOIR SIMÕES CAMPELO | PROFESSOR I | Indeferido |
| 440 | 649331005 | VALESCA GONÇALVES DA SILVA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 441 | 609596763 | VANESSA BEZERRA DIAS | PROFESSOR II CIÊNCIAS | Deferido |
| 442 | 390948630 | VANESSA DA LUZ CARVALHO CLEFF | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 443 | 533018821 | VANESSA DOS SANTOS ACOSTA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Indeferido |
| 444 | 358430457 | VANESSA GARCIA PEREIRA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 445 | 555813744 | VANESSA RIBEIRO FERREIRA | ORIENTADOR EDUCACIONAL | Indeferido |
| 446 | 64568595 | VÂNIA SANTOS DE SOUZA | ORIENTADOR EDUCACIONAL | Deferido |
| 447 | 949990076 | VANISE TAVARES MARQUES | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 448 | 985984799 | VERIDIANA RIBEIRO CELENTE | PROFESSOR I | Deferido |
| 449 | 764344053 | VICTOR SOARES LOPES | PROFESSOR II LÍNGUA INGLESA | Deferido |
| 450 | 892392681 | VITÓRIA KASTER NEUTZLING | PROFESSOR I | Deferido |
| 451 | 781875413 | VITÓRIA STARKE | PROFESSOR I | Deferido |
| 452 | 284446210 | VITOR LUIZ SOARES FIGUEIREDO | PROFESSOR II HISTÓRIA | Deferido |
| 453 | 220273464 | VIVIAN DIAS DAMASCENO | PROFESSOR I | Deferido |
| 454 | 794827573 | VIVIANE ALMEIDA DA SILVEIRA | PROFESSOR II LÍNGUA ESPANHOLA | Deferido |
| 455 | 849227028 | WAGNER DA ROSA NUNES | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 456 | 672095738 | WAGNER FERNANDO LIMA FARIAS | PROFESSOR II LÍNGUA INGLESA | Deferido |
| 457 | 690543335 | WELINGTON GOMES | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Deferido |
| 458 | 167134505 | WENDREO PIERRE SALAZAR SILVA | PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA | Deferido |
| 459 | 190578261 | WILLIAN DA SILVA SANTOS | PROFESSOR II GEOGRAFIA | Deferido |
| 460 | 805827268 | YAGO DANTAS DA SILVA | PROFESSOR II CIÊNCIAS | Indeferido |
| 461 | 294032540 | YASMANI ESQUIVEL CABALLERO | PROFESSOR II HISTÓRIA | Deferido |
| 462 | 18177215 | YASMIN DOS ANJOS CONCEIÇÃO | PROFESSOR II GEOGRAFIA | Deferido |
| 463 | 13533813 | YURI CENTENO LOPES | PROFESSOR I | Indeferido |
| 464 | 184083777 | ZOZIELLI IRIBARREM LEAL | PROFESSOR I | Deferido |

***NAILÊ PINTO NUNES***
Secretaria de Educação

***CARLA DA SILVA CASSAIS***
Secretaria de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Juliana Ribeiro Teixeira
**Código Identificador:**7C163423

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2026 – GRADE PRELIMINAR ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA PRÁTICA

OPERADOR DE MÁQUINA

| CLAS. | CANDIDATO | PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRICULO | PONTUAÇÃO PROVA PRÁTICA | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| **1º** | Tiago Alexandre da Silva Campebel | 22,0 | 70,0 | **92,0** |
| **2º** | Jhonatan Krause Goulart | 15,0 | 70,0 | **85,0** |
| **3º** | Luan da Silva dos Santos | 15,0 | 68,0 | **83,0** |
| **4º** | Jonas Duarte Ortiz | 15,0 | 68,0 | **83,0** |
| **5º** | Tailor das Santos Machado Junior | 22,0 | 59,0 | **81,0** |
| **6º** | Angelo Araujo Garcia | 10,0 | 70,0 | **80,0** |
| **7º** | Davi Ronald Gonçalves Camargo | 5,0 | 70,0 | **75,0** |
| **8º** | Marcos Vinicius Garcia D'Avila | 5,0 | 70,0 | **75,0** |
| **9º** | Maicon Garcia de Lima | 5,0 | 68,0 | **73,0** |
| **10º** | Leonardo Silveira da Silveira | 5,0 | 54,0 | **59,0** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **11º** | Elivelton Souza Rodrigues | 15,0 | ELIMINADO | **DESCLASSIFICADO** |
| **12º** | Fabricio Cesar Teixaira Garcia | 15,0 | ELIMINADO | **DESCLASSIFICADO** |
| **13º** | Marcio Rogel da Rocha Ulguim | 10,0 | ELIMINADO | **DESCLASSIFICADO** |
| **14º** | Gilmar Ulguim Martins | 7,0 | ELIMINADO | **DESCLASSIFICADO** |
| **15º** | Fabio Pereira Alves | 7,0 | NÃO COMPARECEU | **DESCLASSIFICADO** |
| **16º** | Janderli Teixeira Garcia | 5,0 | DESISTIU | **DESCLASSIFICADO** |

**Houve empate entre os candidatos Luan da Silva dos Santos e Jonas Duarte Ortiz, ambos com 83,0 pontos.** sendo utilizado o critério de desempate previsto no item IV – 1º (maior pontuação na prova prática), do Edital de Seleção Pública nº 002/2026. No qual Luan obteve maior pontuação em relação a Jonas.
**Houve empate entre os candidatos Davi Ronald Gonçalves Camargo e Marcos Vinícius Garcia D'Avila, ambos com 75,0 pontos.** sendo utilizado o critério de desempate previsto no item IV – 1º (maior pontuação na prova prática), do Edital de Seleção Pública nº 002/2026. No qual Davi Ronald obteve maior pontuação em relação a Marcos Vinícius.
O candidato Fabio Pereira Alves, não compareceu a prova prática, portanto, está desclassificado do Processo Seletivo.
O candidato Janderli Teixeira Garcia desistiu de realizar a Prova Prática no meio do percurso, portanto está desclassificado.
Os candidatos Elivelton Souza Rodrigues, Fabrício César Teixeira Garcia, Gilmar Ulguim Martins e Márcio Rogel da Rocha Ulguim foram eliminados na prova prática, portanto estão desclassificados do Processo seletivo.
Será dado o prazo de 02 (dois) dias para interposição de recurso.

_____
***MICHELE ALVES CRUZ***

_____
***PAULA GOMES ANTUNES***

_____
***KÁTIA DOROTÉA D'AVILA MUNHOZ PEREIRA***

**Publicado por:**
Michele Alves Cruz
**Código Identificador:**D1AE84E5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
|---|---|---|
| | LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] |
| | (a) | (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 10.422.510,29 | - |
| Pessoal Ativo | 10.422.510,29 | - |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 8.761.287,36 | - |
| Obrigações Patronais | 1.661.222,93 | - |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | - | - |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | - | - |
| Pensões | - | - |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | - | - |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | - | - |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF) | - | - |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | - | - |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | - | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | - | - |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | - | - |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11) | - | - |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | - | - |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais | - | - |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 10.422.510,29 | - |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 419.527.903,13 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V) | - | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | - | - |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII) | - | - |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) | - | - |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII) | 419.527.903,13 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 10.422.510,29 | 2,48 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 25.171.674,19 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 23.913.090,48 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 22.654.506,77 | 5,40 |

**Publicado por:**
Mauro Altino Pereira de Souza Junior
**Código Identificador:**07EEB937

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO FINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2024**
**VALIDADE: 11/01/2025**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Atualização Final da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 143/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam finalizados os valores e quantidades para Registro de Preços visando aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para as respectivas empresas conforme abaixo descrito:

**Cota Aberta:**

Para a empresa **ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 43.463.101/0001-01,** os seguintes itens:

| ITEM | QTDE | UN | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UN |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 3.975 | 5Kg | Arroz Branco polido, tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos inteiros, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. | Dona Chica | R$ 20,79 |

Para a empresa **C. R. MAYER, CNPJ Nº 05.958.808/0001-08,** os seguintes itens:

| ITEM | QTDE | UN | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UN |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 1.862 | Kg | Mamão formosa. De 1ª - novo, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, amarela e sem rupturas. | Ceasa | R$ 10,23 |

Para a empresa **RIBA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 00.141.502/0002-13,** os seguintes itens:

| ITEM | QTDE | UN | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UN |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 10.222 | Kg | Filé de Coxa e Sobrecoxa (sem pele e sem osso), congelada, carne firme, sem machucados, de tamanho uniforme, sem adição de condimentos. O produto NÃO poderá conter: peles, cartilagens, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores. Não será admitida a adição de água à carne do frango. Embalagens de 0,1 kg originais de polietileno atóxico resistente, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com rótulo constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha) CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF. Em pacotes de 1 Kg. Data de validade mínima de 6 meses. | CValle | R$ 17,16 |

Para a empresa **SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 88.152.863/0001-25,** os seguintes itens:

| ITEM | QTDE | UN | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UN |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 12.399 | L | Leite fluido integral. Em embalagem do tipo tetra pak, processamento do tipo UHT. Deve constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de, no mínimo, 4 meses e apresentar registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. | Santa Clara | R$ 5,31 |

Para a empresa **FAMIGLIA PANDOLFO CRIAÇÃO, PROCESSAMENTO E COMÉRCIO DE CARNES LTDA, CNPJ Nº 25.358.968/0001-15,** os seguintes itens:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 8.514 | Kg | Iscas de Carne Bovina (de carne de patinho e/ou de lagarto), de 1ª categoria, máximo de 10% de gordura, congelada, embalada a vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. Sem adição de água e temperos. | Familia Pandolfo | R$ 27,70 |

Para a empresa **NOSTRA TERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.356.092/0001-08,** os seguintes itens:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 7.950 | Kg | Carne Bovina Moída. (de carne de patinho e/ou de lagarto), de 1ª categoria, máximo de 10% de gordura, congelada, embalada a vácuo, acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 6 meses. Não conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. Sem adição de água e temperos. | Porto Carnes | R$ 27,03 |

**Cota Reservada:**

Para a empresa **ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 43.463.101/0001-01,** os seguintes itens:

| ITEM | QTDE | UN | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UN |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 1.019 | 5Kg | Arroz Branco polido, tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos inteiros, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. | Dona Chica | R$ 20,79 |

Para a empresa **C. R. MAYER, CNPJ Nº 05.958.808/0001-08,** os seguintes itens:

| ITEM | QTDE | UN | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UN |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 75 | Kg | Mamão formosa. De 1ª - novo, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, amarela e sem rupturas. | Ceasa | R$ 10,23 |

Para a empresa **PMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 45.426.768/0001-60,** os seguintes itens:

| ITEM | QTDE | UN | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UN |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 150 | Kg | Filé de Coxa e Sobrecoxa (sem pele e sem osso), congelada, carne firme, sem machucados, de tamanho uniforme, sem adição de condimentos. O produto NÃO poderá conter: peles, cartilagens, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores. Não será admitida a adição de água à carne do frango. Embalagens de 0,1 kg originais de polietileno atóxico resistente, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com rótulo constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha) CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF. Em pacotes de 1 Kg. Data de validade mínima de 6 meses. | CValle | R$ 18,10 |

Para a empresa **SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 88.152.863/0001-25,** os seguintes itens:

| ITEM | QTDE | UN | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UN |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 00 | L | Leite fluido integral. Em embalagem do tipo tetra pak, processamento do tipo UHT. Deve constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de, no mínimo, 4 meses e apresentar registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. | Santa Clara | R$ 5,31 |

Para a empresa **NOSTRA TERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.356.092/0001-08,** os seguintes itens:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 00 | Kg | Carne Bovina Moída. (de carne de patinho e/ou de lagarto), de 1ª categoria, máximo de 10% de gordura, congelada, embalada a vácuo, acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 6 meses. Não conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. Sem adição de água e temperos. | Porto Carnes | R$ 27,03 |

Para a empresa **FAMIGLIA PANDOLFO CRIAÇÃO, PROCESSAMENTO E COMÉRCIO DE CARNES LTDA, CNPJ Nº 25.358.968/0001-15,** os seguintes itens:

| ITEM | QTDE | UN | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UN |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 25 | Kg | Iscas de Carne Bovina (de carne de patinho e/ou de lagarto), de 1ª categoria, máximo de 10% de gordura, congelada, embalada a vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. Sem adição de água e temperos. | Familia Pandolfo | R$ 27,70 |

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2026

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tedi Rancheski
**Código Identificador:**170AEB7D

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO FINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Atualização Final da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 142/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme especificados abaixo:

1.1- Através da presente ata ficam **finalizados** os valores e Preços visando aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para as respectivas empresas conforme abaixo descrito:
Para a empresa **ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 43.463.101/0001-01,** os seguintes itens:

| ITEM | QTDE | UN | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UN. |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1.050 | UN | Achocolatado em pó. Embalagem refil de poliéster e polietileno para sache mínimo de 700g, com cacau em pó, maltodextrina, vitaminas e minerais, emulsificante lecitina de soja e antioxidante ácido ascórbico da marca Nestlé – Nescau. Deve constar na embalagem o prazo de validade de, no mínimo,10 meses. | Nescau | R$ 19,26 |
| 2 | 1.330 | 2K g | Açúcar cristal. Embalagem primária plástica, atóxica, resistente, prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. | Euroçúcar | R$ 8,82 |
| 5 | 350 | UN | Biscoito doce sortido. Livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), sem recheio, com sabores diferentes e em quantidades semelhantes, consistência crocante, em embalagem plástica, atóxica, com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 300g. Deverá apresentar amostra. | Picinini | R$ 3,11 |
| 7 | 560 | 500 g | Café em pó. Embalado à vácuo com selo ABIC torrado e moído torra tradicional, com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. | Caboclo | R$ 28,25 |
| 13 | 2.888 | KG | Feijão Preto tipo 1. Novo, pacote de 1 kg, de 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente. Deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. | Ondão | R$ 5,78 |
| 14 | 300 | UN | Fermento biológico instantâneo. Para pão embalado a vácuo com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Unidade de 125g | Tok | R$ 4,98 |
| 15 | 20 | un | Fermento químico. Para bolo, em pó, embalagem plástica e lacrada, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. Unidade de 100g | Monopol | R$ 2,73 |
| 18 | 140 | UN | Macarrão tipo espaguete. Com ovos, de | | |
| | | | sêmola, íntegra, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente, deve contar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. | Santa Felicidade | R$ 2,27 |
| 19 | 140 | PC | Macarrão tipo parafuso. Com ovos, de sêmola, íntegra, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. | Santa Felicidade | R$ 2,27 |
| 24 | 10 | KG | Sal moído e iodado. Pacote de 1 kg, em embalagem plástica, resistente e transparente, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. | Salsul | R$ 1,19 |

Para a empresa **C. R. MAYER, CNPJ Nº 054.958.808/0001-08,** os seguintes itens:

| ITEM | QTDE | UN | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UN. |
|---|---|---|---|---|---|
| 26 | 1.150 | UN | Alho fêmea in natura. Graúdo, íntegro, em cabeças, novo, de 1ª qualidade, sem réstia. Embalagem de 100g. | Ceasa | R$ 4,65 |
| 27 | 250 | KG | Batata doce. Nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra. | Ceasa | R$ 3,10 |
| 28 | 325 | KG | Batata inglesa. Nova, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra. | Ceasa | R$ 7,07 |
| 29 | 3.000 | KG | Bergamota ponkan. Sem manchas escuras ou machucados, 1 qualidade, com casca são, sem rupturas | Ceasa | R$ 5,57 |
| 30 | 1.170 | KG | Cebola. De 1ª qualidade, branca comum, nova, sem réstia, tamanho médio, com casca sã e sem rupturas. | Ceasa | R$ 8,93 |
| 31 | 675 | KG | Cenoura. De 1ª qualidade, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas. | Ceasa | R$ 7,41 |
| 34 | 3.980 | KG | Laranja suco. De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas e manchas. | Ceasa | R$ 5,11 |
| 35 | 5.992 | KG | Maçã vermelha fuji. Tamanho médio, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, sem rupturas e manchas. | Ceasa | R$ 6,82 |
| 36 | 2.300 | KG | Manga tipo "tommy". De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, sem rupturas e manchas, com polpa firme e intacta. | Ceasa | R$ 7,69 |
| 37 | 244 | UN | Melão amarelo. De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, sem rupturas e manchas. | Ceasa | R$ 7,38 |
| 38 | 3.070 | DZ | Ovos. Tipo 1 (c/especificação do prazo de validade), ovo de galinha, grande, casca lisa, limpa e não trincado, com embalagem em dúzias em caixa de papelão. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF, DIPOA. Prazo de validade de no mínimo 15 dias. | Da Granja | R$ 9,38 |
| 39 | 100 | KG | Repolho verde. De 1ª, limpo, novo, sem | Ceasa | R$ 5,63 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | rupturas. | | |
| 40 | 152 | KG | Tempero verde. Maço contendo proporções iguais de salsinha e cebolinha, de 1ª qualidade, folhas verde-escuro, novas, sem manchas e íntegras, molho com peso de 70 a 100 gramas, sem terra. Estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. | Ceasa | R$ 45,75 |
| 41 | 4.168 | KG | Tomate longa vida. De 1ª, bem formados, cor vermelho vivo (em ponto de maturação), tamanho médio, com casca sã, sem rupturas. | Ceasa | R$ 7,26 |

**Para a empresa CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME, CNPJ Nº 38.125.895/0001-63,** os seguintes itens:

| ITEM | QTDE | UN | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UN. |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 104 | UN | Canela em pó. Sem adição de açúcar ou qualquer outra especiaria, pacote de 100 g, embalagem plástica atóxica, deve constar na embalagem o prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. | Relva Verde | R$ 5,80 |
| 9 | 84 | UN | Erva Doce desidratada. Embalagem plástica atóxica, de 300g, com identificação do produto e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. | Relva Verde | R$ 16,80 |
| 10 | 2.050 | UN | Extrato de tomate. Acondicionado em embalagem íntegra (em sachê dematerial atóxico, de 340g a 350g), resistente, vedada hermeticamente e limpa, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deverá constar externamente, os dados com o número de registro no ministério da saúde, constando prazo de validade não inferior a 12 meses | Bonare | R$ 2,75 |

Para a empresa **LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, CNPJ Nº 55.813.393/0001-44,** os seguintes itens:

| ITEM | QTDE | UN | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UN. |
|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 000 | LT | Leite fluido semidesnatado sem lactose. Em embalagem do tipo tetra pack, processamento do tipo UHT. Deve constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de, no mínimo, 4 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. | Reclassificado | |
| 17 | 000 | LT | Leite de soja. Composto de extrato de soja, com adição de cálcio, água, vitaminas A e D; bebida a base de soja original, apresentando-se em líquido pronto para consumo. Caixa de papelão sistema tetra pack, com 1 litro. Isento de sujidades; acondicionamento de acordo legislação vigente. Deve constar na | Cancelado | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de, no mínimo, 4 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. | | |
| 21 | 000 | UN | Milho verde cozido no vapor. Em embalagem sachê. Ingredientes: preferencialmente apenas milho e água. Aceitável milho, água e sal. Produto preparado com milho de 1ª qualidade previamente debulhado. Grãos médios, íntegros de coloração amarela, macios, livre de impurezas. Embalagem com no mínimo 150g contendo informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade na embalagem. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. | Reclassificado | |
| 22 | 000 | UN | Óleo de soja 900 ml refinado, embalagem plástica atóxica, resistente e transparente, com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. | Reclassificado | |
| 23 | 000 | UN | Orégano. Embalagem plástica de polipropileno transparente, pacote de 100 g, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. | Cancelado | |

Para a empresa **SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 88.152.863/0001-25,** os seguintes itens:

| ITEM | QTDE | UN | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UN. |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 490 | UN | Amido de milho. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente ou embalagem externa de caixa de papelão com embalagem interna de papel. Deve constar na embalagem o prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. | Nutrivita | R$ 3,94 |
| 6 | 2.360 | UN | Biscoito salgado tipo Água e Sal. Livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), consistência crocante, com dupla proteção, com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 300g Deverá apresentar amostra. | Luam | R$ 3,33 |
| 16 | 140 | LT | Leite fluido semidesnatado sem lactose. Em embalagem do tipo tetra pack, processamento do tipo UHT. Deve constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de, no mínimo, 4 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. | Santa Clara | R$ 5,80 |
| 21 | 1.150 | UN | Milho verde cozido no vapor. Em embalagem sachê. Ingredientes: preferencialmente apenas milho e água. Aceitável milho, água e sal. Produto preparado com milho de 1ª qualidade previamente debulhado. Grãos médios, íntegros de coloração amarela, macios, livre de impurezas. Embalagem com no mínimo 150g contendo informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade na embalagem. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. | Fugini | R$ 3,02 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 22 | 1.376 | UN | Óleo de soja 900 ml refinado, embalagem plástica atóxica, resistente e transparente, com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. | Coamo | R$ 8,83 |
| 25 | 8 | UN | Vinagre de álcool. Garrafa de plástico resistente, atóxico e transparente, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. Unidade de 750ml | Chemim | R$ 1,70 |

Para a empresa **SLS COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TRANSPORTES LTDA**, **CNPJ Nº 31.367.797/0001-93,** os seguintes itens:

| ITEM | QTDE | UN | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UN. |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 100 | KG | Farinha de milho fina. Validade mínima de 6 meses, embalagem primária plástica atóxica, resistente e transparente. | Zanin | R$ 3,13 |
| 12 | 1.088 | 5KG | Farinha de trigo especial. Enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de papel, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 5 meses. | Farina | R$ 13,30 |
| 20 | 200 | UN | Milho para pipoca. Embalagem plástica e transparente, pacote de 500g,deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 4 meses. | Tordilho | R$ 2,79 |

**CANCELADOS E DESERTOS:**

| ITEM | QTDE | UN | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UN. |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 | 3.000 | UN | Biscoito doce tipo Maria integral. Livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção e com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 300g. Deverá apresentar amostra. Sem adição de sabor extra (ex. chocolate, baunilha, mel). | | R$ |
| 17 | 300 | LT | Leite de soja. Composto de extrato de soja, com adição de cálcio, água, vitaminas A e D; | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | bebida a base de soja original, apresentando-se em líquido pronto para consumo. Caixa de papelão sistema tetra pack, com 1 litro. Isento de sujidades; acondicionamento de acordo legislação vigente. Deve constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de, no mínimo, 4 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. | | R$ |
| 23 | 230 | UN | Orégano. Embalagem plástica de polipropileno transparente, pacote de 100 g, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. | | R$ |
| 32 | 1.750 | UN | Creme de leite fresco (nata). Embalagens de 300g, consistência firme, embalado em potes de polietileno, atóxico, limpo, não violado, | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | com tampa resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima de 30 dias. | | R$ |
| 33 | 6.400 | LT | Iogurte. À base de leite integral ou constituído, de sabores diversos, com cultivo de bactérias lácteas específicas. Refrigerado com temperatura inferior a 5ºC, conforme Portaria 78/2009 do estado do RS, mistura homogênea, de consistência pastosa, lisa com sabor fresco e aroma próprio da variedade. Composição nutricional sem adição de amido. Acondicionado em embalagem de sachê de 1 litro ou frasco/garrafa fabricada em polietileno, não perecível e atóxica. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente. Validade mínima de 30 dias. | | R$ |

**Publicado por:**
Tedi Rancheski
**Código Identificador:**182C14EC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

### GABINETE DO PREFEITO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA EXTERNA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E AUDITÓRIO MUNICIPAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**
**PROCESSO Nº 2738/2025**
**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação
**OBJETO**: Contratação de empresa para execução de pintura externa das Escolas Municipais e Auditório Municipal
**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**: 05/02/2026 ÀS 09H (horário de Brasília)
**MODO DE DISPUTA**: ABERTO
**TIPO**: MENOR PREÇO GLOBAL
**INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES**: R$ 1,00 (um real)
**CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201**

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **9 horas, do dia 05 de Fevereiro de 2026**, no setor de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 7.033 de 01 de abril de 2025, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no **Anexo I**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**1 - OBJETO**
Edital de Pregão Eletrônico para **contratação de empresa especializada para a execução de pintura externa nas Escolas Municipais** — EMEI Vó Angelina, EMEI Piazito, Auditório Municipal e EMEF Prof. Izabel Cristina Lemos Menegaro — em razão do desgaste natural das estruturas, ocasionado pelo uso contínuo, pela ação do tempo e pela exposição climática, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

**2 - LOCAL, DATA E HORA**
2.1. A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **05/02/2026**, com início às **9:00 horas -** horário de Brasília/DF.
2.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas e documentos de habilitação exigidos no Item 8.1, através do site citado no item 2.1, até às **08:00 horas** do mesmo dia.
2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para uma data a ser notificada através de nova comunicação.

**3 - DA PARTICIPAÇÃO**
3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**4 - DO EDITAL**
4.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o início da disputa, através do e-mail comissaodepregaotavares@gmail.com **e ou também através do Sistema BLL.**
4.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 3 (três) dias úteis.
4.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3. Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada no sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

**5 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES**
5.1. O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
5.2. O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
5.5. No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

**6 - DO ACESSO AO SISTEMA**
6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4. A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6. A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bll.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valor global da contratação, **exclusivamente por meio eletrônico**.
6.7. O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.8. A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
6.9. Em caso de dúvidas sobre o **procedimento de envio de documentos e propostas pelo sistema eletrônico**, o licitante deverá entrar em contato **diretamente com o suporte técnico** do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br, onde constam as instruções e canais de atendimento específicos para suporte aos usuários.

**7 - DA PROPOSTA**
7.1. **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
7.1.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (no campo “informações adicionais”);
7.1.2. PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
7.1.3. PREÇO TOTAL;
7.1.4. A empresa que não cumprir com as exigências deste item será **desclassificada** da disputa.
7.2. **Na proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
7.2.1. Todos os requisitos do item 7.1;
7.2.2. Especificação do objeto da contratação e do pregão que fora vencedor;
7.2.3. Endereço completo, telefone/E-mail, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) DIAS, contado da data do Pregão.
7.3.2. Na fase de habilitação, o licitante deverá verificar o preenchimento tanto do **VALOR UNITÁRIO** quanto do **VALOR TOTAL** do item licitado.

**8 - DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
8.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica. em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
Cópia de documento de identificação com foto dos representantes legais da empresa.
Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já executou serviços compatíveis com o objeto desta licitação, referentes à pintura predial, em características, quantidades e prazos compatíveis.

Declaração de que a empresa dispõe de mão de obra qualificada, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços objeto desta licitação, assumindo inteira responsabilidade pela correta execução. (Anexo VI)
Declaração de responsabilidade técnica pela execução dos serviços, comprometendo-se a executar a pintura conforme as boas práticas, normas técnicas aplicáveis e orientações da fiscalização. (Anexo VII)

8.2. Os documentos de habilitação serão enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formato digital, cabendo ao licitante a responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos mesmos. A Administração reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar os originais para verificação, caso surjam dúvidas fundadas durante a análise.
8.3. Caso a empresa proponente esteja sendo representada por procurador, deverá conter também a cópia da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta e demais documentos de habilitação, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
8.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei 14.133/21, art. 64) para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
8.6. O licitante vencedor que necessitar complementar informações conforme item 8.5 será convocado para enviar os documentos no prazo máximo de 03 (três) horas, após convocação do Pregoeiro, via portal eletrônico.
8.7. O prazo de que trata o item 8.6. poderá ser prorrogado a critério do pregoeiro.
8.8. O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4, ou que deixar de corrigir as pendências dentro do prazo concedido pelo Pregoeiro em sede de diligência conforme item 8.6, poderá ser **inabilitado**.
8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**9 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**
9.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para o **objeto da contratação**, conforme especificado no edital.
9.2. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada para a **aquisição do item licitado**.
9.3. Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6. Os lances ofertados serão no **VALOR GLOBAL DO SERVIÇO**, considerando o preço total da contratação, com até duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7. Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
9.14. Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.15. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.16. A adjudicação será realizada pelo pregoeiro, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.17. A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após a declaração da licitante vencedora e respectiva ata de habilitação, enviando a intenção no próprio Sistema BLL, no campo apropriado, sob pena de preclusão.
9.17.1. A licitante que manifestar a intenção dentro deste prazo terá 03 (três) dias úteis para formalizar e enviar as razões do recurso.
9.17.2. Interposto o recurso, as demais licitantes deverão ser intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da disponibilização de cópia do recurso e da documentação necessária e porventura solicitada.
9.17.3. Dependendo do resultado do julgamento dos recursos, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.18. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
9.19. Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.20. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.21. **A falta de manifestação do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.**
9.22. Havendo **eventual empate** entre propostas ou lances, o critério de **desempate** será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
9.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
9.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
9.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
9.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.24. Persistindo o **empate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
9.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
9.24.2. empresas brasileiras;
9.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
9.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**10 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**
10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR GLOBAL,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$1,00 (um real).
10.3. Serão **desclassificadas** as propostas e os lances:
10.3.1. Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2. Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4. Serão **DESCLASSIFICADOS** os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1. Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

**11 - DA HABILITAÇÃO**
11.1. Será(ão) considerado(s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2. Constitui motivo para **inabilitação** do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4. Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pelo pregoeiro para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5. É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório.
11.6. As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

**12 - DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
12.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2. Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido ao pregoeiro, através do Sistema BLL, no campo apropriado. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1. Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão do pregoeiro com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3. Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

**13 - DAS OBRIGAÇÕES**
Constituir-se-á as obrigações da **CONTRATADA**:
13.1. Executar os serviços de pintura externa conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I), observando rigorosamente as especificações técnicas, quantidades, locais indicados e orientações da fiscalização.
13.2. Realizar previamente os serviços de preparo das superfícies, incluindo, quando necessário, lixamento, correção de imperfeições, fechamento de fissuras, remoção de partes soltas e limpeza adequada das áreas a serem pintadas, garantindo a correta aderência e acabamento da pintura.
13.3. Aplicar, no mínimo, duas demãos de tinta ou quantas forem necessárias para a perfeita cobertura das superfícies, assegurando uniformidade, acabamento adequado e durabilidade do serviço executado.
13.4. Utilizar corretamente os materiais fornecidos pela Administração, comprometendo-se a evitar desperdícios, zelar pelo uso consciente e prestar informações sempre que solicitado pela fiscalização.
13.5. Empregar exclusivamente mão de obra capacitada para a execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pelos atos praticados por seus empregados, prepostos ou terceiros envolvidos na execução contratual.
13.6. Cumprir integralmente as normas de segurança e saúde do trabalho, adotando todas as medidas necessárias para prevenir acidentes, danos pessoais, materiais ou ao patrimônio público, responsabilizando-se por quaisquer ocorrências decorrentes da execução dos serviços.
13.7. Manter os locais de execução organizados durante a realização dos serviços e, ao final de cada etapa, promover a limpeza das áreas, removendo resíduos, materiais excedentes e deixando os espaços em perfeitas condições de uso.
13.8. Responder por todos os danos causados à Administração, a terceiros ou ao patrimônio público, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, obrigando-se à imediata reparação ou indenização, conforme o caso.
13.9. Permitir e facilitar o acesso da fiscalização da Secretaria Municipal de Educação ou de servidor designado, prestando todas as informações solicitadas e acatando as determinações relacionadas à correta execução do objeto contratual.
13.10. Corrigir, sem ônus adicional para a Administração, quaisquer falhas, defeitos ou imperfeições constatadas na execução dos serviços, no prazo estabelecido pela fiscalização.
13.11. Cumprir os prazos de início e conclusão dos serviços estabelecidos no contrato, responsabilizando-se por eventuais atrasos injustificados, sujeitando-se às penalidades previstas no edital e na legislação vigente.
13.12. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
13.13. Observar integralmente a legislação aplicável à execução do contrato, em especial a Lei nº 14.133/2021, bem como as normas municipais pertinentes.
Constituir-se-á as obrigações da **CONTRATANTE**:
13.14. Expedir cópia dos empenhos.
13.15. Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.
13.16. É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais e contratuais.

13.17. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Educação, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.
13.18. Designar servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, registrando em relatório as ocorrências verificadas.
13.19. Disponibilizar à CONTRATADA todas as informações, documentos, locais e condições necessárias à adequada execução dos serviços, conforme previsto no Termo de Referência e no contrato.
13.20. Fornecer os materiais necessários à execução dos serviços, quando previsto no Termo de Referência, garantindo sua entrega em tempo hábil.
13.21. Permitir o acesso da CONTRATADA aos locais onde serão executados os serviços, observadas as normas internas e de segurança.
13.22. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, podendo solicitar ajustes, correções ou complementações, quando constatadas irregularidades.
13.23. Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução contratual, fixando prazo para saneamento, quando couber.
13.24. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma, prazo e condições estabelecidas no edital e no contrato, após a devida comprovação da execução dos serviços.
13.25. Aplicar as sanções administrativas previstas no edital, no contrato e na legislação vigente, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais.
13.26. Zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da legislação vigente, quando devidamente comprovado.
13.27. Promover a publicação dos atos relacionados ao contrato, quando exigido pela legislação.
13.28. Cumprir as demais obrigações previstas no edital, no contrato e na legislação aplicável, em especial a Lei nº 14.133/2021.

**14 - DO PAGAMENTO**
14.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após verificada prestação do serviço, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após verificada prestação do serviço.
14.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*
14.5. O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

| **Código Dotação** | **Descrição** |
|---|---|
| **05** | Secretaria Municipal de Educação |
| 383 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| **(384)**33.90.39.16 | Manutenção e Conservação de Bens Imóveis |
| | |
| **05** | Secretaria Municipal de Educação |
| 3414 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| **(6881)**33.90.39.16 | Manutenção e Conservação de Bens Imóveis |
| | |
| **05** | Secretaria Municipal de Educação |
| 325 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| **(329)**33.90.39.16 | Manutenção e Conservação de Bens Imóveis |

**15 - DAS PENALIDADES**
De acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
15.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.
15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir**.**

**16 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.
16.2. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar, como previsto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
16.3. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, o pregoeiro comunicará através do site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4. Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.
16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7. A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8. Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.
16.10. Fazem parte deste Edital os seguintes **Anexos**:
**ANEXO I** - Termo de referência;
**ANEXO II** - Minuta de contrato;
**ANEXO III** - Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
**ANEXO IV** - Modelo de declaração de idoneidade;
**ANEXO V** - Modelo de declaração de que não emprega menores;
**ANEXO VI** - Modelo de declaração de disponibilidade de mão de obra, ferramentas e equipamentos;
**ANEXO VII –** Modelo de modelo de declaração de responsabilidade técnica pela execução dos serviços.

Tavares, 12 de janeiro de 2026.

***GILMAR FERREIRA DE LEMOS***
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____
_____

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

**ANEXO I**
**PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026**
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – DO OBJETO**
Pregão eletrônico **contratação de empresa especializada para a execução de pintura externa nas Escolas Municipais — EMEI Vó Angelina, EMEI Piazito, Auditório Municipal e EMEF Prof. Izabel Cristina Lemos Menegaro — em razão do desgaste natural das estruturas, ocasionado pelo uso contínuo, pela ação do tempo e pela exposição climática, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação**, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.
**2 - DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)**

| LOTE | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **Serviço de pintura de escolas e auditório municipal** | **1822** | **m²** | **R$ 30,00** | **R$ 54.660,00** |
| | Pintura externa da E.M.E.I Piazito | 500 | m² | | |
| | Pintura externa da E.M.E.I Vó Angelina e do Auditório municipal | 712 | m² | | |
| | Pintura externa da E.M.E.F Professora Izabel Cristina | 610 | m² | | |

**3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)**
**Executar os serviços de pintura externa conforme descrito no Termo de Referência** (Anexo I), observando rigorosamente as especificações técnicas, quantidades, locais indicados e orientações da fiscalização.
**Realizar previamente os serviços de preparo das superfícies**, incluindo, quando necessário, lixamento, correção de imperfeições, fechamento de fissuras, remoção de partes soltas e limpeza adequada das áreas a serem pintadas, garantindo a correta aderência e acabamento da pintura.
**Aplicar, no mínimo, duas demãos de tinta ou quantas forem necessárias para a perfeita cobertura das superfícies**, assegurando uniformidade, acabamento adequado e durabilidade do serviço executado.
**Utilizar corretamente os materiais fornecidos pela Administração**, comprometendo-se a evitar desperdícios, zelar pelo uso consciente e prestar informações sempre que solicitado pela fiscalização.
**Empregar exclusivamente mão de obra capacitada para a execução dos serviços**, responsabilizando-se integralmente pelos atos praticados por seus empregados, prepostos ou terceiros envolvidos na execução contratual.
**Cumprir integralmente as normas de segurança e saúde do trabalho**, adotando todas as medidas necessárias para prevenir acidentes, danos pessoais, materiais ou ao patrimônio público, responsabilizando-se por quaisquer ocorrências decorrentes da execução dos serviços.
**Manter os locais de execução organizados durante a realização dos serviços** e, ao final de cada etapa, promover a limpeza das áreas, removendo resíduos, materiais excedentes e deixando os espaços em perfeitas condições de uso.
**Responder por todos os danos causados à Administração**, a terceiros ou ao patrimônio público, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, obrigando-se à imediata reparação ou indenização, conforme o caso.
**Permitir e facilitar o acesso da fiscalização da Secretaria Municipal de Educação ou de servidor designado**, prestando todas as informações solicitadas e acatando as determinações relacionadas à correta execução do objeto contratual.
**Corrigir, sem ônus adicional para a Administração**, quaisquer falhas, defeitos ou imperfeições constatadas na execução dos serviços, no prazo estabelecido pela fiscalização.
**Cumprir os prazos de início e conclusão dos serviços estabelecidos no contrato**, responsabilizando-se por eventuais atrasos injustificados, sujeitando-se às penalidades previstas no edital e na legislação vigente.
**Manter, durante toda a execução contratual**, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

**Observar integralmente a legislação aplicável à execução do contrato**, em especial a Lei nº 14.133/2021, bem como as normas municipais pertinentes.

**ANEXO II**
**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000/2026**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026**

**O Município de Tavares**, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gilmar Ferreira De Lemos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 551.010.380-91 e CI nº 3041843421, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 2738/2025, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2026, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**
1. Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a execução de pintura externa nas Escolas Municipais — EMEI Vó Angelina, EMEI Piazito, Auditório Municipal e EMEF Prof. Izabel Cristina Lemos Menegaro — em razão do desgaste natural das estruturas, ocasionado pelo uso contínuo, pela ação do tempo e pela exposição climática, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições abaixo:

| Item | Lote | Descrição | Qtde. | Uni. | V. Uni. | V. Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |
| Valor total | | | | | | | |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
2.1. Executar os serviços de pintura externa conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I), observando rigorosamente as especificações técnicas, quantidades, locais indicados e orientações da fiscalização.
2.2. Realizar previamente os serviços de preparo das superfícies, incluindo, quando necessário, lixamento, correção de imperfeições, fechamento de fissuras, remoção de partes soltas e limpeza adequada das áreas a serem pintadas, garantindo a correta aderência e acabamento da pintura.
2.3. Aplicar, no mínimo, duas demãos de tinta ou quantas forem necessárias para a perfeita cobertura das superfícies, assegurando uniformidade, acabamento adequado e durabilidade do serviço executado.
2.4. Utilizar corretamente os materiais fornecidos pela Administração, comprometendo-se a evitar desperdícios, zelar pelo uso consciente e prestar informações sempre que solicitado pela fiscalização.
2.5. Empregar exclusivamente mão de obra capacitada para a execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pelos atos praticados por seus empregados, prepostos ou terceiros envolvidos na execução contratual.
2.6. Cumprir integralmente as normas de segurança e saúde do trabalho, adotando todas as medidas necessárias para prevenir acidentes, danos pessoais, materiais ou ao patrimônio público, responsabilizando-se por quaisquer ocorrências decorrentes da execução dos serviços.
2.7. Manter os locais de execução organizados durante a realização dos serviços e, ao final de cada etapa, promover a limpeza das áreas, removendo resíduos, materiais excedentes e deixando os espaços em perfeitas condições de uso.
2.8. Responder por todos os danos causados à Administração, a terceiros ou ao patrimônio público, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, obrigando-se à imediata reparação ou indenização, conforme o caso.
2.9. Permitir e facilitar o acesso da fiscalização da Secretaria Municipal de Educação ou de servidor designado, prestando todas as informações solicitadas e acatando as determinações relacionadas à correta execução do objeto contratual.
2.10. Corrigir, sem ônus adicional para a Administração, quaisquer falhas, defeitos ou imperfeições constatadas na execução dos serviços, no prazo estabelecido pela fiscalização.
2.11. Cumprir os prazos de início e conclusão dos serviços estabelecidos no contrato, responsabilizando-se por eventuais atrasos injustificados, sujeitando-se às penalidades previstas no edital e na legislação vigente.
2.12. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
2.13. Observar integralmente a legislação aplicável à execução do contrato, em especial a Lei nº 14.133/2021, bem como as normas municipais pertinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
3. Expedir cópia dos empenhos.
3.1. Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.
3.2. É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais e contratuais.
3.3. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Educação, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.
3.4. Designar servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, registrando em relatório as ocorrências verificadas.
3.5. Disponibilizar à CONTRATADA todas as informações, documentos, locais e condições necessárias à adequada execução dos serviços, conforme previsto no Termo de Referência e no contrato.
3.6. Fornecer os materiais necessários à execução dos serviços, quando previsto no Termo de Referência, garantindo sua entrega em tempo hábil.
3.7. Permitir o acesso da CONTRATADA aos locais onde serão executados os serviços, observadas as normas internas e de segurança.
3.8. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, podendo solicitar ajustes, correções ou complementações, quando constatadas irregularidades.
3.9. Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução contratual, fixando prazo para saneamento, quando couber.
3.10. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma, prazo e condições estabelecidas no edital e no contrato, após a devida comprovação da execução dos serviços.
3.11. Aplicar as sanções administrativas previstas no edital, no contrato e na legislação vigente, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais.

3.12. Zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da legislação vigente, quando devidamente comprovado.
3.13. Promover a publicação dos atos relacionados ao contrato, quando exigido pela legislação.
13.14. Cumprir as demais obrigações previstas no edital, no contrato e na legislação aplicável, em especial a Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**
4. O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo CONTRATANTE estarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação por meio do funcionário_____, matricula nº_____, que deverá comunicar a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
A CONTRATADA receberá o valor total de **R$** ---------- (----------).
5.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
5.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
5.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
5.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

**CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

| **Código Dotação** | **Descrição** |
|---|---|
| **05** | Secretaria Municipal de Educação |
| 383 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| **(384)**33.90.39.16 | Manutenção e Conservação de Bens Imóveis |
| | |
| **05** | Secretaria Municipal de Educação |
| 3414 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| **(6881)**33.90.39.16 | Manutenção e Conservação de Bens Imóveis |
| | |
| **05** | Secretaria Municipal de Educação |
| 325 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| **(329)**33.90.39.16 | Manutenção e Conservação de Bens Imóveis |

**CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS**
7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
7.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
7.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
7.4. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
7.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
7.6. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**
8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;
8.2. O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**
9.1. O presente contrato terá início em _____ de 2026 e término em _____ de 202X. Podendo ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021 ou prorrogado de acordo com a mesma Lei havendo interesse da municipalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS**
10.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**
11.1. As partes deverão cumprir a **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)**, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO**
12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
12.2. E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.
Tavares, __ de _____ de 2026.

Empresa Contratada
Contratada

***GILMAR FERREIRA DE LEMOS***
Prefeito Municipal
Contratante

**ANEXO III**
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa_____ (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 002/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de pintura externa nas Escolas Municipais — EMEI Vó Angelina, EMEI Piazito, Auditório Municipal e EMEF Prof. Izabel Cristina Lemos Menegaro — em razão do desgaste natural das estruturas, ocasionado pelo uso contínuo, pela ação do tempo e pela exposição climática, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

_____,____de _____de 2026.

_____
**Assinatura do representante legal**

**ANEXO IV**
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa_____, inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___/_-_____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, ___de _____de 2026.

_____
**Assinatura do representante legal**

**ANEXO V**
**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

_____(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ)_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a)da Carteira de Identidade – RG nº_____ e do CPF nº_____ DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

_____,____de _____de 2026.

_____
**Assinatura do representante legal**
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO VI**
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS**

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob nº_____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 002/2026, que:
Dispõe de mão de obra qualificada, devidamente capacitada e habilitada, bem como de todas as ferramentas, equipamentos, materiais e recursos necessários à execução dos serviços objeto da licitação.
Assume inteira responsabilidade pela correta execução dos serviços, em conformidade com o edital, o Termo de Referência, as normas técnicas aplicáveis e a legislação vigente.
Compromete-se a manter, durante toda a execução contratual, as condições declaradas, responsabilizando-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.
Declara, ainda, estar ciente de que a falsidade das informações prestadas poderá acarretar as sanções previstas na legislação vigente e no edital.
Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____,____de _____de 2026.

_____
**Assinatura do representante legal**

**ANEXO VII**
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº_____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 002/2026, que:
Assume a responsabilidade técnica pela execução dos serviços de pintura objeto desta licitação.
Compromete-se a executar os serviços em conformidade com as boas práticas da engenharia e da construção civil, observando as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT, bem como as especificações do edital, do Termo de Referência e as orientações da fiscalização da Administração.
Responsabiliza-se pela qualidade técnica dos serviços executados, pela adequação dos procedimentos adotados e pelo cumprimento integral das obrigações contratuais.
Declara estar ciente de que o descumprimento das condições estabelecidas poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e no edital.
Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____,____de _____de 2026.

_____
**Assinatura do representante legal**

**Publicado por:**
Filipi Rodrigues Machado
**Código Identificador:**84C1EAB8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO N.º 4.097, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO N.º 4.097, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Torna público a tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 4º, da Lei Nº 1.773, de 05 de agosto de 2002;

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2026, o padrão de referência de que trata o art. 30, da Lei nº 2.801 (Plano de Carreira dos Servidores), passa a ser de R$ 1.079,62 (Hum mil, setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º Com a vigência da Lei n° 3.178, de 20 de janeiro de 2026 a tabela de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, vigorará com os valores estabelecidos em anexo.

Art. 3º Ficam abrangidos na revisão concedida pela Lei n° 3.178, de 20 de janeiro de 2026, os servidores contratados através de contratos administrativos temporários com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, na forma de suas autorizações específicas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 26 DE JANEIRO DE 2026.

***FRANCIONE CAPPELLARI***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se: EM EXERCÍCIO

***NEUCIR MARTINS***
Sec. De Administração

ANEXO ÚNICO

I – Cargos de provimento efetivo (Lei Nº 2.801, art. 28)

| PADRÃO | Coeficientes | CLASSE A Vencimento Base | CLASSE B | CLASSE C | CLASSE D | CLASSE E | CLASSE F |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1,45 | R$ 1.565,44 | | | | | |
| 2 | 1,75 | R$ 1.889,34 | | | | | |
| 3 | 1,9 | R$ 2.051,28 | | | | | |
| 4 | 2,35 | R$ 2.537,09 | | | | | |
| 5 | 3,04 | R$ 3.282,04 | | | | | |
| 6 | 3,97 | R$ 4.286,08 | 10% | 20% | 30% | 40% | 50 % |
| 7 | 5,17 | R$ 5.581,61 | | | | | |
| 8 | 6,12 | R$ 6.607,25 | | | | | |
| 9 | 6,75 | R$ 7.287,41 | | | | | |
| 10 | 8,17 | R$ 8.820,46 | | | | | |
| 11 | 25,50 | R$ 27.530,21 | | | | | |

II – Cargos de provimento em comissão:

| Padrão | Coeficiente | Valor |
|---|---|---|
| CC - 2 | 2,65 | R$ 2.861,00 |
| CC - 3 | 3,18 | R$ 3.433,20 |
| CC - 4 | 4,53 | R$ 4.890,68 |
| CC - 5 | 6,47 | R$ 6.985,15 |

**III – Das funções gratificadas:**

| Padrão | Coeficiente | Valor |
|---|---|---|
| FG - 2 | 1,32 | R$ 1.425,10 |
| FG - 3 | 1,59 | R$ 1.716,59 |
| FG - 4 | 2,26 | R$ 2.439,94 |
| FG - 5 | 3,23 | R$ 3.487,18 |

**Publicado por:**
Talita Brun
**Código Identificador:**11DC6D02



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.868, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

REGULAMENTA O PROGRAMA DE GESTÃO AUTÔNOMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS – PROGAEM, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.590, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 52, IV c/c o art. 62, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Campo Bom/RS,

**Considerando** a necessidade de que as direções das escolas da rede pública municipal de ensino de Campo Bom tenham mais autonomia na resolução de demandas e possam investir em melhorias necessárias ao dia a dia escolar; e
**Considerando** o disposto nos artigos 21 a 27 e art. 31, todos da Lei Municipal nº 5.590, de 26 de agosto de 2025,

**DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica instituído, nos termos do Anexo I deste Decreto, o Manual de Aplicação e Prestação de Contas do Programa de Gestão Autônoma das Escolas Públicas Municipais (PROGAEM), a fim de regulamentar a sistemática de repasses financeiros às Unidades Executoras (UEx) das instituições de ensino da Rede Municipal de Campo Bom e a respectiva prestação de contas.

**Parágrafo Único**. As Unidades Executoras previstas no caput deste artigo são constituídas por:

I - Associação de Pais e Mestres (APM);
II - Associação de Pais e Mestres das Escolas Infantis (APMEI);
III - Círculo de Pais e Mestres (CPM); e
IV - Outras organizações ou similares, desde que regularmente instituídas e ligadas à instituição de ensino.

**Art. 2º.** As normas estabelecidas no presente Decreto, que serão de observância obrigatória às unidades escolares e às Unidades Executoras, visam a gestão democrática do ensino público municipal, mediante a observância da autonomia dos estabelecimentos de ensino na gestão pedagógica, administrativa e financeira, observadas as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e disposições legais vigentes.

**Art. 3º.** O Programa de Gestão Autônoma das Escolas Públicas Municipais - PROGAEM, instituído pela Lei Municipal nº 5.590, de 26 de agosto de 2025, dar-se-á através do repasse financeiro direto às Unidades Executoras (com personalidade jurídica própria) da rede pública municipal de ensino de Campo Bom, por meio dos seguintes recursos:

I – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE;
II – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; e
III – demais dotações do orçamento anual da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, se necessário.

**Art. 4º.** Para assegurar a implementação do Programa de Gestão Autônoma das Escolas Públicas Municipais – PROGAEM, caberá:

I - à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC):
a) acompanhar, orientar e aprovar a aplicação dos recursos pelas Unidades Executoras;
b) receber as prestações de contas apresentadas pelas Unidades Executoras, nos prazos e na forma definidos no Manual de Aplicação e Prestação de Contas;
c) proceder à análise técnica e documental das prestações de contas;
d) emitir parecer conclusivo quanto à regularidade ou irregularidade da execução dos recursos; e
e) encaminhar o processo de prestação de contas, com seu parecer, à Secretaria Municipal de Finanças para fins de aprovação.

II - à Secretaria Municipal de Finanças (SMF):
a) efetuar os repasses financeiros às Unidades Executoras, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
b) analisar o parecer da SMEC; e

c) deliberar quanto à aprovação ou rejeição da prestação de contas, nos termos do Manual instituído por este Decreto.

III - às Unidades Executoras das Unidades Escolares:
a) executar os recursos recebidos em conformidade com o Plano de Aplicação aprovado;
b) elaborar e apresentar a prestação de contas nos prazos e na forma estabelecidos no Manual;
c) manter organizados e arquivados os documentos comprobatórios das despesas;
d) prestar informações à SMEC sempre que solicitado; e
e) zelar pelos bens adquiridos com recursos do Programa.

**Art. 5º.** As disposições constantes no Manual instituído por este Decreto abrangem o repasse de recursos financeiros às Unidades Executoras, nas modalidades Contínua e Variável, devendo ser integralmente observadas pelos gestores.

**Art. 6º.** Integram o presente Decreto, como parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

I – Anexo I: Manual de Aplicação e Prestação de Contas do Programa de Gestão Autônoma das Escolas Públicas Municipais (PROGAEM);
II – Anexo II: Modelo de Ofício de Encaminhamento da Prestação de Contas;
III – Anexo III: Plano de Aplicação PROGAEM;
IV – Anexo IV: Modelo de Parecer do Conselho Fiscal;
V – Anexo V: Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa e de Pagamentos;
VI – Anexo VI: Relação de Bens Adquiridos ou Produzidos – PROGAEM; e
VII – Anexo VII: Relação de Bens Patrimoniais.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.868, de 19 de janeiro de 2026.**

**ANEXO I**
**MANUAL DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS – PROGRAMA DE GESTÃO AUTÔNOMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - PROGAEM**

**CAPÍTULO I**
**DA ADESÃO AO PROGAEM**

**Art. 1º.** Para aderir ao Programa de Gestão Autônoma das Escolas Públicas Municipais (PROGAEM), as Unidades Executoras (UEx) deverão apresentar requerimento escrito à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), acompanhado dos seguintes documentos:
I - Cópia da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
II - Comprovante de regularidade perante o fisco municipal, o INSS e o FGTS;
III - Cópia do Estatuto registrado;
IV - Cópia da ata registrada de eleição e posse da Diretoria da UEx;
V - Conta bancária exclusiva, associada à UEx, tendo como responsável o Diretor da Escola ou, na ausência deste e de seu substituto legal, o servidor designado como o ordenador de despesas da Escola.

**Parágrafo Único**. Toda alteração de Diretoria deve ser imediatamente atualizada junto aos órgãos competentes e informada à SMEC, devidamente comprovada com a certidão registrada no Tabelionato.

**CAPÍTULO II**

**DO REPASSE DOS RECURSOS**

**Art. 2º.** Os recursos financeiros do PROGAEM serão destinados às UEx por meio de Modalidade Contínua e de Modalidade Variável, a serem transferidos em dois repasses anuais realizados nos meses de março e agosto de cada ano.

**§ 1º.** Os recursos da Modalidade Contínua serão destinados às UEx individualmente consideradas, mas ficarão sob gestão da SMEC, a fim de custear as despesas fixas das Escolas Públicas Municipais.
**§ 2º.** Os recursos da Modalidade Variável serão destinados à UEx e serão creditados diretamente na conta bancária indicada pela UEx.

**Art. 3º.** Os recursos eventualmente remanescentes da Modalidade Contínua, constatados após a efetiva prestação de contas anual, serão destinados à Modalidade Variável, sendo creditados diretamente na conta da UEx no repasse seguinte.

**CAPÍTULO III**
**DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS**

**Art. 4º.** Os recursos do PROGAEM serão aplicados nas categorias abaixo definidas:
I - Custeio: cobertura de despesas de manutenção e serviços para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica das unidades escolares; e
II - Capital: aquisição de bens permanentes.

**§ 1º**. São exemplos de despesas de custeio:
a) realização de pequenos reparos, adequações e serviços necessários à manutenção, conservação e melhoria da estrutura física da unidade escolar, manutenção predial, elétrica, hidráulica, sanitária e de equipamentos;
b) limpeza de caixa d'água, calhas, caixa de gordura, fossa, capina, roçada, dedetização, grelhas e caixa de passagens fluviais e correlatos;
c) aquisição de material elétrico, hidráulico, de pintura e construção;
d) aquisição de gás de cozinha, complementação do repasse, quando não entregue pela mantenedora;
e) aquisição de material de limpeza, papelaria e expediente, complementação do repasse, quando não entregue pela mantenedora;
f) aquisição de materiais pedagógicos, jogos, livros de uso coletivo, equipamentos esportivos;
g) custeio de passeios e apresentações culturais previstos no projeto pedagógico;
h) serviços de fotocópia, impressão e revelação de fotos;
I) despesa de assessoria contábil;
j) consertos/instalação de toldos de lona;
l) instalação e conserto de cortinas/persianas e rede de proteção;
m) troca de cadeados/cópia de chaves;
n) recarga/compra de extintores de incêndio;
o) conserto, montagem de fogões;
p) conserto/manutenção brinquedos de pracinhas;
q) despesas de cartório para alteração Estatuto ou Eleição/Reestruturação da APMEI/APM;
r) brinquedos pedagógicos, com indicação de, no mínimo, 2 (dois) modelos possíveis, em conformidade com o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola e atender aos critérios de segurança e à adequação da faixa etária dos estudantes.

**§ 2º.** São exemplos de despesas de capital:
a) aquisição de mobiliário escolar;
b) aquisição de equipamentos para laboratórios, bibliotecas, sala dos professores e outros espaços pedagógicos e administrativos; e
c) aquisição de equipamentos e mobiliários básicos, máquinas, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos/audiovisuais, toldos permanentes, computadores, impressoras e outros necessários ao funcionamento escolar.

**§ 3º.** Do valor repassado à Unidade Executora, observar-se-á, como regra geral, a destinação mínima de 70% (setenta por cento) para despesas de custeio e até 30% (trinta por cento) para despesas de capital, podendo essa proporção ser alterada, mediante justificativa fundamentada no Plano de Aplicação e aprovação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 5º.** Toda a despesa deverá estar em conformidade com as diretrizes de aplicação do repasse do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), e em conformidade com a Lei nº 11.947/2009, a Resolução CD/FNDE/MEC nº 15/2021, bem como da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo único**. Para cada aquisição ou contratação, deverão ser realizadas 3 (três) cotações de preços e apresentação de, no mínimo, 1 (um) orçamento junto ao planejamento semestral da aplicação dos recursos.

**Art. 6º.** A aplicação dos recursos deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e gestão democrática, sendo vedada a utilização de recursos para:

I - obras ou serviços que excedam os limites de valores previstos no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
II - pagamento de serviços prestados a qualquer título, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, quando o fornecedor ou prestador de serviço, ou membro de seu quadro societário, se empresa, for cônjuge ou companheiro de membro da equipe diretiva, seus substitutos legais, ou de servidor designado como ordenador de despesas da escola;
III - pagamento de serviços prestados a qualquer título, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, quando o fornecedor ou prestador de serviço, ou membro de seu quadro societário, se empresa, tiver vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil com membro da equipe diretiva, seus substitutos legais, ou, na ausência destes, do servidor designado como ordenador de despesas da escola;
IV - Contratação de servidores públicos e despesas de pessoal;
V - Aquisição de gêneros alimentícios (cobertos pelo PNAE).

**CAPÍTULO IV**
**DO PLANO DE APLICAÇÃO**

**Art. 7º.** O Plano de Aplicação deverá observar o modelo do Anexo III deste Manual, a ser aprovado em assembleia da APM/APMEI, com ata anexada ao processo.

**CAPÍTULO V**
**DA PESQUISA DE PREÇOS**

**Art. 8º.** Para cada aquisição ou contratação, deverão ser realizadas 3 (três) cotações de preços, arquivadas junto ao Plano de Aplicação, para comprovação da economicidade e transparência.

**Parágrafo único.** O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, observando-se, preferencialmente, os requisitos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

**CAPÍTULO VI**
**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 9º.** A prestação de contas é obrigatória e deverá ser apresentada no final do 1º bimestre do ano subsequente ao recebimento dos recursos.

**§ 1º.** A não prestação de contas no prazo estabelecido implicará suspensão temporária de repasse dos recursos do Programa de Gestão Autônoma das Escolas Públicas Municipais (PROGAEM).

**§ 2º.** A prestação de contas deverá ser instruída, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

I - Ofício de encaminhamento dos formulários (Anexo II).
II - Plano de aplicação dos recursos aprovado em ata pela APMEI/APM (Anexo III).
III - Parecer do Conselho Fiscal (Anexo IV).
IV - Demonstrativo da execução da receita e da despesa de pagamentos efetuados (Anexo V).
V - Relação dos bens adquiridos (Capital) - (Anexo VI).
VI - Termo de doação dos bens patrimoniais adquiridos deverão ser incorporados ao patrimônio do Município - (Anexo VII).
VII - Extratos bancários mensais.
VIII - Notas fiscais originais.
IX - Cópia do comprovante de transferências bancárias/pix.
X - Cópia da ata de aprovação da prestação de contas em reunião/assembleia da APMEI/APM.

**§ 3º**. Todas as notas, cupons fiscais e recibos devem estar assinadas/rubricadas pelo presidente, tesoureiro e diretor da APMEI/APM, e emitidas em nome da UEx, constando razão social e CNPJ.

**§ 4º.** Os documentos comprobatórios de realização de despesas devem estar acompanhados de:
I – planilhas de pesquisa de preço (mínimo de três), nos moldes do art. 8º deste Manual; e
II – verificação de menor preço.

**§ 5º.** Todos os documentos da prestação de contas devem ser arquivados por 05 (cinco) anos, contados da data de aprovação da mesma, ficando à disposição dos órgãos de Controle Interno do Município e do Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 10.** O saldo não utilizado até o dia 15 de dezembro deverá ser recolhido à Tesouraria Municipal, com comprovação anexada à última prestação, a ser entregue até 20 de dezembro.

**Parágrafo único.** O não cumprimento do prazo sujeitará os dirigentes a multa de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor repassado, sob responsabilidade dos dirigentes da UEx.

**CAPÍTULO VII**
**DA APROVAÇÃO DAS CONTAS**

**Art. 11.** A prestação de contas será remetida à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), que após a verificação, emitirá parecer conclusivo e o encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças (SMF) para aprovação.

**CAPÍTULO VIII**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 12.** Os dirigentes são responsáveis pela correta aplicação dos recursos, mantendo toda a documentação arquivada na UEx.

**Art. 13**. A Administração Municipal adotará medidas legais e judiciais em casos irregularidades, devendo exigir devolução de valores ao erário público municipal.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.868, de 19 de janeiro de 2026.**

**ANEXO II**
**MODELO DE OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

OFÍCIO Nº /

Campo Bom, XXde XXXde 2026.

*À Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC A/C:*

Assunto: Prestação de Contas do PROGAEM

Exmo. Sr. Prefeito

Encaminhamos a prestação de contas referente à aplicação dos recursos do Programa de Gestão Autônoma das Escolas Públicas Municipais – PROGAEM, repasse do exercício de
, conforme documentação anexa.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Presidente da APM/APMEI
Nome:
CPF:

Tesoureiro(a) da APM /APMEI
Nome:

CPF:

**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.868, de 19 de janeiro de 2026.**

**ANEXO III - PLANO DE APLICAÇÃO PROGAEM**

PLANO DE APLICAÇÃO - PROGAEM

Previsão de Receitas e Despesas

Campo de Orientação
Digitar o CNPJ da APMEI

| Nome da Unidade Executora | CNPJ | Entidade | Repasse | Prazo p/ Entrega |
|---|---|---|---|---|
| | | Própria APM | 2026.1 | mar/26 |

1. Saldo Reprogramado do Repasse Anterior

Saldo de Capital - até R$.....
Saldo de Custeio - até R$.....
Saldo TOTAL R$.....

2. Valor Creditado pela Prefeitura no Exercício

Atenção!!! Neste campo é informado o repasse do SEMESTRE >>>
(+)Valor do Repasse 2026.01 >>>
(+) Valor do Subsídio >>>
(-) Devolução >>>

3. TOTAL DA RECEITA – Verba d R$.....

4. DESPESAS - CAPITAL

>>>Utilizar até R$.....

CAPITAL PLANEJADO
0,00%.....

| | | | |
|---|---|---|---|
| Aquisição de eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos/audiovisuais, computadores e impressoras | 0% | R$ | - |
| Aquisição de mobiliário escolar | 0% | R$ | - |
| Mobiliário em geral | 0% | R$ | - |
| instalação de toldo policarbonato | 0% | R$ | - |

Reserva para o 1° Semestre - Capital

Rubrica do(a) Diretor (a)
( - ) 5. DESPESAS - CUSTEIO

>>>Utilizar até R$.....
CUSTEIO PLANEJADO
0,00%.....

| | Há necessidade? | Motivo da falta de necessidade | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Manutenção básica – Contratação de serviços de manutenção predial, elétrica, hidráulica, sanitária e de equipamentos | Não necessita | | 0% | R$ | - |
| Manutenção básica– Limpeza de caixa d'água, calhas caixa de gordura, fossa, capina, roçada, dedetização, grelhas e caixa de passagens fluviais e correlatos | Não necessita | | 0% | R$ | - |
| Manutenção básica – Aquisição de material elétrico, hidráulico, de pintura e construção | Não necessita | | 0% | R$ | - |
| Manutenção básica – Aquisição de gás de cozinha, complementação do repasse, quando não entregue pela mantenedor | Não necessita | | 0% | R$ | - |
| Manutenção básica – Aquisição de material de limpeza, papelaria e expediente, complementação do repasse, quando não entregue pela mantenedora | Não necessita | | 0% | R$ | - |
| Manutenção básica – Aquisição de materiais pedagógicos, jogos, livros de uso coletivo, equipamentos esportivos | Não necessita | | 0% | R$ | - |
| Manutenção básica – Passeios e apresentações culturais previstos no projeto pedagógico | Não necessita | | 0% | R$ | - |
| Manutenção básica – Serviços de fotocópia, impressão e revelação de fotos | Não necessita | | 0% | R$ | - |
| Manutenção básica – Despesa de assessoria contábil | Não necessita | | 0% | R$ | - |
| Manutenção básica – Consertos/instalação de toldos de lona ( policarbonato é capital ) | Não necessita | | 0% | R$ | - |
| Manutenção básica – Instalação e conserto de cortinas/persianas e rede de proteção | Não necessita | | 0% | R$ | - |
| Manutenção básica – Troca de cadeados/cópia de chaves | Não necessita | | 0% | R$ | - |
| Manutenção básica – Recarga/compra de extintores de incêndio | Não necessita | | 0% | R$ | - |
| Manutenção básica – Conserto, montagem de fogões | Não necessita | | 0% | R$ | - |
| Manutenção básica – Conserto/manutenção brinquedos de pracinhas | Não necessita | | 0% | R$ | - |
| Manutenção básica – Pequenos concertos ( solda de grade e portões ) | Não necessita | | 0% | R$ | - |
| Manutenção básica – Despesas de cartório para alteração Estatuto ou Eleição/Reestruturação da APMEI/APM | Não necessita | | 0% | R$ | - |
| Manutenção básica – Brinquedos pedagógicos ( Obrigatória a indicação de pelo menos 02 modelos possíveis, deverão estar de acordo com o PPP da escola e respeitar os critérios de segurança e indicação da faixa etária) | Não necessita | | 0% | R$ | - |
| Manut. básica – outros >>> ( Discriminar item) | Não necessita | | 0% | R$ | - |

Reserva para o 2° Semestre - Custeio

Rublica do(a) Diretor(a)

6. Previsão de Saldo no final do Semestre:

R$.....

Saldo de Capital - poderá ser utilizado até R$.....
Saldo de Custeio - poderá ser utilizado até R$.....
As despesas totais de manutenção básica 0%

A manutenção básica de sua escola necessita maior investimento? (confirma necessidade)

QUADRO A – Informações Complementares às Despesas de Custeio e Capital (a partir de R$ 2.000,00)

| ITEM | IDENTIFICAÇÃO | INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR | VALOR GLOBAL | |
|---|---|---|---|---|
| | | | R$ | - |
| | | | R$ | - |
| | | | R$ | - |
| | | | R$ | - |
| | | | R$ | - |
| | | | R$ | - |
| | | | R$ | - |
| | | | R$ | - |
| | | | R$ | - |
| | | | R$ | - |
| | | | R$ | - |
| | | | R$ | - |
| | | | R$ | - |
| | | | R$ | - |
| | | | R$ | - |

Ass. Diretor(a) da Escola

Campo Bom, XX de XXXXX de 2026

**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.868, de 19 de janeiro de 2026.**

**ANEXO IV**

**MODELO DE PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal da Associação de Pais e Mestres da Escola....., no uso de suas atribuições estatutárias, após análise da documentação apresentada pela Diretoria, referente aos recursos do PROGAEM – exercício de ....., emite o seguinte parecer:

( ) APROVAMOS integralmente a prestação de contas.
( ) APROVAMOS COM RESSALVAS a prestação de contas.
( ) REPROVAMOS a prestação de contas, pelos seguintes motivos:

Campo Bom, XX de XXXXXde 2026.

Membro do Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.868, de 19 de janeiro de 2026.**

**ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS**

PROGAEM
PROGRAMA DE GESTÃO AUTONOMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS
Demnostrativo da Execução da Receita e de Pagamentos

**BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO**

| 01 - NOME DA UNIDADE EXECUTORA | 02 - Nº CNPJ | 03 - PERIODO DE EXECUÇÃO | 04 - Nº ESC. ATEND. | 05 - EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|---|
| **APMEI XXXXXXXXXX** | | /_/ **a** /_/ | | |

| 06 - ENDEREÇO | 07 - MUNICÍPIO | 08 - UF |
|---|---|---|
| **xxxxxxxxxxxxxxxxx** | Campo Bom | RS |

**BLOCO 2 - SÍNTESE DA RECEITA E DA DESPESA (R$)**

| 09 - SALDO EXERC. ANTERIOR | | 10 - VALOR REC. SEMESTRE | | 11 - REND. APLIC. FINANCEIRA | | 12 - DEVOLUÇÃO | | 13 - VALOR TOTAL | 14 - DESPESA REALIZADA | | 15 - SALDO A SER REPROGRAMADO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Custeio | Capital | Custeio | Capital | Custeio | Capital | Custeio | Capital | | Custeio | Capital | Custeio | Capital | TOTAL |
| R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |

**BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS**

| 16 - ITEM | 17 - NOME DO FAVORECIDO | 18 - CNPJ OU CPF | 19 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS | 20 - DOCUMENTO | | 21 - PAGAMENTO | | | 23 - DESP. CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TIPO | NÚMERO | DATA | Nº CH/OB | 22 - DESP. DATA CUSTEIO | |
| | | | | | | | | R$ - | R$ - |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | R$ - | R$ - |
| | | | | | | | | | R$ - | R$ - |
| | | | | | | | 24 - TOTAL | | **R$** - | **R$** - |
| DATA E LOCAL / NOME E ASSINATURA DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO | | | | | | | | | | |

**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.868, de 19 de janeiro de 2026.**

**ANEXO VI**
**RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS OU PRODUZIDOS - PROGAEM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

| |
|---|
| |
| |
| |
| |

**PROGAEM - PROGRAMA DE GESTÃO AUTÔNOMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**

**BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO**

| **01- NOME DA UNIDADE EXECUTORA** | **02- Nº CNPJ** | **03-EXERCÍCIO** | |
|---|---|---|---|
| | | | |
| **04- ENDEREÇO** | **05 – MUNICÍPIO** | | **06- UF** |
| | | | |
| | | | |

**BLOCO 2 – IDENTIFICAÇÃO DOS BENS ADQUIRIDOS OU PRODUZIDOS**

| **DOCUMENTO** | | | **10-ESPECIFICAÇÃO DOS BENS** | **11-Quantidade** | **12- VALOR (R$)** | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **07- Tipo** | **08- Número** | **09- Data** | | | **Unitário** | **Total** |
| | | | | | | |
| **13- TOTAL** | | | | | | |

**BLOCO 3- AUTENTICAÇÃO**

Local e Data
Nome do Representante Legal da UEx.
Assinatura do Representante Legal da UEx.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.868, de 19 de janeiro de 2026.**

**ANEXO VII**
**RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS**

*Pelo presente instrumento a(o) ,....(Nome da UEx).....da Escola.....faz, a relação do(s) bem(ns),discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do Programa de Gestão Autônoma dasEscolas Municipais (PROGAEM), no ano de ....., ao(à) ..... (Nome do município ou da secretaria de educação do estado ou do Distrito Federal)....para que seja(m) tombado(s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) referidos bem(ns).*

| N.º ORD. | DESCRIÇÃO DO BEM | QTDE. | NOTA FISCAL | | VALOR (R$) | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | N.º | DATA | UNITÁRIO | TOTAL |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| TOTAIS | | | | | | |
| Local e Data | Nome e Assinatura do (a) Responsável pela UEx | | | | | |

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**E27AAA57

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

### GABINETE DA PREFEITA
### ANEXO 12 RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS | | | | |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | | |
| **Demonstrativo da Receita e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde** | | | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | |
| **6º Bimestre/2025** | | | | |
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1,00 |
| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre (b)** | **% (b/a) x 100** |
| **RECEITA DE IMPOSTOS (I)** | **23.851.000,00** | **23.851.000,00** | **23.162.645,43** | **97,11** |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 5.336.000,00 | 5.336.000,00 | 5.624.057,00 | 105,40 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 3.196.000,00 | 3.196.000,00 | 2.822.354,76 | 88,31 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 10.814.000,00 | 10.814.000,00 | 9.675.671,84 | 89,47 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 4.505.000,00 | 4.505.000,00 | 5.040.561,83 | 111,89 |
| **RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)** | **94.160.000,00** | **94.160.000,00** | **93.788.089,40** | **99,61** |
| Cota-Parte FPM | 33.660.000,00 | 33.660.000,00 | 33.551.885,38 | 99,68 |
| Cota-Parte ITR | 1.350.000,00 | 1.350.000,00 | 1.098.865,12 | 81,40 |
| Cota-Parte IPVA | 9.630.000,00 | 9.630.000,00 | 8.696.735,26 | 90,31 |
| Cota-Parte ICMS | 48.980.000,00 | 48.980.000,00 | 49.858.341,22 | 101,79 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 540.000,00 | 540.000,00 | 582.262,42 | 107,83 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | **118.011.000,00** | **118.011.000,00** | **116.950.734,83** | **99,10** |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | **Dotação Inicial** | **Dotação Atualizada (c)** | **Despesas Empenhadas** | | **Despesas Liquidadas** | | **Despesas Pagas** | | **Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c)x100** | **Até o Bimestre (e)** | **% (e/c)x100** | **Até o Bimestre (f)** | **% (f/c)x100** | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 7.245.000,00 | 8.808.100,00 | 8.460.685,00 | 96,06 | 8.437.072,70 | 95,79 | 8.359.410,11 | 94,91 | 23.612,30 |
| Despesas Correntes | 7.065.000,00 | 8.648.100,00 | 8.378.327,47 | 96,88 | 8.365.034,42 | 96,73 | 8.287.371,83 | 95,83 | 13.293,05 |
| Despesas de Capital | 180.000,00 | 160.000,00 | 82.357,53 | 51,47 | 72.038,28 | 45,02 | 72.038,28 | 45,02 | 10.319,25 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 17.855.830,00 | 19.099.060,00 | 18.990.145,38 | 99,43 | 18.926.762,97 | 99,10 | 18.905.117,92 | 98,98 | 63.382,41 |
| Despesas Correntes | 17.469.830,00 | 18.613.060,00 | 18.518.596,87 | 99,49 | 18.462.814,46 | 99,19 | 18.441.169,41 | 99,08 | 55.782,41 |
| Despesas de Capital | 386.000,00 | 486.000,00 | 471.548,51 | 97,03 | 463.948,51 | 95,46 | 463.948,51 | 95,46 | 7.600,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 3.163.000,00 | 3.245.000,00 | 3.152.300,67 | 97,14 | 3.134.084,81 | 96,58 | 3.132.439,99 | 96,53 | 18.215,86 |
| Despesas Correntes | 3.143.000,00 | 3.245.000,00 | 3.152.300,67 | 97,14 | 3.134.084,81 | 96,58 | 3.132.439,99 | 96,53 | 18.215,86 |
| Despesas de Capital | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 395.000,00 | 375.000,00 | 326.357,01 | 87,03 | 326.357,01 | 87,03 | 326.264,01 | 87,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 375.000,00 | 355.000,00 | 326.357,01 | 91,93 | 326.357,01 | 91,93 | 326.264,01 | 91,91 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 513.000,00 | 422.000,00 | 410.962,28 | 97,38 | 398.578,79 | 94,45 | 390.838,14 | 92,62 | 12.383,49 |
| Despesas Correntes | 502.000,00 | 411.000,00 | 402.002,28 | 97,81 | 389.618,79 | 94,80 | 381.878,14 | 92,91 | 12.383,49 |
| Despesas de Capital | 11.000,00 | 11.000,00 | 8.960,00 | 81,45 | 8.960,00 | 81,45 | 8.960,00 | 81,45 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 1.498.500,00 | 1.529.900,00 | 1.447.501,73 | 94,61 | 1.441.830,69 | 94,24 | 1.436.440,22 | 93,89 | 5.671,04 |
| Despesas Correntes | 1.438.500,00 | 1.469.900,00 | 1.428.714,58 | 97,20 | 1.428.400,69 | 97,18 | 1.423.010,22 | 96,81 | 313,89 |
| Despesas de Capital | 60.000,00 | 60.000,00 | 18.787,15 | 31,31 | 13.430,00 | 22,38 | 13.430,00 | 22,38 | 5.357,15 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | **30.670.330,00** | **33.479.060,00** | **32.787.952,07** | **97,94** | **32.664.686,97** | **97,57** | **32.550.510,39** | **97,23** | **123.265,10** |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 32.787.952,07 | 32.664.686,97 | 32.550.510,39 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vínculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)** | **32.787.952,07** | **32.664.686,97** | **32.550.510,39** |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 17.542.610,22 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal) | | | 17.542.610,22 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1] | 15.245.341,85 | 15.122.076,75 | 15.007.900,17 |
| Limite não cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | - | - |
| **PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou 15% da Lei Orgânica Municipal)** | **28,04** | **27,93** | - |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercicio atual) (h) | Despesas Custeadas No Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2025 | - | - | - | - | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO[2] | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) se < 0, então (o) = 0 | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeiro q=(XIIId)se < 0, então (r) = (0) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos de 2025 | 17.542.610,22 | 32.787.952,07 | 15.245.341,85 | 123.265,10 | 0,00 | 0,00 | - | 123.265,10 | - | 15.245.341,85 |
| Empenhos de 2024 | 16.294.741,48 | 31.272.514,56 | 14.977.773,08 | 1.032.216,18 | 0,00 | 0,00 | 900.442,22 | 16.564,22 | 139.138,54 | 14.838.634,54 |
| Empenhos de 2023 | 14.054.527,58 | 27.694.212,78 | 13.639.685,20 | 582.593,08 | 0,00 | 0,00 | 497.379,15 | 3.927,98 | 104.962,75 | 13.534.722,45 |
| Empenhos de 2022 | 13.717.203,27 | 23.718.080,67 | 10.000.877,40 | 206.251,60 | 0,00 | 0,00 | 166.233,02 | 1.963,99 | 59.729,05 | 9.941.148,35 |
| Empenhos de 2021 e anteriores | 12.249.901,12 | 19.397.275,27 | 7.147.374,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.147.374,15 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | | | | | | | | | | **0,00** |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | | | | | | | | | | **0,00** |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)** | | | | | | | | | | **0,00** |

| RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas No Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 8.382.000,00 | 8.382.000,00 | 14.468.133,59 | 172,61 |
| Proveniente da União | 7.261.000,00 | 7.261.000,00 | 13.094.165,69 | 180,34 |
| Proveniente dos Estados | 1.121.000,00 | 1.121.000,00 | 1.373.967,90 | 122,57 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)** | **8.382.000,00** | **8.382.000,00** | **14.468.133,59** | **172,61** |

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

| **DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **Dotação Inicial** | **Dotação Atualizada (c)** | **Despesas Empenhadas** | | **Despesas Liquidadas** | | **Despesas Pagas** | | **Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c)x100** | **Até o Bimestre (e)** | **% (e/c)x100** | **Até o Bimestre (f)** | **% (f/c)x100** | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 7.245.000,00 | 8.808.100,00 | 8.460.685,00 | 96,06 | 8.437.072,70 | 95,79 | 8.359.410,11 | 94,91 | 23.612,30 |
| Despesas Correntes | 7.065.000,00 | 8.648.100,00 | 8.378.327,47 | 96,88 | 8.365.034,42 | 96,73 | 8.287.371,83 | 95,83 | 13.293,05 |
| Despesas de Capital | 180.000,00 | 160.000,00 | 82.357,53 | 51,47 | 72.038,28 | 45,02 | 72.038,28 | 45,02 | 10.319,25 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 17.855.830,00 | 19.099.060,00 | 18.990.145,38 | 99,43 | 18.926.762,97 | 99,10 | 18.905.117,92 | 98,98 | 63.382,41 |
| Despesas Correntes | 17.469.830,00 | 18.613.060,00 | 18.518.596,87 | 99,49 | 18.462.814,46 | 99,19 | 18.441.169,41 | 99,08 | 55.782,41 |
| Despesas de Capital | 386.000,00 | 486.000,00 | 471.548,51 | 97,03 | 463.948,51 | 95,46 | 463.948,51 | 95,46 | 7.600,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 3.163.000,00 | 3.245.000,00 | 3.152.300,67 | 97,14 | 3.134.084,81 | 96,58 | 3.132.439,99 | 96,53 | 18.215,86 |
| Despesas Correntes | 3.143.000,00 | 3.245.000,00 | 3.152.300,67 | 97,14 | 3.134.084,81 | 96,58 | 3.132.439,99 | 96,53 | 18.215,86 |
| Despesas de Capital | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 395.000,00 | 375.000,00 | 326.357,01 | 87,03 | 326.357,01 | 87,03 | 326.264,01 | 87,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 375.000,00 | 355.000,00 | 326.357,01 | 91,93 | 326.357,01 | 91,93 | 326.264,01 | 91,91 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 513.000,00 | 422.000,00 | 410.962,28 | 97,38 | 398.578,79 | 94,45 | 390.838,14 | 92,62 | 12.383,49 |
| Despesas Correntes | 502.000,00 | 411.000,00 | 402.002,28 | 97,81 | 389.618,79 | 94,80 | 381.878,14 | 92,91 | 12.383,49 |
| Despesas de Capital | 11.000,00 | 11.000,00 | 8.960,00 | 81,45 | 8.960,00 | 81,45 | 8.960,00 | 81,45 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 1.498.500,00 | 1.529.900,00 | 1.447.501,73 | 94,61 | 1.441.830,69 | 94,24 | 1.436.440,22 | 93,89 | 5.671,04 |
| Despesas Correntes | 1.438.500,00 | 1.469.900,00 | 1.428.714,58 | 97,20 | 1.428.400,69 | 97,18 | 1.423.010,22 | 96,81 | 313,89 |
| Despesas de Capital | 60.000,00 | 60.000,00 | 18.787,15 | 31,31 | 13.430,00 | 22,38 | 13.430,00 | 22,38 | 5.357,15 |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | **30.670.330,00** | **33.479.060,00** | **32.787.952,07** | **97,94** | **32.664.686,97** | **97,57** | **32.550.510,39** | **97,23** | **123.265,10** |

| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES** | **Dotação Inicial** | **Dotação Atualizada (c)** | **Despesas Empenhadas** | | **Despesas Liquidadas** | | **Despesas Pagas** | | **Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c)x100** | **Até o Bimestre (e)** | **% (e/c)x100** | **Até o Bimestre (f)** | **% (f/c)x100** | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 14.490.000,00 | 17.616.200,00 | 16.921.370,00 | 96,06 | 16.874.145,40 | 95,79 | 16.718.820,22 | 94,91 | 47.224,60 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 35.711.660,00 | 38.198.120,00 | 37.980.290,76 | 99,43 | 37.853.525,94 | 99,10 | 37.810.235,84 | 98,98 | 126.764,82 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 6.326.000,00 | 6.490.000,00 | 6.304.601,34 | 97,14 | 6.268.169,62 | 96,58 | 6.264.879,98 | 96,53 | 36.431,72 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 790.000,00 | 750.000,00 | 652.714,02 | 87,03 | 652.714,02 | 87,03 | 652.528,02 | 87,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 1.026.000,00 | 844.000,00 | 821.924,56 | 97,38 | 797.157,58 | 94,45 | 781.676,28 | 92,62 | 24.766,98 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 2.997.000,00 | 3.059.800,00 | 2.895.003,46 | 94,61 | 2.883.661,38 | 94,24 | 2.872.880,44 | 93,89 | 11.342,08 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)** | **61.340.660,00** | **66.958.120,00** | **65.575.904,14** | **97,94** | **65.329.373,94** | **97,57** | **65.101.020,78** | **97,23** | **246.530,20** |

| |
|---|
| FONTE:Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 22 de janeiro de 2026 e hora de emissão 17h e 39m |
| NOTA: [1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. |
| [2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova). |
| [3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor. |

IBIRUBÁ - RS, 22 de janeiro de 2026

| *JAQUELINE BRIGNONI WINSCH* | *EDER LUIS DONATO* | *RICARDO FORGERINI* |
|---|---|---|
| Prefeita | Contador | Responsável Controle Interno |

**Publicado por:**
Eder Luis Donato
**Código Identificador:**6CA949BC

## GABINETE DA PREFEITA
## ANEXO 13 RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

| | | |
|---|---|---|
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | |
| **Demonstrativo das Parcerias Público Privadas** | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | |
| **6º Bimestre/2025** | | |
| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | R$ |
| **IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP** | **SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO FINAL 2025 Até o bimestre** |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Outros passivos | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 |
| Garantias concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS DE PPP** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** | **EXERCÍCIO CORRENTE** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **2030** | **2031** | **2032** | **2033** | **2034** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratadas (I.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A contratar (I.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratadas (II.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A contratar (II.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 129.544.138,37 | 144.677.541,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 22 de janeiro de 2026 e hora de emissão 17h e 52m | | | | | | | | | | | |
| Nota: | | | | | | | | | | | |
| IBIRUBÁ - RS, 22 de janeiro de 2026 | | | | | | | | | | | |

| *JAQUELINE BRIGNONI WINSCH* | *EDER LUIS DONATO* | *RICARDO FORGERINI* |
|---|---|---|
| Prefeita | Contador | Responsável Controle Interno |

**Publicado por:**
Eder Luis Donato
**Código Identificador:**8AF54E92

## GABINETE DA PREFEITA
## ANEXO 1 RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

| Relatório de Gestão Fiscal | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Demonstrativo da Despesa com Pessoal** | | | | | | | | | | | | | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | | | | | | | | | | | |
| **2º Semestre/2025** | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)** | | | | | | | | | | | | | |
| | **LIQUIDADAS** | | | | | | | | | | | | | **Inscritas em Restos a Pagar Não Processados[1] (b)** |
| | **Jan/25** | **Fev/25** | **Mar/25** | **Abr/25** | **Mai/25** | **Jun/25** | **Jul/25** | **Ago/25** | **Set/25** | **Out/25** | **Nov/25** | **Dez/25** | **(Últimos 12 Meses) TOTAL (a)** | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 4.694.385,19 | 4.406.781,56 | 4.613.109,54 | 4.760.957,35 | 4.729.702,41 | 4.907.289,45 | 6.732.631,18 | 4.740.130,36 | 4.816.828,35 | 4.891.564,29 | 4.842.585,36 | 8.169.413,40 | 62.305.378,44 | 8.534,98 |
| Pessoal Ativo | 4.215.526,03 | 3.735.423,00 | 4.042.314,14 | 4.056.083,38 | 4.145.478,02 | 4.321.789,40 | 5.867.788,74 | 4.095.615,45 | 4.181.255,08 | 4.199.779,28 | 4.282.817,35 | 7.270.062,25 | 54.413.932,12 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 3.485.399,75 | 3.001.948,47 | 3.307.060,40 | 3.309.390,92 | 3.393.343,55 | 3.570.512,73 | 5.100.841,01 | 3.343.383,17 | 3.436.035,27 | 3.452.640,35 | 3.527.781,02 | 5.815.902,04 | 44.744.238,68 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 730.126,28 | 733.474,53 | 735.253,74 | 746.692,46 | 752.134,47 | 751.276,67 | 766.947,73 | 752.232,28 | 745.219,81 | 747.138,93 | 755.036,33 | 1.454.160,21 | 9.669.693,44 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 461.011,76 | 486.063,56 | 491.950,44 | 495.623,99 | 494.037,41 | 494.368,05 | 738.892,46 | 499.843,19 | 501.482,55 | 501.479,29 | 501.479,29 | 749.052,14 | 6.415.284,13 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 397.699,59 | 421.439,84 | 427.995,49 | 431.672,95 | 430.090,07 | 430.423,42 | 642.586,67 | 435.898,56 | 437.537,92 | 437.537,92 | 437.537,92 | 651.956,39 | 5.582.376,74 | 0,00 |
| Pensões | 63.312,17 | 64.623,72 | 63.954,95 | 63.951,04 | 63.947,34 | 63.944,63 | 96.305,79 | 63.944,63 | 63.944,63 | 63.941,37 | 63.941,37 | 97.095,75 | 832.907,39 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF) | 17.847,40 | 185.295,00 | 78.844,96 | 209.249,98 | 90.186,98 | 91.132,00 | 125.949,98 | 144.671,72 | 134.090,72 | 190.305,72 | 58.288,72 | 150.299,01 | 1.476.162,19 | 8.534,98 |
| Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1° do art. 19 da LRF) | 589.575,77 | 724.531,85 | 654.792,64 | 654.574,47 | 649.974,19 | 702.918,57 | 908.867,18 | 689.101,91 | 676.379,18 | 688.257,06 | 662.728,31 | 1.083.366,69 | 8.685.067,82 | 0,00 |
| Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 3.566,52 | 60.986,05 | 17.541,62 | 6.740,84 | 4.500,57 | 56.960,88 | 20.921,84 | 44.917,29 | 16.314,34 | 37.794,67 | 16.071,03 | 47.883,80 | 334.199,45 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.541,83 | 4.541,83 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 461.011,76 | 486.063,56 | 491.950,44 | 495.623,99 | 494.037,41 | 494.368,05 | 738.892,46 | 499.843,19 | 501.482,55 | 501.479,29 | 501.479,29 | 749.052,14 | 6.415.284,13 | 0,00 |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11) | 124.997,49 | 177.482,24 | 145.300,58 | 152.209,64 | 151.436,21 | 151.589,64 | 149.052,88 | 144.341,43 | 158.582,29 | 148.983,10 | 145.177,99 | 281.888,92 | 1.931.042,41 | 0,00 |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 4.104.809,42 | 3.682.249,71 | 3.958.316,90 | 4.106.382,88 | 4.079.728,22 | 4.204.370,88 | 5.823.764,00 | 4.051.028,45 | 4.140.449,17 | 4.203.307,23 | 4.179.857,05 | 7.086.046,71 | 53.620.310,62 | 8.534,98 |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 144.677.541,78 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) | 1.830.000,00 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) | 0,00 | - |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) | 1.930.896,00 | - |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) | 140.916.645,78 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b) | 53.628.845,60 | 38,06 |
| LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 76.094.988,72 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 72.290.239,28 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 68.485.489,85 | 48,60 |
| FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 21 de janeiro de 2026 e hora de emissão 15h e 07m | | |
| NOTA: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | |

| ***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH*** | ***JAIR LUIZ SCORTEGAGNA*** | ***EDER LUIS DONATO*** |
|---|---|---|
| Prefeita | Secretário Da Fazenda | Contador |

**Publicado por:**
Eder Luis Donato
**Código Identificador:**C8EC41E5

## GABINETE DA PREFEITA
## ANEXO 2 RREO - DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção**
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
**Dezembro/2025**
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$

| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | Saldo (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e)=(a-d) | Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I) | 138.776.000,00 | 156.302.867,58 | 17.823.536,49 | 141.186.602,13 | 94,56 | 15.116.265,45 | 27.002.869,74 | 133.676.933,82 | 94,27 | 22.625.933,76 | 7.509.668,31 |
| Legislativa | 4.800.000,00 | 3.660.000,00 | 456.226,89 | 2.965.544,96 | 1,99 | 694.455,04 | 602.625,38 | 2.965.544,96 | 2,09 | 694.455,04 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 4.800.000,00 | 3.660.000,00 | 456.226,89 | 2.965.544,96 | 1,99 | 694.455,04 | 602.625,38 | 2.965.544,96 | 2,09 | 694.455,04 | 0,00 |
| Administração | 14.168.000,00 | 14.080.543,40 | 1.729.097,41 | 12.792.994,62 | 8,57 | 1.287.548,78 | 2.583.791,16 | 12.528.723,88 | 8,84 | 1.551.819,52 | 264.270,74 |
| Administração Geral | 10.888.000,00 | 11.065.643,40 | 1.584.239,28 | 10.188.689,65 | 6,82 | 876.953,75 | 2.100.488,01 | 9.946.782,36 | 7,01 | 1.118.861,04 | 241.907,29 |
| Administração Financeira | 833.000,00 | 818.000,00 | 45.663,70 | 707.020,79 | 0,47 | 110.979,21 | 133.576,64 | 703.736,91 | 0,50 | 114.263,09 | 3.283,88 |
| Controle Interno | 136.000,00 | 136.000,00 | 21.117,57 | 105.142,32 | 0,07 | 30.857,68 | 21.117,57 | 105.142,32 | 0,07 | 30.857,68 | 0,00 |
| Normatização e Fiscalização | 539.000,00 | 499.000,00 | 34.978,22 | 334.870,78 | 0,22 | 164.129,22 | 58.617,76 | 323.528,89 | 0,23 | 175.471,11 | 11.341,89 |
| Formação de Recursos Humanos | 568.000,00 | 378.700,00 | -76.230,35 | 340.172,58 | 0,23 | 38.527,42 | 45.500,18 | 338.492,58 | 0,24 | 40.207,42 | 1.680,00 |
| Administração de Receitas | 623.000,00 | 584.200,00 | 61.464,53 | 549.619,46 | 0,37 | 34.580,54 | 105.112,99 | 549.379,46 | 0,39 | 34.820,54 | 240,00 |
| Comunicação Social | 581.000,00 | 599.000,00 | 57.864,46 | 567.479,04 | 0,38 | 31.520,96 | 119.378,01 | 561.661,36 | 0,40 | 37.338,64 | 5.817,68 |
| Segurança Pública | 1.211.649,00 | 1.492.139,40 | 169.703,50 | 1.308.401,06 | 0,88 | 183.738,34 | 312.564,03 | 1.306.711,23 | 0,92 | 185.428,17 | 1.689,83 |
| Policiamento | 430.649,00 | 500.649,00 | 14.180,18 | 436.046,60 | 0,29 | 64.602,40 | 27.662,90 | 436.046,60 | 0,31 | 64.602,40 | 0,00 |
| Defesa Civil | 781.000,00 | 991.490,40 | 155.523,32 | 872.354,46 | 0,58 | 119.135,94 | 284.901,13 | 870.664,63 | 0,61 | 120.825,77 | 1.689,83 |
| Assistência Social | 5.702.666,00 | 5.756.516,55 | 462.314,36 | 4.262.982,24 | 2,86 | 1.493.534,31 | 982.591,88 | 3.958.346,30 | 2,79 | 1.798.170,25 | 304.635,94 |
| Administração Geral | 1.133.100,00 | 1.093.100,00 | 79.208,71 | 990.902,84 | 0,66 | 102.197,16 | 181.196,89 | 984.843,98 | 0,69 | 108.256,02 | 6.058,86 |
| Assistência ao Idoso | 638.983,00 | 668.983,00 | -41.863,60 | 447.855,84 | 0,30 | 221.127,16 | 93.777,79 | 447.855,84 | 0,32 | 221.127,16 | 0,00 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 221.100,00 | 192.100,00 | 0,00 | 142.000,00 | 0,10 | 50.100,00 | 5.500,00 | 125.500,00 | 0,09 | 66.600,00 | 16.500,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 1.062.383,00 | 1.260.983,00 | 190.472,81 | 960.181,93 | 0,64 | 300.801,07 | 304.910,77 | 923.426,57 | 0,65 | 337.556,43 | 36.755,36 |
| Assistência Comunitária | 2.647.100,00 | 2.541.350,55 | 234.496,44 | 1.722.041,63 | 1,15 | 819.308,92 | 397.206,43 | 1.476.719,91 | 1,04 | 1.064.630,64 | 245.321,72 |
| Previdência Social | 7.698.000,00 | 7.698.000,00 | 1.295.086,63 | 6.722.577,81 | 4,50 | 975.422,19 | 1.315.132,03 | 6.722.577,81 | 4,74 | 975.422,19 | 0,00 |
| Previdência do Regime Estatutário | 7.698.000,00 | 7.698.000,00 | 1.295.086,63 | 6.722.577,81 | 4,50 | 975.422,19 | 1.315.132,03 | 6.722.577,81 | 4,74 | 975.422,19 | 0,00 |
| Saúde | 40.126.213,00 | 49.630.801,63 | 4.397.194,31 | 46.972.141,41 | 31,46 | 2.658.660,22 | 8.321.974,89 | 43.892.752,90 | 30,95 | 5.738.048,73 | 3.079.388,51 |
| Administração Geral | 1.704.500,00 | 1.868.700,00 | 230.202,21 | 1.632.328,09 | 1,09 | 236.371,91 | 301.471,36 | 1.624.207,49 | 1,15 | 244.492,51 | 8.120,60 |
| Atenção Básica | 13.789.000,00 | 20.932.792,28 | 1.849.043,70 | 18.928.128,21 | 12,68 | 2.004.664,07 | 3.747.665,95 | 16.214.437,88 | 11,43 | 4.718.354,40 | 2.713.690,33 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 19.172.830,00 | 21.400.181,49 | 1.609.169,89 | 21.204.483,85 | 14,20 | 195.697,64 | 3.228.098,22 | 20.954.667,93 | 14,78 | 445.513,56 | 249.815,92 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 3.281.000,00 | 3.468.285,90 | 450.970,58 | 3.359.726,71 | 2,25 | 108.559,19 | 694.085,12 | 3.341.510,85 | 2,36 | 126.775,05 | 18.215,86 |
| Vigilância Sanitária | 1.311.883,00 | 1.136.883,00 | 147.302,81 | 1.056.798,04 | 0,71 | 80.084,96 | 180.025,04 | 1.042.700,04 | 0,74 | 94.182,96 | 14.098,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 867.000,00 | 823.958,96 | 110.505,12 | 790.676,51 | 0,53 | 33.282,45 | 170.629,20 | 715.228,71 | 0,50 | 108.730,25 | 75.447,80 |

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção**
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
**Dezembro/2025**
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$

| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | Saldo (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e)=(a-d) | Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| Trabalho | 216.000,00 | 147.500,00 | 22.812,54 | 124.086,36 | 0,08 | 23.413,64 | 27.822,62 | 122.398,68 | 0,09 | 25.101,32 | 1.687,68 |
| Empregabilidade | 130.000,00 | 53.000,00 | 1.687,68 | 40.106,64 | 0,03 | 12.893,36 | 6.697,76 | 38.418,96 | 0,03 | 14.581,04 | 1.687,68 |
| Fomento ao Trabalho | 86.000,00 | 94.500,00 | 21.124,86 | 83.979,72 | 0,06 | 10.520,28 | 21.124,86 | 83.979,72 | 0,06 | 10.520,28 | 0,00 |
| Educação | 33.279.650,00 | 35.095.372,25 | 4.454.465,13 | 33.630.745,05 | 22,52 | 1.464.627,20 | 6.390.435,23 | 33.369.796,47 | 23,53 | 1.725.575,78 | 260.948,58 |
| Administração Geral | 3.038.500,00 | 3.680.050,00 | 628.408,02 | 3.534.973,64 | 2,37 | 145.076,36 | 668.825,33 | 3.496.036,03 | 2,47 | 184.013,97 | 38.937,61 |
| Ensino Fundamental | 13.725.000,00 | 13.620.472,25 | 1.357.556,03 | 12.954.319,04 | 8,68 | 666.153,21 | 2.282.596,34 | 12.858.470,84 | 9,07 | 762.001,41 | 95.848,20 |
| Ensino Médio | 638.000,00 | 654.000,00 | -9.263,70 | 638.469,46 | 0,43 | 15.530,54 | 115.850,61 | 638.469,46 | 0,45 | 15.530,54 | 0,00 |
| Ensino Superior | 115.150,00 | 115.150,00 | 7.122,28 | 107.122,07 | 0,07 | 8.027,93 | 7.122,28 | 107.122,07 | 0,08 | 8.027,93 | 0,00 |
| Educação Infantil | 14.789.000,00 | 16.008.000,00 | 2.345.817,41 | 15.397.825,37 | 10,31 | 610.174,63 | 3.144.972,70 | 15.271.662,60 | 10,77 | 736.337,40 | 126.162,77 |
| Educação de Jovens e Adultos | 276.000,00 | 276.000,00 | 3.492,06 | 272.525,46 | 0,18 | 3.474,54 | 16.940,70 | 272.525,46 | 0,19 | 3.474,54 | 0,00 |
| Educação Especial | 698.000,00 | 741.700,00 | 121.333,03 | 725.510,01 | 0,49 | 16.189,99 | 154.127,27 | 725.510,01 | 0,51 | 16.189,99 | 0,00 |
| Cultura | 2.007.266,00 | 2.619.227,99 | 451.235,33 | 2.191.391,36 | 1,47 | 427.836,63 | 533.248,06 | 2.137.151,27 | 1,51 | 482.076,72 | 54.240,09 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 232.000,00 | 232.000,00 | 1.346,61 | 130.900,11 | 0,09 | 101.099,89 | 37.021,69 | 125.311,87 | 0,09 | 106.688,13 | 5.588,24 |
| Difusão Cultural | 1.715.266,00 | 2.357.227,99 | 449.888,72 | 2.060.491,25 | 1,38 | 296.736,74 | 496.226,37 | 2.011.839,40 | 1,42 | 345.388,59 | 48.651,85 |
| Demais Sub Funções | 60.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 98.000,00 | 98.000,00 | 0,00 | 49.955,28 | 0,03 | 48.044,72 | 0,00 | 49.955,28 | 0,04 | 48.044,72 | 0,00 |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 98.000,00 | 98.000,00 | 0,00 | 49.955,28 | 0,03 | 48.044,72 | 0,00 | 49.955,28 | 0,04 | 48.044,72 | 0,00 |
| Urbanismo | 10.521.000,00 | 14.740.992,06 | 3.189.933,47 | 13.037.122,38 | 8,73 | 1.703.869,68 | 3.221.934,36 | 9.913.310,56 | 6,99 | 4.827.681,50 | 3.123.811,82 |
| Administração Geral | 682.000,00 | 807.000,00 | 130.565,05 | 762.894,52 | 0,51 | 44.105,48 | 159.899,93 | 760.771,68 | 0,54 | 46.228,32 | 2.122,84 |
| Infra-Estrutura Urbana | 3.435.000,00 | 7.533.042,06 | 2.358.497,38 | 6.650.781,42 | 4,45 | 882.260,64 | 1.987.588,58 | 3.888.484,97 | 2,74 | 3.644.557,09 | 2.762.296,45 |
| Serviços Urbanos | 6.404.000,00 | 6.400.950,00 | 700.871,04 | 5.623.446,44 | 3,77 | 777.503,56 | 1.074.445,85 | 5.264.053,91 | 3,71 | 1.136.896,09 | 359.392,53 |
| Habitação | 560.000,00 | 1.828.805,67 | 104.919,29 | 1.646.147,46 | 1,10 | 182.658,21 | 72.551,08 | 1.600.193,82 | 1,13 | 228.611,85 | 45.953,64 |
| Administração Geral | 91.000,00 | 91.000,00 | 14.463,80 | 55.380,02 | 0,04 | 35.619,98 | 14.463,80 | 55.380,02 | 0,04 | 35.619,98 | 0,00 |
| Habitação Urbana | 469.000,00 | 1.737.805,67 | 90.455,49 | 1.590.767,44 | 1,07 | 147.038,23 | 58.087,28 | 1.544.813,80 | 1,09 | 192.991,87 | 45.953,64 |
| Gestão Ambiental | 3.264.000,00 | 3.445.000,00 | 141.895,00 | 2.860.980,42 | 1,92 | 584.019,58 | 688.396,38 | 2.694.035,59 | 1,90 | 750.964,41 | 166.944,83 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 2.653.000,00 | 2.834.000,00 | 57.963,84 | 2.398.656,84 | 1,61 | 435.343,16 | 580.827,14 | 2.235.212,01 | 1,58 | 598.787,99 | 163.444,83 |
| Controle Ambiental | 611.000,00 | 611.000,00 | 83.931,16 | 462.323,58 | 0,31 | 148.676,42 | 107.569,24 | 458.823,58 | 0,32 | 152.176,42 | 3.500,00 |
| Agricultura | 3.366.000,00 | 3.180.224,49 | 185.469,32 | 2.415.895,26 | 1,62 | 764.329,23 | 349.027,45 | 2.402.276,47 | 1,69 | 777.948,02 | 13.618,79 |
| Abastecimento | 250.000,00 | 95.000,00 | 0,00 | 45.816,98 | 0,03 | 49.183,02 | 0,00 | 45.816,98 | 0,03 | 49.183,02 | 0,00 |
| MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS | | | | | | | | | | | |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | | | | | | | | | |
| **Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção** | | | | | | | | | | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | | | | | | | | |
| **Dezembro/2025** | | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | R$ |

| **Função/Subfunção** | **Dotação Inicial** | **Dotação Atualizada (a)** | **Despesas Empenhadas** | | | **Saldo (c)=(a-b)** | **Despesas Liquidadas** | | | **Saldo (e)=(a-d)** | **Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (f)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (b)** | **% (b/total b)** | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/total d)** | | |
| Extensão Rural | 2.731.000,00 | 2.758.224,49 | 137.002,73 | 2.086.925,85 | 1,40 | 671.298,64 | 297.873,06 | 2.073.307,06 | 1,46 | 684.917,43 | 13.618,79 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 85.000,00 | 25.000,00 | -2.100,88 | 4.799,12 | 0,00 | 20.200,88 | 586,92 | 4.799,12 | 0,00 | 20.200,88 | 0,00 |
| Defesa Agropecuária | 300.000,00 | 302.000,00 | 50.567,47 | 278.353,31 | 0,19 | 23.646,69 | 50.567,47 | 278.353,31 | 0,20 | 23.646,69 | 0,00 |
| Indústria | 670.000,00 | 420.000,00 | 22.244,84 | 326.057,84 | 0,22 | 93.942,16 | 59.277,73 | 326.057,84 | 0,23 | 93.942,16 | 0,00 |
| Promoção Industrial | 670.000,00 | 420.000,00 | 22.244,84 | 326.057,84 | 0,22 | 93.942,16 | 59.277,73 | 326.057,84 | 0,23 | 93.942,16 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 719.000,00 | 908.444,00 | 7.934,43 | 619.543,76 | 0,41 | 288.900,24 | 13.306,00 | 619.543,76 | 0,44 | 288.900,24 | 0,00 |
| Promoção Comercial | 719.000,00 | 908.444,00 | 7.934,43 | 619.543,76 | 0,41 | 288.900,24 | 13.306,00 | 619.543,76 | 0,44 | 288.900,24 | 0,00 |
| Comunicações | 42.000,00 | 45.000,00 | 6.401,52 | 27.102,52 | 0,02 | 17.897,48 | 2.500,00 | 23.201,00 | 0,02 | 21.799,00 | 3.901,52 |
| Telecomunicações | 42.000,00 | 45.000,00 | 6.401,52 | 27.102,52 | 0,02 | 17.897,48 | 2.500,00 | 23.201,00 | 0,02 | 21.799,00 | 3.901,52 |
| Transporte | 3.176.000,00 | 3.873.084,98 | 314.506,76 | 3.352.928,21 | 2,25 | 520.156,77 | 607.113,20 | 3.315.726,91 | 2,34 | 557.358,07 | 37.201,30 |
| Transporte Rodoviário | 3.176.000,00 | 3.873.084,98 | 314.506,76 | 3.352.928,21 | 2,25 | 520.156,77 | 607.113,20 | 3.315.726,91 | 2,34 | 557.358,07 | 37.201,30 |
| Desporto e Lazer | 2.164.532,00 | 2.661.281,84 | 165.362,53 | 1.981.649,29 | 1,33 | 679.632,55 | 262.427,43 | 1.830.274,25 | 1,29 | 831.007,59 | 151.375,04 |
| Desporto Comunitário | 2.114.532,00 | 2.661.281,84 | 165.362,53 | 1.981.649,29 | 1,33 | 679.632,55 | 262.427,43 | 1.830.274,25 | 1,29 | 831.007,59 | 151.375,04 |
| Lazer | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 4.698.000,00 | 4.921.933,32 | 246.733,23 | 3.898.354,84 | 2,61 | 1.023.578,48 | 656.150,83 | 3.898.354,84 | 2,75 | 1.023.578,48 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 1.900.000,00 | 1.990.000,00 | 24.383,44 | 1.954.999,84 | 1,31 | 35.000,16 | 320.906,61 | 1.954.999,84 | 1,38 | 35.000,16 | 0,00 |
| Transferências | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 33.907,17 | 146.416,59 | 0,10 | 853.583,41 | 33.907,17 | 146.416,59 | 0,10 | 853.583,41 | 0,00 |
| Outros Encargos Especiais | 1.798.000,00 | 1.931.933,32 | 188.442,62 | 1.796.938,41 | 1,20 | 134.994,91 | 301.337,05 | 1.796.938,41 | 1,27 | 134.994,91 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 288.024,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II) | 8.934.000,00 | 8.499.400,00 | 1.856.632,93 | 8.127.083,05 | 5,44 | 372.316,95 | 1.856.632,93 | 8.127.083,05 | 5,73 | 372.316,95 | 0,00 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **147.710.000,00** | **164.802.267,58** | **19.680.169,42** | **149.313.685,18** | **100,00** | **15.488.582,40** | **28.859.502,67** | **141.804.016,87** | **100,00** | **22.998.250,71** | **7.509.668,31** |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS | | | | | | | | | | | |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | | | | | | | | | |
| **Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção** | | | | | | | | | | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | | | | | | | | |
| **Dezembro/2025** | | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | R$ |

| **Função/Subfunção** | **Dotação Inicial** | **Dotação Atualizada (a)** | **Despesas Empenhadas** | | | **Saldo (c)=(a-b)** | **Despesas Liquidadas** | | | **Saldo (e)=(a-d)** | **Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (f)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (b)** | **% (b/III b)** | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/III d)** | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II) | 8.934.000,00 | 8.499.400,00 | 1.856.632,93 | 8.127.083,05 | 5,44 | 372.316,95 | 1.856.632,93 | 8.127.083,05 | 5,73 | 372.316,95 | 0,00 |
| Legislativa | 240.000,00 | 180.000,00 | 28.115,35 | 117.419,18 | 0,08 | 62.580,82 | 28.115,35 | 117.419,18 | 0,08 | 62.580,82 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 240.000,00 | 180.000,00 | 28.115,35 | 117.419,18 | 0,08 | 62.580,82 | 28.115,35 | 117.419,18 | 0,08 | 62.580,82 | 0,00 |
| Administração | 813.000,00 | 839.250,00 | 168.995,17 | 735.125,85 | 0,49 | 104.124,15 | 168.995,17 | 735.125,85 | 0,52 | 104.124,15 | 0,00 |
| Administração Geral | 653.000,00 | 675.250,00 | 142.967,16 | 627.711,24 | 0,42 | 47.538,76 | 142.967,16 | 627.711,24 | 0,44 | 47.538,76 | 0,00 |
| Administração Financeira | 36.000,00 | 36.000,00 | 8.362,27 | 32.656,52 | 0,02 | 3.343,48 | 8.362,27 | 32.656,52 | 0,02 | 3.343,48 | 0,00 |
| Controle Interno | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Normatização e Fiscalização | 72.000,00 | 72.000,00 | 6.582,84 | 27.977,13 | 0,02 | 44.022,87 | 6.582,84 | 27.977,13 | 0,02 | 44.022,87 | 0,00 |
| Formação de Recursos Humanos | 18.000,00 | 18.000,00 | 2.697,84 | 11.650,57 | 0,01 | 6.349,43 | 2.697,84 | 11.650,57 | 0,01 | 6.349,43 | 0,00 |
| Administração de Receitas | 32.000,00 | 36.000,00 | 8.385,06 | 35.130,39 | 0,02 | 869,61 | 8.385,06 | 35.130,39 | 0,02 | 869,61 | 0,00 |
| Segurança Pública | 45.000,00 | 52.500,00 | 11.630,58 | 49.521,76 | 0,03 | 2.978,24 | 11.630,58 | 49.521,76 | 0,03 | 2.978,24 | 0,00 |
| Defesa Civil | 45.000,00 | 52.500,00 | 11.630,58 | 49.521,76 | 0,03 | 2.978,24 | 11.630,58 | 49.521,76 | 0,03 | 2.978,24 | 0,00 |
| Assistência Social | 162.000,00 | 165.000,00 | 30.796,77 | 129.942,30 | 0,09 | 35.057,70 | 30.796,77 | 129.942,30 | 0,09 | 35.057,70 | 0,00 |
| Administração Geral | 32.000,00 | 32.000,00 | 7.982,94 | 31.100,73 | 0,02 | 899,27 | 7.982,94 | 31.100,73 | 0,02 | 899,27 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 12.000,00 | 12.000,00 | 2.674,38 | 11.566,16 | 0,01 | 433,84 | 2.674,38 | 11.566,16 | 0,01 | 433,84 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 118.000,00 | 121.000,00 | 20.139,45 | 87.275,41 | 0,06 | 33.724,59 | 20.139,45 | 87.275,41 | 0,06 | 33.724,59 | 0,00 |
| Previdência Social | 32.000,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.000,00 | 0,00 |
| Previdência do Regime Estatutário | 32.000,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.000,00 | 0,00 |
| Saúde | 960.000,00 | 1.105.300,00 | 247.824,93 | 1.091.233,94 | 0,73 | 14.066,06 | 247.824,93 | 1.091.233,94 | 0,77 | 14.066,06 | 0,00 |
| Administração Geral | 96.000,00 | 122.200,00 | 25.432,33 | 122.181,66 | 0,08 | 18,34 | 25.432,33 | 122.181,66 | 0,09 | 18,34 | 0,00 |
| Atenção Básica | 661.000,00 | 760.100,00 | 174.510,05 | 755.181,01 | 0,51 | 4.918,99 | 174.510,05 | 755.181,01 | 0,53 | 4.918,99 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 103.000,00 | 108.000,00 | 24.868,18 | 107.390,34 | 0,07 | 609,66 | 24.868,18 | 107.390,34 | 0,08 | 609,66 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 78.000,00 | 78.000,00 | 13.658,35 | 69.989,77 | 0,05 | 8.010,23 | 13.658,35 | 69.989,77 | 0,05 | 8.010,23 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 22.000,00 | 37.000,00 | 9.356,02 | 36.491,16 | 0,02 | 508,84 | 9.356,02 | 36.491,16 | 0,03 | 508,84 | 0,00 |
| Trabalho | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 |
| Empregabilidade | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 |
| Educação | 3.667.000,00 | 3.502.750,00 | 786.830,97 | 3.474.026,77 | 2,33 | 28.723,23 | 786.830,97 | 3.474.026,77 | 2,45 | 28.723,23 | 0,00 |
| Administração Geral | 371.000,00 | 410.250,00 | 98.342,70 | 410.009,52 | 0,27 | 240,48 | 98.342,70 | 410.009,52 | 0,29 | 240,48 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 1.230.000,00 | 1.230.000,00 | 274.120,36 | 1.210.568,24 | 0,81 | 19.431,76 | 274.120,36 | 1.210.568,24 | 0,85 | 19.431,76 | 0,00 |
| MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS | | | | | | | | | | | |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | | | | | | | | | |
| **Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção** | | | | | | | | | | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | | | | | | | | |
| **Dezembro/2025** | | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | R$ |
| **Função/Subfunção** | **Dotação Inicial** | **Dotação Atualizada (a)** | **Despesas Empenhadas** | | | **Saldo (c)=(a-b)** | **Despesas Liquidadas** | | | **Saldo (e)=(a-d)** | **Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (f)** |
| | | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (b)** | **% (b/III b)** | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/III d)** | | |
| Educação Infantil | 1.995.000,00 | 1.785.000,00 | 393.792,53 | 1.775.977,90 | 1,19 | 9.022,10 | 393.792,53 | 1.775.977,90 | 1,25 | 9.022,10 | 0,00 |
| Educação Especial | 71.000,00 | 77.500,00 | 20.575,38 | 77.471,11 | 0,05 | 28,89 | 20.575,38 | 77.471,11 | 0,05 | 28,89 | 0,00 |
| Cultura | 48.000,00 | 48.000,00 | 7.358,13 | 31.744,81 | 0,02 | 16.255,19 | 7.358,13 | 31.744,81 | 0,02 | 16.255,19 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 48.000,00 | 48.000,00 | 7.358,13 | 31.744,81 | 0,02 | 16.255,19 | 7.358,13 | 31.744,81 | 0,02 | 16.255,19 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 6.288,77 | 0,00 | 5.711,23 | 0,00 | 6.288,77 | 0,00 | 5.711,23 | 0,00 |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 6.288,77 | 0,00 | 5.711,23 | 0,00 | 6.288,77 | 0,00 | 5.711,23 | 0,00 |
| Urbanismo | 309.000,00 | 334.100,00 | 74.554,06 | 311.176,84 | 0,21 | 22.923,16 | 74.554,06 | 311.176,84 | 0,22 | 22.923,16 | 0,00 |
| Administração Geral | 23.000,00 | 29.000,00 | 7.804,18 | 28.336,53 | 0,02 | 663,47 | 7.804,18 | 28.336,53 | 0,02 | 663,47 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 91.000,00 | 98.000,00 | 18.799,53 | 82.523,26 | 0,06 | 15.476,74 | 18.799,53 | 82.523,26 | 0,06 | 15.476,74 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 195.000,00 | 207.100,00 | 47.950,35 | 200.317,05 | 0,13 | 6.782,95 | 47.950,35 | 200.317,05 | 0,14 | 6.782,95 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 41.000,00 | 43.000,00 | 9.930,56 | 42.708,50 | 0,03 | 291,50 | 9.930,56 | 42.708,50 | 0,03 | 291,50 | 0,00 |
| Controle Ambiental | 41.000,00 | 43.000,00 | 9.930,56 | 42.708,50 | 0,03 | 291,50 | 9.930,56 | 42.708,50 | 0,03 | 291,50 | 0,00 |
| Agricultura | 98.000,00 | 98.000,00 | 18.659,57 | 80.123,40 | 0,05 | 17.876,60 | 18.659,57 | 80.123,40 | 0,06 | 17.876,60 | 0,00 |
| Extensão Rural | 72.000,00 | 72.000,00 | 12.997,85 | 55.695,95 | 0,04 | 16.304,05 | 12.997,85 | 55.695,95 | 0,04 | 16.304,05 | 0,00 |
| Defesa Agropecuária | 26.000,00 | 26.000,00 | 5.661,72 | 24.427,45 | 0,02 | 1.572,55 | 5.661,72 | 24.427,45 | 0,02 | 1.572,55 | 0,00 |
| Transporte | 97.000,00 | 97.500,00 | 21.373,03 | 95.958,32 | 0,06 | 1.541,68 | 21.373,03 | 95.958,32 | 0,07 | 1.541,68 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 97.000,00 | 97.500,00 | 21.373,03 | 95.958,32 | 0,06 | 1.541,68 | 21.373,03 | 95.958,32 | 0,07 | 1.541,68 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 2.400.000,00 | 1.980.000,00 | 450.563,81 | 1.961.812,61 | 1,31 | 18.187,39 | 450.563,81 | 1.961.812,61 | 1,38 | 18.187,39 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 2.400.000,00 | 1.980.000,00 | 450.563,81 | 1.961.812,61 | 1,31 | 18.187,39 | 450.563,81 | 1.961.812,61 | 1,38 | 18.187,39 | 0,00 |
| **TOTAL** | **8.934.000,00** | **8.499.400,00** | **1.856.632,93** | **8.127.083,05** | **5,44** | **372.316,95** | **1.856.632,93** | **8.127.083,05** | **5,73** | **372.316,95** | **0,00** |
| MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS | | | | | | | | | | | |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | | | | | | | | | |
| **Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção** | | | | | | | | | | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | | | | | | | | |
| **Dezembro/2025** | | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | R$ |
| FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 22 de janeiro de 2026 e hora de emissão 10h e 11m | | | | | | | | | | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | | | | | | | | | | |
| . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | | | | | | | | | | |

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

| ***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH*** | ***EDER LUIS DONATO*** | ***RICARDO FORGERINI*** |
|---|---|---|
| Prefeita | Contador | Responsável Controle Interno |

**Publicado por:**
Eder Luis Donato
**Código Identificador:**7CC71EA2

## GABINETE DA PREFEITA
## ANEXO 3 RREO - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Demonstrativo da Receita Corrente Líquida** | | | | | | | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | | | | | |
| **Janeiro a Dezembro/2025** | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | R$ |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses** | | | | | | **Total (Últimos 12 Meses)** | **Previsão Atualizada 2025** |
| | **Jan/2025** | **Fev/2025** | **Mar/2025** | **Abr/2025** | **Mai/2025** | **Jun/2025** | | |
| | **Jul/2025** | **Ago/2025** | **Set/2025** | **Out/2025** | **Nov/2025** | **Dez/2025** | | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **13.479.051,81** | **12.429.697,69** | **15.000.312,53** | **16.700.126,68** | **19.242.552,84** | **13.899.431,25** | **182.267.624,85** | **172.152.000,00** |
| | **14.911.611,28** | **13.402.499,84** | **14.498.175,46** | **12.662.858,72** | **13.977.590,09** | **22.063.716,66** | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.574.466,66 | 1.798.751,04 | 2.074.893,63 | 2.378.420,52 | 4.745.212,06 | 1.703.555,04 | | |
| | 1.697.147,15 | 1.672.200,58 | 1.770.905,11 | 1.709.111,25 | 1.645.944,39 | 3.996.184,81 | 26.766.792,24 | 26.224.000,00 |
| IPTU | 87.646,67 | 207.098,25 | 526.638,87 | 754.599,21 | 2.472.776,45 | 259.307,31 | | |
| | 216.716,20 | 211.330,29 | 240.981,60 | 206.620,16 | 202.307,72 | 238.034,27 | 5.624.057,00 | 5.336.000,00 |
| ISS | 803.926,73 | 722.608,04 | 790.946,16 | 734.173,55 | 756.116,04 | 718.408,68 | | |
| | 892.257,99 | 719.130,97 | 846.908,04 | 821.005,57 | 756.372,73 | 1.113.817,34 | 9.675.671,84 | 10.814.000,00 |
| ITBI | 198.720,08 | 259.668,62 | 152.051,14 | 191.487,27 | 602.934,63 | 217.729,19 | | |
| | 54.518,26 | 267.049,54 | 205.673,71 | 191.469,11 | 188.031,21 | 293.022,00 | 2.822.354,76 | 3.196.000,00 |
| IRRF | 373.700,09 | 366.263,91 | 328.891,32 | 399.442,83 | 382.597,17 | 398.183,72 | | |
| | 416.069,57 | 383.233,15 | 384.707,82 | 396.721,74 | 408.381,48 | 802.369,03 | 5.040.561,83 | 4.505.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 110.473,09 | 243.112,22 | 276.366,14 | 298.717,66 | 530.787,77 | 109.926,14 | | |
| | 117.585,13 | 91.456,63 | 92.633,94 | 93.294,67 | 90.851,25 | 1.548.942,17 | 3.604.146,81 | 2.373.000,00 |
| Contribuições | 135.701,56 | 432.139,26 | 430.693,95 | 433.397,69 | 466.352,71 | 421.103,74 | | |
| | 403.091,13 | 428.839,69 | 459.991,19 | 438.975,23 | 433.136,48 | 1.018.640,53 | 5.502.063,16 | 5.445.000,00 |
| Receita Patrimonial | 1.261.685,41 | 884.466,09 | 1.697.644,96 | 2.045.689,59 | 1.482.420,75 | 1.518.279,24 | | |
| | 687.650,79 | 1.699.563,38 | 1.252.005,15 | 1.725.953,48 | 2.007.465,23 | 1.694.617,44 | 17.957.441,51 | 12.364.000,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 1.261.685,41 | 884.466,09 | 1.697.644,96 | 2.035.678,04 | 1.467.019,29 | 1.518.279,24 | | |
| | 687.650,79 | 1.699.563,38 | 1.252.005,15 | 1.725.953,48 | 2.007.465,23 | 1.694.617,44 | 17.932.028,50 | 12.304.000,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.011,55 | 15.401,46 | 0,00 | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.413,01 | 60.000,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses** | | | | | | **Total (Últimos 12 Meses)** | **Previsão Atualizada 2025** |
| | **Jan/2025** | **Fev/2025** | **Mar/2025** | **Abr/2025** | **Mai/2025** | **Jun/2025** | | |
| | **Jul/2025** | **Ago/2025** | **Set/2025** | **Out/2025** | **Nov/2025** | **Dez/2025** | | |
| Receita de Serviços | 2.104,28 | 1.951,06 | 2.832,51 | 1.412,27 | 4.384,70 | 1.380,36 | | |
| | 2.164,99 | 2.735,31 | 4.731,20 | 2.374,64 | 3.063,46 | 2.835,58 | 31.970,36 | 115.000,00 |
| Transferências Correntes | 10.487.532,77 | 9.267.192,65 | 10.737.438,91 | 11.811.065,74 | 12.510.921,42 | 10.250.943,05 | | |
| | 12.094.032,98 | 9.576.035,75 | 10.994.417,18 | 8.765.715,38 | 9.877.822,96 | 15.239.834,95 | 131.612.953,74 | 127.680.000,00 |
| Cota-Parte do FPM | 2.784.824,75 | 2.811.843,44 | 3.385.999,09 | 2.500.724,10 | 3.190.028,16 | 3.276.597,20 | | |
| | 3.443.908,55 | 2.653.722,22 | 3.367.677,77 | 2.258.583,19 | 3.070.181,86 | 4.944.136,82 | 37.688.227,15 | 36.860.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 3.608.800,28 | 3.557.218,06 | 3.936.668,30 | 4.629.484,19 | 4.722.090,26 | 3.832.799,37 | | |
| | 4.227.705,29 | 3.918.372,67 | 4.719.344,23 | 3.553.617,50 | 3.775.027,24 | 5.377.213,83 | 49.858.341,22 | 48.980.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 1.539.285,81 | 319.896,54 | 1.025.780,08 | 1.464.327,92 | 1.524.838,84 | 447.155,52 | | |
| | 365.673,56 | 423.631,60 | 137.079,31 | 123.539,67 | 36.149,34 | 1.289.377,07 | 8.696.735,26 | 9.630.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 34.849,50 | 10.726,42 | 3.005,50 | 3.080,49 | 5.740,35 | 3.943,32 | | |
| | 2.842,41 | 24.425,02 | 200.156,26 | 726.309,64 | 67.785,87 | 16.000,34 | 1.098.865,12 | 1.350.000,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências da LC 61/1989 | 47.893,42 | 41.934,34 | 48.373,31 | 51.527,39 | 40.885,53 | 52.634,39 | | |
| | 48.626,02 | 42.955,48 | 52.296,77 | 52.102,97 | 47.951,59 | 55.081,21 | 582.262,42 | 540.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 1.593.041,79 | 1.462.913,93 | 1.607.715,09 | 1.718.266,35 | 1.908.298,08 | 1.546.782,58 | | |
| | 1.495.510,31 | 1.467.429,34 | 1.572.042,87 | 1.121.681,02 | 1.536.287,84 | 2.251.351,59 | 19.281.320,79 | 17.400.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 878.837,22 | 1.062.659,92 | 729.897,54 | 1.443.655,30 | 1.119.040,20 | 1.091.030,67 | | |
| | 2.509.766,84 | 1.045.499,42 | 945.819,97 | 929.881,39 | 1.344.439,22 | 1.306.674,09 | 14.407.201,78 | 12.920.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | 17.561,13 | 45.197,59 | 56.808,57 | 30.140,87 | 33.261,20 | 4.169,82 | | |
| | 27.524,24 | 23.125,13 | 16.125,63 | 20.728,74 | 10.157,57 | 111.603,35 | 396.403,84 | 324.000,00 |
| **DEDUÇÕES (II)** | **-2.892.312,36** | **-2.439.021,78** | **-3.533.608,71** | **-3.791.621,11** | **-3.612.536,91** | **-2.986.003,80** | | |
| | **-2.062.085,48** | **-2.957.275,66** | **-2.786.767,71** | **-3.057.110,50** | **-3.385.445,35** | **-4.086.293,70** | **-37.590.083,07** | **-34.332.000,00** |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | -15.209,13 | -310.837,25 | -309.131,84 | -308.559,24 | -309.461,34 | -309.732,78 | | |
| | -309.235,48 | -310.132,00 | -308.510,99 | -305.939,75 | -306.368,38 | -898.196,52 | -4.001.314,70 | -4.040.000,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | -12.378,98 | -40.243,11 | -12.578,44 | -12.578,44 | -12.578,44 | -1.276,05 | | |
| | -23.880,83 | -12.578,44 | -12.578,44 | -12.578,44 | -1.276,05 | -36.459,27 | -190.984,93 | -50.000,00 |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses** | | | | | | **Total (Últimos 12 Meses)** | **Previsão Atualizada 2025** |
| | **Jan/2025** | **Fev/2025** | **Mar/2025** | **Abr/2025** | **Mai/2025** | **Jun/2025** | | |
| | **Jul/2025** | **Ago/2025** | **Set/2025** | **Out/2025** | **Nov/2025** | **Dez/2025** | | |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | -1.261.593,52 | -739.617,69 | -1.531.933,25 | -1.740.654,66 | -1.393.780,55 | -1.152.369,06 | | |
| | -397.722,35 | -1.221.943,88 | -1.015.380,37 | -1.395.761,78 | -1.678.381,78 | -1.111.027,28 | -14.640.166,17 | -11.410.000,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | -1.603.130,73 | -1.348.323,73 | -1.679.965,18 | -1.729.828,77 | -1.896.716,58 | -1.522.625,91 | | |
| | -1.331.246,82 | -1.412.621,34 | -1.450.297,91 | -1.342.830,53 | -1.399.419,14 | -2.040.610,63 | -18.757.617,27 | -18.832.000,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)** | **10.586.739,45** | **9.990.675,91** | **11.466.703,82** | **12.908.505,57** | **15.630.015,93** | **10.913.427,45** | | |
| | **12.849.525,80** | **10.445.224,18** | **11.711.407,75** | **9.605.748,22** | **10.592.144,74** | **17.977.422,96** | **144.677.541,78** | **137.820.000,00** |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| | 1.530.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 1.830.000,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)** | **10.586.739,45** | **9.990.675,91** | **11.466.703,82** | **12.908.505,57** | **15.630.015,93** | **10.913.427,45** | | |
| | **11.319.525,80** | **10.445.224,18** | **11.711.407,75** | **9.605.748,22** | **10.292.144,74** | **17.977.422,96** | **142.847.541,78** | **137.820.000,00** |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII) | 145.728,00 | 148.764,00 | 148.764,00 | 148.764,00 | 148.764,00 | 148.764,00 | | |
| | 148.764,00 | 148.764,00 | 148.764,00 | 148.764,00 | 148.764,00 | 297.528,00 | 1.930.896,00 | 1.835.000,00 |
| ( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)** | **10.441.011,45** | **9.841.911,91** | **11.317.939,82** | **12.759.741,57** | **15.481.251,93** | **10.764.663,45** | | |
| | **11.170.761,80** | **10.296.460,18** | **11.562.643,75** | **9.456.984,22** | **10.143.380,74** | **17.679.894,96** | **140.916.645,78** | **135.985.000,00** |

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 22 de janeiro de 2026 e hora de emissão 10h e 13m

IBIRUBÁ - RS, 22 de janeiro de 2026

| | | |
|---|---|---|
| ***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH*** | ***EDER LUIS DONATO*** | ***RICARDO FORGERINI*** |
| Prefeita | Contador | Responsável Controle Interno |

**Publicado por:**
Eder Luis Donato
**Código Identificador:**4D20882E

## GABINETE DA PREFEITA
## ANEXO 5 RGF DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS - Poder Executivo/Indiretas Municipal

Relatório de Gestão Fiscal

**Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

**2º Semestre/2025**

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

| Identificação de Recursos | Disponibilidade de Caixa Bruta (a) | Obrigações Financeiras | | | | Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f) | Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da inscrição em restos a pagar não processados do Exercício)[1] (g)=(a-(b+c+d+e)-f) | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h) | Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) | Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício) (i) = (g - h) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | | |
| **TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)** | **11.768.859,22** | **4.017,61** | **531.998,90** | **172.018,07** | **0,00** | **0,00** | **11.060.824,64** | **1.764.114,70** | **0,00** | **9.296.709,94** |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Recursos Não Vinculados de Impostos | 11.138.683,99 | 4.017,61 | 524.351,57 | 172.018,07 | 0,00 | 0,00 | 10.438.296,74 | 1.544.454,49 | 0,00 | 8.893.842,25 |
| Outros Recursos não Vinculados | 630.175,23 | 0,00 | 7.647,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 622.527,90 | 219.660,21 | 0,00 | 402.867,69 |
| **TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)** | **15.259.708,73** | **1.843,07** | **104.802,06** | **502.565,41** | **1.129.290,86** | **0,00** | **13.521.207,33** | **5.745.553,61** | **0,00** | **7.775.653,72** |
| **Recursos Vinculados à Educação** | **555.621,59** | **1.083,04** | **47.066,19** | **411.777,71** | **0,00** | **0,00** | **95.694,65** | **0,00** | **0,00** | **95.694,65** |
| Transferências do FUNDEB | 421.059,99 | 1.083,04 | 47.066,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 372.910,76 | 0,00 | 0,00 | 372.910,76 |
| Outros Recursos Vinculados à Educação | 134.561,60 | 0,00 | 0,00 | 411.777,71 | 0,00 | 0,00 | -277.216,11 | 0,00 | 0,00 | -277.216,11 |
| **Recursos Vinculados à Saúde** | **5.995.165,00** | **670,00** | **26.184,65** | **3.557,50** | **0,00** | **0,00** | **5.964.752,85** | **2.942.025,41** | **0,00** | **3.022.727,44** |
| Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS | 5.995.165,00 | 670,00 | 26.184,65 | 3.557,50 | 0,00 | 0,00 | 5.964.752,85 | 2.942.025,41 | 0,00 | 3.022.727,44 |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Recursos Vinculados à Assistência Social** | **1.728.967,02** | **0,00** | **0,00** | **67.470,20** | **0,00** | **0,00** | **1.661.496,82** | **24.140,00** | **0,00** | **1.637.356,82** |
| **Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Demais Vinculações Decorrentes de Transferências** | **2.059.368,06** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **2.059.368,06** | **1.824.602,98** | **0,00** | **234.765,08** |
| Transf. de Conv. e Instrum. Congêneres (exceto Educ., Saúde e Assist.) | 1.172.593,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.172.593,94 | 1.334.729,48 | 0,00 | -162.135,54 |
| Outras Vinculações Decorrentes de Transferências | 886.774,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 886.774,12 | 489.873,50 | 0,00 | 396.900,62 |
| **Demais Vinculações Legais** | **3.775.957,58** | **90,03** | **31.551,22** | **19.760,00** | **0,00** | **0,00** | **3.724.556,33** | **954.785,22** | **0,00** | **2.769.771,11** |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto vinc. à Educ. e à Saúde) | 4.146,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.146,47 | 0,00 | 0,00 | 4.146,47 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 834.967,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 834.967,88 | 314.838,07 | 0,00 | 520.129,81 |
| Recursos Vinc. a Fundos (exceto Educ., Saúde, Assistência e Previd.) | 1.844.346,09 | 0,00 | 222,13 | 19.760,00 | 0,00 | 0,00 | 1.824.363,96 | 157.988,15 | 0,00 | 1.666.375,81 |
| Outras Vinculações Legais | 1.092.497,14 | 90,03 | 31.329,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.061.078,02 | 481.959,00 | 0,00 | 579.119,02 |
| **Recursos Extraorçamentários** | **1.137.478,76** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **1.129.290,86** | **0,00** | **8.187,90** | **0,00** | **0,00** | **8.187,90** |
| **Outras Vinculações** | **7.150,72** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **7.150,72** | **0,00** | **0,00** | **7.150,72** |
| **TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)** | **18.956,27** | **0,00** | **3.024,38** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **15.931,89** | **0,00** | **0,00** | **15.931,89** |
| Recursos Vinc. ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd.)[2] | 10.821,01 | 0,00 | 2.253,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.567,23 | 0,00 | 0,00 | 8.567,23 |
| Recursos Vinc. ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinc. ao RPPS - Taxa de Administração | 8.135,26 | 0,00 | 770,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.364,66 | 0,00 | 0,00 | 7.364,66 |
| **TOTAL (IV) = (I + II + III)** | **27.047.524,22** | **5.860,68** | **639.825,34** | **674.583,48** | **1.129.290,86** | **0,00** | **24.597.963,86** | **7.509.668,31** | **0,00** | **17.088.295,55** |

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 23 de janeiro de 2026 e hora de emissão 16h e 04m

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

NOTA:

| | | |
|---|---|---|
| ***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH*** | ***JAIR LUIZ SCORTEGAGNA*** | ***RICARDO FORGERINI*** |
| Prefeita | Secretário Da Fazenda | Responsável Controle Interno |

**Publicado por:**
Eder Luis Donato
**Código Identificador:**F831B75D

## GABINETE DA PREFEITA
## ANEXO 7 RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

| |
|---|
| MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária |
| **Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão** |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |

**2º Semestre/2025**

| RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PODER/ÓRGÃO** | **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | | | | | **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | | | | | | **Saldo Total (a+b)** |
| | **Inscritos** | | **Pagos** | **Cancelados** | **Saldo (a)** | **Inscritos** | | **Liquidados** | **Pagos** | **Cancelados** | **Saldo (b)** | |
| | **Em Exercícios Anteriores** | **Em 31 de dezembro de 2024** | | | | **Em Exercícios Anteriores** | **Em 31 de dezembro de 2024** | | | | | |
| Restos a Pagar (Exceto Intra-Orçamentários) (I) | 3.370,19 | 2.498.274,35 | 2.494.883,86 | 900,00 | 5.860,68 | 78.102,53 | 6.211.286,14 | 3.147.075,66 | 3.147.075,66 | 2.467.729,53 | 674.583,48 | 680.444,16 |
| Poder Executivo | 3.370,19 | 2.498.274,35 | 2.494.883,86 | 900,00 | 5.860,68 | 78.102,53 | 6.211.286,14 | 3.147.075,66 | 3.147.075,66 | 2.467.729,53 | 674.583,48 | 680.444,16 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Câmara Municipal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Tribunal de Contas do Município | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar (Intra-Orçamentários) (II) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 0,00 |
| Poder Executivo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 0,00 |
| Poder Legislativo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 0,00 |
| Câmara Municipal | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 0,00 |
| Tribunal de Contas do Município | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 0,00 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **3.370,19** | **2.498.274,35** | **2.494.883,86** | **900,00** | **5.860,68** | **78.102,53** | **6.211.286,14** | **3.147.075,66** | **3.147.075,66** | **2.467.729,53** | **674.583,48** | **680.444,16** |
| FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 22 de janeiro de 2026 e hora de emissão 15h e 29m | | | | | | | | | | | | |

| ***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH*** | ***EDER LUIS DONATO*** | ***RICARDO FORGERINI*** |
|---|---|---|
| Prefeita | Contador | Responsável Controle Interno |

**Publicado por:**
Eder Luis Donato
**Código Identificador:**764BDC32

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

### CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
### RESOLUÇÃO DE MESA Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

*"Dispõe sobre a programação da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá para o exercício de 2026."*

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ/RS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 2º, 43, III e 135 do Regimento Interno deste Legislativo,

Art 1º- A autorização para a realização da despesa e movimentação financeira do Poder Legislativo é determinada consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do Município, Lei nº 2.900/2025, podendo ser alterada por créditos adicionais considerando a efetiva arrecadação da receita no exercício, nos termos da Constituição Federal art. 29-A. Parágrafo Único – Faz parte integrante desta Resolução:

I - Anexo I – Planejamento e controle individual e consolidado das cotas e das despesas.

Art. 2º – O cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, se destina a:

I - assegurar ao Legislativo a efetivação do planejamento realizado, com vistas a melhor execução das suas ações;

II - servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira;

III- possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;

IV - a permitir o planejamento do fluxo de caixa do Poder Legislativo e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

V - permitir o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público;

VI - viabilizar o instrumento de aprovação do planejamento do impacto orçamentário- financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 16 e 17.

Art. 3º – Fica estabelecido, conforme a Anexo I desta Resolução, o cronograma mensal de desembolso do Poder Legislativo.

Paragrafo Único – O cronograma de desembolso da despesa poderá ser revisto mensalmente.

Art 4º – Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, desde que permaneça dentro do limite disposto pela Emenda Constitucional nº 25, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa das transferências e adequações do planejamento da despesa.

Art 5º – A administração da Câmara, através do Setor de Contabilidade, ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata esta Resolução.

Paragrafo Único – Será realizada a atualização do Anexo de que trata esta Resolução, caso haja alteração.

Art 6º – A fiscalização e acompanhamento da presente Resolução fica a cargo do controle interno do Município.

Art 7 º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS, 21 de janeiro de 2026.

| | |
|---|---|
| (Assinado Digitalmente) | (Assinado Digitalmente) |
| ***CRISTÓVÃO W. RIBEIRO,*** | ***ALINE SILVA,*** |
| Presidente | 1º Secretária |
| (Assinado Digitalmente) | (Assinado Digitalmente) |
| ***ALEXANDRE R. C. ALVES,*** | ***MARIANE LAVIEJA,*** |
| Vice-Presidente | 2º Secretária |

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**

| CÂMARA MUNICIPAL | Dotação Inicial | Desembolsos Mensais Acumulados | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | até Janeiro | até Fevereiro | até Março | até Abril | até Maio | até Junho | até Julho | até Agosto | até Setembro | até Outubro | até Novembro | até Dezembro |
| 1 Recursos do Exercício Corrente | | | | | | | | | | | | | |
| 1500 Recursos não Vinculados de | | | | | | | | | | | | | |
| 001 001GERAL | | | | | | | | | | | | | |
| 3 1PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 9.055.000,00 | 754.583,33 | 1.509.166,66 | 2.263.749,99 | 3.018.333,32 | 3.772.916,65 | 4.527.499,98 | 5.282.083,31 | 6.036.666,64 | 6.791.249,97 | 7.545.833,30 | 8.300.416,63 | 9.055.000,00 |
| 3 3OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 3.433.963,02 | 86.163,59 | 572.327,18 | 858.490,77 | 1.144.654,36 | 1.430.817,95 | 1.716.981,54 | 2.003.145,13 | 2.289.308,72 | 2.575.472,31 | 2.861.635,90 | 3.147.799,49 | 3.433.963,02 |
| 4 4 INVESTIMENTOS | 955.000,00 | 79.583,33 | 159.166,66 | 238.749,99 | 318.333,32 | 397.916,65 | 477.499,98 | 557.083,31 | 636.666,64 | 716.249,97 | 795.833,30 | 875.416,63 | 955.000,00 |
| TOTAL | 13.443.963,02 | 1.120.330,25 | 2.240.660,50 | 3.360.990,75 | 4.481.321,00 | 5.601.651,25 | 6.721.981,50 | 7.842.311,75 | 8.962.642,00 | 10.082.972,25 | 11.203.302,50 | 12.323.632,75 | 13.443.963,02 |

**Publicado por:**
José Mengue Dos Santos
**Código Identificador:**B58AEAD7